



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1714/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10166/2020 - PJPI/COM/SANFIL/FORSANFIL/VARUNISANFIL (1929745), a Informação Nº 45798/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1930159), a Informação Nº 45808/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1930244) e a Decisão Nº 9638/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1931606), nos autos do SEI nº 20.0.000072242-2;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1654/2020 (1919710),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito **CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA** para exercer a função de Diretor de Fórum da Comarca de Santa Filomena, a partir do dia 08 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1715/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício 31548 (1918150) de lavra do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Corregedor Geral da Justiça, e a Decisão 9646 (1932241) desta Presidência, nos autos registrados sob o nº 20.0.000068624-8,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV**

Matrícula	Servidor	Período		
4095200	Celecina Maria Clementino Santos	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
1301446	Emanuel Augusto de Oliveira Santana	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
4145917	Nilvia Rêgo Gomes da Silva	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
2306832	Allan cardete Freitas e Silva	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
4081684	Marta Maria Marques Pereira	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
339399-2	Arilla Rego Gomes da Silva	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
1962	Regis de Castro Anjos	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
29564	Matheus Evangelista Ferreira	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
2903	Rosimeire Soares Costa	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020
4105702	Vicente de Paula Conrado Lima	SETEMBRO/2020 15 Dias Início 16/09/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020

§ 1º Os servidores mencionados nesta portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

§ 2º Os servidores mencionados nesta portaria passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932291** e o código CRC **BEA2DC60**.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1713/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício 31529 (1917849) de lavra do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Corregedor Geral da Justiça, e a Decisão 9645 (1932078) desta Presidência, nos autos registrados sob o nº 20.0.000068901-8,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora **LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR**, matrícula 1035576, a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora mencionada nesta portaria passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932086** e o código CRC **4F5C7225**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1708/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os Termos do Convênio Nº 73/2018, de 2 de outubro de 2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Município de Simplicio Mendes - PI;

CONSIDERANDO a Informação Nº 44729/2020 (1919130) da Vara Única da Comarca de Simplicio Mendes - PI, bem como a Decisão Nº 9500/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1924622), nos autos registrados sob o nº 20.0.000070599-4.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a disposição de **JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA E SILVA**, originário do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes - PI, a contar da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1709/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9482/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1923873), todos nos autos registrados sob o nº 20.0.000066131-8.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Nº 021/2019 (1923967), firmados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Município de Teresina - PI.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão de **Antonio Francisco Rodrigues**, originário do quadro de servidores deste Tribunal de Justiça, para que passe a



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

desempenhar suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, até a data de 31 de dezembro de 2020, a iniciar a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1706/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Documento Nº 284/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (1839168), e a Decisão Nº 9585/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1928485), nos autos do Processo SEI nº 20.0.000057582-9,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondente ao Exercício 2019/2020 do servidor **ALEXANDRE CAMILO COSTA**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas/Desenvolvimento, matrícula nº 3882, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica, marcada para ser fruída no período de 14/10/2020 a 23/10/2020, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça, **a fim de que seja fruída em novo período de 25/11/2020 a 04/12/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1705/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 15 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 6133/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/DIS2GRA (1916834), e a Decisão Nº 9579/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1927908), nos autos do Processo SEI nº 20.0.000070280-4,

RESOLVE:

ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondente ao Exercício 2019/2020 da servidora **ROSILENE ALVES LOPES**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 1036890, lotada na Distribuição do 2º grau, marcada para ser fruída no período de 08/09/2020 a 25/09/2020, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1719/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício 31871 (1923628) de lavra do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Corregedor Geral da Justiça, e a Decisão 9686 (1933595) desta Presidência, nos autos registrados sob o nº 20.0.000068902-6,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV**

#	Matrícula	Servidor	Período			
1	4085329	JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09)	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
2	1132180	DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09)	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
3	26651	ROSILANE RIBEIRO CLARO	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09)	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
4	319597-0	MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09)	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

5	28147	KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09)	OUTUBRO/20 20	NOVEMBRO/2 020	DEZEMBRO/2 020
---	-------	------------------------------------	---	------------------	-------------------	-------------------

§ 1º Os servidores mencionados nesta portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os servidores mencionados nesta portaria passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1934040** e o código CRC **8A74EBE0**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1725/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10184/2020 - PJPI/COM/AGUBRA/FORAGUBRA/VARUNIAGUBRA (1930766), a Informação Nº 46174/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1933829) e a Decisão Nº 9709/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1934687), nos autos do Processo SEI nº 20.0.000072486-7,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** ISADORA LUSTOSA DE MIRANDA BEZERRA, CPF: 009318323-22, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MAGISTRADO, CC/03, da estrutura administrativa da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí /PI;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1934817** e o código CRC **A0B49623**.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1722/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício (1931870), a Informação (1933944) e a Decisão (1934306), nos autos do processo SEI nº 20.0.000072714-9;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 28150, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06, da estrutura administrativa do Juízo Auxiliar Nº 07 da Comarca de Teresina;

Art. 2º **NOMEAR** TAMIRIS DANIEL CARVALHO para exercer o cargo em comissão de de Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06, da estrutura administrativa do Juízo Auxiliar Nº 07 da Comarca de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1724/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10018/2020 - PJPI/COM/MARPAR/FORMARPAR/VARUNIMARPAR (1921307), a Informação Nº 45801/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1930174) e a Decisão Nº 9705/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1934405), nos autos do Processo Sei nº 20.0.000070900-0;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 4151054, ocupante efetivo do cargo de Analista Judicial, lotado na Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de SECRETÁRIO DE VARA, FC-02, durante o período de **14 de setembro a 13 de outubro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1720/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício 31696 (1920801) de lavra do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Corregedor Geral da Justiça, e a Decisão 9702 (1934323) desta Presidência, nos autos registrados sob o nº 20.0.000068472-5,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV**

#	Matrícula	Servidor	Período			
1	4237366	NENILTON FRANCISCO PEREIRA	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09/20)	OUTUBRO/20 20	NOVEMBRO/20 20	DEZEMBRO/20 20
2	4149580	ODETE TORRES DO NASCIMENTO	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09/20)	OUTUBRO/20 20	NOVEMBRO/20 20	DEZEMBRO/20 20
3	1004	ROBSON RIBEIRO DE SOUSA	SETEMBRO/2020 15 dias (Início 16/09/20)	OUTUBRO/20 20	NOVEMBRO/20 20	DEZEMBRO/20 20

§ 1º Os servidores mencionados nesta portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os servidores mencionados nesta portaria passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de setembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1934349** e o código CRC **2EEA5D19**.

1.13. 19.0.000061546-6

Decisão Nº 9401/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO. DECISÃO DE HABILITAÇÃO. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. DILIGÊNCIAS POSTERIORES PARA ESCLARECIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS TEMPESTIVAMENTE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. GARANTIA DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PRECEDENTES DO TCU. RECURSO INDEFERIDO.

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso (1902192) interposto pela empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** para, conforme consta do pedido, "**desclassificar a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., relativamente ao GRUPO 11**" (Armários de madeira tipo colmeia, grifou-se), por considerar que aquele Licitante descumpriu requisitos do Edital de Licitação Nº 12/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1576625).

Alega, em suas razões recursais, que:

- 1) Que a proposta apresentada pela Licitante não teria atendido aos **subitens 5.1 e 5.2.1** do Edital (inclusão o detalhamento do objeto ofertado), aduzindo que ela se limitou em copiar a descrição constante no instrumento convocatório e sequer apresentou as dimensões exatas dos produtos ofertados;
- 2) Que a proposta apresentada não teria atendido ao disposto nos **subitens 14.4, "e"** (descrição da quantidade, unidade de medida, marca e demais características do produto ofertado) e exigências habilitatórias;
- 2) Que a proposta não teria atendido sido apresentada em conformidade com a NR17, ou mesmo apresentada com fotos e código dos itens, em cumprimento do **subitem 15.6** do Edital;
- 3) Que o Pregoeiro teria descumprido o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** ao oportunizar a complementação do Parecer Técnico da TECNO2000 para adequação ao Termo de Referência Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1557859);
- 4) Que o Pregoeiro teria dado tratamento diverso à Licitante Layout Móveis no que tange à oportunidade de complementação para adequação ao

subitem 4.4 do TR;

5) Que o novo Parecer Técnico apresentado pela TECNO2000 continua em desacordo, mormente no suposto fato de ter apresentado novos documentos em violação ao disposto no subitem 14.7.2 do Edital;

6) Que a TECNO2000 teria descumprido o **subitem 15.6, d.3)**, mormente no que tange à exigência do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); e

7) Que teria havido violação do **princípio da pessoalidade**, tendo em vista o suposto tratamento diverso dado à LAYOUT MÓVEIS.

Houve a apresentação de contrarrazões pela Empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda (1911446).

Na **manifestação do Pregoeiro**, inserta na Decisão Nº 8839/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (1898834), **considerou-se**: que não houve ilegalidade na complementação da descrição dos produtos ofertados (sobretudo pelo fato de terem sido solicitadas amostras para verificação *in loco*);

que complementação das informações relativas à NR-17 no Parecer Técnico da Licitante se deu de forma regular, inclusive com fundamento no art. 26, § 9º, e art. 47 do Regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto federal nº 10.024/2019);

reiterou a regularidade nas diligências de complementação de informações; e

citou a previsão do § 3º do art. 43 do Novo Decreto do Pregão eletrônico para fundamentar a verificação da Certidão CTF/APP em sítio eletrônico oficial.

Já a Superintendência de Engenharia e Arquitetura apresentou Manifestação Nº 13871/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1911626) no seguinte sentido:

a) Que as **descrições do objeto** idênticas ao Edital não passaram despercebidas, sendo prática comum que não geram nenhum prejuízo ao certame;

b) Ainda em relação à descrição do objeto, que a equipe técnica efetuou comprovação *in loco* mediante análise de amostra;

c) Que a **equipe de licitação oportunizou a complementação de documentos a todas as empresas**, fato ilustrado pelo "*Despacho 28114 (1690783) - solicitação de complementação NR-17*" em relação à LAYOUT MÓVEIS;

d) Que a oportunidade de complementar só não foi ofertada àquelas empresas que deixaram de apresentar diversos certificados, conforme evidência as Análise 145 (1723652) - 2P Comércio, Análise 146 (1728788) - Gusa Comércio e Análise 181 (1818457) - Gusa Comércio;

e) Que a TECNO2000 complementou o respectivo Parecer Técnico de forma regular, informando que ela foi "*a única que procurou apresentar as reinvidicadas imagens em documento a parte, assinado pelo responsável, de forma a integralizar o parecer entregue anteriormente.*"; e

f) Que aquele setor diligenciou, no sítio eletrônico <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php>, no sentido de **verificar a regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**, fato devidamente Análise Nº 46/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1614556).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei federal n.º 10.520/2002 prevê que a manifestação do interesse em recorrer, por um Licitante, deverá ser imediata, conferindo-se a ele prazo de 3 (três) dias para juntada das razões, senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (...)

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tendo sido constatada a tempestividade de sua apresentação, assevera-se que tal disposição deve ser analisada em conjunto com a Lei de Licitações e Contratos. Ela dispõe que os autos deverão subir (caso não haja reconsideração) com manifestação da autoridade que praticou o ato recorrido, conforme o § 4º de seu art. 109.

In casu, foi apresentada Manifestação Nº 13871/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1911626) analisando todos os pontos aduzidos pelo Recorrente, recomendando a manutenção da decisão que habilitou a empresa TECNO2000 IND. E COMERCIO LTDA no Grupo 11.

Na prática, todas as alegações do Recorrente consistem em uma única irrisignação: com as diligências posteriores do Pregoeiro que oportunizaram uma suposta juntada ilegal de novos documentos para complementação dos originalmente apresentados, bem como o fato de a Administração ter consultado a regularidade da certidão do IBAMA no sítio eletrônico oficial <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php>.

Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*. 18 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. p. 666) afirma que as condições de participação *latu sensu* são as denominadas "condições de participação", previstas tanto na lei quanto no Edital, que o Licitante precisa atender para participar do certame. Por sua vez, as condições de habilitação, previstas especificamente nos arts. 27 a 31 da Lei federal n.º 8.666/1993, atestam a idoneidade do Licitante, garantindo o direito subjetivo de participar da disputa.

Acerca do nível de formalismo com a apresentação de documentos, o Tribunal de Contas da União, analisando um certame onde foi exigido autenticação das cópias dos documentos de habilitação, entendeu que **não se pode desclassificar Licitantes com exigências que impliquem em formalismos excessivos**, senão vejamos o seguinte Acórdão 4.877/2013 (1ª Câmara, rel. Ministro Weder de Oliveira):

8. No que se refere à desclassificação da representante em razão da ausência de autenticação nas cópias dos documentos de habilitação, é necessário examinar a questão à luz do estabelecido no item 10.10 do edital em cotejo com o disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993: (...)

"10.10 - as documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada por meio de cartório competente, ou publicados em órgão da imprensa oficial. Não serão autenticados documentos pelo pregoeiro dentro do prazo de entrega da documentação de habilitação deste certame."

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (...)"

9. É de conhecimento de todo pregoeiro o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto 5.450/2005: "As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."

21. Juridicamente, o ato de desclassificação infringe os princípios da razoabilidade e da eficiência e conseqüentemente o disposto no art. 5º, caput, e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005 e no art. 3º, quanto à obtenção da proposta mais vantajosa, e o art. 32 da Lei de Licitações. (grifei)

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), os Licitantes devem apresentar, desde logo, documentação hábil a comprovar o atendimento das condições de participação. No entanto, tendo como finalidade **privilegiar a competição**, a Lei de Licitações legitima a realização de diligências para complementar documentação omissa ou mesmo incompleta.

É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é "*facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*" (grifei)

Ocorre que, nesta etapa de diligência, **entender que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada enseja o esvaziamento dessa regra**. A ideia de esclarecimento e complementação envolve também a comprovação das informações adicionais mediante

juntada de novos documentos.

Tal posicionamento é encampado pelo TCU, conforme ilustram os excertos a seguir:

Acórdão n.º 1.795/2015 - Plenário

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar **formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame**. (grifei)

Acórdão n.º 3.615/2013 - Plenário

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (grifei)

Acórdão n.º 3418/2014 - Plenário

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, **o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (grifei)

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça (1ª Sessão, rel. Ministro Demócrito Reinaldo, julgado em 25/03/1998, publicado em 01/06/1998) já exarou entendimento que **a juntada posterior de documento pode se destinar a esclarecer dúvida de outro juntado tempestivamente**.

Quanto à consulta da Certidão CTF/APP em sítio eletrônico oficial, além de estar fundamentada no § 3º do art. 43 do Decreto federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, **ela está adequada à previsão editalícia do subitem 15.8.3:**

15.8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

Ademais, o Edital do certame confere ao pregoeiro poderes para realizar o saneamento da proposta e da habilitação, nos termos seguintes:

15.9. Do saneamento da proposta e da habilitação

15.9.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Quanto à vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação (exigência expressa do art. 41 da Lei federal n.º 8.666/1993), compulsando os autos, não verifiquei qualquer descumprimento dos itens mencionados no recurso (1902192). Outrossim, tomando por base a Manifestação Nº 13871/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1911626), **não houve problema/prejuízo com a descrição do objeto apresentada, tratamento diverso em relação a outros Licitantes, inconsistências em relação ao Parecer Técnico apresentado ou mesmo qualquer atuação impessoal na verificação da situação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.**

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **MANTENHO a decisão do pregoeiro, INDEFERINDO** o pedidos formulado no recurso (1902192) interposto pela Licitante **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, mantendo-se a Decisão Nº 8839/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (1898834).

Publique-se e intímese.

À SLC para providências.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/09/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1919132** e o código CRC **A2D19E54**.

1.14. 19.0.000061546-6

Decisão Nº 9402/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO. EXIGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 17. REQUISITO DA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA SATISFEITO. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. DILIGÊNCIAS POSTERIORES PARA ESCLARECIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS TEMPESTIVAMENTE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS ARTS. 3º, § 1º, I E ART. 43, § 3º, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. GARANTIA DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PRECEDENTES DO TCU. RECURSO INDEFERIDO.

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso (1902196) interposto pela empresa **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI** em face "**da desclassificação da requerente ao lote 05 e da decisão que declarou vencedora a empresa NILKO TECNOLOGIA LTDA, para o item 8, 9, 10 e 11**" (grifou-se).

Alega, em suas razões recursais, que:

- 1) a exigência de atendimento da Norma Regulamentadora NR-17 foi desarrazoada e gerou dano à Recorrente;
- 2) questiona a exigência de foto do produto ofertado;
- 3) que a Recorrente teve tratamento diverso do conferido à NILKO TECNOLOGIA LTDA; e
- 4) que a Licitante NILKO não teria atendido ao disposto no subtópico 15.6, d.3) - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), mormente na apresentação de certificado para atividade diversa do objeto da licitação.

Na **manifestação do Pregoeiro**, inserta na Decisão Nº 8843/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (1898873), **considerou-se**: que a inabilitação da Recorrente, em relação ao atendimento da NR-17, se deu de forma regular com base em exigência prevista no Termo de Referência;

que o requisito da apresentação de fotos dos produtos ofertados também se deu com base no TR (subitem 4.4), estando todos os participantes vinculados a tal previsão; e

que a Recorrente não trouxe nenhum argumento apto a reverter a decisão que habilitou a empresa NILKO TECNOLOGIA LTDA nos Grupos 4 e 5, operada na Análise Nº 107/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1685480), mantendo sua decisão com fundamento no art. 26, § 9º, e art. 43, § 3º, do Regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto federal nº 10.024/2019);

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura apresentou Manifestação Nº 13872/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1911659) no seguinte sentido:

- a) que, sobre a exigência de Parecer Técnico da NR17, aquela Secretaria havia exarado entendimento (1843374) que a exigência da NR17 em relação ao item 31 (Mesa quadrada 700x700/740 MM LxP/H) é importante para garantir condições psicofisiológicas dos usuários; e
- b) com relação ao Certificado de Regularidade do IBAMA (CFT/APP) da Licitante NILKO, antes daquele setor diligenciar no sentido de conferir a

regularidade do documento apresentado, aquela Licitante trouxe aos autos novo documento esclarecendo-o (evento SEI de n.º 1911449).

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei federal n.º 10.520/2002 prevê que a manifestação do interesse em recorrer, por um Licitante, deverá ser imediata, conferindo-se a ele prazo de 3 (três) dias para juntada das razões, senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (...)

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tendo sido constatada a tempestividade de sua apresentação, asseverou-se que tal disposição deve ser analisada em conjunto com a Lei de Licitações e Contratos. Ela dispõe que os autos deverão subir (caso não haja reconsideração) com manifestação da autoridade que praticou o ato recorrido, conforme o § 4º de seu art. 109.

In casu, foi apresentada Manifestação Nº 13872/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1911659) analisando todos os pontos aduzidos pelo Recorrente, recomendando a manutenção da decisão que desclassificou a Recorrente e habilitou a Licitante NILKO TECNOLOGIA LTDA.

Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*. 18 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. p. 666) afirma que as condições de participação *lato sensu* são as denominadas "condições de participação", previstas tanto na lei quanto no Edital, que o Licitante precisa atender para participar do certame. Por sua vez, as condições de habilitação, previstas especificamente nos arts. 27 a 31 da Lei federal n.º 8.666/1993, atestam a idoneidade do Licitante, garantindo o direito subjetivo de participar da disputa.

Acerca do nível de formalismo com a apresentação de documentos, o Tribunal de Contas da União, analisando um certame onde foi exigido autenticação das cópias dos documentos de habilitação, entendeu que **não se pode desclassificar Licitantes com exigências que impliquem em formalismos excessivos**, senão vejamos o seguinte Acórdão 4.877/2013 (1ª Câmara, rel. Ministro Weder de Oliveira):

8. No que se refere à desclassificação da representante em razão da ausência de autenticação nas cópias dos documentos de habilitação, é necessário examinar a questão à luz do estabelecido no item 10.10 do edital em cotejo com o disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993: (...)

"10.10 - as documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada por meio de cartório competente, ou publicados em órgão da imprensa oficial. Não serão autenticados documentos pelo pregoeiro dentro do prazo de entrega da documentação de habilitação deste certame."

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (...)"

9. É de conhecimento de todo pregoeiro o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto 5.450/2005: "**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**"

21. Juridicamente, **o ato de desclassificação infringe os princípios da razoabilidade e da eficiência e consequentemente o disposto no art. 5º, caput, e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005 e no art. 3º, quanto à obtenção da proposta mais vantajosa**, e o art. 32 da Lei de Licitações. (grifei)

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), os Licitantes devem apresentar, desde logo, documentação hábil a comprovar o atendimento das condições de participação. No entanto, tendo como finalidade **privilegiar a competição**, a Lei de Licitações legitima a realização de diligências para complementar documentação omissa ou mesmo incompleta.

É o que estabelece o seu art. 43, § 3º, pelo qual é "**facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**" (grifei)

Ocorre que, nesta etapa de diligência, **entender que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada enseja o esvaziamento dessa regra**. A ideia de esclarecimento e complementação envolve também a comprovação das informações adicionais mediante juntada de novos documentos.

Tal posicionamento é encampado pelo TCU, conforme ilustram os excertos a seguir:

Acórdão n.º 1.795/2015 - Plenário

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (grifei)

Acórdão n.º 3.615/2013 - Plenário

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (grifei)

Acórdão n.º 3418/2014 - Plenário

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, **o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (grifei)

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça (1ª Sessão, rel. Ministro Demócrito Reinaldo, julgado em 25/03/1998, publicado em 01/06/1998) já exarou entendimento que **a juntada posterior de documento pode se destinar a esclarecer dúvida de outro juntado tempestivamente**.

Quanto à vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação (exigência expressa do art. 41 da Lei federal n.º 8.666/1993), compulsando os autos, não verifiquei qualquer descumprimento dos itens mencionados no recurso (1902196). Outrossim, tomando por base a Manifestação Nº 13872/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1911659), **as exigências de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais foram devidamente satisfeitas pela Licitante NILKO**.

Por sua vez, em relação à exigência técnica da NR-17, não há o que se falar em violação do art. 3, § 1º, I, da Lei de Licitações, tampouco consistir a decisão desarrazoada **desde que seja acompanhada de justificativa plausível** (o que, *in casu*, foi devidamente justificado desde as fases preparatórias deste procedimento), senão vejamos o seguinte excerto do TC-011.520/2010-8, do Plenário do TCU:

9.1. as solicitações foram pautadas em estudos de modo a atender a normas ergonômicas e às necessidades anatômicas, objetivando dar cumprimento ao disposto na Portaria 3.571/1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, que criou a NR 17 reguladora do assunto;

9.2. foi com base em laudos ergonômicos que o setor de licitações providenciou o edital de forma a garantir o cumprimento da NR 17, obrigatório para empregadores do regime celetista, e demais normas técnicas sobre o assunto, emitidas pela ABNT;

9.3. diante do que dispõem o art. 12, inciso II, "d", do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, o CDC (Lei 8.078, 1990, art. 39, III) e a Lei 4.150/1962, é possível exigir nos editais de licitação certificados emitidos pela ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

9.4. o TCU já teria se posicionado favoravelmente a exigências que garantam a produção e a entrega de mobiliários com a observância obrigatória das referências dispostas em normas técnicas, como o caso da ABNT, conforme Acórdão 1.852/2010 - 2ª Câmara; (...)

17. A meu ver, portanto, **revela-se suficiente a expedição de orientação à administração contratante**, já constante da instrução, acerca da necessidade de que, ao exigir certificado de conformidade de produtos às normas da ABNT, conforme requisitado na alínea 'h' do item 6.3 do Edital do Pregão Presencial 007/2010, **tal exigência seja acompanhada de justificativa plausível e fundamentada em parecer técnico no bojo do processo licitatório, sob pena de infração aos princípios que norteiam o procedimento licitatório e de contrariar a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2392/2006, 2378/2007, 555/2008 e 1846/2010-TCU-Plenário e 7737/2011-2ª Câmara)**. (grifei)

Assim, passadas tais considerações, outro desfecho não resta senão manter a decisão do Pregoeiro e conferir andamento a este procedimento licitatório.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **MANTENHO a decisão do pregoeiro, INDEFERINDO** o pedido formulado no recurso (1902196) interposto pelo Licitante **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI**, mantendo-se a Decisão Nº 8843/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (1898873).

Publique-se e intimem-se.

À SLC para providências.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/09/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1919133** e o código CRC **4EF070F9**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**2.1. Portaria Nº 2699/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020**

Portaria Nº 2699/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 995/2020 - PJPI/COM/POR/FORPOR/VARUNIPOR constante nos autos do Processo SEI nº 20.0.000057310-9;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9514/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, **o complemento do pagamento de 02 (duas) diárias** ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 31876/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento para a Comarca de Barro Duro-PI, nos períodos de 07 a 12 de setembro de 2020 e de 20 a 26 de setembro de 2020, para auxiliar no cumprimento de mandados judiciais da Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 3650 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Porto-PI Períodos: 07 a 12 de setembro de 2020 e 20 a 26 de setembro de 2020	02 (duas) diárias	R\$ 220,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 07 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1928088** e o código CRC **A742CC55**.

2.2. Portaria Nº 2707/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de setembro de 2020

Portaria Nº 2707/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000068298-6;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9560/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2 e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 31766/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Simplício Mendes - PI, no período de 13 a 19 de setembro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme tabela adiante:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

BENEFICIÁRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ANTONIO VILARINHO DE MACEDO Cargo: Técnico Administrativo Matrícula nº 4241479 Lotação: Vara Única da Comarca de Barro Duro-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
2. ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL Cargo: Cedido da Prefeitura Matrícula nº 03217416333 Lotação: Secretaria da Vara Única da Comarca de Inhumas-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
3. ARTHUR BENEDICTO DE REIS FEITOSA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3854 Lotação: Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Oeiras-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
4. PAULO ISIDÓRIO VELOSO Cargo: Cedido do Município Matrícula nº 2957095 Lotação: Secretaria da Vara Única da Comarca de Inhumas	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
5. JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 103212-7 Lotação: Secretaria Geral da Corregedoria	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
6. MAGNUM RIBEIRO DE ARAUJO Cargo: Técnico Administrativo Matrícula nº 1866 Lotação: 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1931106** e o código CRC **6BF0C33E**.

2.3. Portaria Nº 2708/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de setembro de 2020

Portaria Nº 2708/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000068350-8;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 9575/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 31816/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Cristino Castro-PI, no período de 13 a 19 de setembro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe., conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ROBSON RIBEIRO DE SOUSA Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 1004 Lotação: Vara Única da Comarca de Avelino Lopes-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			
2. TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO Cargo: Auxiliar Judicial Matrícula nº 208747-2 Lotação: 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
3. JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4085329 Lotação: Secretaria da Corregedoria	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
4. JESSÉ DA SILVA XAVIER Cargo: Auxiliar de Serviços Matrícula nº 7680-58 Lotação: Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			
5. DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO Cargo: Analista Judiciário/Atendente Judiciário Matrícula nº 1132180 Lotação: Secretaria da Corregedoria	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
6. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE FEITOSA Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 27734 Lotação: Vara Única da Comarca de Demerval Lobão-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 13 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1931438** e o código CRC **B7D181D6**.

2.4. Portaria Nº 2691/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2691/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9484/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000064115-5,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO DE TARSO TEIXEIRA LEDA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 1134558, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, **60 (sessenta) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro 2020, nos termos do Atestado Médico apresentados e do Despacho Nº 53485/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1926700** e o código CRC **69C0AC54**.

2.5. Portaria Nº 2693/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2693/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da

competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9510/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000070321-5,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DERCÍLIO JOSÉ DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 4215231, lotado na Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de setembro 2020, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 53605/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 08 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927380** e o código CRC **A0957DCC**.

2.6. Portaria Nº 2695/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2695/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9546/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071104-8,

RESOLVE:

ADIAR, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **10 (dez) dias** de férias regulamentares da servidora **ANA CRISTINA DE DEUS TUPINAMBÁ RODRIGUES**, Analista Judicial, matrícula nº 3254, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 21 a 30 de outubro de 2020 (2ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8796, de 18/11/2019, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927614** e o código CRC **240C59E7**.

2.7. Portaria Nº 2694/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2694/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9511/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071320-2,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JAMES GOMES DOS SANTOS**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 26578, lotado na Central de Mandados da Comarca de Floriano-PI, **14 (quatorze) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro 2020, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54295/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927535** e o código CRC **BFB9A715**.

2.8. Portaria Nº 2697/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2697/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9547/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000069277-9,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA À GESTANTE de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, à servidora **SÂMIA LARISSA MACHADO RODRIGUES**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 27259, lotada no Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, a partir de 08 de setembro de 2020, com fundamento do art. 1º da Resolução do TJ/PI Nº63, de 30/03/2017.

Art. 2º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença à Gestante à servidora acima mencionada, com fundamento no art. 4º da Resolução do TJ/PI Nº63, de 30/03/2017, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida no artigo anterior.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 08 de setembro de 2020.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927717** e o código CRC **6929AD48**.

2.9. Portaria Nº 2696/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2696/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9508/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071189-7,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula nº 4054105, lotado no Posto Avançado de Atendimento de Várzea Grande-Piauí, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro 2020, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 54282/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927716** e o código CRC **2A872EE2**.

2.10. Portaria Nº 2698/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2698/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9512/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000070155-7,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **LÊDA RAQUEL CALADO E SILVA LOBÃO LOPES**, Analista Judicial, matrícula nº 3944, lotada na 2ª Vara Cível da Capital, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, a partir de 04 de setembro 2020, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 53612/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927872** e o código CRC **FA4BAD4B**.

2.11. Portaria Nº 2701/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2701/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO Decisão Nº 9509/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071446-2,

R E S O L V E :

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **12 (doze) dias** de férias regulamentares do servidor **RAFAEL ALMENDRA CRUZ**, Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais e Cartorários, matrícula nº 29012, lotado na Secretaria de Serviços Cartorários da Corregedoria, relativas ao exercício de 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 14 a 25 de setembro de 2020 (2ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1928906** e o código



CRC F8305165.

2.12. Portaria Nº 2700/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

Portaria Nº 2700/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9494/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000005994-4,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a autorização de afastamento feita por meio da Portaria Nº 291/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 29 de janeiro de 2020, da servidora **ANA TERESA DE CARVALHO VIANA**, Analista Judicial, matrícula nº 3046, lotada no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, para gozo de 20 (vinte) dias de férias, **no período de 06 a 25 de julho de 2020**, relativas à 2ª fração do exercício de 2016/2017, em face de a servidora já ter usufruído em período coincidente, parcela de férias relativas ao exercício de 2019/2020, para DETERMINAR que os **20 (vinte) dias de férias** sejam usufruídos em data oportuna.

Art. 2º **ADIAR**, em caráter excepcional, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** relativas ao exercício 2019/2020 (2ª fração), da servidora referida no artigo anterior, marcadas anteriormente para o período de 04 a 18 de dezembro de 2020, nos termos da Escala de Férias publicadas no DJe nº 8796, de 19/11/2019, a fim de que sejam usufruídos em momento oportuno.

Art. 3º **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 06 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1928458** e o código CRC **832BAF59**.

2.13. Portaria Nº 2704/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de setembro de 2020

Portaria Nº 2704/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 9588/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000071355-5,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **MILENA DIÓGENES PINHEIRO GUIMARÃES**, Analista Judicial, matrícula nº 29263, com lotação na Vara Única da Comarca de Cristino Castro-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, marcadas anteriormente para o período de 14 a 23 de outubro de 2020 (2ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 16/09/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1930665** e o código CRC **ECE7A074**.

2.14. Aviso Nº 123/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O Juiz Auxiliar da Vice Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Despacho Nº/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR (evento.1922267), referente aos autos do Processo **SEI nº 20.0.000070991-4**, torna público para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, com esteio no art. 13, parágrafo único da Resolução 61/2017, a inutilização de papéis de segurança, em virtude de erro de impressão, Informação (1921886), constante do estoque do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Blumenau/SC, para ato de aposição na Apostila de Haia, conforme numeração serial descrita: **A6265506**, **A6265505** e **A6265527**.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 15 de setembro de 2020.

MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 15/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932364** e o código CRC **08866651**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Edital Nº 103/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 27/2012, datada de 26.07.2012, e tendo em vista solicitação contida no **Ofício nº 3119/2020 - TRE/PRESI**, datado de Teresina, 10 de agosto de 2020, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí** (SEI 1932803),

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos juízes de direito da Comarca de Teresina que, nos termos da Resolução nº 27/2012, e com vistas a atender ao disposto no art. 120, §1º, inciso I, alínea b, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 11 da Resolução do TSE nº 20.958, de 18 de dezembro 2001, e artigo 11-A da Resolução TRE/PI nº 107, de 10 de novembro de 2015 (Regimento Interno do TRE-PI), se encontram abertas na Secretaria Geral deste Tribunal de Justiça, **pelo prazo de 10 (dez) dias**, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça eletrônico, **as inscrições para o cargo de Juiz integrante do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, na qualidade de Membro Substituto, Categoria de Juiz de Direito**, tendo em vista o **término do primeiro biênio de serventia do Dr. José Olindo Gil Barbosa**, no próximo dia **02 de outubro de 2020**.

I - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o **Curriculum Vitae** completo, acompanhado dos documentos comprobatórios, bem como de **certidão emitida pelos órgãos competentes informando que não fora punido em processo administrativo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**.

II - As inscrições serão protocolizadas no Setor de Protocolo Geral deste Tribunal de Justiça, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, passando a tramitarem na Secretaria Geral deste Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 15/09/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932872** e o código CRC **8F6DB4A1**.

20.0.000072858-7

3.2. Decisão Nº 9649/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Nos termos do art. 19, da Resolução nº 20/2016/TJPI, EMITO decisão no bojo do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **LIMPSEV EIRELI, CNPJ 07.194.788/0001-63** para averiguação do descumprimento do Contrato nº 141/2019 (1680008), em razão da **não execução dos serviços conforme o contratado**, recusando-se a tomar qualquer providência após as diversas notificações.

Adoto em seu inteiro teor o parecer emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual (Parecer Informativo e Opinativo Nº 21/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/PPADCON - 1910405) como fundamento desta decisão, a qual fará parte integrante deste ato, nos termos do parágrafo único, do art. 20, da supramencionada Resolução.

Assim, observadas informações e documentos constantes dos autos, que dão conta do descumprimento contratual por inexecução parcial do objeto contratado, **não efetuando, com a periodicidade adequada e dentro do horário estabelecido, o recolhimento dos resíduos nas unidades judiciárias e, ainda, não entregando o Comprovante de Recolhimento de Resíduos**, imputável exclusivamente à contratada, **DECIDO** pela **APLICAÇÃO** da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** à empresa **LIMPSEV EIRELI**, conforme autoriza os artigos 3º, IV e 4º, §2º da Resolução nº 20/2016/TJP.

Publique-se no Diário da Justiça.

Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual - CPPADCON para que proceda à notificação da empresa, conforme estabelece o art. 22 da Resolução nº 20/2016/TJPI, acerca do teor da presente decisão, bem como, do Parecer Informativo e Opinativo Nº 21/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/PPADCON (1910405), em estrita obediência ao parágrafo único do art. 20 e art. 21, do mencionado ato normativo.

Ato contínuo, à Superintendência de Licitações e Contratos para inclusão da penalidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores.

CUMPRE-SE.

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932376** e o código CRC **429DFF6B**.

20.0.000013178-5

1932376v2

3.3. Retificação de Informação Nº 73/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos e etc..

TORNO SEM EFEITO a publicação equivocada da Minuta Nº 426/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1926066), no Diário de Justiça nº 8987, página 07, no dia 16/09/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 16/09/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1935418** e o código CRC **474648E4**.

20.0.000071605-8

3.4. Retificação de Informação Nº 73/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos e etc..

TORNO SEM EFEITO a publicação equivocada da Minuta Nº 426/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1926066), no Diário de Justiça nº 8987, página 07, no dia 16/09/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 16/09/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1935418** e o código CRC **474648E4**.

20.0.000071605-8

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 696/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 02 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **JOAQUIM CAMPELO FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 1556/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 931/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/COOTRAN (1898458); a Informação Nº 42658/2020 - PJPI/TJP/SEAD (1900429); e a Autorização de Pagamento Nº 196/2020 - PJPI/TJPI/SEAD (1902914), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 20.0.000067354-5.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, ao servidor **FRANCISCO JUNIOR CARVALHO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 1133586, lotado na Coordenação de Transportes, pelo seu deslocamento à **Comarca de Santa Filomena / PI, a fim de proceder com o transporte do Coordenador Judiciário do Pleno, durante os trabalhos de reinstalação da referida Comarca, no período de 07/09/2020 a 09/09/2020.**

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 02/09/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 719/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 17161/2019 - PJPI/TJPI/GABDESFRAPAE LAN (1403260) e a Decisão Nº 9687/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1933651), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000101124-6.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao **Exercício 2019/2020** do servidor **FELIPE DE SOUSA ALMEIDA**, Oficial de Gabinete de Magistrado, lotado no Gabinete do Desembargador Francisco Paes Landim, matrícula nº 29333, não informados, oportunamente, na Escala de Férias/2020, **a fim de que sejam fruídos na forma como segue: a 1ª (primeira) fração de 15 (quinze) dias no período de 16/11/2020 a 30/11/2020; e a 2ª (segunda) fração de 15 (quinze) dias no período de 17/05/2021 a 31/05/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/09/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício-Circular Nº 269/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Ofício-Circular Nº 269/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 14 de setembro de 2020.

DIRIGIDO A TODOS OS JUÍZES DE DIREITO E AUTORIDADES POLICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Referente aos autos do Processo SEI nº 20.0.000066666-2

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a) e em atenção ao Requerimento Nº 9426/2020 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/5VARPIC, recomendo a Vossa Excelência que, considerando a situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), priorize o uso do malote digital para o envio dos ofícios e inquéritos policiais.

Atenciosamente,

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 15/09/2020, às 10:22, conforme art. 1º,

III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1926869** e o código CRC **F05CA23C**.

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. Ato Concessório Nº 202/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 16 de Setembro de 2020.

PROPONENTE: Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Simões.

SUPRIDO: PAULO ALMEIDA CARRILHO JÚNIOR - Analista Judicial

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais de competência da **Vara Única da Comarca de Simões**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** .

PROCESSO Nº 20.0.000072152-3

EMPENHO: 2020NE02353 (1933632)

DATA DA CONCESSÃO: 16/09/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/09 a 15/11/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 16/11 a 25/11/2020 (10 dias).

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 16/09/2020, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. Ato Concessório Nº 201/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 15 de setembro de 2020.

PROPONENTE: Dr. Ademar de Sousa Martins - Juiz de Direito da Distribuição da Comarca de Picos-PI

SUPRIDO: DIEGO BATISTA ARAÚJO - Chefe da Seção de Protocolo e Distribuição.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de material de consumo de competência da **Distribuição da Comarca de Picos-PI** .

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000071236-2

EMPENHO: 2020NE02333 (1932004)

DATA DA CONCESSÃO: 15/09/2020

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/09 a 14/11/2020

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 15/11 a 24/11/2020

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 16/09/2020, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000072179-5

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: JULIANA REGO FRANCO, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 215/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaíba - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 16/09/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000072159-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: JULIANA REGO FRANCO, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 213/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Redenção do Gurgueia - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI



Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 16/09/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000072176-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS, CPF: 433.062.413-34.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 214/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Flores do Piauí.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 16/09/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. PUBLICAÇÃO/EXTRATO Nº 225/2020/PREGÃO ELETRÔNICO Nº

06/2020/PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Extrato Nº 225/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 19.0.000061546-6

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 006/2020

Objeto: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços-SRP, de **MOBILIÁRIO**, conforme **ANEXO I**, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Grupo 1 - Armários de madeira, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 743.000,00.**

Grupo 2 - Armários de madeira tipo colmeia, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 1.411.000,00, com valor negociado a R\$ 1.052.292,00.**

Grupo 3 - Armários de madeira e vidro, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 60.656.774/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 315.724,00.**

Grupo 4 - Armários de aço roupeiro, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa NILKO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 75.086.785/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 191.900,00, com valor negociado a R\$ 172.416,30.**

Grupo 5 - Armários de aço escritório, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa NILKO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 75.086.785/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 480.000,00, com valor negociado a R\$ 448.300,00.**

Grupo 6 - Mesas executivas, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 60.656.774/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 630.930,00, com valor negociado a R\$ 516.724,90.**

Grupo 7 - Mesas e estações de trabalho, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 60.656.774/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.030.988,90, com valor negociado a R\$ 3.916.255,70.**

Grupo 8 - Gaveteiros, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 509.200,00.**

Grupo 9 - Mesas bancadas, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 60.656.774/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 189.384,00.**

Grupo 10 - Mesas lateral e de centro, conforme especificações do Termo de Referência; **Item cancelado no julgamento.**

Grupo 11 - Cadeiras encosto telado, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 4.197.000,00.**

Grupo 12 - Cadeiras encosto estofado, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.054.999,50.**

Grupo 13 - Sofás, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.300.400/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 222.040,00.**

Grupo 14 - Longarina de aço, tipo aeroporto, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.299.998,50, com valor negociado a R\$ 1.236.283,50.**

Item 12 - Armário de aço para produtos de limpeza, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa NILKO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 75.086.785/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 1.550,00 e a quantidade de 50 unidades.**

Item 31 - Mesa quadrada (restaurante), conforme especificações do Termo de Referência; **Item cancelado no julgamento.**

Item 34 - Cadeira giratória de grande porte, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.500,00 e a quantidade de 150 unidades.**

Item 38 - Cadeira fixa, tipo caixa, conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 890,00 e a quantidade de 20 unidades.**

Item 41 - Cadeira com prancheta escamoteável, conforme especificações do Termo de Referência; **Item cancelado no julgamento.**

Item 42 - Cadeira com concha única (restaurante), conforme especificações do Termo de Referência; **adjudicado em favor da empresa FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 450,00 e a quantidade de 400 unidades.**

DATA DA ASSINATURA: Às 17:07 horas do dia 15 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19.0.000061546-6, Pregão nº 00006/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 15/09/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932378** e o código CRC **86BE65BC**.



19.0.000061546-6

7.2. PUBLICAÇÃO/EXTRATO Nº 226/2020/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Extrato Nº 226/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 19.0.000099910-8

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 00020/2020

Objeto: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Bandeiras, **de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e em conformidade com** as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 18/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1544677) e seu Anexos, e Errata Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1601103).

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Grupo 1 - BANDEIRA NACIONAL - USO INTERNO/BANDEIRA NACIONAL - USO EXTERNO; **adjudicado em favor da empresa** PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86, **pelo melhor lance de R\$ 20.000,00.**

Grupo 2 - BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - USO EXTERNO/BANDEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - USO INTERNO; **adjudicado em favor da empresa** VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ: 03.574.465/0001-44, **pelo melhor lance de R\$ 14.750,00.**

Grupo 3 - BANDEIRA DO JUDICIÁRIO - USO INTERNO/BANDEIRA DO JUDICIÁRIO - USO EXTERNO; **adjudicado em favor da empresa** PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86, **pelo melhor lance de R\$ 25.750,00.**

Item 7 - BANDEIRA DO MERCOSUL; **adjudicado em favor da empresa** VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ: 03.574.465/0001-44, **pelo melhor lance de R\$ 68,00 e a quantidade de 30 unidades.**

Item 8 - BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS; **adjudicado em favor da empresa** CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 17.365.274/0001-87, **pelo melhor lance de R\$ 1.300,00 e a quantidade de 2 unidades.**

Item 9 - MINI BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS PARA MESA; **adjudicado em favor da empresa** PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86, **pelo melhor lance de R\$ 13,90 e a quantidade de 54 unidades.**

Item 10 - MASTRO PARA BANDEIRA; **adjudicado em favor da empresa** PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86, **pelo melhor lance de R\$ 105,00 e a quantidade de 27 unidades.**

DATA DA ASSINATURA: Às 12:46 horas do dia 14 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19.0.000099910-8, Pregão nº 00020/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 15/09/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932383** e o código CRC **E9AE54E3**.

19.0.000099910-8

7.3. PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

23/2020/PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 23/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI Nº 20.0.000057359-1

OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO FÓRUM DA COMARCA DE BOM JESUS - **UC 1388279-1**

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FÓRUM DA COMARCA DE BOM JESUS (**UC 1388279-14**)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONTRATADA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o **fornecimento de energia elétrica** para Unidade Consumidora do FÓRUM DA COMARCA DE BOM JESUS (**UC 1388279-14**), com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 96/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1889537) e o Parecer Nº 4991/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1912584).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 265/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1854149), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 15/09/2020, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1929642** e o código CRC **DBF32C9C**.

20.0.000057359-1

7.4. PUBLICAÇÃO/ TERMO ADITIVO Nº 266/2020/ PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP 47/2020

Termo Aditivo Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, QUE VISA AS MODIFICAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATADA.

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 20.0.000057030-4

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96

neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 32.247.281/0001-78, Inscrição Estadual nº 196.333.865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP: 64052-280, Teresina-PI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo RETIFICAR o texto da ARP 47/2019 para:

ONDE SE LÊ:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa J F S MODESTO, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada JOÃO FELIPE SARAIVA MODESTO, CPF nº 966.064.443-49 e RG nº 98015000037 SSP/CE, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

LEIA-SE:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

ONDE SE LÊ:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **J F S Modesto e vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

LEIA-SE:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A ADMINISTRAÇÃO (TJPI) providenciará a publicação deste Termo Aditivo, inteiro teor, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC (1855726), firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES

representante legal

Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 32.247.281/0001-78

BENEFICIÁRIA DA ARP 47/2020

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, Usuário Externo , em 11/09/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 14/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1908322 e o código CRC C05BBCAE .
20.0.000057030-4

7.5. Ordem de Serviço Nº 17/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

Objeto	Aquisição e montagem de barreiras protetoras, customizadas, em ps de cristal de 03 polegadas para serem instaladas entre as mesas existentes nas salas da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí
SEI	20.0.000065799-0
Demandante	Secretaria da Corregedoria - SECCOR
Demanda	Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535)
Contratada	KING CONSTRUCOES FUTURA EIRELI
CNPJ	30.754.698/0001-00
Endereço	AV. MIGUEL ROSA; 5690; CEP: 64018-560; TERESINA - PI
Contato/E-mail	(86) 98848-5330 , site/email: : futura.midias@gmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agencia: 3506-8, Conta Corrente nº 41790-4 (1929024)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Autorização	Decisão Nº 9456/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR(1922556)		
Fundamentação Legal	ART. 24, II C/C Art. 1º, alínea b, da Medida Provisória nº 961/2020		
Docs./Integrantes	Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535) Proposta de Preços da empresa KING CONSTRUÇOES FUTURA EIRELI (1890361)		
Entrega do Objeto	<p>As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça.</p> <p>4.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.</p> <p>4.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato / a assinar Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.</p> <p>4.1.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.</p> <p>4.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário das 07 h (sete) horas às 14 h (quatorze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por intermédio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984. De mais a mais, ressalta-se que, conforme ajuste realizado pelo Coordenador do Departamento de Material e Patrimônio e pelo Secretário da Corregedoria, o objeto licitado poderá ser entregues e montados diretamente nas dependências da CGJ, situada Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830, em Teresina-PI.</p>		
R e c u r s o Orçamentário	Dotação orçamentária:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Unidade orçamentária:	040103	
	Fonte:	0100	
	Programa orçamentário:	02.061.0015.2885	
	Saldo orçamentário:	R\$ 23.660,05	
Condições/Pagamento	<p>O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:</p> <p>a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;</p> <p>b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;</p> <p>c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e</p> <p>d) Cópia da Nota de Empenho;</p> <p>e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;</p> <p>f) Prova de regularidade do FGTS;</p> <p>g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;</p> <p>h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e</p> <p>g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.</p>		
Fiscalização	<p><u>Julyanna Maria Campos Gonçalves</u>, Chefe do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, Matrícula: 29196, como FISCAL</p> <p><u>Sérgio Santiago da Silva</u>, Analista Administrativo, Matrícula: 27679, como Suplente de Fiscal.</p>		
S a n ç õ e s Administrativas	Anexo II do Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535)		
Obrigações das Partes	Cláusulas Quinta e Sexta do do Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535)		
Do Foro	Comarca de Teresina - PI		

AUTORIZO a aquisição e montagem conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
01	SALA DA SECRETARIA CORREGEDORIA: (02 ILHAS DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL COM 03 GUICHÊS- 1,20 x 0,70/ 0,60 x 0,70 CM).	UND	02
02	RECEPÇÃO DA CORREGEDORIA: - 01 ILHA (03 GUICHÊS- 2,10 x 0,70 / 1,20 x 0,70), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
03	SALA DA SETECOR: - 02 ILHAS DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL. (03 GUICHÊS 1,20 x 0,70/ 0,60 x 0,70),	UND	02
04	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 02 MESAS 1,20 X 0,70 / 1,20 X 0,70; DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
05	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 01 MESA 1,50 X 0,70 / 0,70 X 0,70, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL..	UND	01
06	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 01 MESA 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

07	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA: 02 MESAS 1,50 X 0,70 / 0,70 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL..	UND	02
08	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA: 01 MESA 1,20 X 0,70 / 1,20 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
09	GABINETE DO CORREGEDOR: 01 BARREIRA 3,50 X 0,70 / 0,55 x 0,90 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
10	CONTROLE DE PROCESSOS: 02 -JANELAS DE 1,40 X 0,80 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
11	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 02 MESAS 0,60 X 0,60CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
12	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,00 x 0,48 CM.), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
13	SALA DO SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA: 01 MESA 1,70 x 0,70 / 0,70 x 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
14	COORDENAÇÃO FINANCEIRA: 01 MESA 1,20 x 0,70 / 0,60 x 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
15	COORDENAÇÃO FINANCEIRA: 01 ILHA (03 GUICHES 1,20 x 0,70/0,60 x 70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
16	COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,20 X 0,70 / 0,60 X 0,70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
17	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 01: 01 MESA 1,20 X 0,70/ 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
18	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 01: 01 MESA 1,10 X 0,70/ 0,77 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
19	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 02: 01 MESA 1,20 X 0,70/ 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
20	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 02: 01 MESA 1,75 X 0,70/ 0,70 X 0,70. CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
21	ANTESSALA DA CONSULTORIA JURIDÍCA: 01 ILHA (02 MESAS 1,50 X 0,70/ 0,73 X 0,70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
22	CONSULTORIA JURIDÍCA: 01 ILHA (03 GUICHES 1,20 X 0,70 / 0,60 X 0,70 CM) DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
VALOR TOTAL R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)			
Documento assinado eletronicamente por DICHERINE KENYA MONTE SILVA , Usuário Externo, em 15/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.			
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa , Corregedor Geral da Justiça, em 16/09/2020, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.			

7.6. PUBLICAÇÃO/EXTRATO Nº 229/2020/CONTRATO CUSD nº 1030640/2020/CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Extrato Nº 229/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato nº 1030640/2020 - Contrato de Uso de Sistema de Distribuição - Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina - UC 0116.722-7.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000056450-9

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rua João Cabral, 730, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64001-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual 193013835.

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, com endereço na Praça Des. Edgar Nogueira Nº 3260, Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64.000-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses (Conforme Item M do Contrato) - O presente Contrato entra em vigor a partir da data da efetiva ligação, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo com a Cláusula 3.1 do Contrato.

Nº DO EMPENHO: NE - Nota de Empenho Nº 501/2020 (2020NE00396)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Acessante:

Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Distribuidora:

Nome: KHALIL BELO PEREIRA BARBOSA

Cargo: LIDER DE GRANDES CLIENTES

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

7.7. PUBLICAÇÃO/EXTRATO 230/2020/CONTRATO CCER Nº 1030640/2020/CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA

Extrato Nº 230/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato nº 1030640/2020 - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER - **Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina - UC 0116.722-7.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000056450-9

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rua João Cabral, 730, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64001-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual 193013835.

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, com endereço na Praça Des. Edgar Nogueira Nº 3260, Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64.000-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizada pela DISTRIBUIDORA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses (Conforme Item M do Contrato) - O presente CCEE entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e os serviços serão prestados pelo prazo descrito no item M deste contrato, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência, de acordo com a Cláusula 3.1 do Contrato.

Nº DO EMPENHO: NE - Nota de Empenho Nº 501/2020 (2020NE00396)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no **Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.**

ASSINATURAS:

Acessante:

Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Distribuidora:

Nome: KHALIL BELO PEREIRA BARBOSA

Cargo: LIDER DE GRANDES CLIENTES

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Edital Nº 94/2020 - PJPI/EJUD-PI/REVISTAEJUD

CHAMADA PARA AVALIADORES EXTERNOS *AD HOC* DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

O DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna publica chamada para avaliadores externos "ad hoc" para auxiliarem o Conselho Editorial no desenvolvimento de suas atividades, permitindo uma maior integração das atividades da Escola Judiciária e da Revista da EJUD com a comunidade em geral, de forma a viabilizar a participação de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento, assegurando, especialmente, o êxito na avaliação desidentificada - tipo *double blind review*.

1. DA INSCRIÇÃO PARA O BANCO DE AVALIADORES EXTERNOS "AD HOC" DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.1. Os interessados em integrar o banco de avaliadores externos *ad hoc* deverão realizar a inscrição por meio do link:

1.2. No momento da inscrição os interessados indicarão, entre outros pontos, a sua área de formação principal, área de atuação e maior titulação, observadas as disposições deste edital e constantes no formulário em questão.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 09 de outubro de 2020.

2. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. Os integrantes do banco de avaliadores externos "ad hoc" da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí serão contactados pela Editora Chefe ou pelo Secretário Executivo, preferencialmente por meio do e-mail revistadaejud@gmail.com.

2.2. Não haverá cobrança para submissão da sua participação na chamada pública, nem pagamento pelas avaliações realizadas, caracterizando-se as atividades desenvolvidas como prestação de serviço voluntário e de valor acadêmico-científico.

2.3. Após o recebimento de comunicação questionando sobre a disponibilidade de realização de avaliação, o avaliador terá 48h (quarenta e oito horas) para confirmar seu interesse na avaliação.

2.3.1. A ausência de manifestação no prazo em questão será interpretada como desinteresse na participação do banco de avaliadores externos *ad hoc* e seu nome poderá ser excluído do cadastro.

2.3.1. Em sendo manifestado desinteresse na avaliação do texto em questão, o escrito será encaminhado para outro avaliador.

2.4. Confirmado o interesse na avaliação, o prazo para realização das avaliações é de 07 (sete) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa fundamentada do avaliador, se aceita pela Escola Judiciária.

2.4.1. A importância do prazo fixado no item 2.4. é preservar a regularidade das publicações da revista, especialmente o cumprimento dos prazos ajustados com os colaboradores e com a comunidade acadêmico-científica e em geral.

2.4.2. Ultrapassado o prazo do item 2.4. a Revista poderá redistribuir o texto para outro avaliador.

2.3. Ao final das atividades os avaliadores serão devidamente certificados pelas atividades desempenhadas.2.4.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Aplicam-se as mesmas restrições dos membros do Conselho Editorial aos Avaliadores Externos *ad hoc*, não podendo submeter artigos para a edição em atuem, independentemente da não realização de manipulação do seu próprio texto.

3.2. Os avaliadores não poderão analisar textos cuja autoria seja conhecida, devendo o material de avaliação ser imediatamente devolvido ao Conselho Editorial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí ou seu Conselho Editorial poderão, a qualquer tempo, solicitar a comprovação das informações prestadas por meio do formulário de inscrição ou do Currículo Lattes, devendo os avaliadores prestarem os devidos esclarecimentos.

4.2. Avaliadores externos *ad hoc* declaram conhecer a natureza da relação restabelecida como atividade técnico-científica voluntária e sem fins lucrativos e que dela não gerará qualquer vínculo de natureza comercial, empregatícia ou trabalhista.

4.3 Os servidores Daiane da Silva Algarves Castelo Branco e Rafael Dantas Nery conduzirão os trabalhos relativos a esta chamada para

avaliadores externos.

4.4. Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Revista, preferencialmente pelo email: revistadaejud@gmail.com, devendo ser registrado no assunto o nome **DÚVIDA - BANCO DE AVALIADORES**.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da EJUD, em 14/09/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1907987** e o código CRC **66550920**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 25-09-2020 a 02-10-2020

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 25 de setembro de 2020, a partir das 10h até o dia 02 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0000245-19.2011.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI

Procurador: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI 8.938)

Procuradoria - Geral do Município de União

Apelado: CORNÉLIO LUIS DE SOUSA JÚNIOR

Advogado: Reginaldo Nunes Granja (OAB/PI 824)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

02. 0000683-95.2017.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Advogado: Adriano Beserra Coelho (OAB/PI 3.123)

Procuradoria - Geral do Município de Flores do Piauí

Apelado: RAIMUNDO GOMES FONSECA

Advogados: Caio Iggo de Araújo Gomes Miranda (OAB/PI 12.229) e outro

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

03. 0701938-16.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: EVANILDE PEREIRA DA SILVA

Advogado: Ivozangela Rodrigues Faria (OAB/PI 10.913)

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

04. 0000028-42.2017.8.18.0083 - Apelação Cível

Origem: Arraial / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL/PI

Advogados: David Portela Lopes (OAB/PI 6.309) e outros

Apelado: LUIS RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Welton Alves dos Santos (OAB/PI 10.199)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

05. 0712973-07.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

06. 0801031-03.2018.8.18.0135 - Remessa Necessária

Requerente: ILMARA DA SILVA REIS

Advogado: Agostinho de Jesus Moreira Júnior (OAB/PI 9.511)

Requerido: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS, ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Domiciélia Amorim Mendonça

Estagiária

9.2. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - Dia 25-09-2020 a 02-10-2020

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão:

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0823724-63.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: IVONETE ALVES DE SALES e outro

Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI 12084)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

02. 0800232-74.2017.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador do Município: Pedro de Jesus Medeiros C. C. Sousa (OAB/PI 8.938)

Procuradoria - Geral do Município de União

Apelado: RICARDO ALVES DOS SANTOS

Advogados: Advogado: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI 4.526) e outro

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 0808654-06.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ANTONIA MOREIRA DE SOUZA LIMA e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

04. 0712662-50.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Embargado: ELVIS GOMES MARQUES FILHO, INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ

Advogados: Carolina Macedo Castelo Branco (OAB/PI 9.059) e outros

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

05. 0712720-53.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Embargado: TIAGO DE JESUS SANTOS

Advogados: Elvis Gomes Marques Filho (OAB/PI 13.786) e outros

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

06. 0712726-60.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Advogado: Gerson Almeida da Silva (OAB/PI 8767)

Embargado: BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO

Advogados: Elvis Gomes Marques Filho (OAB/PI 13.786) e outros

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

07. 0809298-46.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: JÚLIA MARIA DIOCESADO DE SOUSA e LEONICE MARIA ALVES DE FREITAS FERREIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

08. 0817468-07.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA DALVA PEREIRA DE ARAÚJO PESSOA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Domicélia Amorim Mendonça

Estagiária da SEJU

9.3. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - Dia 25-09-2020 a 02-10-2020

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 6ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 25 de setembro de 2020, a partir das 10h até o dia 02 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 000013-09.2014.8.18.0106 - Remessa Necessária Cível

Requerente: MARIÂNGELA CAVALCANTE DE SOUSA

Advogada: Elismária Sousa Silva (OAB/PI 10.656)

Requerido: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Município de Nazaré do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

02. 0010481-61.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: EMSERLUZ - Empresa de Serviços Gerais Ltda

Advogado: Emanuel Campello da Luz (OAB/PI 11.169)

Apelados: MUNICÍPIO DE TERESINA E OUTROS

Procuradoria - Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

03. 0714306-91.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: RUI LARRION NECO DE SOUSA

Advogados: Larissa Laiana Dias Lopes Parente (OAB/PI 13057) e outros

Impetrado: ESTADO DO PIAUI, EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

04. PROCESSO Nº: 0800963-45.2018.8.18.0073

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral de Justiça do Estado do Piauí

Requerido: MARIA DAS VIRGENS DIAS, LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS

Advogados: Antonino Costa Neto (OAB/PI 3.192), Elisângela Teixeira Rosa dos Santos (OAB/PE 40605)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

05. 0000277-44.2011.8.18.0037 - Apelação Cível

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE

Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI 5446)

Apelado: MARIA DAS DORES DA SILVA

Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI 3.161) e outro

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

06.0820555-68.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ELIZA MARIA DE SOUZA MENEZES

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

07. 0816007-97.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: FRANCISCA SUELI DE OLIVEIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

08. 0821153-22.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ANA AMELIA PEREIRA LIMA e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

09. 0711126-67.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: M CRUZ CIA LTDA - ME

Advogado: Wallas Kenard Evangelista Lima (OAB/PI 9.968)

Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria - Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

10. 0706284-44.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT

Advogados: Hetiane Cavalcante (OAB/PI 9273)

Agravado: WESLEY MATHEUS DA SILVA PACHECO

Advogado: Augusto Mourão da Silva Neto (OAB/PI 11.771)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

11. 0000594-87.2016.8.18.0030 - Apelação Cível

Origem: Oeiras / 2ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUI

Advogados: Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/P1 5.085), Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI 4.598)

Apelado: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Advogado: Kairo Fernando Lima Oliveira (OAB/PI 9217)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

12. 0716196-65.2019.8.18.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: LUCIA DE FÁTIMA SOUSA DE CARVALHO

Advogados: Thiago Ramon Soares Brandim (OAB/PI 8315, Vanessa Ferreira de Oliveira Sousa (OAB/PI 15489)

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

13. 0715623-27.2019.8.18.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria - Geral do Município de Teresina

Agravado: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB/SP 266.7950)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

14. 0818894-54.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CARVALHO

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI 5.142)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

15. 0000782-87.2015.8.18.0039 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA

Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI 2.945)

Apelado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Advogado: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI 8414)

Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

16. 0703232-40.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Única

Apelante: ROSA MARIA CUNHA OLIVEIRA

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI 8053)

Apelado: MUNICÍPIO DE BARRAS

Advogados: Francisco Einstein S. de Holanda (OAB/PI 5.738) e outro

Procuradoria - Geral do Município de Barras

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

17. 0705198-38.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

Advogado: Tiago Lima Iglesias Cabral (OAB/PI 9.179)

Procuradoria - Geral do Município de Picos

Apelado: ANARA BARROS FERREIRA TEIXEIRA, MARIA IVANILDA LEAL COSTA

Advogado: Gleuvan Araújo Potela OAB/PI 155)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

18. 0000019-70.2017.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhumas / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE INHUMA

Advogado: Anselmo Alves de Sousa (OAB/PI 13445)

Apelada: MARIA DO CARMO GONÇALVES LEAL

Advogado: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI 4.526)

Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Domicélia Amorim Mendonça

Estagiária

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** do **Tribunal Pleno** a ser realizada do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0710481-42.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: ELTON CLEO NOGUEIRA DE SOUSA

Advogado: Janaina Vasconcelos Ribeiro (OAB/PI 7375)

Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Domicélia Amorim Mendonça

Estagiária da SEJU

9.5. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - DIA 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0715508-06.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Recorrente: IGOR EVANGELISTA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 0709736-96.2018.8.18.0000- Apelação Criminal

1º Apelante: JOSÉ CARLOS DA COSTA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

2º Apelante: ALAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SALES

Advogado: Anderson de Meneses Lima (OAB/PI nº 7.669)

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

03. 0700279-69.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelantes: ALAN DAYSON NEVES LEAL E OUTRO

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 0700182-69.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelantes: ANTONIO DE JESUS SOUZA DO CARMO E OUTRO

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 0701671-44.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

1º Apelante: **WELLINGTON JOSÉ SILVA BRITO**

Advogado: **Faminiano Araújo Machado (OAB/PI nº 3.516)**

2º Apelante: **MAICON PAULINO SILVA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

06. 0701624-70.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: WILTON CESAR DAS NEVES SOUSA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

07. 0701683-58.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: GENILSON GONCALVES SOUSA

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

08. 0714076-49.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: JORDY OLIVEIRA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

09. 0701870-66.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: HUGO VITOR DE OLIVEIRA DIAS

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

10. 0751233-22.2020.8.18.0000- Agravo de Execução Penal

Agravante: FABRICIO LEONEL DA COSTA SUDARIO

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Agravado: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

11. 0706167-53.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **VITOR MATEUS RODRIGUES DE SOUSA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

12. 0013653-69.2017.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: ELIAS SILVA FARIAS

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

13. 0702169-43.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

1º Apelante: **JOSÉ DANILO OLIVEIRA SILVA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

2º Apelante: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**

1º Apelado: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**

2º Apelado: **JOSÉ DANILO OLIVEIRA SILVA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

14. 0710050-42.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal

1º Apelantes: **MISAEEL QUEIROZ ALVES E OUTROS**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

2º Apelante: **DIOGO TEIXEIRA BATISTA NASCIMENTO**

Advogados: **Darnan Michele Silva Amorim (OAB/PI nº 16.022) e outro**

Apelado: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

15. 0716113-49.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: **ORLANDO DANTAS DE FARIAS**

Advogado: **Rafael Pinheiro de Alencar (OAB/PI nº 9.002)**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

16. 0016563-06.2016.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: **A. F. D. S.**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

17. 0000248-10.2007.8.18.0077 - Apelação Criminal

Apelante: **ORLANDO ANDERSON CAVALCANTE**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

18. 0000326-52.2016.8.18.0056- Apelação Criminal

Apelante: **IZONILDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

19. 0753191-43.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: **FRANCISCO EDSON DA SILVA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

20. 0025030-47.2011.8.18.0140 - Apelação Criminal

Apelante: **JOSÉ CANTÍDIO MACHADO VIEIRA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

21. 0714480-03.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **F. J. D. S.**

Advogado: **Juarez Paiva Ribeiro Neto (OAB/PI nº 9.729)**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

22. 0711646-27.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Advogado: **Hilbertho Luis Leal Evangelista (OAB/PI nº 3.208)**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

23. 0712637-03.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

1º Apelante: **JILCLECIO DE SOUZA LUNA E OUTRO**

Advogado: **Marcos Vinícius Macêdo Landim (OAB/PI nº 11.288)**

2º Apelante: **EDEMILSON ALVES DOS SANTOS**

Advogados: **Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista (OAB/PI 7.444) e outros**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

24. 0000635-46.2019.8.18.0031- Apelação Criminal

Apelante: **ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA**

Defensor Público: **José Weligton de Andrade**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

25. 0000123-10.2018.8.18.0060- Apelação Criminal

Apelante: **GERLANDIO SANTOS SILVA**

Advogados: **Gilmarcus Alves dos Santos (OAB/PI nº 8.917) e outro**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

26. 0022794-83.2015.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: **SEBASTIÃO DE SOUSA ALVIM JÚNIOR**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

27. 0700292-68.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

1º Apelante: **TIEGO SILVA DE MORAIS**

Advogado: **Faminiano Araújo Machado (OAB/PI nº 3.516)**

2º Apelantes: **MARIA AMANDA FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

28. 0701572-74.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **FRANCIMAR ELIAS DA COSTA**

Advogado: **David Roberto Gomes dos Santos (OAB/PI nº 3.826)**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

29. 0714278-26.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **CELSO LUIZ GOMES DA SILVA**

Advogado: **Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB/PI nº 3.579)**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

30. 0706010-80.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

1º Apelante: **PEDRO MARTINS PEREIRA**

Advogados: **Paulo Roberto da Silva Oliveira (OAB/PI nº 9.170) e outro**

2º Apelante: **REGINALDO ALVES DA SILVA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

31. 0707302-03.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelantes: **FRANCISCO SANDRO DA SILVA E OUTRO**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

32. 0008602-77.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Apelante: **WILSON ALESSON ALCÂNTARA REDUSINO**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

33. 0710406-37.2018.8.18.0000 - Ação Penal / Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: **JOSEMAR TEIXEIRA MOURA**

Advogado: **Otton Nelson Mendes Santos (OAB/PI nº 9.229)**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

34. 0716088-36.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **DENNIS CARVALHO ARAUJO**

Advogado: **Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB/PI nº 3.579)**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



- Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**
35. 0751956-41.2020.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **JANIO DOS SANTOS SILVA FILHO**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
36. 0713622-69.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Apelante: **MAURÍCIO NUNES FERREIRA**
Advogados: **Alexandre Cerqueira da Silva (OAB/PI nº 4.865) e outro**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
37. 0701532-92.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
1º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
2º Apelante: **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
1º Apelado: **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
2º Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
38. 0007068-69.2015.8.18.0140- Apelação Criminal
Apelante: **WALISSON RAFAEL DOS SANTOS CIRILO**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
39. 0000570-90.2017.8.18.0073 - Apelação Criminal
Apelante: **LOURISVALDO ASSIS DA LUZ**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
40. 0711856-15.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Embargante: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**
Advogados: **Nagib Souza Costa (OAB/PI nº 18.266) e outro**
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
41. 0754590-10.2020.8.18.0000- Agravo de Execução Penal
Agravante: **JOSÉ EDSON SEVERIANO GOMES**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
42. 0706786-17.2018.8.18.0000- Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Embargado: **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
43. 0704394-70.2019.8.18.0000- Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Embargante: **BRUNO DE SOUSA PAIVA**
Advogados: **Marcio José de Carvalho Isidoro (OAB/PI nº 6.240) e outro**
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
44. 0714130-15.2019.8.18.0000- Apelação Criminal
1º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
2º Apelante: **FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
1º Apelado: **FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
2º Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
45. 0714234-07.2019.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **JOAQUIM REGIS PONTE GUIMARÃES**
Advogados: **Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958) e outro**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
46. 0712645-77.2019.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **FRANCISCO JOSÉ DE CABRAL DE LIMA**
Defensor Público: José Welington de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
47. 0000034-79.2015.8.18.0031- Apelação Criminal
Apelante: **CLAUBERT MARIANO MENDES RIBEIRO**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
48. 0712178-98.2019.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **FRANCISCO SILVA DA MOTA**
Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
49. 0752239-64.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **CAIO FELIPE LIMA DOS SANTOS**
Advogado: **Maurício de Lacerda Almeida Neto (OAB/PI nº 16.619)**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
50. 0752050-86.2020.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **THAYNARA SOUSA PINTO**
Defensora Pública: **Norma Brandão Lavenère Machado Dantas**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
51. 0000129-68.2014.8.18.0056- Apelação Criminal
Apelante: **ÁDAMO RAFAEL DE SOUSA SILVA**
Defensor Público: **José Weligton de Andrade**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
52. 0702185-94.2020.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **FRANCISCO AUGUSTINHO PAULO REIS**
Defensor Público: **José Weligton de Andrade**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
53. 0700067-48.2020.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelantes: **RIDELSON WILLAME DA SILVA E OUTROS**
Defensor Público: **José Weligton de Andrade**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
54. 0753539-61.2020.8.18.0000- Apelação Criminal
Apelante: **MARIA DE JESUS SOUSA CARVALHO**
Defensor Público: **José Weligton de Andrade**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
55. 0712253-40.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Apelante: **MARCOS LEONIO ALVES VIEIRA**
Advogado: **Agenor Franklin de Oliveira Filho (OAB/PI nº 8.458)**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
56. 0000333-18.2018.8.18.0042- Apelação Criminal
Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Apelado: **G. T. C.**
Defensor Público: **José Weligton de Andrade**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
57. 0001761-32.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal
Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Apelado: **PEDRO GABRIEL CARVALHO SILVA**
Defensor Público: **José Weligton de Andrade**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
58. 0003823-11.2019.8.18.0140- Apelação Criminal
Apelante: **MARCOS VINICIUS SAMPAIO DA SILVA**
Advogado: **Joselio Salvio Oliveira (OAB/PI nº 5.636)**
Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
59. 0755837-26.2020.8.18.0000- Agravo de Execução Penal
Agravante: **DIEGO PABLO DOS SANTOS SILVA**
Advogado: **Francisco Antonio Moraes Fontenele (OAB/PI nº 1.854)**
Agravado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
60. 0707897-36.2018.8.18.0000- Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Embargante: **CRISTIANE REIS COSTA**
Advogados: **Márcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070) e outro**
Embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**
61. 0703012-42.2019.8.18.0000- Recurso em Sentido Estrito
Recorrente: **FRANCISCO TELES DA SILVA**
Defensora Pública: **Norma Brandão Lavenère Machado Dantas**
Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
62. 0753881-72.2020.8.18.0000- Apelação Criminal
1º Apelante: **CLÊNIO MARREIRA AZEVEDO**
Advogada: **Helena Maria Loiola da Silva (OAB/PI nº 18.775)**
2º Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
1º Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
2º Apelado: **CLÊNIO MARREIRA AZEVEDO**
Advogada: **Helena Maria Loiola da Silva (OAB/PI nº 18.775)**
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
63. 0706380-59.2019.8.18.0000- Apelação Criminal
1º Apelante: **FERNANDO FRANKLIM CARDOSO DA SILVA**
Advogados: **José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104) e outros**
2º Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
1º Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**
2º Apelado: **FERNANDO FRANKLIM CARDOSO DA SILVA**

Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104) e outros

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

64. 0713332-54.2019.8.18.0000- Recurso em Sentido Estrito

Recorrente: EDSON FRANCISCO DA SILVA

Advogado: Tadeu do Nascimento Alves (OAB/PI nº 10.836)

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

65. 0002950-15.2017.8.18.0032- Apelação Criminal

Apelante: ELVES DE SOUSA OLIVEIRA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

66. 0712025-65.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelante: ANTÔNIO NETO COSTA LIMA

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

67. 0711980-61.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Apelado: CARLOS CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Baltemir Júnior (OAB/PI 10.584)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

68. 0701960-74.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Apelado: **SAMUEL DE SOUZA LEITE FEITOSA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

69. 0000006-31.2018.8.18.0056 - Apelação Criminal

Apelante: VALDIZAN ROCHA DA SILVA

Advogado: Onesino Vagner Amorim Andrade (OAB/PI nº 15.304)

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

70. 0702265-58.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: JADYELSON DA COSTA LIRA

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

71. 0012315-94.2016.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: FRANCINALDO BARROS SILVA

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

72. 0000076-86.2007.8.18.0071- Apelação Criminal

Apelante: LUIS SIQUEIRA NETO

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

73. 0702226-61.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Apelado: **MARDONE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

74. 0714342-36.2019.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Apelado: **RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

75. 0702200-63.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Apelado: **LUAN GUIMARÃES SILVA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

76. 0701606-49.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelante: MAURO LUCIO TORQUATO DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

77. 0701661-97.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Apelante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

78. 0012430-81.2017.8.18.0140- Apelação Criminal

Apelante: LEANDRO DE SOUZA

Advogada: Eulane Coelho Batista (OAB/PI nº 13.911)

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

79. 0002020-97.2017.8.18.0031- Apelação Criminal



Apelante: EDILSON SANTOS LIMA

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Caroene Alane Pinheiro Gomes

Estagiária

9.6. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 3ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 25 de setembro de 2020, a partir das 10h até o dia 02 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão:

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0706680-21.2019.8.18.0000- Mandado de Segurança Cível

Impetrante: FRANCISCO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618)

Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

02. 0700872-35.2019.8.18.0000- Agravode Instrumento

Agravantes: HERBERT DE ARAUJO MELO FILHO E OUTRO

Advogados: Augusto Mourão da Silva Neto (OAB/PI nº 11.771)

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravado: RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA

Advogado: João Evangelista de Sena Júnior (OAB/PI nº 14.260)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

03. 0701448-28.2019.8.18.0000- Apelação Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO BARROS

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

04. 0025542-54.2016.8.18.0140- Apelação Cível

Apelante: GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA

Advogados: Alvaro Vilarinho Brandão (OAB/PI nº 9.914) e outro

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

05. 0703358-27.2018.8.18.0000- Agravode Instrumento

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

06. 0703240-51.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: ISABELLA GENTIL ARRUDA

Advogados: José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins Filho (OAB/PI nº 9.139) e outro

Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 0706331-18.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: MARIA DE NAZARÉ ANDRADE PORTELA

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)

Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

08. 0716117-86.2019.8.18.0000 - Tutela Cautelar Antecedente

Requerentes: ARÃO LOBÃO VERAS E OUTROS

Advogados: Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI nº 8.699) e outro

Requeridos: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO



Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

09. 0713334-24.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravada: MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS HOLANDA

Advogados: Rotenildo Alves de Sampaio Medeiros (OAB/PI nº 5.303) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

10. 0826279-53.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelantes: AMANDINA DE MENESES BATISTA E OUTROS

Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

11. 0813074-54.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

12. 0816226-13.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Apelante: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

13. 0712150-67.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA

Advogadas: Carolina Lago Castello Branco (OAB/PI nº 3.405) e outra

Apelada: ALDEMIRA CASTELO BRANCO FONTINELLE

Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414) e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

14. 0710812-24.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

15. 0750398-34.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravada: ROSITA OLIVEIRA SANTOS

Advogado: Gilberto Carvalho Guerra Júnior (OAB/PI nº 2.148)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

16. 0715305-44.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

17. 0814072-56.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Apelantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI E OUTRO

Advogado: Claudio Soares de Brito Filho (OAB/PI nº 3.849)

Apelante: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSO E PROMOÇÃO DE EVENTOS -NUCEPE

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: HAMILTON RIBEIRO SOARES SEGUNDO

Advogada: Claudia Maria Tertulino Costa (OAB/PI nº 11.719)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

18. 0811594-75.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Apelantes: ALADIA MARIA BRANDÃO E SILVA E OUTROS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

19. 0816687-19.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Apelantes: MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

20. 0010054-26.1997.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Apelante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: MARIA DO SOCORRO ASSIS DE ARAÚJO

Advogados: Maria Amélia Silva Cavalcante (OAB/PI nº 1.457) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

21. 0752592-07.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravada: MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA

Advogado: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº 6.128)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

22. 0000495-95.2013.8.18.0039 - Apelação Cível

Apelante: JOSÉ EVANJELISTA TORRES LOPES

Advogada: Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345)

Apelado: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

23. 0000226-40.2014.8.18.0033 - Remessa Necessária Cível

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ- SINTE- PI

Advogado: Carlos Mateus Cortez Macêdo (OAB/PI nº 4.526)

Recorrido: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

Advogado: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI nº 4.885)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

24. 0712427-49.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravantes: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO

Advogado: Thiago Menezes do Amaral Gomes (OAB/PI nº 14.374)

Agravado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

25. 0701487-88.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba

Agravados: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO

Advogado: Thiago Menezes do Amaral Gomes (OAB/PI nº 14.374)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

26. 0005860-21.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA SOBRINHO

Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

27. 0801688-57.2018.8.18.0033 - Remessa Necessária Cível

Recorrente: SILVANA DA SILVA BRITO

Advogado: Jaime de Moraes Melo Júnior (OAB/PI nº 17.041)

Recorrido: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

28. 0800132-22.2017.8.18.0076 - Apelação Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procuradoria-Geral do Município de União

Apelada: LUZIA DA SILVA GOMES

Advogados: Emannelle Cortez Macêdo (OAB/PI nº 12.688) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Caroene Alane Pinheiro Gomes

Estagiária

9.7. COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA - 79ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 21.09.2020

COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA

Serão apreciados na **79ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo** do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **21.09.2020**, às **11h (onze horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) **20.0.000070704-0**

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, segue as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão por videoconferência, pelo e-mail secretaria.pleno@tjpi.jus.br, ou whatsapp 86 98876-1487;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem.

III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO

05. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 19.0.000038289-5) - Altera a redação da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece normas sobre custas, emolumentos, despesas processuais e pelos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de setembro de 2020.

Marcos da Silva Venancio

Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno

9.8. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DE 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 4ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia 25 de setembro de 2020, a partir das 10h até o dia 02 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0001239-90.2016.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA

Advogado: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839)

Apelado: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE

Procuradora Municipal: Lara da Rocha de Alencar Bezerra (OAB/PI nº 15.456)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 0702964-83.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: NAIDE COELHO DE MORAIS

Advogado: Davy Coelho de Rezende (OAB/PI nº 13.980)

Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 0002032-58.2010.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: EUSÉBIO RODRIGUES DA COSTA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

04. 0000284-24.2015.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE FLORIANO

Advogados: Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) e outros

Apelado: MARIA CARLA SOARES PINTO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

05. 0712361-69.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

06. 0713104-79.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

07. 0715138-27.2019.8.18.0000 - Conflito De Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

08. 0816335-27.2018.8.18.01400 - Remessa Necessária Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Recorrente: JOSÉ REINALDO DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado: Carlos Rayner Rodrigues Alves (OAB/CE nº 28.092)

Recorridos: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

RELATOR: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

09. 0000322-48.2018.8.18.0087 - Apelação Cível

Origem: Campinas do Piauí / Vara Única

Apelante: EURÍPEDES DA ROCHA

Advogado: Claudí Pinheiro de Araújo (OAB/PI nº 264)

Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Advogado: José Gonzaga Carneiro (OAB/PI nº 1.349)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

10. 0712158-44.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Barras / Vara Única

Agravante: WENDERSON DA SILVA DO AMARAL

Advogado: Thiago Leão e Silva (OAB/PI nº 9.630) e outro

Agravado: MUNICÍPIO DE BARRAS

Procuradoria-Geral do Município de Barras

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

11. 0714858-56.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI



Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

12. 0713553-37.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

13. 0701249-69.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS - PI

Suscitado: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS - PI

Relator: Des. Raimundo Nonato Da Costa Alencar

14. 0810393-48.2017.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: FÁBIO SOARES representado por sua genitora LENI CRISTINA DA CONCEIÇÃO SOARES

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

15. 0000647-60.2016.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: JOÃO SOTERO DOS SANTOS NETO

Advogado: Pedro Henrique Brandão Braga (OAB/PI nº 13.854)

Apelado: MUNICÍPIO DE PEDRO II

Advogada: Clarissa Helena Costa Bastos (OAB/PI nº 13.325)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

16. 0000216-13.2017.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelantes: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SOUSA SILVA E OUTROS

Advogado: Cesar Augusto Fonseca Gondim (OAB/PI nº 6.352)

Apelado: MUNICÍPIO DE JERUMENHA

Advogados: Jayssa Jeyssé Silva Maia (OAB/PI nº 7.376) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

17. 0713044-09.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde - Teresina

Agravado: ORLIENE MARQUES DA SILVA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

18. 0704664-94.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544)

Embargada: ROSA MARIA VIANA DE SOUSA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

19. 0713216-48.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: ELANNE MAURICIO CALADO

Advogados: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820) e outra

Impetrado: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

20. 0711155-54.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargada: ANTONIA DIAS CARNEIRO SANTOS

Advogados: João Dias de Sousa Junior (OAB/PI nº 3.063) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

21. 0818881-55.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA DAS DORES VIEIRA PASSOS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

22. 0700452-30.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação / Remessa Necessária

Embargante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargado: GUIDO DE MORAES MARINHO

Advogado: José Irany Siqueira (OAB/PI nº 2.456)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

23. 0700816-36.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargantes: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargados: ANTÔNIO BORGES NETO E OUTROS

Advogado: Vilmar de Sousa Borges Filho (OAB/PI nº 122)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de Setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Ianne Gabriely de Amorim Coutinho

Estagiária

José Gabriel Neto

Estagiário

9.9. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - DE 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 4ª Câmara Especializada Cível a ser realizada do dia 25 de setembro de 2020, a partir das 10h até o dia 02 de outubro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0000857-28.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: Francisco Roberto Mendes de Oliveira (OAB/PI nº 7.459)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

02. 0000700-69.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO ANA DE CARVALHO

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

03. 0000662-37.2017.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Sousa (OAB/PI nº 3.387)

Apelada: MARIA ZENAIDE GOMES DA SILVA

Advogado: Pedro Nathan A. A. Rocha Sousa (OAB/PI nº 15.115) e outra

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

04. 0813643-89.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina/ 10ª Vara Cível

Apelante: GISELE MONÇÃO BEZERRA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

05. 0702365-47.2019.8.18.0000 00 - Apelação Cível

Origem: Antônio Almeida / Vara Única

Apelante: EDÉSIO MUNIZ DE SOUZA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

06. 0817462-97.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: MARIA JOSÉ PIRES DE ARAÚJO SOUSA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas E Silva

Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Advogados: Aloísio Araújo Costa Barbosa(OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

07. 0000985-62.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: MARIA DE LOURDES BEZERRA

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelado: BANCO FICSA S. A.

Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

08. 0001680-16.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única



Apelante: CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)
Apelado: BANCO BMG SA
Advogado: Pedro Roberto Romão (OAB/SP nº 209.551)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
09. 0800490-46.2018.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo Do Piauí / Vara Única
Apelante: AMBROSIA MARIA DA MERCEDES
Advogada: Cristianne Lima de Abreu (OAB/PI nº 16.223)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
10. 0800017-25.2017.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS SABINO
Advogado: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
11. 0029428-95.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Apelante: VIRGILIO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogada: Cira Saker Monteiro Rosa (OAB/PI nº 7.126) e outra
Apelado: BANCO BMG S. A.
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 0800751-41.2019.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA RODRIGUES MENDES
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
13. 0800220-44.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: MARIA JOSÉ DA CRUZ SILVA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
14. 0800484-27.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S. A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelada: MAURÍCIA ANTERA DA ROCHA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
15. 0001935-71.2016.8.18.0088 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Embargada: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
16. 0011571-70.2014.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Apelante: MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ
Advogado: Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior (OAB/PI nº 5.967) e outro
1º Apelado: SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA.
Advogado: Vicente Castor de Araújo Filho (OAB/PI nº 4.487) e outro
2º Apelado: SILAS FREIRE PEREIRA E SILVA
Advogado: Lúcio Tadeu Ribeiro dos Santos (OAB/PI nº 3.022) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
17. 0801248-33.2019.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2º Vara
Apelante: JURIPITAN INOCENCIO DOS SANTOS
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279) e outro
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
18. 0715252-63.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7º Vara Cível
Agravante: NILZA NUNES MARREIROS GUERRA
Advogada: Michelle Pereira Sampaio (OAB/PI nº 9749) e outro
Agravado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
19. 0001125-31.2016.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo Do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO BMG SA



Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)
Apelado: VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
20. 0000473-67.2015.8.18.0071 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Embargante: BANCO FICSA S/A.
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Embargado: FRANCISCO VASCONCELOS COSTA
Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB/PI nº 8.125)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
21. 0715028-28.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Agravante: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: Gustavo Gerbasí Gomes Dias (OAB/BA nº 25.254)
Agravado: HUMBERTO LEITE PEREIRA IBIAPINA
Advogados: Francisco Wesley de Oliveira Albuquerque (OAB/PI nº 13.782) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
22. 0711350-05.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: JOSÉ EDIMAR NUNES DA SILVA
Advogados: Alexandre Bento Bernardes De Albuquerque (OAB/PI nº 2.847) e outro
Agravada: CREFISA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogada: Carolina de Rosso Afonso (OAB/SP nº 195.972)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
23. 0703248-91.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogados: Mharden Dannilo Canuto Oliveira (OAB/PI nº 5.661) e outros
Agravados: RUTH OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME E OUTRO
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
24. 0000655-66.2013.8.18.0057 - Apelação Cível
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: PAULA JOSEFA DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
25. 0004268-98.2015.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piriapiri / 3ª Vara
Apelante: RAIMUNDA VIANA DA SILVA MARQUES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
26. 0000832-61.2016.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo Do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S.A.
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)
Apelado: LUIZ BEZERRA DA SILVA
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
27. 0828263-38.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: SINESIO CANDIDO PEREIRA
Advogados: Mailson Marques Roldão (OAB/PI nº 15.852) e outro
Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
28. 0811107-71.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO WILSON SOARES SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
29. 0808897-81.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: ANTÔNIO VENTURA TORRES NETO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: CREFISA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado: Carolina de Rosso Afonso (OAB/SP nº 195.972)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
30. 0800007-50.2017.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
31. 0000331-68.2016.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: ANA PITOMBEIRA DE SANTANA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

32. 0716349-98.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: LUIZA MAGNA DE SA CARDOSO JUNG BATISTA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S/A

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

33. 0001897-94.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Apelado: LUSIA FIDELIS DA SILVA

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

34. 0707507-32.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento

Embargante: CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO PIRES

Advogado: Pablo Edirmando Santos Normando (OAB/PI nº 7.920)

Embargado: MARIA DE JESUS DE SOUSA BARBOSA

Advogados: Helder Paz Rodrigues (OAB/PI nº 13.396) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

35. 0800338-62.2018.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: FRANCISCA ARAUJO SARAIVA

Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

36. 0821615-42.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: CARLOS AUGUSTO PAULINO DOS SANTOS

Advogado: José Manoel Do Nascimento Neto (OAB/PI nº 15.271)

Apelado: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

37. 0817741-83.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: JOSE MILTON CAVALCANTE DA PAZ

Advogado: Ráfael de Moura Borges (OAB/PI nº 9.483)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogados: Leonardo Nascimento Goncalves Drumond (OAB/MG nº 62.626) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de Setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Antônio de Pádua Santos Neto

Estagiário

José Gabriel Neto

Estagiário

9.10. Sessão da 2ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - De 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da 2ª Câmara Especializada Cível a ser realizada do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0000426-06.2017.8.18.0045 - Apelação Cível

Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: Jose Almir Da Rocha Mendes Junior (OAB/PI 2338-A)

- Apelado: MARIA FERREIRA MARTINS
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI 7649-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 0018561-48.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: JOSE FRANCISCO BEZERRA FILHO
Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI 5142-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PR 19937-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 0000723-60.2014.8.18.0031 - Apelação Cível
Apelante: KARLA REJANIA GOMES DE ARAUJO
Advogado: Lennon Araújo Rodrigues (OAB/PI 7141-A)
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PR 19937-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
04. 0000483-61.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Apelante: MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA
Advogados : Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/CE 14458-A), Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI 11570-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI 10480-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
05. 0826538-48.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: PEDRO DAVID RIBEIRO DE ALMEIDA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344-A)
Apelado: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI 11943-S)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
06. 0002298-04.2013.8.18.0140- Apelação Cível
Apelante: CARLOS ILTEGLAN CUNHA SILVA
Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI 5142-A)
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. José James Gomes Pereira
07. 0006003-78.2011.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: IRAPUA DE CARVALHO DANTAS
Advogados: Joao Leonardo De Cerqueira Madeira Campos (OAB/PI 3614-A) e outro
Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogados : Rafael De Carvalho Passaro (OAB/SP 164878-A) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
08. 0002743-51.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: FRANCISCO MACEDO DE OLIVEIRA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344-A)
Apelado: BANCO HONDA S/A
Advogado: Juliano Jose Hipoliti (OAB/MS 11513-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
09. 0706325-45.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: ZENILDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI 11044-A)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
10. 0702938-22.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MARIA DAS GRACAS SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Roberta Beatriz Do Nascimento (OAB/SP 192649-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
11. 0701322-75.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI 11044-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
12. 0000106-35.2017.8.18.0051 - Apelação Cível
Apelante: MARIA DAS GRACAS SOUSA
Advogado: Jose Keney Paes De Arruda Filho (OAB/PE 34626-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314-A)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho
13. 0713563-81.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: JOSE GOMES FERREIRA NERY e outros
Advogado: Jademilson Rodrigues De Medeiros (OAB/BA 44295)
Agravado: GEORGE RIBEIRO DA SILVA e outros
Advogado: ODAIR PEREIRA HOLANDA (OAB/PI 6998-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
14. 0816705-40.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI 5142-A)
Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

Advogados: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI 11943-S) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

15. 0000314-18.2016.8.18.0095 - Apelação Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Marcos Antonio Cardoso De Souza (OAB/PI 3387-A)

Apelado: JOSE MARIA DA SILVA

Advogado: Nelson Jereissat Da Silva Lima (OAB/PI 8686-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

16. 0706032-75.2018.8.18.0000 - Agravo De Instrumento

Agravante: BANCO HONDA S.A.

Advogado: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI 3454-A)

Agravado: VALDENIR DA SILVA AMARO

Relator: Des. José James Gomes Pereira

17. 0711272-45.2018.8.18.0000 - Agravo De Instrumento

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: Roberta Beatriz Do Nascimento (OAB/SP 192649-A)

Agravado: FRANCISCO ALVES PEREIRA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

18. 0710849-85.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: ANTONIA MARIA E SILVA

Advogados: Victor Hugo Gomes Da Silva Pires (OAB/PI 13622) e outros

Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado : Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI 10480-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

19. 0700840-30.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: MANOEL DE ARAUJO CAVALCANTE e outros

Advogados: Agenor Veloso Neto Igreja (OAB/PI 265495-A) e outro

Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado : Antonio Eduardo Goncalves De Rueda (OAB/PE 16983-A)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

20. 0800640-57.2019.8.18.0056 - Apelação Cível

Apelante: JORGE NUNES DE FREITAS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI 11044-A)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

21. 0000326-70.2017.8.18.0071 - Apelação Cível

Apelante: SEBASTIAO MARTINS DE SOUSA

Advogado: Gilson Alves Da Silva (OAB/PI 12468)

Apelado: BANCO FICSA S/A

Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP 173.477)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

22. 0000341-09.2017.8.18.0081 - Apelação Cível

Apelante: CONSTANCIA MARIA DA CONCEICAO

Advogado: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI 2934)

Apelado: BANCO PAN S.A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE 16383)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

23. 0700200-27.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: LUIS RODRIGUES FILHO

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante De Souza (OAB/PI 16161-A)

Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado: Kelson Marques Da Silva (OAB/PI 5780-A)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

24. 0704820-82.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONCA SANTOS

Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI 5142-A)

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

25. 0000264-97.2017.8.18.0081 - Apelação Cível

Apelante: POLIDORIO ALVES DOS SANTOS

Advogado: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI 2934)

Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/CE 17314-A

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

26. 0030664-19.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE TIMOTEO

Advogados: Daniel Neiva Do Rego Monteiro (OAB/ PI5005-A)

Apelado: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB/SP 211648-A)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

27. 0709987-17.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Ayslan Siqueira De Oliveira (OAB/ PI4640-A)

Apelado: ONOFRE MEDEIROS DE ANDRADE

Advogado: Raimundo Nonato De Carvalho Silva (OAB/ PI6819-A)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

28. 0003461-77.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante/Apelado: SERASA S.A



Advogado: Frederico Valenca Dias Filho (OAB/ PI9458-A) e outros
Apelado/ Apelante: JOSIANA ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/ PI4344-A)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho
29. 0821384-83.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: R NONATO DA SILVA CONSTRUCAO DE EDIFICIO
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: SPE - MCB CONSTRUCOES LTDA
Advogado: Jose Danilo Correia Mota Filho (OAB/ CE8475-A)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho
30. 0000369-63.2011.8.18.0088 - Apelação Cível
Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado: Ayslan Siqueira De Oliveira (OAB/ PI4640-A) e outros
Apelado: LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO
Advogado: Josenildo Tavares De Araujo (OAB/ PI7486-A)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho
31. 0705622-80.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Procuradoria- Geral de Justiça
Apelado: ANTONIO DE MOURA LEAL
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho
32. 0001296-98.2016.8.18.0073 - Apelação Cível
Apelante: EUTON RIBEIRO SOARES, JULIO CESAR PAIXAO RIBEIRO
Advogado: Ednaldo De Almeida Damasceno (OAB/ PI6902-A)
Apelado: ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS
Advogado: Pedro Ribeiro Mendes - (OAB/ PI8303-A)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho
33. 0000280-22.2016.8.18.0102 - Apelação Cível
Apelante: TEREZINHA PEREIRA LIMA
Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/ PE29497-A)
Apelado: ITAU UNIBANCO S.A
Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
34. 0800987-84.2018.8.18.0037 - Apelação Cível
Apelante: M. DA G. DE M. L.
Advogados: Ana Cintia Ribeiro Do Nascimento (OAB/ PI13166-A)
Apelado: V. G. DOS A.
Advogado : Cicero Ferreira Da Silva (OAB/CE31027-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
35. 0808810-91.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: CLEONISE RODRIGUES DE MIRANDA
Advogados: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/ PI5142-A)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A
Advogado : Karina De Almeida Batistuci (OAB/SP 178033-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
36. 0706554-05.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MARIA HELENA BARROS
Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/ PI 11044-A)
Apelado: BANCO BMG SA
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/ RJ 100945-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
37. 0001148-77.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Apelante: MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/ CE14458-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado : Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/ SP 257220-S)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
38. 0023645-30.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Apelante: D. J. DE O.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: D. S. D. O. (representado por sua genitora E. M. DA S.)
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória de Aguiar
Relator: Des. José James Gomes Pereira
39. 0711600-72.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: JOAO JALES DA SILVA
Advogados: Thalles Augusto Oliveira Barbosa (OAB/ PI5945-A)
Apelado: BANCO ITAUCARD S.A
Relator: Des. José James Gomes Pereira
40. 0000181-32.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Apelante: RAIMUNDO JOSIAS DOS SANTOS
Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI 11570-A)
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Manuela Sampaio Sarmiento E Silva (OAB/AL 14572A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
41. 0708931-46.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: NEIRIAN RIBEIRO DOS SANTOS
Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/ 11044)



Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE 16383)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

42. 0700563-77.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: ERNESTINA DOS ANJOS PIMENTEL LEITE

Advogados: Leilane Coelho Barros (OAB/ PI8817-A)

Agravado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

43. 0800804-49.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/ PE23255-A)

Apelado: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO CARDOSO

Advogado : Francisca Telma Pereira Marques (OAB/ P111570-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

44. 0711805-67.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: CONSTRUTORA SUCESSO SA

Advogados: Daniel Magno Garcia Vale (OAB/3.628)

Agravado: AGROMAX RECUPERACAO AMBIENTAL LTDA

Advogado : Fernanda Cordeiro De Oliveira (OAB/ MG 135.993)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

45. 0019181-31.2010.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: IVONETE ALVES DE SOUSA LUSTOSA

Advogados: Marcos Luiz De Sa Rego (OAB/ PI3083-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado : Wilson Sales Belchior (OAB/ CE17314-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

46. 0712491-93.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: PONCION FERREIRA DA SILVA

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelado: BANCO INTERMEDIUM SA

Advogado: Maria Aparecida Amorim Oliveira (OAB/ PI 12542)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

47. 0808893-10.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: RAIMUNDO RODRIGUES VIANA

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/ PI4344-A)

Apelado: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

Advogado : Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/ PE23255-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

48. 0025546-91.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: ADRIANO MARCOS DO NASCIMENTO

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/ PI4344-A)

Apelado: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

Advogado : Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/ PI11943-S)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

49. 0800531-41.2018.8.18.0068 - Apelação Cível

Apelante: MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogados: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/ PI8053-A)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A

Advogado : Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/ PE23255-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

50. 0000750-35.2017.8.18.0032 - Apelação Cível

Apelante: MARIA LUCIA MATOS

Advogados: Eduardo Serafim Neiva De Albuquerque Sousa (OAB/ PI11446-A)

Apelado: PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI

Advogado : Ravena Maria Bezerra Vieira De Araujo (OAB/ PI11252-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

51. 0813242-90.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LOPES

Advogados: Gustavo Henrique Macedo De Sales (OAB/PI6919-A)

Apelado: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Advogado: Joao Alves Barbosa Filho (OAB/PE4246-A), Ednan Soares Coutinho (OAB/PI1841-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

52. 0703735-61.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA ALVES

Advogados: Jessica Brenda Ribeiro De Sousa Fortes (OAB/PI12904-A)

Apelado: DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A

Advogado : Maria Eduarda Dutra De Oliveira Silva (OAB/RS69780), Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE23255-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

53. 0803675-35.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: MARIA DA SOLEDADE BARBOSA DO NASCIMENTO

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado : Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/MA16674-A), Nara Luane Modesto Guimaraes Lisboa (OAB/PI6330-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

54. 0001629-43.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: TERESA SOARES DA COSTA

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado : Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/MA16674-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

55. 0001629-43.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: TERESA SOARES DA COSTA

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/MA16674-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

56. 0712820-71.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: FUNDACAO DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO

Advogados: Alessandro Dos Santos Lopes (OAB/PI3521-A)

Agravado: ARMIX COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP

Advogado: Elano Lima Mendes E Silva (OAB/PI6905-A), Liana Erika De Sousa (OAB/PI7139-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

57. 0000118-56.2017.8.18.0081 - Apelação Cível

Apelante: ROSILDA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogados: Joao Carlos Alves Dos Santos Silva (OAB/PI13638-A)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogado: Leonardo Nascimento Goncalves Drumond (OAB/MG62626-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

58. 0000384-13.2014.8.18.0028 - Apelação Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogados: Marcos Antonio Cardoso De Souza (OAB/PI3387-A)

Apelado: JANAINA DA SILVA REIS

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Relator: Des. José James Gomes Pereira

59. 0706901-38.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/CE17314-A)

Agravado: JOSE DE SOUSA BARROS NETO

Relator: Des. José James Gomes Pereira

60. 0710605-25.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MIGUEL LINO VIEIRA

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI4344-A)

Apelado: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado : Luiz Cesar Pires Ferreira Junior (OAB/PI5172-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

61. 0710900-96.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: JOSE VIEIRA DE CARVALHO

Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PE29497-A)

Apelado: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado : Jose Almir Da Rocha Mendes Junior (OAB/PI2338-A) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

62. 0001106-62.2016.8.18.0065 - Apelação Cível

Apelante: ESPEDITO CAETANO DE BARROS

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/CE14458-A), Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI11570-A)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado : Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE23255-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

63. 0800143-41.2018.8.18.0068 - Apelação Cível

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogados: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE23255-A)

Apelado: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Advogado : Jose Castelo Branco Rocha Soares Filho (OAB/PI7482-A), Vitor Guilherme De Melo Pereira (OAB/PI7562-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

64. 0800218-12.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Apelante: SALUSTIANA MARIA DA CONCEICAO

Advogados: Miguel Ibiapina Alvarenga (OAB/PI8640-A)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogado : Frederico Nunes Mendes De Carvalho Filho (OAB/PI9024-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

65. 0000412-58.2015.8.18.0088 - Apelação Cível

Juizo Recorrente: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogados: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araujo (OAB/BA29442-A)

Recorrido: JOSE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado : Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/CE14458-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

66. 0000273-07.2017.8.18.0066 - Apelação Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogados: Joao Francisco Pinheiro De Carvalho (OAB/PI2108-A) e outros

Apelado: FRANCISCO ROMERIO ARRAIS

Advogado : Cicero Guilherme Carvalho Da Rocha Bezerra (OAB/PI7864-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

67. 0703218-56.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: HDI SEGUROS S.A.

Advogados: Maria Amelia Saraiva (OAB/SP41233) e outros

Apelado: WASHINGTON LUIS PEREIRA DE ANDRADE, RITA SOARES LIMA, CLARA PEREIRA DE ANDRADE



Advogado : Maria De Luz Da Rocha Mesquita Aguiar Andrade (OAB/PI3052-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

68. 0711635-32.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MARIA DA CRUZ SOUSA

Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI11044-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado : José Almir Da R. Mendes Júnior (OAB/RN392-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

69. 0700266-07.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: DOMINGOS MOTA DA SILVA

Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PE29497-A)

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado : (OAB/)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

70. 0020569-56.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: CLEYTON ROBERTO DE MEDEIROS RIOS

Advogados: Samantha De Castro Ribeiro Rocha (OAB/PI14050-A), Marcos Fernando Dos Santos Sousa (OAB/PI16862-A)

Apelado: BANCO GMAC S.A.

Advogado : Adahilton De Oliveira Pinho (OAB/SP152305-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

71. 0805283-68.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: MARIA MOURA OLIVEIRA PEREIRA

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344-A)

Apelado: BANCO HONDA S/A.

Advogado : Juliano Jose Hipoliti (OAB/MS11513-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

72. 0711597-20.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: JOAO JALES DA SILVA

Advogados: Thalles Augusto Oliveira Barbosa (OAB/PI5945-A)

Apelado: BANCO ITAUCARD S.A.

Relator: Des. José James Gomes Pereira

73. 0027280-77.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: ANTONIA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA

Advogados: Jose Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI2523-A), Jose Wilson Cardoso Diniz Junior (OAB/PI8250-A)

Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado : Camila De Andrade Lima (OAB/BA29889-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

74. 0710484-94.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: E. ALVES DA SILVA BEBIDAS

Advogados: Marcos Luiz De Sa Rego (OAB/PI3083-A)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Alessandra Azevedo Araujo Furtunato (OAB/CE25586-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

75. 0706564-49.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MARIA HELENA BARROS

Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI11044-A)

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado : Jose Roberto Arantes (OAB/SP398646-S), Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/RJ100945-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

76. 0702095-57.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: JOSE LEMOS CAETANO

Advogados: (OAB/)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: (OAB/)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

77. 0817016-94.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: JONAS ZUZA DE ALMEIDA

Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI 5142-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Jose Almir Da Rocha Mendes Junior - (OAB/PI2338-A)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

9.11. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva

sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0000025-40.2016.8.18.0110 - Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS
Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI 9479)
Procuradoria - Geral do Município de Pimenteiras
Apelado: EDINALDA BARBOSA CIRINO PACHECO
Advogado: Jander Martins Nogueira (OAB/PI 6.616)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

02. 0703504-34.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA
Advogado: Victor Bittencourt da Silva Filho (OAB/PI 15276)
Impetrado: SUBCOMANDANTE GERAL
Litisconsorte passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

03. 0710905-21.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: PEDRO LUSTOSA MIRANDA e outros
Advogados: Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI 8.699) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: José James Gomes Pereira

04. 0017720-53.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ZÉLIO JOSÉ VILA NOVA SOARES e outros
Advogado: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI 4245)
Apelado: INST. DE ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EST. DO PIAUÍ-IASPI
Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão De Carvalho

05. 0006539-84.2014.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI
Procuradoria - Geral do Estado do Piauí
Apelado: VILMAR SANTOS MUNIZ

Advogados: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI 16.161) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

06. 0712511-50.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Relator: Des. José James Gomes Pereira

07. 0706767-74.2019.8.18.0000 - Remessa Necessária Cível

Requerente: HANLLETH AGAMENON PESSOA DA SILVA
Advogado: José Urtiga de Sá Júnior (OAB/PI 2677)
Requerido: DIRETORA DO COLÉGIO SÃO LUCAS - ANA MARIA DE SOUSA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

08. 0800476-79.2019.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara Cível
Apelante: KASSIA REGINA DE FREITAS SOUSA
Advogados: Mislave de Lima Silva (OAB/PI 12522) e outro
Apelado: MUNICÍPIO DE FLORIANO
Advogados: Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI 13.758) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

09. 0712485-52.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: AQUINOR AQUICULTURA DO NORDESTE LTDA
Advogado: Apoena Almeida Machado (OAB/PI 3444)
Agravado: INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradoria - Geral Federal do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

10. 0800790-84.2017.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Advogados: Mariana Santos Botelho (OAB/PI 11.363) e outro
Procuradoria - Geral do Município de Parnaíba
Apelado: MIGUEL SOUZA DE ARRUDA
Advogado: Francisco das Chagas da Silva Carvalho (OAB/PI 14.933)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

11. 0801894-07.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE PIRES FILHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4344)



Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

12. 0712691-03.2018.8.18.0000 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva

Procuradoria - Geral do Município de Parnaíba (OAB/PI 6544) e outros

Apelado: FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

13. 0811651-93.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Apelado: THIAGO FELIPE DA SILVA VASCONCELOS, GILVANILDES CARLA DA COSTA E SILVA

Advogado: Elisangela Carla da Costa E Silva (OAB/PI 4698)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

14. 0706151-36.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI

Advogado: Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI 4190) e outro

Apelado: MARIA DO ROSARIO FONTENELE VERAS

Advogado: Romulo Silva Santos (OAB/PI 10133)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

15. 0000628-71.2007.8.18.0032 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Picos / 1ª Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE PICOS

Advogado: Tiago Lima Inglesias Cabral (OAB/PI 9.179)

Procuradoria - Geral do Município de Picos

Apelado: ANTONIO BARBOSA DA SILVA, GLEUVA ARAUJO PORTELA

Advogado: Gleuvan Araújo Portela (OAB/PI 155)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

16. 0000037-91.2017.8.18.0054 - Remessa Necessária Cível

Requerente: MARIA ILENE DA CONCEICAO ARAUJO

Advogado: Nikacio Borges Leal Filho (OAB/PI 5745)

Requerido: MUNICÍPIO DE INHUMA

Advogado: Filipe de Oliveira Rufino Borges (OAB/PI 6912)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

17. 0704404-51.2018.8.18.0000 - Remessa Necessária Cível

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí

Requerido: MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS, JOSIEL BATISTA DA COSTA

Advogados: Joao Francisco Pinheiro De Carvalho (OAB/PI 2108), Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI 4640)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

18. 0001438-33.2013.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

Procurador Municipal: Antonio Carlos Araújo Sousa (OAB/PI 6089)

Procuradoria Geral do Município de Piripiri

Apelado: ERICA VERAS GOMES

Advogado: Dayane Reis Barros de Araújo Lima (OAB/PI 4116)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

19. 0000060-39.2015.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIAO

Procurador Municipal: Pedro Jesus M. Costa Campos (OAB/PI 8.938)

Procuradoria - Geral do Município de União

Apelado: FILINTO DO REGO MONTEIRO NETO

Advogado: Sergio Luiz Oliveira Lobão (OAB/PI 2709)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

20. 0000059-20.2013.8.18.0110 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Pimenteiras / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

Advogados: Cleiton Leite De Loliola (OAB/PI 2736), Maria Wilane E Silva (OAB/PI 9479)

Apelado: POLLYANNA RUFINO COSTA

Advogados: Wendel Barros Goncalves (OAB/PI 7154), Joao Wenny Barros Goncalves (OAB/PI 8354)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

Domiciélia Amorim Mendonça

Estagiária da SEJU

9.12. PAUTA DE JULGAMENTO - 2º Câmara Especializada Criminal - Plenário Virtual - 25/09/2020 a 02/10/2020

2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a serem realizadas do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0716325-70.2019.8.18.0000 - Agravo Interno Criminal

Processo de referência: 0715242-19.2019.8.18.0000

Agravante: L. C. D. S.

Advogado: José Bezerra Pereira (OAB/PI nº 1.923)

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0001158-92.2018.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0001158-92.2018.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal

Apelante: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 0713269-29.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo de referência: 0010988-85.2014.8.18.0140

Origem: Teresina / 2º Vara Tribunal Popular do Júri

Recorrentes: FABIANO FERNANDES DE SOUSA e outro

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

04. 0001255-23.2017.8.18.0033 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0001255-23.2017.8.18.0033

Origem: Piri-piri / 1º Vara

Apelante: CLEMENTINO AMARO DE CARVALHO FILHO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

05. 0712916-86.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo de referência: 0002618-78.2018.8.18.0140

Origem: Teresina / 6º vara Criminal

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: F. A. S. S.

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

06. 0000421-03.2016.8.18.0050 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000421-03.2016.8.18.0050

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: LUIS ROMÁRIO DO NASCIMENTO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

07. 0716282-36.2019.8.18.0000 - Agravo de Execução Penal

Processo de referência: 0700019-30.2019.8.18.0031

Agravante: FABRICIO WITALO DO NASCIMENTO VIEIRA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

08. 0000418-06.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000418-06.2015.8.18.0140

Origem: Teresina / 8º Vara Criminal

Apelante: ALMIR RAFAEL DA SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

09. 0000902-19.2008.8.18.0026 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000902-19.2008.8.18.0026

Apelante/Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado/Apelante: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

10. 0711992-12.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal



Processo de referência: 0004546-76.2013.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1º Vara Criminal

Embargante: F. C. D. S.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

11. 0000436-51.2016.8.18.0056 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000436-51.2016.8.18.0056

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: ELIANE PEREIRA DE ANDRADE SOUSA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

12. 0704709-98.2019.8.18.0000 - Embargos Declaratórios na Apelação Criminal

Processo de referência: 0013543-46.2012.8.18.0140

Origem: Teresina / 6º Vara Criminal

Embargante: FRANCISCO ALDINO DA SILVA

Advogados: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI n.º 1.560) e outro

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

13. 0704684-85.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0010866-67.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 7º Vara Criminal

Apelante: RAIMUNDO GINO PEREIRA CORDEIRO

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

14. 0712438-78.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito

Processo de referência: 0000015-13.2019.8.18.0135

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Embargante: JOSÉ BARBOSA DE SOUSA

Advogado: Jardel Lucio Coelho Dias (OAB/PI n.º 7.762)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

15. 0000695-30.2016.8.18.0029 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000695-30.2016.8.18.0029

Origem: José de Freitas / Vara Única

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

16. 0755504-74.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000178-57.2018.8.18.0028

Origem: Floriano / 1º Vara

Apelante: ADILIO PEREIRA DE SOUZA

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

17. 0001188-12.2014.8.18.0050 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0001188-12.2014.8.18.0050

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: MANOEL FERREIRA DA SILVA

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

18. 0703039-25.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000581-80.2016.8.18.0065

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado/Apelante: ANTÔNIO RONALDO PAULO DE ARAÚJO

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

19. 0003422-47.2016.8.18.0033 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0003422-47.2016.8.18.0033

Origem: Piri-piri / 1º Vara

Apelante: CARLOS ALBERTO SOTERO GOMES

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

20. 0755543-71.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0001612-18.2017.8.18.0028

Origem: Floriano / 1º Vara

Apelante: V. R. N.

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

21. 0000738-29.2014.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000738-29.2014.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1º Vara Criminal
Apelante: EDVAN DOS SANTOS SILVA
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
22. 0000084-96.2016.8.18.0055 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000084-96.2016.8.18.0055
Origem: Itainópolis / Vara Única
Apelante: CARLOS ANDRE DA SILVA MARTINS
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
23. 0000053-85.2014.8.18.0107 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000053-85.2014.8.18.0107
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: MARCOS BARROS GUIMARÃES
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
24. 0712759-16.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0006112-53.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 3º Vara Criminal
Apelante/Apelado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
25. 0713329-02.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000513-14.2011.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal
Apelante: DIEGO MARADONA SANTOS BARROS
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
26. 0713098-72.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0030707-19.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 6º Vara Criminal
Apelante: E. V. D. S. P.
Advogados: Rafael de Moura Borges (OAB/PI nº 9.483) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
27. 0712173-76.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000203-30.2011.8.18.0056
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: LUCILENE FRANCISCO
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
28. 0002698-49.2016.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0002698-49.2016.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal
Apelante: F. C. R.
Advogado: Fabricio Araújo Galeno (OAB/PI nº 17.461)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
29. 0713286-65.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo de referência: 0011533-24.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 1º Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: T. M. D. F.
Advogados: Breno Nunes Macedo (OAB/PI nº 13.922) e outros
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
30. 0701417-71.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000328-83.2014.8.18.0026
Origem: Campo Maior / 1º Vara
Apelante: GILBERTO GONÇALVES DA COSTA ARAÚJO
Advogados: José Luís de Oliveira Filho (OAB/PI nº 12.574) e João Paulo Cruz Oliveira (OAB/PI nº 13.077)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
31. 0707051-82.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000453-68.2016.8.18.0030
Origem: Oeiras / 1º Vara
Apelante: EDILSON ALVES PEREIRA DA SILVA
Advogado: Pauliano Pereira De Oliveira (OAB/PI nº 14.817)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
32. 0004564-22.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0004564-22.2017.8.18.0140
Origem: Teresina / 7º Vara Criminal

Apelante: CÉLIA MARIA SOUSA CRUZ
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
33. 0716131-70.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0015613-31.2015.8.18.0140
Origem: Teresina / 8º Vara Criminal
Apelante: RAFAEL NUNES FERREIRA
Advogado: Afonso Freitas Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 10.141)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
34. 0700190-46.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0001163-80.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal
Apelantes: F. G. A. S. e outro
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
35. 0708330-06.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000133-08.2014.8.18.0056
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelantes: CICERO NELIO AMORIM DA SILVA e outros
Advogados: Exdras Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 3.013) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
36. 0700235-50.2020.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Processo de referência: 0000409-44.2019.8.18.0030
Origem: Oeiras / 1º Vara
Recorrente: VICENTE ALVES FERREIRA RUFINO NETO
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
37. 0712955-83.2019.8.18.0000 - Recurso Em Sentido Estrito
Processo de referência: 0001299-92.2015.8.18.0039
Origem: Barras / Vara Única
Recorrente: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
38. 0755548-93.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000070-42.2017.8.18.0164
Origem: Teresina / 4º Vara Criminal
Apelante: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
39. 0700147-12.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0003566-83.2019.8.18.0140
Origem: Teresina / 7º Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: GUSTAVO MARTINS DE SOUSA
Advogados: Tania Martins Aurino (OAB/PI nº 12.634) e outro
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
40. 0001234-82.2019.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo de referência: - - -
Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal
Apelante: ALEX NASCIMENTO BRITO
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
41. 0706839-61.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0011175-74.2006.8.18.0140
Origem: Teresina / 1º Vara do Tribunal do Júri
Apelante: VALÉRIO ABEL DA SILVA SOUSA
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
42. 0708400-57.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0000722-92.2013.8.18.0069
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: GEOFRAN LIMA DE LACERDA
Advogados: Pedro Henrique Barbosa de Moura (OAB/PI nº 13.765) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
43. 0003218-72.2017.8.18.0031 - Apelação Criminal
Processo de referência: 0003218-72.2017.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal
Apelantes: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DA COSTA e outro

Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
44. 0701830-21.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0028219-57.2016.8.18.0140
Origem: Teresina / 7º Vara Criminal

Apelantes: LUCAS DE SOUSA SANTOS e outro
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
45. 0000433-69.2019.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo de referência: 0000433-69.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2º Vara Criminal

Apelante: ANTÔNIO CARLOS COSTA DA SILVA
Defensor Público: Osita Maria Machado Ribeiro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
46. 0705202-12.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo de referência: 0001807-55.2017.8.18.0140
Origem: Teresina / 7º Vara Criminal

Embargante: LUAN VITOR DO NASCIMENTO REIS
Advogado: Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB/PI nº 3.579)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 16 de setembro de 2020.

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro
Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

9.13. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - De 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** a respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0810667-41.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1º Vara Cível
Apelante: MARIA ZELIA DE MORAES BATISTA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG nº 79.757) e Servio Túlio d Barcelos (OAB/MG nº 44.698)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

02. 0000190-49.2016.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: ADALIA MOREIRA CARVALHO VARAO
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

03. 0701130-11.2020.8.18.0000 - Tutela Cautelar Antecedente

Requerente: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado: Antonio Eduardo Goncalves de Rueda (OAB/PE 16983)
Requeridos: JOSINA RIBEIRO GOMES FARIAS e outros
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI 11570) e outra

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

04. 0700740-41.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2º Vara Cível
Agravante: JUNIELTON ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Walber Ricardo Nery de Sousa (OAB/PI nº 11784)
Agravado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/SP nº 107.414)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

05. 0818026-76.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: WILHERBERTH ROBERTH RODRIGUES MOREIRA
Advogado: Rafael Fonseca Lustosa (OAB/PI nº 9.616)
Apelado: INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO E CIA LTDA - ME
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
06. 0705367-59.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelantes: UNIBANCO SEGUROS S.A. e outro
Advogado: Marília Dias Andrade (OAB/PA nº 14351)
Apelado: ALFREDO MEDEIROS DA SILVA
Advogados: Isabel Caroline Coelho Rodrigues (OAB/PI nº 5610) e outro
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
07. 0832066-29.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: MARIA DO SOCORRO MORAIS DOS SANTOS PORTELA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
08. 0002997-57.2015.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 3ª Vara
Apelante: REINALDO RAIMUNDO TEIXEIRA
Advogado: Silvandira do Nascimento Alencar Barbosa (OAB/PI nº 4.538)
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
09. 0701167-72.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Apelante: DAGOBERTO ANTÔNIO FAEDO
Advogado: Antonio Tito Pinheiro Castelo Branco (OAB/PI nº 178)
Apelado: XXXXX
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
10. 0701086-26.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICACAO LTDA - ME
Advogados: Jose Valdinar Dantas Pereira (OAB/PI nº 4102), Danielle Osorio Santos (OAB/PI nº 3788)
Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado: Ayslan Siqueira De Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
11. 0709048-37.2018.8.18.0000 - Agravo De Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado : Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/SP nº 107.414)
Agravado: LUCIVALDO ALVES CABRAL
Advogado: Pedro Henrique Alves Beserra (OAB/PI nº 6966)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
12. 0810448-62.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026)
Apelado: MARIA ILDA GOMES DE SOUSA
Advogado: Lillian Erica Lima Ribeiro (OAB/PI nº 3.508)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
13. 0019130-20.2010.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: IRISMEIRE DE LIMA NERES
Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogados: Luiz Cesar Pires Ferreira Junior (OAB/PI 5.172), Antonio Braz Da Silva (OAB/PE nº 12.450)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
14. 0000102-61.2016.8.18.0106 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogada: Suellen Poncell Do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
Apelado: DIOLINO BRAS MAGALHAES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
15. 0707463-13.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA - EPP
Advogado: Juliano Leal De Carvalho (OAB/PI nº 3.692)
Apelado: FÁBIO BARROSO MARTINS DANTAS
Advogado: Marcus Vinicius Pires Rocha Goncalves (OAB/PI nº 6.953)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
16. 0000737-82.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198)
Apelado: TINTINA MARIA DA CONCEICAO SILVA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)



Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
17. 0816504-77.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6º Vara Cível
Apelante: ROGERIO PAULO AMORIM COSTA
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Bárbara Rodrigues Faria da Silva (OAB/MG nº 151.204) e outro
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
18. 0800019-12.2018.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: FRANCISCA CREUZA DE ARAUJO PEREIRA
Advogado: Jose Keney Paes De Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado : Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
19. 0801808-52.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA BARRETO DA COSTA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
20. 0017934-20.2007.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2º Vara de Família e Sucessões
Apelante: RAIMUNDO DO CARMO BATISTA
Advogados: Mauro Oquendo Do Rego Monteiro (OAB/PI nº 5.935) e Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748/72)
Apelado: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA
Advogados: Marcus Vinicius Xavier Brito (OAB/PI nº 5.520) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
21. 0800390-92.2018.8.18.0077 - Apelação Cível
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA
Advogado: Sandro Lucio Pereira Dos Santos (OAB/PI nº 15.302)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
22. 0001375-04.2016.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pêdro II / Vara Única
Apelante: LUIZA PEREIRA DOS SANTOS
Advogados : Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado : Eny Ange Soledade Bittencourt De Araujo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
23. 0801095-89.2018.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara única
Apelante: FELISMINA RODRIGUES DA SILVA
Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
24. 0802541-18.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: FIRMINO MARTINS DA CRUZ
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7459)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado : Jose Almir Da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2338)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
25. 0800535-72.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PINHEIRO DA CONCEICAO
Advogado: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PE nº 21.714)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
26. 0801748-79.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: ALCIDES LOPES DA SILVA
Advogado: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Karina De Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7197)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
27. 0029071-28.2009.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6º Vara Cível
Apelante: BANCO PAN S.A.
Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PR nº 19.937) e outros
Apelado: MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA
Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI nº 5142)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

28. 0702724-94.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Uruçuí / Vara Única

Apelante: RAPIDO REAL LTDA - ME

Advogado: Rainoldo De Oliveira (OAB/MA nº 6352) e outro

Apelados: RAIMUNDA PEREIRA BORGES e outro

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

29. 0706372-19.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Pedro II / Vara Única

Agravante: ANTONINO VIEIRA DA SILVA

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro

Agravado: BANCO BMG SA

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

30. 0702113-44.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: FRANCELINO FERREIRA NUNES

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

31. 0705145-57.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: FRANCISCA GOMES BRITO

Advogado: Evilasio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)

Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

32. 0000178-61.2017.8.18.0038 - Apelação Cível

Origem: Avelino Lopes / Vara Única

Apelante: BANCO BMG SA

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Apelado: DALVINA ALVES DOS SANTOS

Advogado: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

33. 0705721-84.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MISSELENE PERGENTINO DA SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4344)

Apelado: SERASA S.A.

Advogados: Maria Do Perpetuo Socorro Maia Gomes (OAB/PE nº 21449) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

34. 0700624-06.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Advogado : EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PI nº 1841)

Apelado: LUCIANO FERNANDES DE SOUSA

Advogados :Renata Araujo Campelo Leite (OAB/PI nº 11227) e outro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

35. 0701740-47.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: LUCIENE MORAES SILVA

Advogados: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8053) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

36. 0707923-34.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Angical / Vara Única

Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: PEDRO CARNEIRO DA SILVA

Advogado: Antonio Aurelio De Alencar (OAB/PI nº 4892)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

37. 0702886-89.2019.8.18.0000 - Agravo De Instrumento

Agravante: JOSE ALEXANDRINO FEITOSA

Advogado: Jayssa Jeyssé Silva Maia (OAB/PI nº 7.376) e outros

Agravados: PEDRO ALVES DE SOUSA e outra

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

38. 0706414-68.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MARIA HELENA BARROS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/RJ nº 100.945)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

39. 0710496-45.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI 5.408)

Apelado: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

40. 0702428-72.2019.8.18.0000 - Apelação Cível



Origem: Teresina / 9º Vara Cível

Apelante: VANIA SUELY SOARES MACHADO COSTA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: SERASA S.A.

Advogados: Maria do Perpetuo Socorro Maia Gomes (OAB/PE nº 21.449) e Joao Humberto De Farias Martorelli (OAB/PE nº 7.489)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

41. 0702406-14.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Cristino Castro / Vara Única

Apelante: MARLEIDE LIMA RIBEIRO SILVA

Advogado: Felipe Soares Dias Freitas (OAB/PI nº 12.455)

Apelado: OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado: Mario Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro

Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

9.14. Sessão da 1ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - De 25/09/2020 a 02/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **25 de setembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **02 de outubro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0821148-97.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO

Advogado: Mauricio Cedenir De Lima - PI5142-A

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto - PE23255-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

02. 0001813-93.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Apelante: BANCO BMG SA

Advogado: Rodrigo Scopel - RS40004-A

Apelado: LUSIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa - CE14458-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

03. 0800038-50.2017.8.18.0084 - Apelação Cível

Apelante: ANGELO JOSE

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral - PE29497-A

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Rubens Gaspar Serra - SP119859-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

04. 0805283-97.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO

Advogado: Mauricio Cedenir De Lima - PI5142-A

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araujo - BA29442-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

05. 0001775-81.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Apelante: JOSEFA UCHOA DE CARVALHO

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa - CE14458-A, Francisca Telma Pereira Marques - PI11570-A

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araujo - BA29442-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

06. 0000235-53.2016.8.18.0058 - Apelação Cível

Apelante: MARIA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral - PE29497-A

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Manuela Sampaio Sarmento E Silva - BA18454-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

07. 0003318-93.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante/Apelado: JOSELIA DE ALMEIDA FREIRE DE LIMA

Advogados: Livia Arcangela Nascimento Morais Nogueira - PI5166-A, Jose Wilson Cardoso Diniz - PI2523-A

Apelado/ Apelante: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA

Advogado: Lucas Alves Vilar - PI5263-A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

08. 0000755-46.2017.8.18.0068 - Apelação Cível

Apelante: **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053-A)

Apelado: **BANCO BRADESCO S/A**

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e Outros.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

09. 0715988-81.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: **MARIA JOSE TEIXEIRA**

Advogado: Ricardo Dias Pires (OAB/PI nº 5.142).

Agravado: **BV FINANCEIRA S/A - CFI.**

Advogados: Fernando Luz Pereira, (PI 007031) e Moisés Batista de Souza (PI 004217).

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

10. 0707143-60.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: FRANCISCO DELMIRO FORTES FILHO.

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344).

Apelado: BANCO GMAC S/A.

Advogado: Humberto Graziano Valverde (OAB/PI nº 14.274).

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

11. 0707869-68.2018.8.18.0000 - Embargos de declaração na Apelação Cível

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogados: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A), José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A).

Embargado: ESPÓLIO DE FRANCISCO PEREIRA NUNES.

Advogado: Raldir Cavalcante Bastos Neto (OAB/PI nº 12.144).

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

12. 0000175-52.2017.8.18.0056 - Apelação Cível

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e Outros.

Apelada: ORTENIR RODRIGUES DA SILVA.

Advogado(s): Claudio Roberto Castelo Branco (OAB/PI nº 6.534) e Outros.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

13. 0700928-34.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: TANIA MARIA NUNES BONFIM SOARES

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória de Aguiar

Agravada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI 5.408) e Outros.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

14. 0029825-23.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogados: Moisés Batista de Souza (OAB/PI nº 4217) e Outro.

Apelado: FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA.

Advogados: Samantha de Castro Ribeiro Rocha (OAB/PI nº 14.050) e Outros.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

15. 0716237-32.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0712502-88.2019.8.18.0000

Agravante: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA.

Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro da Silva (OAB/PI nº 5.963).

Agravado: BANCO PAN S/A.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

16. 0707556-10.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Embargante: **JOSALDO DA COSTA.**

Defensora: Elisabeth Maria Memória Aguiar.

Embargada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogados: Benta Maria Paes Reis Lima (OAB/PI 2507) e Outros.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

17. 0716202-72.2019.8.18.0000. - Agravo de Instrumento

Agravante: GM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

Advogado: Bruno Milton Sousa Batista (OAB/PI 5.150).

Agravado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s): Bruno Barbosa Silva (OAB/PIAÚ Nº 8744) e Outros.

Relator: Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

18. 0000748-54.2017.8.18.0068 - Apelação Cível

Apelante: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA.

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053-A).

Apelado: BANCO BRADESCO S/A.

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e Outros.

Relator: Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

19. 0716329-10.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0716059-83.2019.8.18.0000

AGRAVANTE: JOEL DOS REIS MOREIRA.

Advogado: Glauber Guilherme de Sousa (PI013810).

AGRAVADO: GILVAN BARBOSA DE ALENCAR.

Advogada: Bruna Maria de Sousa Araújo Cardoso Martins (PI014228).

Relator: Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

20. 0700882-45.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: **ALTAMIRO COSTA DA SILVA.**

Advogado: Eduardo De Sousa Bilio (OAB/PI nº 5.957-A).

Agravado: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Advogado: Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG nº 79.757-A).

Relator: Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de setembro de 2020

Bela. Núbia Fontenelle de Carvalho Cordeiro
Secretária das Câmaras Criminais e Câmaras Reunidas

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 18ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 15 DE setembro DE 2020.

ATA DA (24ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 18ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 15 DE setembro DE 2020.

Aos (15) quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por VIDEOCONFERÊNCIA, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des. José Ribamar Oliveira, em gozo de férias, e Des. José James Gomes Pereira, em videoconferência com o Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção. Às 10:07hs. (dez horas e sete minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: o Consultor Jurídico Dr. Ivo Rogério Lobão Corrêa Feitosa e Consultor Jurídico Dr. Edvaldo Nunes Cronemberger, Assessor de Magistrado Dr. Francisco Jailson Holanda de Sousa, bem como o auxílio funcional do Estagiário lotado na Secretaria Judiciária - SEJU - Sr. José Gabriel Neto, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 08 de setembro de 2020 e **disponibilizada** no Diário da Justiça nº 8.982 de 08 de setembro de 2020, **dado como publicada no dia 09 de setembro de 2020** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. /// Antes iniciar os trabalhos da presente sessão o Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção pediu a palavra e propôs um voto de pesar, aos familiares e amigos, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça aposentado, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NEVES, proposição esta que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Dr. Dioclécio Sousa da Silva e Dr. Edson Alves da Silva. /// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **2014.0001.004162-1 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 5º Vara Cível. Agravante: ZILZA TORRES LEAL DE OLIVEIRA BUCAR. Advogado: José Antônio de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 2.887). Agravado: MARINA VERAS GALVÃO. Advogado: Dalton Rodrigues Clark (OAB/PI nº 1.007). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento, fls. 02/08 e dar-lhe provimento, conforme parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.008279-9 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 4º Vara Cível. Agravante: CREUZA DO NASCIMENTO DAMASCENO. Advogado: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084). Agravado: SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvemento do recurso. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.007262-9 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 5º Vara Cível. Apelantes: ERALDO HÉLIO GOMES FERREIRA e outro. Advogados: Nivaldo Avelino de Castro (OAB/PI nº 2.556) e outro. Apelado: VIVIAN NUNES DE ALENCAR GUIMARÃES MENESES. Advogados: Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce (OAB/PI nº 5.594) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.012124-8 - Apelação Cível** - Origem: Várzea Grande / Vara Única. Apelante: ALDENORA MARIA DE MORAIS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 23.255). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso e dar-lhe provimento, para anular a sentença, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento do feito, sem parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.006990-8 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 4º Vara Cível. Apelante: MARIA ALINA MARTINS GRANJA CAVALCANTI. Advogados: Pedro da Rocha Portela (OAB/PI nº 2.043) e outros. Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PI nº 16.983). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, para manter, na íntegra, a r. sentença de Primeiro Grau. Com fulcro no art. 85, §1º, §11º do CPC, em razão da sucumbência recursal, majorar os honorários advocatícios para 18% (dezoito por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.006606-0 - Agravo de Instrumento** - Origem: Antônio Almeida / Vara Única. Agravante: PEDRO NUNES DE SOUSA e outro. Advogado: Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594). Agravados: OSVALDO FERREIRA DE SOUSA e outro. Advogado: Clovis Gomes de Souza Neto (OAB/PI nº 3.910). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos de decisão fls. 390/393.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.011611-7 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 8º Vara Cível. Agravante: ALBERTO JORGE DA SILVA e outros. Advogado: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611). Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda

(OAB/PE nº 16.983) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento paradedferir o pleito dos Agravantes, reformar a decisão vergastada apenas no que se refere à comprovação do fato constitutivo do direito, invertendo integralmente o ônus da prova em favor dos Recorrentes, devendo a Seguradora proceder com a juntada dos respectivos contratos ou outro documento que venha a comprovar a celebração de eventual contrato de gaveta, além das determinações feitas, e manter incólume o decisum agravado em seus demais termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.007323-3 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 2º Vara Cível. Apelante: ELIMARKY SANTOS DE SOUZA. Advogado: Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI nº 5.262). Apelado: CARLOS SAMPAIO IMÓVEIS LTDA.-ME. Advogado: Nivaldo Avelino de Castro (OAB/PI nº 2.556). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento deste recurso, para acolher a preliminar de cerceamento de defesa e anular a sentença vergastada nos termos expostos, em conformidade com o parecer verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.011239-9 - Apelação Cível** - Origem: Parnaíba / 2º Vara. Apelante: ADILSON FARIAS DE CASTRO JÚNIOR e outro. Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959). Apelado: UNICRED PIAUÍ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA. Advogado: Fabrício de Moura Sêrvulo (OAB/PI nº 143). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença vergastada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2013.0001.004604-3 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** - Origem: Água Branca / Vara Única. Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogado: Ana Cristina Carreiro de Melo (OAB/PI nº 3.704). Embargada: MARIA DE LOURDES SOUSA. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **PROCESSOS ADIADOS: Foi ADIADO o seguinte processo: 2018.0001.003605-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Embargante: RONALDO ELIAS TOMIO. Advogado: Lincon Hermes Saraiva Guerra (OAB/PI nº 3.864). Embargados: ELMAR LEITAO DE CARVALHO e outro. Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Câmpelo (OAB/PI nº 2.953) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 22.09.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.003691-2 - Apelação Cível** - Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: JAILTON ALVES DE VASCOCELOS. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outros. Apelado: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB/PI nº 17.270). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 22.09.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.010820-3 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: CÍCERO AZEVEDO DE MORAES FILHO. Advogados: Mario Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros. Agravado: VELEIRO AGRÍCOLA S/A. Advogado: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 22.09.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.010729-3 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: MANASSES PATRÍCIO CAVALCANTE. Advogado: Daniel Carvalho Oliveira Valente (OAB/PI nº 5.823). Apelado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Advogado: Eduardo Marques Fonseca Sindô (OAB/PI nº 5.476). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 22.09.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): o Exmo. Sr. Dr. Edson Alves da Silva. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.010852-5 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: TERESINHA DE JESUS MARTINS e outro. Advogado: Sara Maria Araújo Melo (OAB/PI nº 4.044). Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 22.09.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): o Exmo. Sr. Dr. Edson Alves da Silva. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.010934-0 - Apelação Cível** - Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: JOSILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO. Advogado: Gislene da Mota Soares Caetano (OAB/TO nº 2.967) e outro. Apelado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. e outro. Advogado: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 22.09.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve.

Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. **/// PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **2017.0001.000674-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 5º Vara Cível. Embargante: SEFORA DE MELO SOUZA e outros. Advogado: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764). Embargado: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER-HOSPITAL SÃO MARCOS. Advogados: Mario Felipe Ribeiro Pereira (OAB/PI nº 8.136) e outros. **Relator: Des. José James Gomes Pereira, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA por determinação da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, em razão da Decisão Monocrática, conforme DECISÃO do dia 10/09/2020, DEC123 na movimentação 219 do dia 15/09/2020 do Processo Eletrônico - e-TJPI.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.011656-3 - Apelação Cível** - Origem: Picos / 1º Vara. Apelante: ANTÔNIO BORGES NETO. Advogado: João Leal Oliveira (OAB/PI nº 120). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA por determinação da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, devendo os presentes autos serem encaminhados à Distribuição, para o fim de redistribuir ao órgão competente, qual seja: Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, na forma do art. 33 da Resolução nº 64/2017.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.003592-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Regeneração / Vara Única. Embargantes: MARIA DOS REIS DOS SANTOS FERREIRA e outro. Advogado: Gisela Mendes Lopes (OAB/PI nº 5.439). Embargado: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI. Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA por determinação da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, devendo os presentes autos serem encaminhados à Distribuição, para o fim de redistribuir ao órgão competente, qual seja: Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, na forma do art. 33 da Resolução nº 64/2017.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.009459-9 - Reclamação** - Reclamantes: DAVID WELLINGTON SALES DA PAIXAO e outros. Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161). Reclamado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA por determinação da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, devendo os presentes autos serem encaminhados à Distribuição, para o fim de redistribuir ao órgão competente, qual seja: Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, na forma do art. 33 da Resolução nº 64/2017.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.007225-7 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 7º Vara Cível. Agravantes: MOIZÉS PEREIRA DINIZ e outro. Advogado: Jorgenei de Alves de Moraes (OAB/PI nº 5.511). Agravado: ASSUCEPI - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ. Advogados: Francisco Bruno Soares de Oliveira (OAB/PI nº 9.962) e outro. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: foi RETIRADO DE PAUTA por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, em razão do requerimento verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção, que entende que o presente processo deva ser remetido ao Ministério Público Superior para os devidos fins.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.004377-4 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 4º Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (SHV GAS BRASIL LTDA). Advogados: Cândido Rangel Dinamarco (OAB/PI nº 91.537) e outros. Agravado: DOURADO GAS LTDA e outros. Advogados: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: foi RETIRADO DE PAUTA por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para análise de PETIÇÃO do dia 09/09/2020 PET25/26/27 na movimentação 36 do dia 10/09/2020 do Processo Eletrônico - e-TJPI.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): o Exmo. Sr. Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2013.0001.008236-9 - Apelação Cível / Reexame Necessário** - Origem: Teresina / 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Litisconsorte ativo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JOSÉ ALVES DA SILVA PAIVA. Advogados: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI nº 4.245) e outro. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA por determinação da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, devendo os presentes autos serem encaminhados à Distribuição, para o fim de redistribuir ao órgão competente, qual seja: Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, na forma do art. 33 da Resolução nº 64/2017.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado) e Dr. Edson Alves da Silva (convocado). Ausências justificadas dos **Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira**. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. **///E**, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11:47hs. (onze horas e quarenta e sete minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, ___(Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

11. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

11.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800099-64.2017.8.18.0033

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800099-64.2017.8.18.0033

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, atuando como substituto processual em favor de Iarla Maria Medeiros Costa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. TRATAMENTO MÉDICO. REALIZAÇÃO DE EXAMES. MENOR IMPÚBERE. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL E VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. REJEIÇÃO. SÚMULA Nº. 06 DO TJPI. NÃO OBRIGATORIEDADE DO ESTADO EM FORNECER EXAMES

ESTRANHOS À LISTAGEM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO ACOLHIMENTO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO ACOLHIMENTO. DESNECESSIDADE DE PROVA, PELO APELADO, DA AUSÊNCIA DE TRATAMENTOS ALTERNATIVOS FORNECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. DIREITO À SAÚDE. REFLEXOS NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. GARANTIA CONSTITUCIONAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - É entendimento consolidado nesta Corte de Justiça, em conformidade com os Tribunais Superiores, de que as entidades políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) respondem solidariamente pela prestação de assistência à saúde das pessoas carentes, na forma da lei, podendo ser acionadas em juízo, em conjunto ou isoladamente. Portanto, é patente a competência da Justiça Comum Estadual para julgar a presente demanda, bem como a legitimidade do Estado do Piauí para figurar no polo passivo da demanda (Súmulas nº. 02 e 06 do TJPI). 2 - Em que pese o artigo 1º, § 3º, da Lei 8.437/92, vede a concessão de liminar contra atos do poder público, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação, há que se considerar que, tratando-se de realização de exames indispensáveis ao tratamento de saúde da substituída processual, impõe-se que seja-lhe assegurada a garantia fundamental do direito à vida e à saúde previstos na Carta Magna. 3 - A saúde é um direito fundamental, indisponível e constitucionalmente tutelado, razão pela qual, os exames requeridos pela substituída do apelado - porque, conforme prescrição médica, são essenciais para o descobrimento da causa da dor abdominal e para que o tratamento possa ser iniciado - não podem ser negados pelo poder público, sob o argumento de não constarem em listagem disponibilizada pelo Ministério da Saúde, sob pena de esvaziamento da garantia Constitucional. 4 - É pacífico o entendimento de que a intercessão do Judiciário com o objetivo precípuo de resguardo do direito à saúde, sobretudo diante da omissão estatal, não afronta o princípio da Separação dos Poderes institucionais. 5 - A Súmula nº. 1 do TJPI, dispõe que os direitos fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo Poder Público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da lei, prescindem de revisão orçamentária para terem eficácia jurídica. 6 - Desnecessária a comprovação da inexistência de tratamento alternativo disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, porquanto, demonstrada a imprescindibilidade da realização dos exames prescritos para o descobrimento da doença que acomete a substituída do apelado e para que seja iniciado o tratamento específico. 7 - Sentença mantida. 8 - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, em consonância com o Ministério Público Superior.

11.2. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº. 0800257-25.2017.8.18.0032

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº. 0800257-25.2017.8.18.0032

ORIGEM: PICOS / 1ª VARA

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APELADO: LAMARTINE DE CARVALHO CAVALCANTE SOBRINHO

ADVOGADA: SUELI BEZERRA DE SOUZA MARTINS (OAB/PI Nº. 131-B)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. APROVAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. LIMINAR CONCEDIDA. CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 2.400 HORAS AULAS. ALUNO CURSANDO A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - Na espécie, o impetrante/apelado, à época da impetração, estava cursando a 3ª série do Ensino Médio e já havia cumprido a carga horária superior à exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, além de ter logrado êxito no exame vestibular, preenchendo, assim, os requisitos necessários para a concessão da segurança vindicada. 2 - Muito embora não tenha o apelado cumprido a carga horária durante os 03 (três) anos completos do Ensino Médio, este critério deve ser flexibilizado frente a garantia constitucional do direito à educação e ao acesso aos níveis mais elevados de ensino. 3 - Nos termos da Súmula nº. 27 deste Egrégio Tribunal de Justiça, revela-se possível o deferimento de medida liminar para que o candidato aprovado em exame vestibular obtenha certificado provisório de conclusão do ensino médio, desde que provada a condição de se encontrar o requerente cursando o segundo semestre do terceiro ano do ensino médio. 4 - Apelação Cível conhecida e improvida. 5 - Remessa Necessária prejudicada. 6 - Sentença mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

11.3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800655-94.2018.8.18.0077

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800655-94.2018.8.18.0077

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: URUÇUÍ / VARA ÚNICA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ

ADVOGADA: MICHELLE RODRIGUES COSTA (OAB/PI Nº. 18.705)

EMBARGADAS: LAURENY JULIANNE DE BRITO GOMES E OUTRAS

ADVOGADO: MICHEL GALOTTI REBELO (OAB/PI Nº. 4.123)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022, II, DO CPC. FINS PROTELATÓRIOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.026, § 2º, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do CPC. 2. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 3. Ausência da omissão alegada. Mero inconformismo com o resultado do julgamento. 4. Os presentes embargos foram opostos com fins meramente protelatórios, razão pela qual, deve o embargante ser condenado ao pagamento de multa, nos termos do art. 1026, § 2º, do CPC. 5. Embargos declaratários conhecidos e improvidos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

11.4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000317-94.2017.8.18.0108

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000317-94.2017.8.18.0108

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PAES LANDIM / VARA ÚNICA



EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI

ADVOGADOS: DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI Nº. 13.758) E OUTROS

EMBARGADO: ELIENITO MORAES DE CARVALHO

ADVOGADO: ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO (OAB/PI Nº. 13.304)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022, II, DO CPC. FINS PROTELATÓRIOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.026, § 2º, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do CPC. 2. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 3. Ausência da omissão alegada. Mero inconformismo com o resultado do julgamento. 4. Os presentes embargos foram opostos com fins meramente protelatórios, razão pela qual, deve o embargante ser condenado ao pagamento de multa, nos termos do art. 1026, § 2º, do CPC. 5. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

11.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000479-23.2017.8.18.0033

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000479-23.2017.8.18.0033

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PIRIPIRI / 3ª VARA

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI

ADVOGADOS: FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA (OAB/PI Nº. 4.885) E OUTROS

APELADA: ANTÔNIA EMILLE MARIA DE SOUSA ANDRADE, representada por sua genitora Luzinete Lima de Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TRATAMENTO MÉDICO. REALIZAÇÃO DE EXAME CGH ARREY. ÓRTESES SUROPODÁLICAS. FONOAUDIOLOGIA. TERAPIA OCUPACIONAL. MENOR DE IDADE PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. NECESSIDADE DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS - UNIÃO E ESTADO DO PIAUÍ. REJEIÇÃO. SÚMULAS NºS. 02 E 06 DO TJPI. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO ACOLHIMENTO. COMPROVAÇÃO, PELA APELADA, DA IMPRESCINDIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO MÉDICO SOLICITADO. DIREITO À SAÚDE. REFLEXOS NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. GARANTIA CONSTITUCIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS. QUANTUM MANTIDO. ARTIGO 85, § 8º, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - É entendimento consolidado nesta Corte de Justiça, em conformidade com os Tribunais Superiores, de que as entidades políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) respondem solidariamente pela prestação de assistência à saúde das pessoas carentes, na forma da lei, podendo ser acionadas em juízo, em conjunto ou isoladamente. Portanto, é patente a competência da Justiça Comum Estadual para julgar a presente demanda, bem como a legitimidade do Município de Piri-piri para figurar no polo passivo da demanda (Súmulas nº. 02 e 06 do TJPI), sendo desnecessária a citação dos litisconsortes passivos necessários - UNIÃO e ESTADO DO PIAUÍ. 2 - No caso em espécie, a apelada, menor de idade, é portadora de Paralisia Cerebral decorrente de Microcefalia por Anoxia Neonatal (CID G80/F70), apresenta quadro convulsivo, possuindo, ainda, deficiência física e intelectual, além de outras complicações, necessitando do seguinte tratamento médico: i. sessões de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (duas vezes por semana); ii. Órteses Suropodálicas e iii. exames de pesquisa para realização de microdeleções ou rearranjos cromossômicos (CGH ARRAY), indispensáveis à sua saúde, conforme se infere dos Atestados Médicos e Laudo Médico acostados aos autos. 3 - A saúde é um direito fundamental, indisponível e constitucionalmente tutelado, razão pela qual, o tratamento médico requerido pela apelada - porque, conforme prescrição médica, é essencial à sua saúde - não pode ser negado pelo poder público, sob o argumento de violação ao princípio da Separação dos Poderes, sob pena de esvaziamento da garantia Constitucional. 4 - É pacífico o entendimento de que a intercessão do Judiciário com o objetivo precípuo de resguardo do direito à saúde, sobretudo diante da omissão estatal, não afronta o princípio da Separação dos Poderes institucionais. 5 - A Súmula nº. 1 do TJPI, dispõe que os direitos fundamentais de caráter assistencial, como o fornecimento de remédios pelo Poder Público, compreendidos dentro dos direitos constitucionais mínimos, indispensáveis à promoção da existência digna às pessoas necessitadas, na forma da lei, prescindem de revisão orçamentária para terem eficácia jurídica. 6 - O tratamento médico (exame CGH ARREY, Órteses Suropodálicas e sessões de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) fora prescrito por médica neurologista pediátrica, competindo-lhe identificar as verdadeiras condições de saúde da paciente e indicar o procedimento necessário e adequado à mesma, restando, assim, devidamente comprovada a imprescindibilidade do tratamento perseguido. 7 - Levando-se em consideração o trabalho desenvolvido pelo Defensor Público Estadual (apresentação da petição inicial e réplica à contestação), a natureza e importância da causa, bem como o valor a ela atribuído, considerando, ainda, que não houve dilação probatória, tampouco, fora realizada audiência durante o andamento processual, a verba honorária advocatícia arbitrada na sentença, por apreciação equitativa, no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), deve ser mantida, em observância ao disposto no artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil, mormente, porque, não houve comprovação pelo apelante da alegada crise financeira. 8 - Recurso conhecido e improvido. 9 - Sentença mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, em consonância com o Ministério Público Superior, nos termos do voto do Relator.

11.6. REMESSA NECESSÁRIA Nº. 0801885-15.2018.8.18.0032

REMESSA NECESSÁRIA Nº. 0801885-15.2018.8.18.0032

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: PICOS / 1ª VARA

IMPETRANTE: LESLIANE DE SOUSA CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA CLASSIFICADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTOS NO EDITAL. CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS DE TERCEIROS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DA

SENTENÇA. REMESSA NECESSÁRIA IMPROVIDA. 1 - O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº. 837311/PI, em tese de repercussão geral, fixou as premissas necessárias ao reconhecimento do direito subjetivo à nomeação aos candidatos aprovados além do número de vagas. O direito líquido e certo passa a existir nas hipóteses de surgimento de novas vagas ou abertura de novo concurso durante a validade do certame anterior e no caso em que ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração, o que restou demonstrado no caso dos autos. 2 - Na espécie, considerando-se que já foram convocados/nomeados os 7 (sete) candidatos aprovados no certame e que houve a contratação precária de 4 (quatro) profissionais para exercerem o mesmo cargo da impetrante, sem que a Administração Pública tivesse declinado os motivos das aludidas contratações irregulares, resta evidenciada a existência de vagas e a necessidade de seus preenchimentos, impondo-se a nomeação da impetrante, uma vez que, demonstrada a sua preterição. 3 - Sentença mantida. 4 - Remessa Necessária provida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

11.7. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº. 0021116-33.2015.8.18.0140

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº. 0021116-33.2015.8.18.0140

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI e ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APELADA: KATIANA OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO: JOSÉ NEWTON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI Nº. 10.850)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. IASPI. PACIENTE PORTADORA DE ALTA MIOPIA E ASTIGMATISMO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA REFRACTIVA PERSONALIZADA EM AMBOS OS OLHOS. NEGATIVA DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUANTO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL. DESCABIMENTO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO ACOLHIMENTO. DIREITO À SAÚDE. REFLEXOS NA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. GARANTIA CONSTITUCIONAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Relatório Médico e exames acostados aos autos demonstram que a apelada é portadora de ALTA MIOPIA + ASTIGMATISMO, apresentando anisometropia em olho direito, ficando impossibilitada de usar óculos em razão da diferença de grau entre um olho e outro, necessitando realizar cirurgia refrativa personalizada em ambos os olhos. 2. Sendo a saúde um direito fundamental, indisponível e constitucionalmente tutelado, não podem os apelantes eximir-se de fornecer a cirurgia prescrita por médico especialista para a cura da enfermidade da apelada, sob pena de não atingir o fim pretendido, porquanto, a finalidade do referido Plano de Saúde é promover o bem-estar e a saúde, garantir a proteção à vida dos servidores públicos do Estado do Piauí e de seus dependentes. 3. O entendimento jurisprudencial dominante é de ser inadmissível a negativa de realização de exames pelo Plano de Saúde, quando há expressa solicitação médica, alegando que não possui cobertura contratual, ou até mesmo que não conste na Tabela OPME, diante do fim social a que a Lei que criou o próprio PLAMTA se destina, que é amparar com assistência médica e hospitalar complementar o servidor público que aderiu ao plano. 4. É pacífico o entendimento de que a intercessão do Judiciário com o objetivo precípuo de resguardo do direito à saúde, não afronta o princípio da Separação dos Poderes institucionais. 5. No caso em deslinde, os apelantes não demonstraram manifesta impossibilidade econômico-financeira quanto ao custeio do procedimento cirúrgico solicitado, considerando-se, ainda, que as limitações orçamentárias não podem servir de supedâneo para eximirem-se do dever de prestar assistência à saúde à apelada, direito este previsto Constitucionalmente, não lhe assistindo, portanto, razão quanto à escusa da reserva do possível. 6. Recurso conhecido e improvido. 7. Sentença mantida. 8. Remessa Necessária prejudicada.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

11.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000336-35.2017.8.18.0065

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000336-35.2017.8.18.0065

ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

APELANTE: ELIAS RIBEIRO ALVES

ADVOGADA: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) E OUTRA

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES (OAB/SP Nº 124.809)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO REJEITADA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE FRAUDE. INSTRUMENTO CONTRATUAL COM ASSINATURA DA APELANTE. COMPROVANTE DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - Encontram-se nos autos copia do Contrato de Empréstimo Consignado e do comprovante de repasse do valor contratado, sem devolução do dinheiro, razão pela qual, deve ser mantida a sentença de improcedência da ação. 2 - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto a prejudicial de prescrição bem como quanto ao mérito recursal.

11.9. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0710651-14.2019.8.18.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0710651-14.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: AVELINO LOPES / VARA ÚNICA

AGRAVANTES: DIOSTENES JOSE ALVES e OLGA PAULINO DO AMARAL ALVES

ADVOGADOS: JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PI 2.594) E OUTROS

AGRAVADO: GERSON MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: CLEMILSON LOPES (OAB/PI 6512A)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO QUE CONCEDEU O MANDADO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 1 - Há dúvidas sobre os requisitos ensejadores da liminar possessória, mormente diante da ausência de realização de perícia para delimitação da área. 2 - Ausentes elementos para formação de um juízo seguro de convicção. 3 - Reforma da decisão que deferiu a liminar de reintegração de posse, para manter a situação fática existente ao tempo da propositura da demanda até ulterior deliberação jurisdicional em cognição exauriente da questão jurídica e fática. 4 - Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

11.10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001686-09.2017.8.18.0049

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001686-09.2017.8.18.0049

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/VARA ÚNICA

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUI Nº 9016)

EMBARGADO: ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 7459)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2. De acordo com a regra prevista no art. 1.025, do CPC, a simples interposição dos embargos de declaração já é suficiente para prequestionar a matéria. "Consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade." 3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

11.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0005953-13.2015.8.18.0140

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0005953-13.2015.8.18.0140

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADOS: MIZZI GOMES GEDEON (OAB/MA Nº. 14.371) E OUTROS

APELADOS: LUIZ FELIPE DA SILVA JÚNIOR E ERMINIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADOS: FELIPE RIBEIRO GONÇALVES LIRA PÁDUA (OAB/PI Nº. 10.076) E OUTROS

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. IMÓVEL DADO, POR TERCEIRO, EM GARANTIA HIPOTECÁRIA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. BOA-FÉ DO ADQUIRENTE. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. ART. 1º, DA LEI Nº. 8.009/1990. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - Nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 8.009/1990, o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. 2 - O artigo 833, § 1º, do Código de Processo Civil, por sua vez, dispõe que a impenhorabilidade não é oponível à execução de dívida relativa ao próprio bem, inclusive, àquela contraída para sua aquisição, contudo, a referida exceção não se aplica aos apelados, pois, a garantia hipotecária não fora prestada por estes, mas, pelos antigos proprietários e, além disso, os apelados cumpriram com todas as cláusulas contratuais e adquiriram o imóvel de boa-fé, nele residindo desde o ano de 1995, utilizando-o como único bem de família, arcando com os pagamentos de todos os encargos relativos ao bem (contas de energia, água, IPTU), além de ter realizado várias benfeitorias, conforme se infere das provas documentais e testemunhais acostadas aos autos. 3 - Desta forma, restando comprovado nos autos que o imóvel residencial dos apelados é um bem de família e, por este motivo, impenhorável, não podendo, assim, ser objeto de constrição, correta a sentença que julgou procedentes os embargos de terceiros mantendo-se o bem na posse dos embargantes, ora recorridos. 4 - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da APELAÇÃO CÍVEL, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

11.12. AGRAVO INTERNO Nº 0700232-95.2020.8.18.0000 EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804263-08.2018.8.18.0140

AGRAVO INTERNO Nº 0700232-95.2020.8.18.0000 EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804263-08.2018.8.18.0140

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

AGRAVANTE: ROCK & RIBS FRANCHISING EIRELI - ME

ADVOGADOS: MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB/SP 208.418) E OUTROS

AGRAVADA: CARVALHO SA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADOS: ORLANDO DA SILVA GONCALVES NUNES (OAB/PI 13.437) E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL - PESSOA JURÍDICA - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA - AUSÊNCIA DE PROVA DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS - INDEFERIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. 1. Os benefícios da Justiça Gratuita podem ser concedidos a as pessoas jurídicas que comprovarem substancialmente a situação de hipossuficiência financeira, o que não ocorreu no presente caso. 2. Somente concede-se os benefícios da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais. 3. Agravo Interno conhecido e improvido.

Decisão mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

11.13. Apelação Criminal Processo nº 0713056-23.2019.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

Apelação Criminal Processo nº 0713056-23.2019.8.18.0000

Assunto: estupro de vulnerável

Processo de origem: 0014614-83.2012.8.18.0140 (6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI)

Apelante: E. M. S. C.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. VÍTIMA MENOR DE 12 ANOS DE IDADE. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INCABÍVEL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA CORROBORADA PELOS DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO PENAL DE PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE. INVIABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Da análise detida e cautelosa dos presentes autos, razão não assiste à defesa ao postular a absolvição com fundamento da insuficiência probatória, uma vez que os elementos da convicção produzidos sob o crivo do contraditório, foram coerentes e seguros no sentido de comprovar a materialidade e a autoria do crime imputado ao apelante, previsto no art. 217-A, caput, do CP. Ademais, não foi demonstrado nenhum vestígio de conflito entre o *jus puniendi* do Estado e o *jus libertatis* do apelante para fazer prevalecer o interesse do acusado (*in dubio pro reo*);

2. A palavra da vítima, firme e coerente, é de extrema valia para o deslinde da causa, tendo especial credibilidade nos crimes contra a dignidade sexual, sobretudo quando corroborada pelas demais provas colhidas nos autos;

3. Os atos praticados pelo apelante não se amoldam ao art. 65 da Lei n. 13.718, de 24/9/2018, pois não se pode dizer que os beijos profundos que provocaram hematomas no queixo da vítima, menor de 12 (doze) anos de idade, e outras carícias, foram praticados com o singelo intento de violar a paz da mesma. As ações do apelante estavam relacionadas, sim, à integridade moral e sexual da vítima, comportamento este de natureza grave, e, portanto, inviável a desclassificação da conduta para a contração em referência;

4. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso de apelação, para manter a sentença apelada em todos os seus termos.

11.14. Apelação Criminal nº 0027737-46.2015.8.18.0140

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

Apelação Criminal nº 0027737-46.2015.8.18.0140

Assunto: roubo majorado; quadrilha ou bando

APELANTE: MELQUE MOURA ESCORCIO

Defensora Pública: Conceição de Maria Silva Negreiros

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENORES. DOSIMETRIA DA PENA. REVISÃO ACOLHIDA EM PARTE. DA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA PARA CONDENAÇÃO PELO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES. INCABÍVEL. PROVA ORAL FIRME. REDUÇÃO E/OU PARCELAMENTO MULTA. INVIÁVEL. DETRAÇÃO. IMPRATICÁVEL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

1. O julgador, no exercício da atividade discricionária a ele vinculada, modulou corretamente a pena-base acima do mínimo legal, não merecendo ser revista, pois não constatada manifesta ilegalidade ou arbitrariedade. Ademais, verifica-se que foram adotados os parâmetros previstos pela legislação de regência, bem como o princípio da proporcionalidade;

2. Se o agente possuía menos de 21 (vinte e um) anos na época dos fatos narrados no processo criminal, possui este o direito de ter sua pena atenuada em caso de condenação (art. 65, I, do CP);

3. Merece ser acolhido o pleito de afastamento da agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea "c", do CP. A descrição apresentada pelo juiz, quanto ao vetor da circunstância, mostra-se própria do crime de roubo, detalhando, apenas, elementos característicos da abordagem criminoso, que são inerentes ao tipo em comento. Configura "bis in idem" empregar a impossibilidade de defesa das vítimas para o fim de agravar o apenamento;

4. Pelos depoimentos das vítimas e testemunhas na fase inquisitorial, confirmadas em juízo, restou demonstrado que o apelante, acompanhado de outros agentes (sendo um deles menor), foi autor do roubo perpetrado contra as vítimas, que o reconheceram sem nenhuma dúvida ou vacilação (id. 831289 - pág. 143/145/147/149), sendo fácil perceber que o apelante, e seus parceiros, em comunhão de esforços, realizaram o assalto, devendo, portanto, ser mantida a causa de aumento por concurso de pessoas;

5. É dispensável a apreensão da arma ou a realização de perícia para a caracterização da causa de aumento prevista no inciso I, § 2º do art. 157 do CPB, quando existem, nos autos, outros elementos de prova que demonstrem sua efetiva utilização no crime. Ademais, não vislumbro nenhuma evidência nos autos a corroborar com a ausência de potencial lesivo da arma, cujo ônus da prova caberia à defesa, a teor do art. 156 do CPP;

6. Na hipótese vertente, os elementos probatórios demonstram seguramente que o apelante praticou o roubo na companhia do menor de idade. Por conseguinte, a simples participação do menor no ato delitivo é suficiente para a consumação do crime de corrupção de menores, dada a sua natureza formal, sendo irrelevante a comprovação da efetiva e prévia de corrupção. Este tema é objeto da Súmula 500 do STJ;

7. Para a incidência do parágrafo único do art. 70 do CP (quando a pena fixada não deve exceder a que seria cabível pela regra do art. 69 do CP - que trata de concurso material de crimes), seria imprescindível a indicação fundamentada de elementos de prova que apontassem para a preexistência de intenção do agente em corromper o adolescente na associação para a empreitada criminoso (concurso formal impróprio), pois os desígnios autônomos por parte do agente que pratica o crime corrupção de menores será a hipótese de incidência do concurso formal impróprio, devendo as penas dos dois delitos serem aplicadas cumulativamente (segunda parte do art. 70 do Código Penal);

8. Não merece ser acolhida a alegação de falta de condições financeiras do apelante para arcar com a multa, mesmo hipossuficiente e assistido pela Defensoria Pública, cabendo ao juízo de execução analisar eventual forma de pagamento da respectiva pena (parcelamento), e/ou alegação de impossibilidade financeira para arcar com tal ônus;

9. Somente cabe a utilização do instituto da detração penal para fins de alteração do regime de cumprimento de pena, nos exatos termos do §2º, art. 387 do CPP, acaso atendido pelo réu os requisitos objetivos exigidos pelo art. 112 da LEP para tal desiderato, situação não configurada no

presente caso;

10. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DE MELQUE MOURA ESCÓRCIO, para, tão somente, aplicar a atenuante de menoridade relativa (art. 65, inciso I, do Código Penal) e afastar a incidência da agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea "c", do CP, condenando-lhe, por consequência, à pena de 13 (treze) anos 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 100 (cem) dias/multa à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, mantendo-se incólume os demais termos da sentença.

11.15. HABEAS CORPUS (307) No 0700241-57.2020.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

HABEAS CORPUS (307) No 0700241-57.2020.8.18.0000

Processo de referência: 0000235-59.2020.8.18.0140

Origem: Teresina / 2º Vara da Infância e Juventude

Impetrante: Joan Oliveira Soares (OAB/PI nº 10.814)

Paciente: RIAN DE FRANÇA NASCIMENTO

Impetrado: Juízo Plantonista Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina/PI

RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. MENOR INFRATOR. DECISÃO CARENTE DE FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO PADRONIZADA NÃO ADAPTADA AO CASO CONCRETO. NULIDADE. CONCESSÃO DA ORDEM.

1.. Tem-se que a decisão além de genérica, faz menção ao roubo de veículos, o que sequer tem relação à infração cometida pelo menor, correspondente ao porte de arma de fogo e tráfico de drogas, o que evidencia o constrangimento ilegal a que é submetido o paciente

2. Tendo em vista que a infração não fora cometida com grave ameaça à pessoa, bem assim por não responder a outros atos infracionais, a liberação do menor é medida que se impõe.

3. Concessão da ordem. .

Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em em harmonia com o parecer ministerial, pela confirmação da decisão liminar e concessão da ordem em favor do paciente RIAN DE FRANÇA NASCIMENTO, comunicando-se com urgência ao ilustre magistrado apontado coator.

11.16. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.007070-4

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.007070-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM

ADVOGADO(S): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI004138)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO (PI007915A)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO COLETIVA. INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS. LEGITIMIDADE AD CAUSAM. PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS. RENÚNCIAS FISCAIS. CONSTITUCIONALIDADE. ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INCENTIVOS IRREGULARES. PRESERVAÇÃO DO DIREITO DOS MUNICÍPIOS. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. INOCORRÊNCIA DE CONVALIDAÇÃO. INAPLICABILIDADE AO CASO. EFETIVAÇÃO DO DIREITO RECONHECIDO. SUJEIÇÃO AO REGIME DE PRECATÓRIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. 1. INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. Constitui direito subjetivo dos titulares do direito requestado judicialmente a intervenção como Assistentes Litisconsorciais do seu substituto processual (art. 94 da Lei 8.078/1990 e art. 18, par. ún, do CPC de 2015). 2. LEGITIMIDADE ATIVA DA APPM. Acha-se configurada a legitimidade ad causam da Associação Piauiense de Municípios para representar em juízo os seus associados, por haver no caso concreto aspectos e circunstâncias particulares capazes de diferenciá-lo dos precedentes do STJ invocados pelo Parquet, justificando excepcionalmente sua desaplicação, especialmente: a) a inexistência de distinção na norma do art. 5º, XXI, da Constituição (tema não analisado pelo STJ); b) a expressa autorização dos Municípios para o ajuizamento da ação, concedida no bojo de Assembleias Gerais; c) possível violação à segurança jurídica, por ser a ação anterior à orientação que poderia levar à sua extinção, causando surpresa ilegítima; e d) garantia superveniente das prerrogativas processuais dos Municípios titulares do direito reconhecido. 3. DIREITO DOS MUNICÍPIOS À ARRECADAÇÃO DO ICMS E RENÚNCIAS FISCAIS (REGULARES E IRREGULARES). Apesar de parte do produto da arrecadação do ICMS pertencer aos Municípios (art. 158, IV, da CF), o Supremo Tribunal Federal entendeu pela constitucionalidade da concessão regular de benefícios fiscais pelo Estado, sem que se possa falar em ofensa ao direito dos entes menores em virtude do exercício dessa prerrogativa do ente maior (RE 705.423/SE; Tema 653). Aplicada a contrario sensu, essa mesma tese impõe a preservação do direito dos Municípios quando o Estado renuncia de forma irregular à arrecadação do ICMS, caso de alguns dos incentivos fiscais sub judice, cuja concessão não foi autorizada pelo Convênio constitucionalmente previsto (art. 155, 2º, X, "g", da CF). 4. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. Não tendo a Lei Complementar 160/2017 previsto a própria convalidação dos incentivos fiscais concedidos à revelia do art. 155, 2º, X, "g", da CF, mas apenas a remissão dos valores que deixaram de ser recolhidos, ela não tem o condão de interferir na solução da presente lide. Exclusão de direito a que os Municípios fariam jus com base na disciplina anterior àquela Lei Complementar que, além do mais, conflitaria com o princípio da irretroatividade. 5. EFETIVAÇÃO DO DIREITO RECONHECIDO. A qualificação do comando judicial como obrigação de fazer não é suficiente para excluir o seu cumprimento do regime de precatórios, estando deste ressalvadas apenas as parcelas vincendas. 6. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Ainda que não tenham sido fixados em patamar irrisório, comportam majoração os honorários advocatícios quando as circunstâncias da causa indiquem que o valor arbitrado pela sentença recorrida não remunera plenamente a atuação do patrono da parte vitoriosa. Possibilidade de sua fixação sobre o valor da condenação, desde que utilizado percentual razoável que não os torne exorbitantes.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, em votar no sentido de: 1) deferir o pleito dos Municípios de Belém do Piauí, Curral Novo do Piauí e Júlio Borges, admitindo-os no feito como Assistentes Litisconsorciais da APPM, devendo a SESCAR providenciar as alterações devidas; 2) rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam da APPM; 3) quanto ao mérito e em reexame necessário, reformar parcialmente a sentença, de forma a restringir o direito por ela certificado naquilo em que se referir especificamente aos incentivos fiscais objeto do "pedido sucessivo" da APPM (embasados nas Leis Estaduais n. 4.859/96 e 6.146/2011 e nos Decs. 10.439/2000 e 13.500/2008 - arts. 805 e ss.), até a sua regular reinstituição nos termos do art. 1º, "II", da LC 160/2017, em parcial divergência com o emitente Relator, mantendo a sentença reexaminada em seus demais termos; e 4) conhecer e dar parcial provimento à apelação da APPM, apenas para fixar os honorários advocatícios a cargo do Estado em 3,0% (três por cento) do montante



atualizado da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença. Vencido o Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, que vota no sentido de conhecer do recurso de apelação interposto pela APPM para negar-lhe provimento; e, recebendo o feito em sede de reexame necessário, reformar a sentença em sua integralidade para julgar improcedente a demanda e reverter a condenação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios em desfavor da Associação Piauiense de Municípios.

11.17. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001587-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001587-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PIRIPIRI/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)
REQUERIDO: MANOEL ANSELMO FERREIRA BEZERRA
ADVOGADO(S): ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES (PI011583)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeitar os limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade. Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em face a ausência de omissões, contradições ou obscuridade, VOTAR PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para manter o acórdão embargado em todos os termos.

11.18. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.012522-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.012522-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: LEANDRO DA SILVA LOPES
ADVOGADO(S): LUCIANO CARLOS CACAU DE SOUSA (PI006177) E OUTRO
REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): MARCELO PONTES GALVÃO (PI006504) E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. Omissão quanto ao pronunciamento da multa por descumprimento da ordem liminar. Não acolhimento. EXECUÇÃO QUE DEVE SER MOVIDA PELO CREDOR. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. Nos presentes embargos de declaração, o recorrente alega que o acórdão (fls. 263/2068) necessita de reparos, pois é omissão por não se pronunciar quanto a multa por descumprimento da ordem liminar (fls. 212/214) que determina a nomeação e posse do impetrado NO PRAZO DE 07 (sete) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), não excedendo o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Sem razão o embargante. Explico. Apreciando o caderno processual, verifica-se que esta Câmara de Justiça, ao julgar o mandado de segurança em epígrafe, decidiu por afastar as prejudiciais apontadas pela parte adversa e, no mérito, conceder a segurança requestada, confirmando, portanto, a liminar deferida às fls. 212/214. Ressalte-se que a medida liminar estabeleceu multa diária (astreintes) em caso de descumprimento do decisum. O art. 537, § 3º, do CPC garante ao credor o direito de buscar a satisfação dos valores devidos a título de multa processual cominatória em sede de cumprimento de sentença, sendo desnecessário se aguardar o resultado final da lide. ¹ Em razão disso, torna-se necessária a instauração de procedimento próprio para executar a decisão que fixa astreintes no processo principal, na forma do art. 523, § 1º, do CPC, sendo que apenas o levantamento do valor correspondente é vedado até o trânsito em julgado da sentença de mérito da qual a sanção processual seja dependente. ² Como se observa, a decisão objurgada não apresentou qualquer omissão, obscuridade ou contradição. Embargos Conhecidos e Improvidos, ante a ausência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 1022 e seus incisos, do CPC. Acórdão mantido em seus termos e fundamentos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos, do CPC, em conhecer dos embargos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.

11.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012049-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012049-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: M. V. M. S. E OUTRO
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (PI001716) E OUTROS
REQUERIDO: L. P. S. N.
ADVOGADO(S): ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR (PI106678) E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeitar os limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes

quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos, do CPC, em conhecer dos embargos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.

11.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013062-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013062-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: LUCAS LEANDRO SANTOS SOUSA
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (PI002523) E OUTRO
REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO (PI011826A)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos Embargos, mas negar-lhes provimento, para manter os acórdãos embargados em todos os seus termos.

11.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013262-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013262-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não evidenciada qualquer das hipóteses do art. 1.022, do CPC, em votar pelo NÃO acolhimento dos presentes embargos de declaração.

11.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000933-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000933-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
REQUERENTE: GREGORIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(S): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS (PI012507) E OUTRO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC. INTERPOSIÇÃO COM O FITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. 1) A estreita via dos embargos declaratórios não se compraz com o equivocado intuito de se querer, com fins infringentes, rediscutir matérias em cujos pontos o aresto não foi favorável à parte embargante, tanto mais porque ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado. 2) Ainda que opostos à guisa de prequestionamento, os embargos declaratórios devem respeito aos limites inseridos no art. 1022 do Código de Processo Civil, ou, à existência de omissão, contradição ou obscuridade 3) Por tais razões, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, voto pelo conhecimento dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos. É como voto.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

12. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU**12.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011335-1**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011335-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL/VARA ÚNICA

APELANTE: ALBERICO TÉLES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO (PI005075A) E OUTROS
APELADO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DISPOSITIVO

Determinada a intimação da parte apelante à fl. 209, decorreu o prazo legal sem que Albérico Teles da Silva tenha se manifestado. Diante do exposto, determino o SOBRESTAMENTO do feito, com base no art. 274 do Regimento Interno des Egrégio Tribunal de Justiça, bem como, do art. 955 do Código de Processo Civil.

12.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000589-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000589-0
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (PI003941) E OUTROS
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.3. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007018-6

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007018-6
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **ADEMAR GALDINO DE OLIVEIRA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 19/07/2016, conforme fls. 199/201.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000723-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000723-0
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ROSA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **ROSA HELENA DE OLIVEIRA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.5. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007235-3

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007235-3
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ROSA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **ROSA HELENA DE OLIVEIRA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 19/07/2016, conforme fls. 193/195.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000810-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000810-6
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: FRANCISCA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **FRANCISCA DE SOUSA LIMA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.7. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007242-0

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007242-0
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **FRANCISCA DE SOUSA LIMA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 19/07/2016, conforme fls. 240/242.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000798-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000798-9
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: OSMARINA FURTADO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO(S): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI1613)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **OSMARINA FURTADO DE ARAUJO SILVA** e como executado

o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI.

RESUMO DA DECISÃO

"Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.9. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007233-0

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007233-0

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: OSMARINA FURTADO DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **OSMARINA FURTADO DE ARAUJO SILVA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 19/07/2016, conforme fls. 193/195.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000598-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000598-1

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (PI003941) E OUTROS

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.11. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007127-0

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007127-0

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como exequente **ANA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 19/07/2016, conforme fls. 191/193.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000753-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000753-9

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: MARIA JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **MARIA JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.13. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007230-4

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007230-4

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MARIA JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **MARIA JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 20/07/2016, conforme fls. 193/195.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000742-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000742-4

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA VISGUEIRA FERREIRA DE MACEDO

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (PI003941) E OUTROS

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **MARIA FRANCISCA VISGUEIRA FERREIRA DE MACEDO** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.15. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007227-4

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007227-4

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA VISGUEIRA FERREIRA DE MACEDO

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **MARIA FRANCISCA VISGUEIRA FERREIRA DE MACEDO** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 20/07/2016, conforme fls. 193/195.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000812-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.0001.000812-0

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (PI003941) E OUTROS

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de processo administrativo de sequestro em que figura como exequente **MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**.

RESUMO DA DECISÃO

" Com relação ao referido pleito, não há como prosperar. Foi determinado o bloqueio de valores para quitação dos precatórios do 1º ao 35º na ordem cronológica, sendo determinado o pagamento dos valores atualizados, sendo que eventuais correções/sobras existentes são utilizadas na conta especial de precatório do ente para quitação dos precatórios do referido ente, não sendo o caso de reserva judicial realizado em favor do credor.

Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Processo Administrativo de Sequestro, em razão da quitação.**

Intime-se. Após, arquivem-se os autos.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.17. PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007226-2

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.007226-2

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA

ADVOGADO(S): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI001613)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

EMENTA

Trata-se de precatório em que figura como **MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA** e como executado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI**. O ofício de requisição foi protocolizado em 29/06/2016 (fls. 02/05). A ordem de pagamento foi recebida pelo ente executado em 19/07/2016, conforme fls. 181/183.

RESUMO DA DECISÃO

" Assim, **considerando que o valor requisitado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO o presente Precatório, em razão da quitação.** Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, anexando a cópia correspondente (art. 31 da Resolução TJPI 75/2017). Após, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2020

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

12.18. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.009845-7

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2016.0001.009845-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

AUTOR: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ (PI007107A)

REU: DANELLE DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO(S): MARIA VITORIA DA SILVA (PI009598) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

DISPOSITIVO

Intime-se a parte, Daniela da Silva Nascimento e outro, através de seu advogado, para querendo se manifestar a respeito da petição de folhas 511/516, no prazo de 10 dias.

13. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

13.1. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2020 - 1ª TURMA RECURSAL

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **25 de setembro de 2020**, às 9h (nove horas), **através da Plataforma Emergencial de VIDEOCONFERÊNCIA** disponibilizada pelo CNJ, **nos termos da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE**, de 04 de agosto de 2020, publicada em 05.08.2020, no Diário da Justiça nº 8959, de 04.08.2020, **devendo as partes e advogados observarem as seguintes informações:**

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, ou seja, **até às 9 (nove) horas do dia 24.09.2020**, através do e-mail turma.recursal1@tjpi.jus.br, da 1ª Turma Recursal, para recebimento do link de acesso à **Sala virtual** (Art. 7º, caput, da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator**, o advogado, procurador ou defensor **poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão** (Art. 7, § 1º, da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).

- Na hipótese do item anterior, a gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental de 5 (cinco) minutos, para sustentação, e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb (Art. 7º, § 2º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE c/c art. 15, §2º do Regimento Interno das Turmas Recursais, disponível em <http://www.tjpi.jus.br/site/modules/htmlcontent/Page.juizados.mtw>).

- **O(a) advogado(a) que fará a sustentação oral deverá informar no e-mail o seu nome e a respectiva OAB, o número do processo que deseja realizar a sustentação oral e a parte que está patrocinando para melhor condução dos trabalhos.**

- A sessão de julgamento poderá ser acompanhada por pessoas não relacionadas às demandas, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação de cadastro prévio como "espectador" encaminhada para o e-mail turma.recursal1@tjpi.jus.br, da 1ª Turma Recursal, o que não lhe permitirá qualquer interação com os participantes, mas lhe resguardará o acompanhamento do evento. (Art. 6º, § 2º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem. (Art. 7º, § 3º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).

- Fica dispensada a exigência do uso de toga nas sessões telepresenciais, mantida a necessidade de traje compatível com o decoro e austeridade para todos os participantes do julgamento (Art. 15 da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).

RECURSOS PAUTADOS:

01. RECURSO Nº 0021592-95.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021592-95.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JECC ZONA LESTE 1 DE TERESINA-PI).

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255N)

RECORRIDO: MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES

ADVOGADO: MAGNO LUIS MORAIS SILVA (OAB/PI 15963N)

02. RECURSO Nº 0025899-63.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025899-63.2016.818.0001 - AO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C CONDENÇÃO EM DANOS MORAIS, MATERIAIS, LUCROS CESSANTES E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: PABLO ROMARIO SOUSA MELO

ADVOGADO(A): PABLO ROMARIO SOUSA MELO (OAB/PI Nº 13172)

RECORRIDO(A): CLARO S/A

ADVOGADO(A): RAFAEL GONCALVES ROCHA (OAB/RS Nº 41486)

03. RECURSO Nº 0019760-27.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019760-27.2018.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): DANILLO COELHO PIMENTEL (OAB/PI Nº 6611N)

04. RECURSO Nº 0015449-56.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015449-56.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES/PI)

JUIZ-RELATOR: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96864N)

RECORRIDO(A): ALELUIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE LYA ALVES DOS SANTOS SOARES (OAB/PI Nº 15899N)

05. RECURSO Nº 0010819-54.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010819-54.2019.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA/PI)

JUIZ-RELATOR: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)

06. RECURSO Nº 0010102-42.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010102-42.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)

JUIZ-RELATOR: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)

RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA FERREIRA DE ARIMATEA

ADVOGADO(A): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES (OAB/PI Nº 11961N)

07. RECURSO Nº 0011629-36.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011629-36.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: LEONEL SANMTANA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)

08. RECURSO Nº 0011419-74.2017.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011419-74.2017.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: LUCIMAR DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MICAELLE CRAVEIRO COSTA (OAB/PI Nº 12313)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)

09. RECURSO Nº 0012681-67.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012681-67.2019.818.0031 - ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE CORRENTE)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: JOSEFA DONATA DA SILVA LEITE

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA - OAB Nº 48005N-GO

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB Nº 23255N-PE

10. RECURSO Nº 0011052-92.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011052-92.2018.818.0031 - ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE CORRENTE)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: FLORIZA SOUZA JACOBINA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA - OAB Nº 48005N-GO

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - OAB Nº 9016N-PI

11. RECURSO Nº 0012876-52.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012876-52.2019.818.0031 - ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE CORRENTE)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: FLORACI MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA - OAB Nº 48005N-GO

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO - OAB Nº 28135N-PE

12. RECURSO Nº 0011961-03.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011961-03.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

13. RECURSO Nº 0014799-76.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014799-76.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): AMANDINA DE MENESES BATISTA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

14. RECURSO Nº 0014856-94.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014856-94.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MANOEL DE JESUS DE BRITO FORTES

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

15. RECURSO Nº 0012173-24.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012173-24.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: JOVINA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)

16. RECURSO Nº 0010853-48.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010853-48.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

ADVOGADO(A): GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA (OAB/PI Nº 13098)

17. RECURSO Nº 0010793-30.2018.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010793-30.2018.818.0118 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: NESTOR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511N)

RECORRIDO(A): BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N)

18. RECURSO Nº 0025224-66.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025224-66.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: FIC - FINANCEIRA ITAU CBD S.A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): EMANUELLA MARIA BEZERRA NUNES REIS SA

ADVOGADO(A): RODRIGO AVELAR REIS SA (OAB/PI Nº 10217N)

19. RECURSO Nº 0016429-08.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016429-08.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO CUMULADO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: CLARO S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL GONCALVES ROCHA (OAB/RS Nº 41486)

RECORRIDO(A): FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALEXSANDER MIRANDA FARIAS (OAB/PI Nº 5847) E FRANCISCO GILMAR PIRES FARIAS JUNIOR (OAB/PI Nº 14159)

20. RECURSO Nº 0011024-56.2014.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011024-56.2014.818.0002 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARCO ANDRE VAZ DE ARAUJO (OAB/PI Nº 6447)

RECORRENTE: EXPRESSO GUANABARA

ADVOGADO(A): IVONE CAVALCANTE SILVEIRA MENDES (OAB/CE Nº 11271) E MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495)

REQUERIDO: FRANCISCO ALBERTO XAVIER

ADVOGADO(A): IVONE CAVALCANTE SILVEIRA MENDES (OAB/CE Nº 11271)

RECORRIDO(A): EXPRESSO GUANABARA

ADVOGADO(A): IVONE CAVALCANTE SILVEIRA MENDES (OAB/CE Nº 11271) E MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495)

RECORRIDO(A): LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARCO ANDRE VAZ DE ARAUJO (OAB/PI Nº 6447)

21. RECURSO Nº 0011965-33.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011965-33.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CESAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO

ADVOGADO(A): CÉSAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/PI Nº 17654N)

RECORRIDO(A): FACID

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

22. RECURSO Nº 0010848-29.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010848-29.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): LUIZ CARLOS BARBOSA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B), JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA (OAB/PI Nº 128D)

23. RECURSO Nº 0015395-60.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015395-60.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: DELCI MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB/CE Nº 36717)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)

24. RECURSO Nº 0027452-43.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027452-43.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA NORTE I - UNIDADE IV - ANEXO II - FACULDADE CET/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726N)

RECORRIDO(A): LUZIA ANGELICA SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB/PI Nº 6364N), CAIQUE PINHEIRO DE MOURA (OAB/PI Nº 13800N)

25. RECURSO Nº 0029432-93.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029432-93.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI Nº 5726)

RECORRIDO(A): EDVAR SOUSA ALVES

ADVOGADO(A): ANDRE SEVERO CHAVES (OAB/PI Nº 9521)

26. RECURSO Nº 0010623-38.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010623-38.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FABIO GOMES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513)

27. RECURSO Nº 0010810-46.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010810-46.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: LUCIMAR DE SOUSA LIMA CUNHA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

28. RECURSO Nº 0010849-43.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010849-43.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: AMALIA MARIA MACEDO DE MIRANDA ALMEIDA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

29. RECURSO Nº 0010890-10.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010890-10.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: CARLOS VIEIRA MENDES

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

30. RECURSO Nº 0011108-38.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011108-38.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA ALEXSANDRA DA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

31. RECURSO Nº 0011151-72.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011151-72.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: JOAO FRANCISCO MARTINS BARBOSA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527)

32. RECURSO Nº 0011438-35.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011438-35.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: FRANCISCO WILLAMES DA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513)

33. RECURSO Nº 0011454-86.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011454-86.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: IVONE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513)

34. RECURSO Nº 0011489-46.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011489-46.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PINTO GONCALVES

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

35. RECURSO Nº 0011491-16.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011491-16.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111)

RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.



ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785)

36. RECURSO Nº 0014825-74.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014825-74.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): FLAVIO DE SOUZA MORAIS

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

37. RECURSO Nº 0014855-12.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014855-12.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): LUIZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

38. RECURSO Nº 0014822-22.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014822-22.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): DANIELLI CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

39. RECURSO Nº 0014824-89.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014824-89.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): EDNA CRISTINA GALDINO

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

40. RECURSO Nº 0014832-66.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014832-66.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

41. RECURSO Nº 0014863-86.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014863-86.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA MARLENE ARAUJO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

42. RECURSO Nº 0014866-41.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014866-41.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): REGINALDO DE BRITO MAGALHAES

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

43. RECURSO Nº 0015691-82.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015691-82.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA NOENIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

44. RECURSO Nº 0011848-49.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011848-49.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: UMBELINO DA COSTA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

45. RECURSO Nº 0011858-40.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011858-40.2018.818.0060 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DELCARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: LUIZ DO REGO SOBRIMHO

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6180)

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)

46. RECURSO Nº 0010542-96.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010542-96.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EMORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)

47. RECURSO Nº 0010365-22.2014.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010365-22.2014.818.0075 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE OEIRAS)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BMG

ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES (OAB/PI 13.278)

RECORRIDO(A): FRANCISCA DE FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO(A): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES (OAB/PI Nº 4452N-PI)

48. RECURSO Nº 0010519-28.2019.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010519-28.2019.818.0087 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE PIRACURUCA)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): NATALIA CAROLINE SILVA NEGREIROS MAGALHAES (OAB/PI Nº 8056N-PI)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N-PI)

49. RECURSO Nº 0010761-17.2016.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010761-17.2016.818.0111 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DE SÃO RDO NONATO)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: MARIA JOANA DA MATA SANTOS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 4865N-PI)

RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N-PI)

50. RECURSO Nº 0010567-16.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010567-16.2018.818.0024 - DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO JECC DE CAMPO MAIOR)

JUÍZA-RELATORA: DRA. LISABETE MARIA MARCHETTI

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 29442N-BA)

RECORRIDO(A): ANTONIO FIRMINO DE SOUSA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N-PI)

Visto: // 2020.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello Freitas

Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal

Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor da Secretaria

14. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

14.1. Edital de Intimação (20 dias)

PROCESSO Nº: 0003593-10.2016.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Imputação do Pagamento]

AUTOR(A): LUIZ GONZAGA RAPOSO MAZULO

RÉU(S): CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Dezenove de Outubro, 3495, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **LUIZ GONZAGA RAPOSO MAZULO**, brasileiro, advogado, residente na rua Afonso Pena, nº 633, bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí em face de **CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL**, CNPJ: 33.719.485/0001-27, no qual ficando por este edital **INTIMADOS OS SUCESSORES OU ESPÓLIO DO AUTOR INDICADOS NA CERTIDÃO DE ÓBITO: KÁTIA, MARIA SELENE, JORGE LUIZ, RICARDO, MARTA, VALDIR, LIS, AMÉLIA, MARIA EDUARDA**, na forma do **art. 110 do CPC**, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do **art. 689 c/c 313, §2º, II do CPC**, Conforme **Decisão proferida em ID nº 9330452**. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e afixado em lugar de costume. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, 15 de setembro de 2020. Eu, AMANDA SAVIA RODRIGUES JACOBINA, digitei, subscrevi. Parnaíba-PI, 15 de setembro de 2020.

HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.2. DESPACHO - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0713894-63.2019.8.18.0000
CLASSE: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
ASSUNTO(S): [Juros, Correção Monetária]
AGRAVANTE: M M FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME
AGRAVADO: UPJ PRODUÇÕES LTDA - ME
ADV: IGOR NUNES PEREIRA LEITE - OAB PI7470-A
RENATO NUNES PEREIRA LEITE - OAB PI8892

DESPACHO

Ad cautelam, deixo para apreciar o pedido de liminar após ouvir a agravada.
Intime-se a recorrida para, no prazo de lei, apresentar contraminuta.
Cumpra-se.

14.3. ACÓRDÃO

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000154-42.2014.8.18.0069
APELANTE: HERCILIA NEIVA NUNES, JOSELITA NEIVA NUNES SOARES
Advogado(s) do reclamante: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
APELADO: CAJUINA PEDREIRA LTDA - ME
Advogado(s) do reclamado:
RUBENS VIEIRA FONSECA - OAB PI9010-A -
MARTINHO VIEIRA GOMES NETO - OAB PI9603
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSUAL CIVIL - JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO - PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA - AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO - INSTRUÇÃO PROCESSUAL NECESSÁRIA AO DESLIDE DA CONTROVÉRSIA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA SENTENÇA.

Nos termos do artigo 369, do CPC, a produção de provas constitui direito da parte em poder influenciar o magistrado quando do julgamento da lide, ao passo que o artigo 355, daquele mesmo dispositivo legal, prevê que o julgamento antecipado da lide se dá nos casos em que "não houver necessidade de produção de outras provas".

Embora o julgador não esteja obrigado a deferir a produção de todas as provas requeridas pelas partes, é certo que ele (julgador) não pode surpreender a parte com o julgamento antecipado da demanda, ou impedi-la de produzir provas que considera pertinente e relevante ao deslinde da controvérsia, devendo, inclusive, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 370, daquele diploma legal, decidir, de forma fundamentada, caso entenda pelo indeferimento das diligências inúteis ou meramente protelatórias.

O fato de competir ao magistrado a determinação e a avaliação das provas necessárias à instrução do processo, com o indeferimento daquelas inúteis ou meramente protelatórias, não tem o condão de eximi-lo da apreciação, fundamentada, do pedido probatório formulado.

Configura error in procedendo, violação ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa a ausência de apreciação do pedido de produção de provas formulado pelas partes, com o posterior julgamento antecipado da lide.

5. Não pode o magistrado extinguir antecipadamente o feito, sem oportunizar às partes, sobretudo ao autor, a produção de provas por ele requerida, a fim de comprar os fatos que alega.

6. Recurso, provido, à unanimidade.

EX POSITIS e sendo o quanto se me afigura necessário asseverar, **VOTO** pelo acolhimento da preliminar aviada, a fim de dar provimento ao recurso, para declarar nula a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, para que seja realizada a instrução do feito; ou, se for o caso, a devida e necessária justificativa, a fim de não se definir as provas pelas quais, oportunamente, as apelantes protestaram.

14.4. DECISÃO

PROCESSO Nº: 0824572-16.2019.8.18.0140
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL (198)
ASSUNTO(S): [Cruzados Novos / Bloqueio]
APELANTE: NELSON RODRIGUES DE SOUSA
APELADO: BANCO DO BRASIL
Adv: SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB MG44698-A
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB MG79757-A

Vistos, etc.

Recebo o presente recurso em seu duplo efeito, nos termos do art. 1.012 do CPC.
Intimem-se as partes. Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.

14.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005453-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: CURSO ANDREAS VERSALIUS LTDA
ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI003129) E OUTROS
APELADO: AESPI-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): FELIPE MARQUES RODELLA (SP296752) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO JUNIOR, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **CURSO ANDREAS VERSALIUS LTDA - ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI003129) E OUTROS**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 16 de setembro de 2020.

AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO JUNIOR
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

15. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2017.0001.005554-2
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: PERFURAÇÃO DE POÇOS SILVA LTDA.
ADVOGADO(S): NOELSON FERREIRA DA SILVA (PI005857)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0005554-45.2017.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2017.0001.005554-2

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI**. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FIÇAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2020.

15.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2017.0001.007382-9
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESPÓLIO DE JORGE AZAR CHAIB E OUTRO
ADVOGADO(S): MICHELLI ELLEN DUARTE VIEIRA (PI008297) E OUTRO
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PRESIDENTE
OUTRO(S): DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAES MENESES
ADVOGADO(S): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO (PI000701)

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0007382-76.2017.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2017.0001.007382-9

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI**. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FIÇAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2020.

15.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2017.0001.005964-0
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: ESPERANTINA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: GALDINO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (PI001830)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ
RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0005964-06.2017.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2017.0001.005964-0

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número**

padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI. A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FICAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2020.

15.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.013393-7

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: ESPERANTINA/VARA ÚNICA

REQUERENTE: RICARDO MELO RIBEIRO

Defensoria Pública do Estado do Piauí

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUI

RELATOR: DES. PRESIDENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO

CERTIDÃO - MIGRAÇÃO DO SISTEMA e-TJPI PARA PJe

Nº PJe 2º Grau: 0013393-58.2016.8.18.0000

Nº e-TJPI: 2016.0001.013393-7

O processo físico foi digitalizado e autuado, nos termos da Portaria nº 5368 (1471052), de 16 de dezembro de 2019, sob o **mesmo número padrão do CNJ no Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau do TJPI.** A partir deste momento, o rito processual seguirá no sistema PJe do 2º Grau e as petições deverão ser dirigidas para este feito, mediante protocolo realizado pelas partes interessadas ou por seus advogados constituídos no processo. **FICAM por este INTIMADAS as partes, por seu respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema PJe de 2º Grau.**

As partes poderão suscitar eventual desconformidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a intimação, hipótese em que os autos serão conclusos ao magistrado para decisão. O processo físico digitalizado permanecerá à disposição, na Secretaria da Coordenadoria de Precatórios (CPREC), por 30 (trinta) dias corridos após esta intimação da última parte, conforme art. 15 da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Diante disso, ficam as partes intimadas do referido procedimento e para suscitar desconformidade processual no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Ficam, ainda, as partes igualmente intimadas de que o processo físico terá sua distribuição cancelada no sistema E-TJPI e serão encaminhados ao arquivo judicial após o prazo de 30 (trinta) dias.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2020.

16. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

16.1. Edital de publicação de sentença de interdição

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0814154-53.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela, Relações de Parentesco]

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO PORTELA MARTINS

REQUERIDO: ELCIO MANOEL PORTELA MARTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr.ª TÂNIA REGINA S. SOUSA, MM. Juiz(a) de Direito em substituição legal ao Juiz Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ELCIO MANOEL PORTELA MARTINS**, nos autos do Processo nº 0814154-53.2018.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA DO SOCORO PORTELA MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 095.739.843-34, portadora do RG nº 191007, residente e domiciliada Rua Prisco Medeiros, Ininga, nº 1456, Teresina-PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, INDIARA VASCONCELOS DOS SANTOS, Estagiária, digitei.

Teresina-PI, 14 de agosto de 2020.

TÂNIA REGINA S. SOUSA

Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, em substituição legal ao Juiz Auxiliar da 6ª VFS

16.2. aviso de intimação

ATO ORDINATÓRIO:

Objetivando o cumprimento integral da sentença, intime-se o(a) autor(a), por intermédio de seu(sua) advogado(a), para ciência de sentença, pelo prazo de Lei.

PROCESSO Nº: 0016084-81.2014.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112)

ASSUNTO(S): [Fixação]

INTERESSADO: A. M. B. V., M. B. DE S. V., S. M. B. DE S.

ADVOGADO: RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS FILHO - OAB PI 7541

INTERESSADO: F. P. V.

SENTENÇA

Vistos,

1. Trata-se de ação proposta pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos.
2. Determinada a intimação pessoal das requerentes para dizerem de seu interesse no prosseguimento do feito, na forma do CPC 485, § 1º, estas, apesar de intimadas pessoalmente, deixaram escoar sem providências o prazo que lhes foi concedido, como se infere da certidão de ID 8993535, resultando na paralização do feito por mais de 30 (trinta) dias.
3. Assim, entendendo que a inércia das requerentes obsta o regular prosseguimento da ação, nos termos do CPC 485, III, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos.
- 3.1. Expeça-se o competente contramandado de prisão civil.
4. Sem custas.
5. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, cumpridas as providências de praxe.

P.R.I.C.

TERESINA-PI, data da assinatura eletrônica.

Juiz PAULO ROBERTO de Araújo BARROS

Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões

16.3. Aviso de Intimação 0800033-88.2016.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0800033-88.2016.8.18.0140

CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (123)

ASSUNTO(S): [Alimentos, Investigação de Paternidade]

REQUERENTE: J. L. O. D. S.

REQUERIDO: JUCÉLIO RODRIGUES SOUSA

AVISO DE INTIMAÇÃO

DA SENTENÇA

"AO LUME DO EXPOSTO, com base no art. 19, inciso I,NCPC e no art. 1.616 do Código Civil, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE os pedidos, face os fundamentos expostos na inicial e da prova documental constante nos autos, aliada ao implícito reconhecimento do investigado a se submeter ao exame de identidade genética-DNA, de resultado positivo, para **RECONHECER A PATERNIDADE atribuída ao investigado JUSCÉLIO RODRIGUES SOUSA e declarar o adolescente JOÃO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, como seu filho**, determinando seja a presente sentença, após o seu trânsito em julgado, arquivada e registrada junto ao Registro Civil, no qual constarão os nomes dos pais do investigado como avós paternos do autor-investigante, que terá acrescido aos seus, os apelidos de família do pai, COM AVERBAÇÃO noTERMO nº 9289, lavrado às fls. 123 do livro nº 121-A, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Teresina-PI, do nome do seu genitor Jucélio Rodrigues Sousa, o nome dos avós paternos constantes no documento de identidade de id.54620 fls. 3, e dados outros ali contidos necessários ao assento, e ainda com o acréscimo do nome "Sousa" ao nome do adolescente, passando o mesmo a chamar-se **João Lucas Oliveira da Silva Sousa**.

Quanto aos alimentos, diante dos fundamentos já exposto, fixo a pensão alimentícia ao filho adolescente no valor de 20% (vinte por cento) salário mínimo (PNS), mensalmente, a ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, depositando em conta bancária aberta em nome do adolescente, ou de sua genitora, tudo com base no que dispõe o art. 1.694 e seguintes do Código Civil c/c a lei nº 5.478/68.

Sem Custas de Lei.

P. R. Intime-se.

Transitado em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta sentença, que deverá ser entregue ao(s) requerente(s), ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente, com força efetivamente cumprido, com cópia dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos.

Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado e baixado.

Cumpra-se."

16.4. Aviso de Intimação 0809973-72.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0809973-72.2019.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Revisão]

INTERESSADO: MARINETE ALVES DE SOUZA

INTERESSADO: HELIO ALVES DA SILVA

AVISO DE INTIMAÇÃO

DA SENTENÇA

"**Diante do exposto**, com base nos artigos 1.694, §1º e 1.699 do Código Civil C/C o art. 15 da Lei n] 5.478/68, JULGO PROCEDENTE, o pedido, determinando a majoração da pensão alimentícia fixada nos autos da Ação de Alimentos (Proc.0026430-90.2011.8.18.0140) de 15 % (quinze por cento) do salário mínimo para 20(vinte por cento)do salário mínimo, mensalmente, devidos a partir da citação, mantendo o dia e a forma de pagamento, o que faço nos termos do que dispões ao art.487,I, do NCPC.

P.R.I

Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com status de julgado, baixado e arquivados.

Cumpra-se."

16.5. AVISO DE INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS Nº 0002728-87.2012.8.18.0140

A Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, e de ordem do MM Juiz de Direito Titular da Vara, Dr. Carlos Hamilton Bezerra Lima, REITERA E INTIMA o(a)s advogado(a)s ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO - OAB/PIAUI Nº 14818, JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE - OAB/PIAUI Nº 11744 E JADER MADEIRA PORTELA VELOSO - OAB/PIAUI Nº 11934, para devolução dos autos processuais Nº 0002728-87.2012.8.18.0140, devendo entrar em contato com os telefones presentes no site do Tribunal de Justiça (Plantão Extraordinário), para agendamento da entrega dos autos.

16.6. Aviso de Intimação 0806942-78.2018.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0806942-78.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Oferta]

AUTOR: EVANDRO MAGNO FIRMEZA MENDES

REU: L. G. M., MARYRELLI CASTELO BRANCO GRIGIO

AVISO DE INTIMAÇÃO

DA SENTENÇA

"Assim, ante ao exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos formulados na exordial, a fim de fixar **alimentos definitivos**, em benefício do menor LORENZZO GRIGIO MENDES, no montante de **03 (três) do salários-mínimos**, a ser pago mediante depósito em conta bancária de titularidade da representante do alimentando, sendo a forma que já vem sendo efetivado o pagamento dos alimentos.

Fixo a guarda unilateral do menor LORENZZO GRIGIO MENDES com a sua genitora, MARYRELLI CASTELO BRANCO GRIGIO.

EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015.

Custas pelo requerido, assim como honorários advocatícios a teor do art. 85, § 2º do NCPC, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, suspensa a execução de ambos em decorrência da gratuidade de justiça, que ora defiro (Art. 98, §3º do CPC).

Sentença registrada eletronicamente e publicada via DJE.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Havendo trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

16.7. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0801592-41.2020.8.18.0140

CLASSE: USUCAPIÃO (49)

ASSUNTO(S): [Aquisição]

AUTOR: MATIAS SILVA, MARIA NAZARE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO(S): MARLOS LAPA LOIOLA - OAB MA 8119 - CPF: 751.447.783-72 (ADVOGADO)

REU: LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

A Dr^ª. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz de Direito da Auxiliar da 2ª Vara Cível da comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede no Fórum Cível e Criminal de Teresina, localizado na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MATIAS SILVA, RG nº 1.064.313, CPF nº 534857773-15 e MARIA NAZARÉ DE SOUSA SILVA, RG 1059594, CPF nº 013458723-56, ambos residentes e domiciliados na Estrada São Domingos, S/N, Zona Rural em face de LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 177.737-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 184.090.083-00, e sua esposa, residentes e domiciliados na Avenida Valtér Alencar, nº 2099, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI; que tem como pedido de declaração de usucapião uma área de 7,3059 hectares que os usucapietes, como descrevem na petição inicial, a possui como sua inserida em uma área maior de 27,4335 hectares em nome do(s) usucapido(s) acima qualificado(s), área esta descrita em memorial descritivo no documento ID 7980688 nos autos respectivos; ficando por este edital citados pessoas ausentes, herdeiros ou eventuais interessados para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, situação em que será designado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça (art. 256 e 257 do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 15 de setembro de 2020 (15/09/2020). Eu, Odeildo Soares Nunes, digitei-o.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

16.8. JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0002828-03.2016.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ALVARENGA FALCAO

INTERESSADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: art. 152, VI do CPC)

Intimem-se os Procuradores da parte Autora, Dr. ANTÔNIO CHAVES SAMPAIO FILHO, inscrito na OAB/CE nº 31082, JOSE ROCHA BORGES - OAB CE31660, DANNY MEMORIA SOARES - OAB CE30539, ANANIAS MAIA ROCHA NETO - OAB CE31017, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizarem o seu cadastro no sistema PJE, dada a impossibilidade da Secretaria do feito materializar as intimações pela plataforma eletrônica, na forma do artigo 54 do Provimento Conjunto nº 11/2016, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Bem como, ficam INTIMADOS, também, no prazo de 05 (cinco) dias, para fornecerem o endereço do seu constituinte para fins de intimação.

teresina-PI, 16 de setembro de 2020.

LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ

Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina

16.9. publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0828679-40.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: FARMABEM LTDA - ME

SENTENÇA

Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pelo ESTADO DO PIAUÍ, a fim de satisfazer crédito referente a ICMS em face de FARMABEM LTDA.

Através da petição de ID nº 11581910, a Exequente requereu a extinção do feito, em face do adimplemento do débito.

Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seu sócios, em razão de determinação exarada neste processo.

Custas pelo executado.

Após, arquivem-se os autos extintos, dando-se as baixas necessárias.

P. R. Intime-se.

TERESINA-PI, 04 de setembro de 2020.

DR. DIOLÉCIO SOUSA DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina**16.10. JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI****PROCESSO Nº:** 0028773-26.2015.8.18.0140**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)**ASSUNTO(S):** [Pagamento, Cédula de Crédito Rural, Citação, Penhora / Depósito/ Avaliação]**INTERESSADO:** BANCO DO BRASIL SA**INTERESSADO:** CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. EDSON ALVES DA SILVA, Juiz de Direito titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, s/n, Edifício-Sede III, Brasília/DF, em face de MARIA SILVIA DE BRITO, brasileira, inventariante, autônoma, inscrita no CPF nº 617.145.503-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido. Ficando por este Edital, CITADA a parte Suplicada, MARIA SILVIA DE BRITO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciar-se a respeito da habilitação nos autos (art. 690 do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça, no Atrio do Fórum e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de setembro de 2020 (16/09/2020). Eu, Leonardo Alain Alves da Cruz, Analista Judicial, matrícula nº 3644, digitei.

teresina-PI, 16 de setembro de 2020.

LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ**Secretaria da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina****16.11. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0001179-62.2020.8.18.0172**Classe:** Carta Precatória Criminal**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTOS-PI, MARIA JOSIANE PEREIRA DA SILVA, MARIA VANDERLEIA BARROS DE SOUSA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO**Advogado(s):****Deprecado:** JUIZ DE DIREITO DA 10ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA -PI, ALLANKARDEC SILVA SABINO, EDIVALDO RIBEIRO DOURADO, ALECIO FRANCISCO SOARES CARVALHO, ADAILTON JOSÉ DE CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA, PAULO ADRIANO DE SOUSA FERREIRA, FELIPE AUGUSTO DE HOLANDA SILVA, PEDRO DE FREITAS GARCIA, WELLINGTON LUIZ ALENCAR DOS SANTOS**Advogado(s):****DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 23 / 09 / 2020, às 09:00 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público. TERESINA, 14 de setembro de 2020 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA****16.12. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0013424-95.2006.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREIA, PATRICIA COSTA FONSECA**Advogado(s):** FRANKLIN ROBSON MENDES(OAB/MARANHÃO Nº 10624)**ATO ORDINATÓRIO:** Para que a Defesa no prazo de 05 (cinco) dias, apresente novo endereço da acusada SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREIA, a fim de que a mesma seja citada.**16.13. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0026157-88.2009.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado(s):****Réu:** IVANIEL ALVES DE CARVALHO**Advogado(s):****Ex positis, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado IVANIEL ALVES DE CARVALHO, nos termos dos arts. 107, IV, 109, II, 110, § 1º, E 115, todos do CP, c/c art. 61, do CPP. Revogo qualquer medida cautelar aplicada ao acusado, em razão desta ação penal, bem como a prisão preventiva decretada em aludida sentença.****16.14. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA****Processo nº** 0019954-42.2011.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** SUPORTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS- SOE**Advogado(s):****Réu:** BENIGNO PEREIRA DE SOUSA FILHO, FERDINAN BARROS DA SILVA**Advogado(s):** LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9587)**SENTENÇA****EMENTA****Penal e processual penal. Denúncia. Furto qualificado. Autorias e materialidades comprovadas. Procedência.****Acolhe-se a ação penal que confirmou a prática de furtos qualificados pelo concurso de agentes e emprego de fraude. Regimes abertos que se estabelecem. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Direito de recorrer em liberdade concedido à ambos, a teor do disposto no §1º, do art. 387 do CPP.****16.15. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**



Processo nº 0005005-03.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: JAELOSON NAZARIO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Três Roubos majorados. Autoria e materialidade comprovadas parcialmente. Procedência em parte.

Acolhe-se, em parte, a ação penal, para condenar o réu por dois roubos majorados pelo emprego de arma e concurso de agentes. Absolvição em relação ao terceiro roubo. Regime semiaberto que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do disposto no §1º, do art. 387, do CPP.

16.16. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003286-59.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: VALDIVINO RODRIGUES LIMA

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Furto qualificado. Autoria não comprovada. Improcedência. Absolvição.

16.17. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007516-13.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TEREINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROSINALDO SARAIVA DA SILVA, DANIEL DE SOUSA PAZ

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Roubo majorado. Autoria e materialidade comprovadas em relação a um dos réus. Culpabilidade demonstrada. Procedência em parte.

Acolhe-se, em parte, a ação penal que configurou a prática de roubo majorado pelo concurso de pessoas em relação a um dos denunciados. Absolvição do segundo réu. Regime fechado que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade negado ante a reincidência do condenado, a teor do disposto no §1º, do art. 387 do CPP.

16.18. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001495-79.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA

Advogado(s):

Réu: MARCIO ALEX SOARES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Apropriação Indébita. Autoria e materialidade comprovadas parcialmente. Art. 383, do CPP - *Emendatio Libelli*. Furto qualificado. Procedência em parte.

Acolhe-se, em parte, a ação penal que configurou a prática de Furto Qualificado pelo emprego de chave falsa. Regime aberto que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do disposto no §1º art. 387 do CPP

16.19. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009424-57.2003.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: ROGERIO FREITAS SANTOS INDIO

Advogado(s):

SENTENÇA

EMENTA

Penal e processual penal. Denúncia. Furto majorado. Dano qualificado e Incêndio majorado. Autoria e materialidade não comprovadas. Improcedência.

Julga-se improcedente a ação penal que imputou ao réu os crimes de Furto majorado. Danoqualificado e Incêndio majorado, ante a falta de provas da autoria dos crimes. Absolvição.

16.20. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0029726-53.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Advogado(s):

Réu: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA



Advogado(s): FILIPE DA SILVA SANTOS(OAB/CEARÁ Nº 37958)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado FILIPE DA SILVA SANTOS(OAB/CEARÁ Nº 37958) para, apresentar novas alegações finais ou ratificar as que foram apresentadas pela DPU.

16.21. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001900-81.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Réu: IVANIRA ALVES DE CARVALHO

Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 1143), ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS DE MACÊDO(OAB/PIAUI Nº 15586), GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11780)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o(a) advogado(a) GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 1143), para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público.

16.22. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0017871-14.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI

Advogado(s): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 12370)

Réu: IRO SANTOS VIANA

Advogado(s): FELIPE BRITO FORTES(OAB/PIAUI Nº 10127), ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8066)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados FELIPE BRITO FORTES(OAB/PIAUI Nº 10127) e ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8066), para apresentarem contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público.

16.23. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013979-10.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Reclamante: DJALMA SANTOS LIMA VERDE

Advogado(s): ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES(OAB/PIAUI Nº 5819), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUI Nº 1829)

Reclamado: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA:

DESPACHO

Intime-se a advogada Dra ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES, OAB/PI no 5819, para apresentar a certidão de óbito, pois, só este documento é capaz de comprovar o falecimento do autor, sendo insuficiente a mera declaração do advogado para comprovar tal fato. Informar os sucessores mediante termo de compromisso, para fins de prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

16.24. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003701-37.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERESINA-SINDSERM

Advogado(s): RAMSES EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 8307)

Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TERESINA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TERESINA -SEMA/PMT

Advogado(s):

SENTENÇA:

1 JULGO, por sentença, de forma concisa, a extinção da presente ação, sem resolução de mérito, porquanto o processo ficou parado durante quase dois (02) anos em virtude de negligência da parte interessada, nos termos do artigo 485, II, do Código de Processo Civil.

2 Assim, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, dando-se baixa na Distribuição e no respectivo Cartório desta Vara, sem pagamento de custas processuais e taxa de arquivamento, após o transito em julgado dessa decisão.

P. R. I.

TERESINA, 14 de novembro de 2019

16.25. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019384-51.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: FRANCISCO THIAGO FURTADO SANTOS

Advogado(s): RAYANE CARNEIRO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 10536)

Réu: PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - NUCEPE

Advogado(s):

DESPACHO:

DESPACHO

Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de

Cumpra-se

TERESINA, 9 de abril de 2020

ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

declaração

16.26. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0017025-51.2002.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MUNICIPIO DE VERA MENDES

Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAÚÍ Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAÚÍ Nº 2953)

Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA

Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 17870)

SENTENÇA:

HOMOLOGO o pedido de desistência feito pela parte autora em razão de acordo celebrado com a parte Requerida, por sentença, para que proceda seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado dessa decisão e paga as custas ARQUIVE-SE dando-se BAIXA em todos os seus assentamentos. Custas na forma da lei e pela parte Requerente.

16.27. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001364-71.1998.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: EDMEA NEIVA BARRADAS AYRES

Advogado(s): MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAÚÍ Nº 2712), RENATA IZABEL DE BRANDAO BARBOSA (OAB/PIAÚÍ Nº 175)

Requerido: RODRIGO MENDES AIRES

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 2100)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 3541

16.28. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006354-95.2004.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): MARIA DA CONCEICAO CARCARA (OAB/PIAÚÍ Nº 2665)

Requerido: WALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 3541

16.29. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010372-23.2008.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: KAUA VITOR SAMPAIO VILANOVA BELEZA(MENOR)

Advogado(s): JOSÉ LENILTON MORAIS LINHARES(OAB/PIAÚÍ Nº 3317)

Requerido: KELVIN DARIO VILANOVA BELEZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 3541

16.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008119-38.2003.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MAURICIO CARVALHO SANTIAGO

Advogado(s): LUCIO MAURO RIBEIRO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 2256)

Suplicado: ROSALINA MENDES SANTIAGO

Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 1575)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 3541

16.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026179-83.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MOISES PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 3520)

Requerido: MOHA SARELI DOS SANTOS ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, através de sua procuradora, ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA, OAB/PI 3520/02, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do nome da parte, na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA

Analista Judicial - Mat. nº 3541

16.32. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000453-87.2020.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MP 13ºPROMOTORIA

Réu: MILLER MORENO DE SOUSA SILVA

Vítima: SABRINA RAQUEL PEREIRA DA PAZ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

SANDRO FRANCISCO RODRIGUES, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, fde todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu representante legal em exercício nesta comarca, com base no incluso auto de inquérito policial Nº.110/2020, ofereceu denúncia em face de MILLER MORENO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido em 27 de maio de 1988, filho de Valdemar Morenoda Silva e Antônia Maria Liberalino de Sousa, residente na Rua Rodrigues dos Santos, nº2227, Bairro Porenquanto, Teresina-PI, dando-o como incurso nas sanções previstas no art.121, §2º, VI, §2º-A, I, c/c art.14, II do Código Penal Brasileiro e arts. 5º, II e art. 7º, I da Lei11.340/2006.Relato a denúncia que no dia 24 de dezembro de 2019, por volta das13h00min, na Rua Orlando Rolon, nº 540, Bairro Cabral, nesta Capital, Miller Moreno deSousa Silva desferiu um golpe de arma branca (faca) contra a vítima Sabrina RaquelPereira da Paz.Narra que, segundo apurado, a vítima estava em sua residência, quando Miller(ex-cunhado da vítima) chegou visivelmente drogado, portando uma faca, dizendo que avítima estava fazendo fofocas relacionadas a ele e seu irmão, Maurílio, e que por conta dasfofocas iria matar Sabrina.Consta da exordial que o acusado investiu com uma faca contra Sabrina, queestava com sua filha mais nova nos braços. A vítima, por sua vez, teria gritado, ao queRaquel e Cláudio (tios de Sabrina) apareceram para socorrê-la.Adua, no entanto, que o réu já havia lesionado a vítima, que somente não teriasido atingida por golpes fatais em razão da intervenção de seus parentes.Auto de apresentação e apreensão às fls. 18.Laudo de exame pericial de lesão corporal às fls. 163.Recebimento da denúncia às fls. 77, na data de 14/02/2020.Decisão de fls. 87/88 decretando a prisão preventiva do acusado Ata de audiência de instrução e julgamento às fls. 137/140.Alvará de soltura às fls. 142.O Ministério Público, em sede de alegações finais, requereu desclassificaçãopara o delito de lesão corporal.Alegações finais da defesa requerendo a desclassificação da conduta para lesão corporal.É o relatório.DECIDO.Trata-se de ação penal pública incondicionada objetivando apurar aresponsabilidade criminal de MILLER MORENO DE SOUSA SILVA, dando-o como incursonas sanções previstas no art. 121, §2º, VI, §2º-A, I, c/c art.14, II do Código Penal Brasileiroe arts. 5º, II e art. 7º, I da Lei 11.340/2006.Realizada a instrução processual na primeira fase do rito especial previsto ojulgamento dos crimes dolosos contra a vida, exsurgiu o seguinte quadro probatório.A vítima SABRINA RAQUEL PEREIRA DA PAZ declarou QUE o réu chegoualterado no dia dos fatos. QUE entrou na residência e começou a xingar a declarante. QUEfoi a primeira vez que o réu agrediu a declarante. QUE o acusado era namorado da primada declarante. QUE a genitora da declarante interferiu na agressão. QUE o acusado lheatingiu no braço. QUE sua genitora ficou entre o acusado e a vítima para cessar a agressão.QUE a lesão no braço foi provocada pela ponta da faca do denunciado, causando apenasum risco no membro. QUE era casada com o irmão do réu.A testemunha SHIRLEY PEREIRA DA PAZ declarou QUE é genitora davítima. QUE vítima e acusado não mantinham relacionamento. QUE o denunciado somenteameaçou a vítima, não lhe ferindo. QUE fez apenas um arranhão no braço da vítima. QUESabe apenas deste caso envolvendo vítima e acusado. QUE o denunciado cessou aagressão em virtude de a vítima dizer que chamaria a polícia. QUE a vítima nunca lherelatou ameaças do réu. QUE ninguém comentou sobre o motivo do fato.Em sede de interrogatório judicial o denunciado MILLER MORENO DESOUSA SILVA declarou QUEnão entrou na residência da vítima, com uma faca, paraagredi-la. QUE o fato ocorreu por volta das 13:00 horas. QUE a vítima mantinharelacionamento amoroso com o irmão do declarante. QUE a vítima teria dito algumas coisas pessoais sobre o acusado, ao irmão dele. QUE mantinha bom relacionamento de amizadecom a vítima. QUE foi conversar com a vítima sobre o que ela havia falado dele. QUE não causou nenhum ferimento na vítima. QUE houve apenas discussão, sem qualquer agressão Nos termos do art. 413 do Código de Processo Penal, deve o juiz pronunciar oréu se houver prova da materialidade do fato delituoso imputado bem como indíciossuficiente de autoria.-Art. 413. O juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado, seconvencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoriaou de participação.-Na decisão de pronúncia é defeso ao julgador realizar juízo profundo de méritosobre a questão jurídica, haja vista a atribuição ser constitucionalmente conferida àcompetência do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.-PROCESSO PENAL ? RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ? TENTATIVA DEHOMICÍDIO ? PROVAS INSUFICIENTES ? ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA ? DESPRONÚNCIA ? INADMISSÍVEL ? RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A princípio, destaco quena presente fase o magistrado não exerce um juízo de certeza, mas apenas deadmissibilidade meramente superficial.TJPI/ / Des. Edvaldo Pereira de Moura/ Recurso em2018.0001.003205-4Sentido Estrito/ 17/10/2018/ 1ª Câmara Especializada Criminal.-Vigora ainda, nesse momento processual o

princípio do in dubio pro societate, sendo certo que, existindo dúvida, deve o juiz pronunciar o réu, mantendo-se a competência Constitucional de julgamento pelo Tribunal do Júri. Ensina Norberto Cláudio Pâncaro Avena, Processo Penal, 9ª Ed., rev. E atua., Rio de Janeiro, Forense; São Paulo, Método, 2017:-(...) Isto quer dizer que, existindo qualquer dúvida quanto à ocorrência das causas que implicam o afastamento da competência do júri, cabe ao juiz pronunciar o réu. PROCESSO PENAL ? RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ? TENTATIVA DE HOMICÍDIO ? IMPRONÚNCIA ? INOCORRÊNCIA ? EXCLUSÃO QUALIFICADORA DE MOTIVO FÚTIL ? IMPOSSIBILIDADE ? RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Sendo a decisão de pronúncia juízo de admissibilidade meramente superficial, é possível afirmar que existem indícios capazes de justificá-la, pois, na presente fase processual, prevalece o princípio do in dubio pro societate. Assim, competirá ao Conselho de Sentença, juiz natural do caso, ingressar em análise mais aprofundada. Nos termos do art. 413 do Código de Processo Penal, deve o juiz pronunciar o réu se houver prova da materialidade do fato delituoso imputado bem como indícios suficientes de autoria. - Art. 413. O juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. - Na decisão de pronúncia é defeso ao julgador realizar juízo profundo de méritos sobre a questão jurídica, haja vista a atribuição ser constitucionalmente conferida à competência do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri. - PROCESSO PENAL ? RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ? TENTATIVA DE HOMICÍDIO ? PROVAS INSUFICIENTES ? ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA ? DESPRONÚNCIA ? INADMISSÍVEL ? RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A princípio, destaca-se que na presente fase o magistrado não exerce um juízo de certeza, mas apenas de admissibilidade meramente superficial. TJPI / Des. Edvaldo Pereira de Moura / Recurso em 2018.0001.003205-4 Sentido Estrito / 17/10/2018 / 1ª Câmara Especializada Criminal. - Vigora ainda, nesse momento processual o princípio do in dubio pro societate, sendo certo que, existindo dúvida, deve o juiz pronunciar o réu, mantendo-se a competência Constitucional de julgamento pelo Tribunal do Júri. Ensina Norberto Cláudio Pâncaro Avena, Processo Penal, 9ª Ed., rev. E atua., Rio de Janeiro, Forense; São Paulo, Método, 2017:-(...) Isto quer dizer que, existindo qualquer dúvida quanto à ocorrência das causas que implicam o afastamento da competência do júri, cabe ao juiz pronunciar o réu. PROCESSO PENAL ? RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ? TENTATIVA DE HOMICÍDIO ? IMPRONÚNCIA ? INOCORRÊNCIA ? EXCLUSÃO QUALIFICADORA DE MOTIVO FÚTIL ? IMPOSSIBILIDADE ? RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Sendo a decisão de pronúncia juízo de admissibilidade meramente superficial, é possível afirmar que existem indícios capazes de justificá-la, pois, na presente fase processual, prevalece o princípio do in dubio pro societate. Assim, competirá ao Conselho de Sentença, juiz natural do caso, ingressar em análise mais aprofundada. A vítima SABRINA RAQUEL PEREIRA DA PAZ declarou que entrou na residência e começou a xingar a declarante. QUE foi a primeira vez que o réu agrediu a declarante. QUE o acusado lhe atingiu no. QUE sua genitora ficou entre o acusado e a vítima para cessar a agressão. QUE a lesão no braço foi provocada pela ponta da faca do denunciado, causando apenas um risco no membro. A testemunha SHIRLEY PEREIRA DA PAZ declarou QUE o denunciado somente ameaçou a vítima, não lhe ferindo. QUE fez apenas um arranhão no braço da vítima. QUE sabe apenas deste caso envolvendo vítima e acusado. QUE o denunciado cessou a agressão em virtude de a vítima dizer que chamaria a polícia. Em sede de interrogatório judicial o denunciado MILLER MORENO DESOUSA SILVA declarou QUE mantinha bom relacionamento de amizade com a vítima. QUE foi conversar com a vítima sobre o que ela havia falado dele. QUE não causou nenhum ferimento na vítima. QUE houve apenas discussão, sem qualquer agressão. Nota-se que apesar de raso, o contexto probatório indica, em convergência de declarações, que houve um entrevero entre vítima e acusado, que resultou em ameaças e agressões de pequena lesividade. Em que pese o acusado portar uma faca, verificou-se que o intuito era o de lesionar a vítima, e não causar a sua morte, tanto que o laudo de exame pericial de fls. 163 identificou apenas escoriações lineares na face posterior do terço médio do antebraço direito, provocado por instrumento contundente. Veja que sequer foi identificada lesão com a parte acuminada da faca, haja vista a lesão ter sido praticada com instrumento contundente. Fosse a intenção do agente causar a morte da vítima, teria ferido com a parte pontiaguda. A própria vítima, que vivenciou o momento, anotou que a agressão e ameaça não tinha por vetor causa-lhe a morte. - Sendo indubitosa a ausência do animus necandi, DESCLASSIFICO, nos termos do Art. 419 do Código de Processo Penal, não constante da competência do Conselho de Sentença. Mantenho as medidas cautelares diversas da prisão anteriormente impostas. Preclusa a presente decisão, remetam-se os autos ao Juizado de Violência Doméstica desta comarca de Teresina/PI. Publique. Registre. Intimem-se. Providências necessárias. CUMRA-SE. TERESINA, 14 de setembro de 2020 SANDRO FRANCISCO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 15 de setembro de 2020.

SANDRO FRANCISCO RODRIGUES

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

16.33. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002055-50.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA

Advogado(s):

Réu: WEMERSON PINHEIRO DOS SANTOS, ALEX SOUSA DOS SANTOS, ANDRÉ MARCOS ASSUNÇÃO DA COSTA, VULGO "NEGO JÚNIOR"

Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 3529), JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 11494), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAÚI Nº 2335)

"Isto posto e diante da comprovação da materialidade do homicídio tentado praticado contra a vítima WILLAME AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO e do crime de corrupção de menores e da presença de indícios que apontam para o acusado ANDRÉ MARCOS ASSUNÇÃO DA COSTA a respectiva autoria, o PRONÚNCIO, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, pela prática do crime de homicídio tipificado no art. 121, § 2º, inciso I, III e IV, do Código Penal e art. 244-B, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 69 e art. 29, ambos do Código Penal.

Com base no art. 414 do Código de Processo Penal, impronúncio o acusado ANDRÉ MARCOS ASSUNÇÃO DA COSTA da imputação quanto ao cometimento do delito tipificado no art. 288 do Código Penal.

Com base no art. 414 do Código de Processo Penal, impronúncio os acusados WEMERSON PINHEIRO DOS SANTOS e ALEX SOUSA DOS SANTOS das imputações que lhes são feitas.

O acusado André Marcos Assunção da Costa respondeu ao processo segregado provisoriamente e nesta condição deverá aguardar o julgamento pelo Tribunal do Júri, pois, se encontram presentes os requisitos e pressupostos que autorizam a sua manutenção.

É inquestionável que a prisão provisória é medida excepcional. É, pois, ato jurisdicional de inegável magnitude; e como tal, com seriedade deve ser tratado. Os regramentos constitucional e processual penal, no que tratam do tema, determinam que a prisão provisória, somente persistirá se presentes os requisitos do artigo 312 do CPP.

No caso dos autos, além da gravidade dos delitos imputados ao acusado, verifica-se que estão presentes os requisitos previstos no art. 312 do CPP, para a manutenção de sua prisão preventiva. Com efeito, ao término da instrução criminal na primeira fase deste procedimento, restou comprovada a materialidade dos delitos e a presença de indícios da autoria atribuída ao acusado, tanto que restou pronunciado.

A periculosidade do acusado ao meio social, é evidenciada pelo modus operandi empregado no cometimento do fato, de modo a exigir medidas enérgicas por parte do Estado, para assegurar a manutenção da ordem pública, instrução em plenário do júri e a aplicação da Lei Penal, pois, o acusado já demonstrou o seu interesse de esquivar-se da persecução penal, quando mudou de residência para outra Unidade da Federação, o que desaconselha a substituição da prisão por outras medidas cautelares diversa do encarceramento

Assim sendo e com base nos arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal, mantenho a prisão preventiva do acusado.

Após a fluência do prazo para a interposição de recursos, d^{^-}se baixa na ação penal ajuizada contra os acusados WEMERSON PINHEIRO DOS SANTOS e ALEX SOUSA DOS SANTOS e intimem-se o Representante do Ministério Público e a defesa do acusado para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem os róis de testemunhas que deverão depor no Plenário do Júri, até o máximo de 5 (cinco), podendo ainda, no mesmo prazo, juntar documentos e requerer diligências.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficar no processo, servindo como decisão judicial de pronúncia/impronúncia; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência.

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

Expeça-se carta precatória para intimação do acusado André Marcos Assunção da Costa.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

16.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025780-44.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EUROBRAS INDUSTRIA DE TINTAS LTDA

Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUI Nº 3283)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, SMART ENGENHARIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002755-12.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Requerente: RAIMUNDO DA SILVA RAMOS

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 4245)

Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025818-32.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOANA DARC DA COSTA OLIVEIRA, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA E SOUZA, IRENILDA MEDEIROS MACEDO, ERANDI MENESES DE ARAUJO

Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUI Nº 3596)

Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014139-35.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Advogado(s): CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 2838/97)

Requerido: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

16.38. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020465-64.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: FRANCISCA ISLANDIA CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ(OAB/PIAUI Nº 9561), CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 9059)

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

16.39. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030032-56.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: THALYTA APOENA DE SOUSA RAMOS FERREIRA

Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 12864)

Réu: . ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

16.40. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025375-76.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1834)

Réu: CLAUDINO S/A- LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

16.41. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007151-32.2008.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: STEL - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Advogado(s): THAÍS MARINHO VIANA(OAB/PIAUI Nº 4016), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUI Nº 184)

Impetrado: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

16.42. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017169-39.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 5241)

Réu: IZAILTON GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

16.43. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015752-85.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALDO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): EROS SILVESTRE DA SILVA VILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 7976)

Réu: ESTADO DO PIAUI (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI-TCE/PI)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

16.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017072-05.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: LIGIA DO CARMO GALVAO GONDIM DE AGUIAR

Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAÚI Nº 7947)

Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI (NUCEPE), ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

RODIMAR ROSA DE JESUS

Analista Judicial - 410049-2

16.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000348-82.1998.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: CARMELIA GOMES DA COSTA

Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 2228), VANNIAS DIAS DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 390065), PAULO OLIVER(OAB/SÃO PAULO Nº 33896)

Requerido: ESTADO DO PIAUI -POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no



Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.46. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003269-52.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): LUCIANA FERRAZ MENDES MELLO(OAB/PIAÚI Nº 2578)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA -PI, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DE TERESINA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

16.47. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002024-79.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Requerente: ASTROGILDO DE CASTRO SAMPAIO, FRANCISCO DAS CHAGAS BITENCOURT, FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, JOAO BOSCO FERREIRA VIEIRA

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 4245)

Requerido: IAPEP / PLAMTA - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU

Analista Judicial - 105355-8

16.48. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015897-15.2010.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 40000000)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

16.49. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007507-27.2008.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: CONSTRUTORA SUCESSO S/A

Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 2422)

Impetrado: SR. PRES. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA VILARINHO DE OLIVEIRA

Analista Administrativo - 1040901

16.50. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009776-44.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BENEDITO DA SILVA MOURA, AGOSTINHO BARBOSA DE MENESES, ALCEU PEREIRA DIAS, ANDREIA CARLA MONTEIRO BORGES, BENDITO DIAS CARNEIRO, CRISTIANA GARDENIA MODESTO DE CARVALHO MOURA, EMANUEL RODRIGUES TEIXEIRA, MARITONY SILVA, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES, IRISMAR DE MOURA SOUSA, LOURIMAR LOPES LACERDA E SILVA, MARIA DA PAZ DE FREITAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA COSTA, MARIA VITORIA DA SILVA, PEDRO ANTONIO ROMAO BATISTA, RAIMUNDO MACEDO FILHO, VALDENE LIMA BORGES

Advogado(s): JOSE DE MOURA REGO(OAB/PIAÚI Nº 3573)

Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.51. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009897-91.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE OEIRAS/PI

Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAÚI Nº 7857)

Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAÚI, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUI-SEDUC. - ATILA DE FREITAS LIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.52. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024633-80.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6631)

Réu: RAIMUNDO SOARES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.53. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029242-14.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA DAS MERCES CUSTODIO DE MELO, MARISOL GÓES SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO, LENIR PEREIRA DOS SANTOS COUTINHO, AMARILES DA ROCHA LOPES, FRANCISCA DE JESUS REIS, LUIZ VIEIRA DE SÁ, MIRIAN DA SILVA OSÓRIO BASTOS, AGENOR MIRANDA DE SOUSA, PEDRO RODRIGUES DA ROCHA NETO, MARIA NAIR RIBEIRO DA SILVA SANTOS, JOAO BATISTA DE ARAUJO, EVANILDE CRISTALINO PEREIRA, RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA E SILVA, ANTONIO DE SOUSA SILVA, FRANCISCO ARMANDO DUARTE DAMASCENO, CLAUDIMIRO LIMA NASCIMENTO, RAIMUNDA FERNANDES LIMA GONCALVES, LUCIMAR DE SENA ROSA, MARIA DE FÁTIMA LIMA MAGALHÃES, FRANCISCO ARANDO TEIXEIRA, SINVANDETE GOMES PEREIRA E SILVA, VALDEMIRO DE ALMEIDA PIMENTEL, FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO FILHO, MOACIR SANDES SOARES, JOAO BARBOSA DA SILVA, JOSE WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, MANOEL FERNANDES DE SOUSA, PEDRO MOREIRA DA SILVA, MARCILIO DUQUE CARVALHO, FRANCISCO JOSE DE SALES FILHO, GIDEON RIBEIRO DA ROCHA, CARLOS ALBERTO DE PAIVA DIAS, MARIA HELENA LIMA MAGALHAES, AUGUSTO CESAR DA SILVA, JOÃO ACELINO FERREIRA, LUIS ALVES DE MOURA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSE MARIA DA SILVA

Advogado(s): IGOR LUZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4581)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.54. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0011166-15.2006.8.18.0140**Classe:** Procedimento Sumário**Requerente:** EULALIA FRANCISCA SOARES**Advogado(s):** RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596/02)**Requerido:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA (IPMT)**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0013358-76.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** DYOGO PASCOAL DE SOUSA, JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO, ROSELFAN SOUSA BATISTA**Advogado(s):** RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6045)**Requerido:** NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS NUCEPE - UESPI, ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.56. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0013861-29.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANTONIO BARBOSA FERREIRA**Advogado(s):** THIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ(OAB/PIAÚI Nº 5445)**Réu:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.57. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0014102-08.2009.8.18.0140**Classe:** Ação Civil Pública Cível**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CLEANDRO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 1)**Réu:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAÚI - DETRAN-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.58. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0018470-21.2013.8.18.0140**Classe:** Desapropriação**Desapropriante:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUI Nº 2693)**Desapropriado:** LYDIA LINA DE AGUIAR MADEIRA CAMPOS, GUMERCINDO ALVES DE SOUSA**Advogado(s):** MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 9189)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

16.59. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0025115-33.2011.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Declarante:** MARIA ZILDA DA SILVA**Advogado(s):** DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUI Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUI Nº 4814)**Declarado:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

16.60. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0016519-89.2013.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** MAXI - IMAGEM LTDA, RADIODIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA**Advogado(s):** MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA(OAB/PIAUI Nº 10083), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUI Nº 150784)**Réu:** INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES

Analista Administrativo - 1032208

16.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0025755-94.2015.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** JOSE RIBAMAR DE CASTRO JUNIOR**Advogado(s):** CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3849)**Réu:** PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA PIAUI, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

16.62. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001210-04.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: EDMAR SALES RIBEIRO FILHO

Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 6971)

Requerido: BANCO DO BRASIL, SECOPI-SEGURANCA COMERCIAL DO PIAUI LTDA.

Advogado(s): EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ UCHOA(OAB/CEARÁ Nº 15373), ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)

DESPACHO: [...] Após feitos os cálculos, intimem-se as partes para manifestação em 10 dias.[...]

16.63. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004488-47.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MORGANNA MARIA CARVALHO BITENCOURT

Advogado(s): LUCIANOMAURO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5222), FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5087)

Réu: AMIL - HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510)

Intime-se a parte apelada para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto, no prazo de 15 dias.

16.64. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002276-96.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: HERLEY VINICIUS SOUSA SALES

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 17393), KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAÚI Nº 13736)

DECISÃO: Tendo em vista o pedido de adiamento de audiência formulado pelo membro do Ministério Público às fls. 98, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 13/10/2020 às 09:00 no local de costume, devendo a Secretaria providenciar as intimações necessárias.

16.65. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001851-69.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PAULO VITOR OSTERNI DE MOURA MOTA, WILLINOG DE SOUSA SANTOS, DAVI LIMA DE SOUSA

Advogado(s): DANILO BELO DA SILVA MELO(OAB/PIAÚI Nº 13433)

DECISÃO: Em razão disso, deixo de fixar a multa prevista no art. 265 do CPP, eis que não restou configurado o abandono de causa. Porém, vislumbro que a conduta do advogado exige apuração no campo disciplinar, pois restou demonstrado que houve uma manobra para que a audiência não se realizasse. Por conseguinte, determino que seja oficiado ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PI para averiguar a conduta do advogado, quanto a prática, em tese, da infração disciplinar contida o art. 34, inciso XVI, da Lei nº 8.906/94, instruindo o citado expediente com cópia dos documentos necessários. Outrossim, determino que seja dado ciência ao MP do documento apresentado pelo causídico (atestado médico) para, se for o caso, ultimar as providências que reputar cabíveis. Aguarde-se o decurso de prazo para oferecimento de resposta ao aditamento da denúncia, fazendo-se as certificações necessárias. Expedientes necessários. Cumpra-se. TERESINA, 15 de setembro de 2020 JOÃO ANTÔNIO BITENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

16.66. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0028086-15.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DIEGO ARMANDO FEITOSA

Advogado(s):

SENTENÇA: III DISPOSITIVO Isto posto, declaro extinta a punibilidade do acusado DIEGO ARMANDO FEITOSA, com fulcro no art. 107, inciso I, do Código Penal. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 14 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.67. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009644-40.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: BRUNO LIMA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: DISPOSITIVO Isto posto, nos termos do art. 107, inciso IV c/c 109, inciso IV, ambos do Código Penal Brasileiro, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado contra BRUNO LIMA DA SILVA, com relação ao crime previsto no art. 12 da Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 14/09/2020, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30044354 e o código verificador 1345C.DDBC1.F9233.19AEE.61127.CEFFE. Lei 10.826/2003. Outrossim, tendo em vista que o acusado também foi denunciado pelo delito do art. 16, §1º, I da Lei 10.826/03, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/10/2021 às 11:00horas, no local de costume, devendo a Secretaria providenciar as intimações necessárias. Sem custas processuais. Intime-se a acusação, a defesa e a réu. Publique-se. Registre-se. Expedientes necessários. TERESINA, 14 de setembro de 2020

16.68. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0022500-41.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: ADRIANO SILVA SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: III - Dispositivo Final Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de ADRIANO SILVA SANTOS, pela prescrição da pretensão punitiva na forma do art. 107, IV do Código Penal, e conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais. Sem custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, dando-se a respectiva baixa na distribuição. Intime-se a acusação, a defesa e o réu. Publique-se. Registre-se. TERESINA, 14 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.69. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003560-42.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUIZ GONZAGA DA PAZ DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO: Isto posto, não havendo alteração da situação que ensejou a conversão da prisão em flagrante dos réus em preventiva, em consonância com o parecer do Ministério Público, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA de LUIZ GONZAGA DA PAZ DOS SANTOS, por verificar, à luz da situação atual do presente processo, que existem motivos suficientes para a decretação da prisão cautelar, inexistindo a possibilidade de aplicação de qualquer medida cautelar diversa da prisão prevista no art. 319 do CPP.

16.70. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0005498-58.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOAO LOPES BARBOSA NETO, FRANCISCO INACIO DO VALE, CLEUBIR RODRIGUES DE RIBAMAR, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LIMA CHAGA

Advogado(s): EDILSON GONCALVES DE SOUSA (OAB/PIAUI Nº 1882), ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº null), JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704), VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL(OAB/PIAUI Nº 3495)

SENTENÇA: III ? Dispositivo Diante do exposto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 14/09/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30050774 e o código verificador 67BA8.C3984.F5041.B2A71.776EB.96139. decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO INÁCIO DO VALE, em relação ao delito de receptação e associação criminosa, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JOÃO LOPES BARBOSA NETO e FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LIMA, em relação ao delito de associação criminosa, pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Penal. Intimem-se as partes. Dando prosseguimento ao feito em relação aos réus JOÃO LOPES BARBOSA NETO e FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LIMA, quanto ao delito de Furto Qualificado, designo audiência de continuação de instrução e julgamento para 26/10/2021, as 9h, no local de costume. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 14 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.71. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0014102-13.2006.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: NUCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - NURECASP

Advogado(s):

Indiciado: JOSYWANDA GOMES DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: III - Dispositivo Diante do exposto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JOSYWANDA GOMES DE OLIVEIRA SOUSA pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, III do Código Penal. Intimem-se as partes. Após, arquite-se com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 10 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.72. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0027061-98.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO WELLITHON DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s):

SENTENÇA: III - DISPOSITIVO Diante do exposto, em consonância com o art. 61 do CPP, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO WELLITHON DA SILVA PINHEIRO pela prescrição da pretensão punitiva na forma dos arts. 107, IV e 109, I, 115, todos do Código Penal. Após, arquivar-se com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se Teresina - PI, 15 de setembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.73. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000075-73.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

Executado(a): J L BORGES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.74. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000128-54.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

Executado(a): M R DAMASCENO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.75. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000117-25.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

Executado(a): NATANAEL BATISTA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.76. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000217-77.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)

Executado(a): TALENTUS REPRESENTAÇÕES DE CALCADOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.77. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000307-85.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): JOSELITO FERREIRA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.78. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000660-28.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): ANGUS REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.79. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000462-88.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAÚI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): OSORIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000461-06.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): BRANDÃO ARAUJO E COMPANHIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.81. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001852-93.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Executado(a): A S GONÇALVES

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.82. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018076-43.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Executado(a): SOCIEDADE DE PROJETOS E INSTALAÇÕES E COM LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.83. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025179-38.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Executado(a): FERDINAND SILVEIRA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.84. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023778-04.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Executado(a): JOSE RIBEIRO MENDES

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o



Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.85. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028699-16.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): M & P LOPES LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.86. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008365-97.2004.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): CLINICA SANTA LUZIA LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.87. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026648-32.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): PROJETA - PESQUISA PROJ. E CONSULTORIA LTDA

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.88. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000961-05.1998.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): AFAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS

certidão

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.

CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.89. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000810-92.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, MELO & QUARESMA COM DE PEÇAS SERVIÇOS LT

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.90. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001852-93.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): A S GONÇALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.91. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018076-43.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): SOCIEDADE DE PROJETOS E INSTALAÇÕES E COM LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.92. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025179-38.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): FERDINAND SILVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.93. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023778-04.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): JOSE RIBEIRO MENDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.94. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028699-16.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

Executado(a): M & P LOPES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.95. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008365-97.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

Executado(a): CLINICA SANTA LUZIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.96. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026648-32.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): PROJETA - PESQUISA PROJ. E CONSULTORIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.97. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0000961-05.1998.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1834)**Executado(a):** AFAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - 2306832

16.98. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA**Processo nº** 0000945-21.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)**Executado(a):** DANTAS E TORRES CONTABILIDADE LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA

Servidor Designado - 1301446

16.99. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001852-93.2016.8.18.0140**CLASSE:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ**Executado(a):** A S GONÇALVES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.100. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018076-43.2015.8.18.0140**CLASSE:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI**Executado(a):** SOCIEDADE DE PROJETOS E INSTALAÇÕES E COM LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.101. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025179-38.2014.8.18.0140**CLASSE:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI**Executado(a):** FERDINAND SILVEIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.102. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023778-04.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Executado(a): JOSE RIBEIRO MENDES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.103. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028699-16.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): M & P LOPES LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.104. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008365-97.2004.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): CLINICA SANTA LUZIA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.105. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026648-32.2008.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): PROJETA - PESQUISA PROJ. E CONSULTORIA LTDA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.106. CERTIDÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000961-05.1998.8.18.0140

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Executado(a): AFAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ALLANCARDETE FREITAS E SILVA

Servidor Designado - Mat. nº 2306832

16.107. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025080-05.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344-05), CRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 774010)

Réu: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.108. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022075-43.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO

Advogado(s): GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 56630), CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 45861)

Executado(a): VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.109. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022005-50.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 115665), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: DHEMYSON DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.110. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015025-29.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: EMERSON ARAUJO DE MESQUITA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.111. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0014579-60.2011.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** TERESINHA DA SILVA PEREIRA**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)**Requerido:** BANCO CREDIFIBRA S.A**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.112. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0014245-26.2011.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, EDMILSON DA SILVA COSTA**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), GUSTAVO RODRIGUES BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13750)**Requerido:** MARIA LUZIA DE SAMPAIO GOMES**Advogado(s):** GUSTAVO RODRIGUES BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13750)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.113. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0012682-31.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARTIN WENER MOUSINHO NEIVA MEE, MARTIN WENER MOUSINHO NEIVA**Advogado(s):** MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 6594), HILLANAMARTINSLOPESMOUSINHONEIVA(OAB/PIAÚI Nº 6544)**Réu:** MARTHA CRESCENZ HAUBER - MEE , MACANUDA**Advogado(s):** JOÃO EDUARDO DEMATHE(OAB/SANTA CATARINA Nº 24132)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.114. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0011043-65.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** RAFAEL LEITE BARBOSA**Advogado(s):** DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 10152), WALTER BARROS DE ANCHIETA(OAB/PIAÚI Nº 7655)**Réu:** PATRICIA MARIA MARTINS PARENTE, IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA**Advogado(s):** LIANA COSTA PADUA(OAB/PIAÚI Nº 11563), JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3692), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAÚI Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAÚI Nº 10152)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.115. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0009135-12.2012.8.18.0140**Classe:** Dissolução e Liquidação de Sociedade**Requerente:** RACHEL BARROS DE CARVALHO DO LAGO COELHO

Advogado(s): PAULO VITOR ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 6332), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUI Nº 748), MAURO OQUENDO DO RÉGO MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 5935), PÉRIKLES DA FONSÊCA LIMA(OAB/PIAUI Nº 4394)

Requerido: SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER LTDA, SILVIO RIBEIRO DO LAGO COELHO

Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUI Nº 1223), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUI Nº 5128)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.116. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007122-74.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3047)

Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO SECURITY REFERENCIANO DI LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO

Advogado(s): ROBERTO THEDIM DUARTE CANCELLA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 66270), FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 186497)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.117. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001135-18.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

Executado(a): C G DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS - ME, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO ALVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.118. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000461-45.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 8084)

Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

16.119. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008246-39.2004.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Executado(a): DEUSDETH MARTINS BRINGEL, SONIA MARIA COSTA BRINGEL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.120. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020765-41.2007.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209)

Executado(a): ROSÁLIA PEREIRA DE SOUSA ARÊA LEÃO, ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO PORTO ALEGRE - ACPA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.121. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008577-26.2001.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), ELIANA FREIRE DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 3136), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 2217)

Executado(a): PAULO & CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.122. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023146-22.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), EDUARDA MOURAO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA (OAB/PIAUI Nº 1782)

Requerido: FOREIGN BUREEAU BRASIL LTDA, ERNESTO DANIEL RUGGIERO, ALEJANDRO GABRIEL RUGGIERO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.123. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000361-08.2003.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): CLAUDIO LUSTOSA BUCAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.124. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004381-42.2003.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR

Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAÚI Nº 3450)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.125. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014165-43.2003.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR

Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAÚI Nº 3450)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.126. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014883-40.2003.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR

Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7943)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.127. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008099-47.2003.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CLAUDIO LUSTOSA BUCAR

Advogado(s): DANIEL LOPES REGO (OAB/PIAÚI Nº 3450), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7943)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.128. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000826-17.2003.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): CLAUDIO LUSTOSA BUCAR, CARLOS AUGUSTO BUCAR DE ARRUDA

Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7943)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.129. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010880-08.2004.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

Advogado(s): JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490)

Executado(a): MARIA IRACI DIAS VIEIRA, JOSÉLIA MARIA ARAÚJO DE MIRANDA SILVA

Advogado(s): RICARDO LIMA PINHEIRO (OAB/PIAÚI Nº 3296)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.130. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021414-30.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO J SAFRA S/A

Advogado(s): JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)

Requerido: EDLLA MACHADO THE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.131. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009241-86.2003.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EVALDO ALVARENGA DE MATOS

Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 2422)

Réu: JOSE CARVALHO BONFIM

Advogado(s): RICARDO SOARES DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 2065)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.132. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000829-35.2004.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO EE INVESTIMENTO

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Executado(a): JURACY FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.133. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020279-22.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: ALDO SANTO CARDOSO SOARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.134. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013820-14.2002.8.18.0140

Classe: Oposição

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO BOTO

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO DE FATIMA RIBEIRO SOBREIRA (OAB/PIAÚI Nº 2128)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

16.135. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005573-68.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: GERALDO ALVES DA SILVA

Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 3458)

Requerido: ICANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA

Advogado(s): PEDRO COSTA NETO(OAB/CEARÁ Nº 5917)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.136. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006497-94.1998.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAU S/A

Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1507)

Executado(a): PREMOLTEC-PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA, JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA

Advogado(s): INALDO PIRES GALVÃO(OAB/PIAÚI Nº 1142)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

NILVIA RÉGO GOMES DA SILVA

Analista Judicial - 4145917

16.137. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004667-68.2013.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOÃO DE DEUS SOUSA

Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAÚI Nº 2736)

Requerido: ANTONIA FERREIRA LIMA, JOSE BONIFACIO DOS SANTOS

Advogado(s): WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5844)

A fim de delimitar as questões incontroversas e de direito, relevantes para o julgamento do mérito da demanda, converto o julgamento em diligência, para o fim de que seja INTIMADOS as partes litigantes como também José Giovanni do Prado Imobiliária Prado, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre documento de fls. 76, dos autos. Sob pena de extinção do feito. Expediente Necessário.

16.138. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026203-09.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RONDIELLE MACEDO FONTINELE

Advogado(s):

Vistos etc. (...). Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de RONDIELLE MACEDO FONTINELE, pela prescrição da pretensão punitiva na forma do art. 107, IV do Código Penal, e consequentemente determino ainda o ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 14 de setembro de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

16.139. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002347-98.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NUNES

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 4540)

SENTENÇA: Vistos etc... O Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial que instruiu presente feito, ofereceu denúncia contra FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NUNES, devidamente qualificado nos autos, dando-o como incurso nas penas previstas no artigo 14 da lei nº 10.826/93 e por 06 (seis) crimes de ROUBO MAJORADO (art. 157 § 2º, II e § 2º-A, I do Código Penal). **DISPOSITIVO:** Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, nos termos do art. 383, do CPP, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NUNES, brasileiro, natural de Teresina-PI, convivente, nascido em 04/10/1999, portador do RG nº 4.724.850 SSP-PI, filho de Sônia Maria Nunes de Morais e Antônio Feitosa da Silva, como incurso nas penas do art. 157, §2, II, e inciso I, §2º-A do CP (duas vezes art. 70, do CP); art. 157, §2, II, e inciso I, §2º-A do CP (três vezes art. 70, do CP) e art. 157, §2, II, e inciso I, §2º-A do CP (uma vez) c/c art. 69, do CP e o ABSOLVO quanto ao crime do art. 14, da Lei nº 10.826/03. TERESINA, datado eletronicamente JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO -Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.140. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0007165-30.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JHONNY FELIPE DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS SOUSA SANTIAGO, JOAO VITOR RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): NATAN ESIO RESENDE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 16611), KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO(OAB/PIAUÍ Nº 13736), 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

DESPACHO: Vistos, etc... As defesas dos réus JHONNY FELIPE DOS SANTOS e JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUSA, apelaram e pediram a concessão de prazo para apresentarem as razões. Intimem-se as respectivas defesas para apresentarem as razões, conforme o art. 600, do CPP.

16.141. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0010508-05.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: GONÇALO GOMES DA ROCHA FILHO

Advogado(s): PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 2043), PEDRO DA ROCHA PORTELA II(OAB/PIAUÍ Nº 12265), NAIANA DANTAS PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 5787)

DECISÃO: Vistos, etc... Após a intimação da defesa quanto à revogação das cautelares, remetam-se os autos à Distribuição Judicial, a fim de que se proceda ao encaminhamento para o Juízo da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, que é o competente para processar e julgar o feito. Cumpra-se. TERESINA, 23 de junho de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO - Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.142. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007084-52.2017.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: FRANCISCA MARY GONÇALVES PINHEIRO, CÂNDIDA MARIA DA SILVA

Advogado(s): CICERO PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4187)

Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UESPI

Advogado(s):

DECISÃO:...Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência para o processo em questão, e determino que seja redistribuído o feito à 1ª ou à 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, dando-se as baixas necessárias na Secretaria desta Vara. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 10 de setembro de 2020. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

16.143. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014329-81.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI-SEFAZ

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)

Executado(a): F. L. SILVA - ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.144. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026045-90.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): F. L. SILVA - MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.145. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011794-04.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): F.L.SILVA - MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.146. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000307-37.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F L SILVA-MEE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.147. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001245-47.1997.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): MIRIAM DA CONCEICAO DE CARVALHO PINHEIRO (OAB/PIAUI Nº 1594/85)

Executado(a): SUCESSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.148. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014528-06.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUI Nº 1827)

Executado(a): ARMARINHOS SAO PEDRO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.149. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023729-31.2012.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.150. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023723-24.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.151. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021254-73.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)
Executado(a): F B RIBEIRO LTDA
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUI Nº 3283)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.152. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000771-03.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)
Executado(a): J.SOUSA COMERCIO
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.153. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006679-41.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)
Executado(a): J.SOUSA COMERCIO
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.154. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012992-47.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal



Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUI Nº 2693)

Executado(a): J E COELHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.155. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003875-32.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUI Nº 2693)

Executado(a): JOAO BATISTA JOSE DE LIMA

Advogado(s): JOÃO EUDES RAMOS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5677)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.156. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010887-10.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s):

Executado(a): ASTRO GRAFICA E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.157. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007786-96.1997.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA (OAB/PIAUI Nº 897)

Executado(a): ASTRO GRAFICA E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.158. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028517-59.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): N D MOVEIS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.159. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016167-39.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚÍ Nº 105974-2)

Executado(a): N D MOVEIS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.160. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001559-75.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): N D MOVEIS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.161. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002376-76.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)

Executado(a): F. V. SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.162. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012966-20.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 2693)

Executado(a): F.V.SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.163. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017311-68.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): F.V.SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.164. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017352-35.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

Executado(a): MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE PINTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.165. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004605-53.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Executado(a): MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE PINTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.166. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010650-73.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE PINTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.167. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004165-28.1996.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)

Executado(a): MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE PINTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.168. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008554-51.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)

Executado(a): REGO MONTEIRO CHAPETTA COM.E REPRES. LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.169. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009478-57.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2688)

Executado(a): CASIMIRO E CASIMIRO E CIA LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.170. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009684-56.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): MERCURY BEBIDAS LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.171. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007834-84.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)

Executado(a): A.J.S. MARTINS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

CARLOS DE MOURA RÊGO

Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

16.172. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002319-97.2001.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): SAMEA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 265-B)

Executado(a): R.E.R.BEER LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.173. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009560-88.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2688)

Executado(a): R.E.R.BEER LTDA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

16.174. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006198-63.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: FRANCISCO GILBERTO RIBEIRO CARDOSO

Advogado(s): ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4698)

Declarado: EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5756)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

16.175. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013576-65.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: WALAS DE SOUSA FERREIRA

Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11497)

Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Ré, por seu procurador, no sentido de realizar a juntada dos dados bancários necessários para confecção do alvará.

16.176. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001213-17.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: GILVAN VIEIRA DA LUZ

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAÚI Nº 7900)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte AUTORA as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto em anexo.

16.177. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005488-43.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: AUREO TITO SALES MONTE

Advogado(s): LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2746), DEBORAH CHRISTINA MOREIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7174), ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 178)

Requerido: AMERICAN EXPRESS TEMPO E CIA

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) 1. Intimo as partes, por seus patronos, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os cálculos acostados aos autos, requerendo o que entenderem de direito. 2. Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

16.178. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015219-58.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE FATIMA SILVA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7193)

Réu: HUMANA SAÚDE

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

16.179. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019624-79.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: OZIEL GOMES DE SOUSA

Advogado(s): CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 6673), JESSICA RIBEIRO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 12025), ESTEVAO ROCHA NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 11384)

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14. TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

16.180. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0003769-79.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOÃO PAULO DA SILVA SOUSA

Advogado(s): ALEX PEREIRA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 19190), BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS(OAB/PIAÚI Nº 18751)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS ALEX PEREIRA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 19190), BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS(OAB/PIAÚI Nº 18751) DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/09/2020 ÀS 10:00H

16.181. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022696-06.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO CORREIA LIMA BARROS, CLODOALDO CASTELO BRANCO BARROS, CORINA CASTELO BRANCO BARROS DE MELO, ADELINA CASTELO BRANCO BARROS VERAS

Réu:

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.182. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017562-95.2012.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: MARIA DO SOCORRO LIMA MACHADO, TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA, EDUARDO ARAÚJO MACHADO, SUSANNY ARAUJO MACHADO, TICIANNY ARAUJO MACHADO, LEONARDO BRUNO ROCHA MACHADO

Inventariado: ANTONIO MACHADO LIMA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.183. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007758-06.2012.8.18.0140

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARINA VALERIA SILVA BARRETO(MENOR), BRUNA EMANUELE SILVA BARRETO(MENOR)

Requerido: ARIOALDO ALVES BARRETO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.



TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.184. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006912-81.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Inventariado: JULIO WERNE DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

16.185. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022696-06.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO CORREIA LIMA BARROS, CLODOALDO CASTELO BRANCO BARROS, CORINA CASTELO BRANCO BARROS DE MELO, ADELINA CASTELO BRANCO BARROS VERAS

Advogado(s): FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 15897), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6780)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 15 de setembro de 2020 MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA Servidor Designado - 319597-0

16.186. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017562-95.2012.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DO SOCORRO LIMA MACHADO, TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA, EDUARDO ARAÚJO MACHADO, SUSANNY ARAUJO MACHADO, TICIANNY ARAUJO MACHADO, LEONARDO BRUNO ROCHA MACHADO

Advogado(s): TERESINHA DE JESUS ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1485), FERNANDO BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 4002), WILLIAN GUIMARÃES SA NTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3362), FAGNER BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 6911), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697), FÁBIO BRITO DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 4243)

Inventariado: ANTONIO MACHADO LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 15 de setembro de 2020 MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA Servidor Designado - 319597-0

16.187. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007758-06.2012.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARINA VALERIA SILVA BARRETO(MENOR), BRUNA EMANUELE SILVA BARRETO(MENOR)

Advogado(s): BEATRIZ CARDOSO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15058)

Requerido: ARIOALDO ALVES BARRETO

Advogado(s): ALINE NAYARA ANDRADE BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 9191)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 15 de setembro de 2020 MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA Servidor Designado - 319597-0

16.188. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006912-81.2015.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)

Inventariado: JULIO WERNE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 15 de setembro de 2020 MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA Servidor Designado - 319597-0

16.189. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001630-67.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALICE DOS SANTOS ROCHA

Advogado(s): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 16862), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 14050)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.190. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001243-18.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIANA MARIA FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI - CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº), ROBERT RIOS MAGALHAES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.191. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000403-03.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 16326)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.192. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000335-87.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE MARIA DA SILVA DUTRA, J M DA S DUTRA - ME

Advogado(s): DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 8034), WINDSOR SILVA SANTOS JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 13304), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7943)

Réu: COMPANHIA ENÉRGICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado(s): WINDSOR SILVA SANTOS JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 13304)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.193. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013364-73.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WILMAR LINO DE CARVALHO

Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUI Nº 10076), DANILLO PARENTE LIRA(OAB/PIAUI Nº 10152)

Réu: BANCO DE BRASÍLIA - BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): WALLACE ELLER MIRANDA(OAB/MINAS GERAIS Nº 56780)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.194. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031815-93.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSANGELA MACHADO DE ARAUJO COSTA

Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUI Nº 3000)

Declarado: IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA

Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3692), LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUI Nº 5263)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.195. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027538-34.2009.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO SANTANDER S.A

Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 4633)

Requerido: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 4071)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.196. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026718-10.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO DA SILVA FREIRE FILHO ME

Advogado(s): CICERA LEANDRA MOURA LARSEN(OAB/PIAUI Nº 23395), FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA(OAB/PIAUI Nº 14023)

Réu: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado(s): FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA(OAB/PIAUI Nº 14023), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.197. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024537-31.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)

Requerido: WANDERSON LIMA FONSECA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.198. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024480-18.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CARLOS HENRIQUE NERY COSTA, DORCAS LAMOUNIER COSTA

Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6128), THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6128/08)

Requerido: SOCOPO AGROPECUARIA INDUSTRIAL LTDA, RENATO FERREIRA PAZ NETO

Advogado(s): PAULA CASTELO BRANCO VERAS PAZ(OAB/PIAÚI Nº 8372), KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6302), FELIPE CASTELO BRANCO TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8062)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.199. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015341-71.2014.8.18.0140

Classe: Embargos de Terceiro Cível

Autor: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado(s): VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 9816)

Réu: CARLOS HENRIQUE NERY COSTA, DORCAS LAMOUNIER COSTA, SOCOPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA, RENATO FERREIRA PAZ NETO

Advogado(s): PAULA CASTELO BRANCO VERAS PAZ(OAB/PIAÚI Nº 8372), THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 6128), FELIPE CASTELO BRANCO TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8062), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.200. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022386-97.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/AMAZONAS Nº A1026), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: MANOEL DA COSTA FILHO

Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAÚI Nº 6433)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.201. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021499-55.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: J. L. M. DE ALMEIDA

Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 2933)

Requerido: PODIUM CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.202. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021473-57.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: COSME & VIEIRA LTDA

Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 2740), SAMMYA DE LAVOR COSME(OAB/PIAÚI Nº 13884), JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2516)

Requerido: CONSTRUTORA JUREMA LTDA

Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7954), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 6544)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.203. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019521-67.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

Requerido: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.204. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013705-36.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)
Requerido: LAILSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.205. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012558-77.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAÚÍ Nº 7530), CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚÍ Nº 12010)

Requerido: FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 434405)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.206. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003146-98.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

Requerido: ANTARES VEICULOS LTDA, MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚÍ Nº 3923), SÁVIO DE ARAUJO MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 9489), BEATRIZ SILVA FEITOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 16581)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.207. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002291-12.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EROVAN TRAJANO DA FONSECA

Advogado(s): CEZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 8265), BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 5150), JOÃO ULISES DE BRITO AZEDO(OAB/PIAÚÍ Nº 3446), FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 14640)

Réu: TOYOTA DO BRASIL LTDA., NEWLAND VEICULOS LTDA

Advogado(s): LARISSA REIS FERREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7207), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3610)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.208. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001434-29.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº N3490), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 3704)

Réu: AGISA AGROPASTORIL E INDUSTRIAL S/A

Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7124), FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3975), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953), ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 10531)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.209. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029742-75.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Advogado(s): DANILO PÉREIRA DE MACEDO UCHOA(OAB/PIAÚI Nº 10987), ANTONIO AUGUSTO PIRES BRANDAO(OAB/PIAÚI Nº 12394)

Réu: JOSE TADEU SANTOS OLIVEIRA FILHO

Advogado(s): GEORGE LOIOLA OLIMPIO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 5742)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.210. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013398-53.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 8421), MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 16862), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 14050)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.211. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028370-57.2015.8.18.0140

Classe: Incidente de Falsidade

Requerente: WANDERSON LIMA FONSECA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.212. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015501-62.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

Requerido: MARIA ZEUDA DE MENESES LUSTOSA

Advogado(s): ITALO MENESES SILVA TAUMATURGO(OAB/PIAÚI Nº 11152), GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304), FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 12588)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.213. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014588-51.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: BERNARDO FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 5712)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.214. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014483-69.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: EDGAR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083), NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 12234)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.215. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013834-46.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LEONILDO SILVA ABREU

Advogado(s): ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO(OAB/PIAÚI Nº 8330)

Réu: VUM-VEICULOS USADOS NO MERCADO E EMPLACAMENTOS LTDA

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo



passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.216. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012272-31.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: LOURDESVÂNIA SOARES DE AZEVEDO

Advogado(s): JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6248), WELLINGTON PAULO DA SILVA OILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9637)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.217. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011909-64.2002.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado(s): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO(OAB/PIAÚI Nº 2704), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209), PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 252569)

Réu: FRANCISCO CLAUDIO MEIRELES ARAUJO, SODIESEL PECAS E COMERCIO LTDA.

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.218. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011554-78.2007.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado(s): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5064), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: RONALDO BATISTA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

16.219. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010010-50.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Requerido: JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4470), IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7470), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.220. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009978-40.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 4004)

Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.221. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009147-84.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSILENE BORGES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.222. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008310-29.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCINETE MARIA DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

Réu: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.223. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007665-04.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: THIAGO FELIPE DOS SANTOS

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6328)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.224. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006805-76.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923/03)

Requerido: BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436), ANA ISA COUTINHO ALVESE SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 29821), URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.225. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006483-80.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DAYANE ALVES DA SILVA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº 4485)

Réu: FINANCEIRA RENAUT - CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL, VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA.

Advogado(s): CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO(OAB/PARANÁ Nº 33743), MARJORIE TEREZA DE ASSUNCAO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 10746), VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4487-B), MARISSOL JESUS FILLA(OAB/PARANÁ Nº 17245), RAFAELLA MUNHOZ DA ROCHA LACERDA(OAB/PARANÁ Nº 38511)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.226. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004998-11.2017.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: MARIA CRISTINA COELHO PEREIRA GAMA

Advogado(s): JUAREZ JOSE ANTAO DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 9388), FERNANDO DANIEL CARVALHO MELO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13155)

Réu: BANCO DO NORDESTE

Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAÚI Nº 1829)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.227. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004763-44.2017.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: RAFAEL BRUNO DE SOUSA BASTOS

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Requerido: MASTERCARD BRASIL S/C LTDA, BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.228. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004471-69.2011.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Réu: GIOVANNA DE OLIVEIRA LIBORIO DOURADO

Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8754), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 8824), MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 12150)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.229. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003792-30.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 4004)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.230. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003361-25.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA CLEIDE LIMA DAS CHAGAS SOUSA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

Réu: SERASA S/A

Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14401)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.231. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003059-06.2011.8.18.0140



Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: CONTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303)

Requerido: ABILIO TACITO MONTEIRO ARRAIS

Advogado(s): SIARLA ÉRICA SANTOS BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 6814), MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAÚI Nº 2705), IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 6085)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 16 de setembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

16.232. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0004810-47.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): HALAIN KARDEC SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15865)

SENTENÇA: Ante o acima exposto, declaro por sentença EXTINTA A PUNIBILIDADE em face de FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, em virtude do cumprimento integral do acordo de não persecução penal, nos termos do art. 28-A, §13º do Código de Processo Penal. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o Ministério Público, o acusado pessoalmente e a Defesa. Cumpridas as formalidade legais, arquivem-se os autos com a devida baixa. TERESINA, 10 de setembro de 2020 LISABETE MARIA MARCHETTI Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.233. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0006008-27.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Indiciado: MIGUEL DIONES DA SILVA MEDEIROS

Advogado(s): EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAÚI Nº 6906)

DESPACHO: Intimar o Advogado para Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 01 de outubro de 2020 às 12:00 horas por Video Conferência, devendo este entrar em contato com o telefone (86) 98177-8460.

16.234. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002516-56.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIROS MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 1914)

Réu: JOÃO BONIFÁCIO FERREIRA DOS SANTOS, MIRIAN DA SILVA RIOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11818)

III - DISPOSITIVO

Ante o acima exposto, em conformidade com as alegações finais do MP e com fundamento nas provas dos autos que não comprovaram a autoria delitiva por partes dos acusados, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, e ABSOLVO os réus JOÃO BONIFACIO FERREIRA DOS SANTOS e MIRIAN DA SILVA RIOS SANTOS, qualificados à fl.02, quanto a acusação narrada na denúncia, com fundamento no art. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Envie-se cópia desta sentença à 1ª Vara da Infância e Juventude de Documento assinado eletronicamente por LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz(a), em 16/09/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Teresina-PI, via SEI.

Sem custas.

Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Transitada em julgado esta sentença e cumpridas as formalidades legais, deverá a Secretaria proceder à baixa no registro deste feito, arquivando-se definitivamente estes autos.

Cumpra-se com a MÁXIMA URGÊNCIA.

TERESINA, 15 de setembro de 2020

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.235. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000790-76.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DPCA

Advogado(s):

Réu: CARLOS ANTONIO COUTINHO

Advogado(s): JOÃO MARCOS DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 17898), PEDRO HENRIQUE BORGES PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 18516)

3 - DISPOSITIVO

Ante o acima exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, em razão da qual CONDENO o réu C. A. C., qualificado às fls. 02, pela prática do crime previsto no art. 217-A, c/c art. 226, II, ambos do Código Penal, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena, na forma do art. 59 e 68 do CP. Assim, na ausência de outra causa modificadora, fixo, definitivamente, a pena do réu C. A. C. em 08(oito) anos de reclusão. Nego ao réu C. A. C. o direito de apelar em liberdade, eis que persiste requisito legal autorizador da prisão preventiva (garantia da ordem pública). Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e a defesa. Oficie-se aos Órgãos competentes.

TERESINA, 12 de setembro de 2020

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.236. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027958-34.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALONSO AURORA DA SILVA

Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 8040)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

Em cumprimento ao Provimento nº 11/2016, Art. 4º, § 1º, inc. II e tendo em vista as petições eletrônicas final 5003/5004, informo ao advogado da parte autora que o pedido de cumprimento de sentença, deverá ser processado por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

16.237. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001401-29.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: RUBENS DIOGO DA SILVA

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10161)

ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretária(o) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, **INTIMA** o Advogado: **GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR OAB/PI Nº 10161**, para apresentar **Alegações Finais** na Forma de Memoriais Escritos, no prazo legal, E, para constar, Eu, Suzy Sousa Barbosa, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 16 de setembro de 2020.

16.238. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002425-92.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: RANIERE DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 17393)

ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(o) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** o Advogado: **EUCHERLIS TEIXEIRA LIMA FILHO OAB/PI Nº 17393**, para apresentar **Alegações Finais** na Forma de Memoriais Escritos, no prazo legal, E, para constar, Eu, Suzy Sousa Barbosa, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 16 de setembro de 2020.

16.239. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005448-17.2018.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: EDILSON FRANCISCO DE CARVALHO

Advogado(s):

Assim sendo, tenho que a defesa técnica do réu sentenciado tomou ciência da sentença condenatória em 23/09/2019 e permaneceu inerte nos autos.

Sobre o tema, convém destacar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que não existe nulidade do julgamento se a defesa, regularmente intimada, fica inerte. Em igual consonância encontra-se o art. 392, II do CPP.

A respeito da ausência de razões nos aludidos recursos, Guilherme de Souza Nucci (2018, p. 901) assevera:

Não acarreta nulidade, embora jamais possa deixar o juiz de intimar e assegurar às partes o direito de apresentação das razões. A disposição legal é expressa nesse sentido, além do que prejuízo algum advém ao réu, uma vez que o Tribunal retomará o conhecimento pleno da questão. Ainda assim, deve o juiz buscar que o recurso seja convenientemente arrazoado pela defesa técnica, especialmente quando é interposto pelo acusado diretamente. Não pode, no entanto, obrigar que o advogado o faça, se ele declina da oportunidade concedida.

Pois bem.

A certidão de fls. 158 atesta que o prazo restou fulminado sem a manifestação da parte interessada.

Assim sendo, confiro vistas ao Ministério Público para a ciência e manifestação devida.

De igual modo, certifique a secretaria sobre eventual ocorrência do trânsito em julgado da sentença de fls. 121/133.

Após, conclusos.

Certifique-se. Cumpra-se. Diligências necessárias.

TERESINA, 16 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.240. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003537-96.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: JOSE ITALO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAÚI Nº 2335)

O recebimento da denúncia é ato que está pautado em juízo de cognição sumária, voltado, simplesmente, à admissibilidade da ação penal. Dessa maneira, a rejeição da presente não tem lugar quando o fato narrado constituir crime em tese e há indícios de autoria, como no caso em tela. Com efeito, estando, portanto, em termos a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público em exercício neste juízo, RECEBO a denúncia, eis que satisfeitos os termos legais e por ora reputo ausentes as situações previstas no art. 395 e 397 do CPP.

Fixo o dia 13/10/2020, às 09 horas, para a audiência de instrução criminal.

Requisite-se o réu, que se encontra preso preventivamente.

Requisitem-se as testemunhas de acusação, policiais militares.

Cientifique-se o Ministério Público.

Intime-se a defesa técnica habilitada na pessoa da advogada Dra. Iracy Almeida Goes Nolêto - OAB/PI 2335, a qual deverá apresentar o instrumento procuratório no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser nomeada a Defensoria Pública, considerando que inexistente habilitação da mesma pela via adequada nos autos. A propósito, ainda que vedadas as visitas presenciais nos presídios por consequências dos efeitos preventivos à Covid/19, é cediço que os estabelecimentos prisionais oportunizam a comunicação entre advogados e réus pela via eletrônica, possibilitando a assinatura do instrumento de procuração via email, ficando a cargo da defesa a devida providência nesse sentido.

Intimem-se as testemunhas de defesa por mandado.

Ressalte-se o trâmite prioritário da presente por envolver réu preso.

Cumpra-se.

TERESINA, 16 de setembro de 2020.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

16.241. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001296-52.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDSON DANILO DE SOUSA REIS

Advogado(s):

DESPACHO: Ficam intimadas as Advogadas: Larissa Raquel Barrozo Silva, (OAB/PI 18.116) e Maria Liliane Sousa Santos(OAB/PI 13.343) da requerente MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, para que desentranhe a petição protocolada sob nº 0001296-52.2020.8.18.0140.5004 destes autos de Ação Penal e formule o Pedido de Restituição dos Bens em autos apartados na forma do art, 120, § 1º, do Código de Processo Penal.

16.242. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

DISTRIBUIÇÃO:0014598-40.2012.8.18.0008.

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADA: LAYZ CHRYSTINE PEREIRA RODRIGUES.

VÍTIMA:PALADIUM VEÍCULOS LTDA.

CRIME:ART. 171, ?CAPUT? DO CP.

ADVOGADO:DR. FLÁVIO JOMAR SOARES PENHA CÂMARA ? OAB/MA - 8.813

SENTENÇA: ?Vistos, etc (?) É o Relatório (?)ANTE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CPP, ABSOLVO LAYZ CHRYSTINE PEREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, NASCIDA EM SÃO LUÍS-MA, EM 28/02/1987, RG 03.884.936.518/SSP-MA, CPF 016.534.363-01, FILHA DE CELSO ANTÔNIO SILVA RODRIGUES E MARIA PERIZALDA PEREIRA RODRIGUES, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS COMO INCURSA NAS PENAS DO ART. 171 DO CP (ESTELIONATO), EM RAZÃO DE NÃO HAVER PROVA SUFICIENTE NOS AUTOS PARA ENSEJAR UM VEREDICTO CONDENATÓRIO, ISENTANDO-A ASSIM, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DESSES AUTOS.Ré solta.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 15 de setembro de 2020.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO / 9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO:0014598-40.2012.8.18.0008.

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADA: LAYZ CHRYSTINE PEREIRA RODRIGUES.

VÍTIMA:PALADIUM VEÍCULOS LTDA.

CRIME:ART. 171, ?CAPUT? DO CP.

ADVOGADO:DR. FLÁVIO JOMAR SOARES PENHA CÂMARA ? OAB/MA - 8.813

A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o DR. FLÁVIO JOMAR SOARES PENHA CÂMARA ? OAB/MA - 8.813 para conhecimento da sentença do processo citado acima cujo o teor...()É o Relatório (?)ANTE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CPP, ABSOLVO LAYZ CHRYSTINE PEREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, NASCIDA EM SÃO LUÍS-MA, EM 28/02/1987, RG 03.884.936.518/SSP-MA, CPF 016.534.363-01, FILHA DE CELSO ANTÔNIO SILVA RODRIGUES E MARIA PERIZALDA PEREIRA RODRIGUES, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS COMO INCURSA NAS PENAS DO ART. 171 DO CP (ESTELIONATO), EM RAZÃO DE NÃO HAVER PROVA SUFICIENTE NOS AUTOS PARA ENSEJAR UM VEREDICTO CONDENATÓRIO, ISENTANDO-A ASSIM, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DESSES AUTOS.Ré solta.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 15 de setembro de 2020.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) Teresina (PI),15 de Setembro de 2020. Eu___, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária da 9ª vara criminal, o digitei e subscrevo.

16.243. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

DISTRIBUIÇÃO : Nº 0005221-61.2017.8.18.0140.

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADA : DIAURINA MARIA GARCIA LEITE

VÍTIMA : FERNANDO NOGUEIRA MÜLLER

CRIME : ART. 342 DO CP.

DEFENSOR PÚBLICO : DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.

SENTENÇA: ?Vistos, etc (?) É o Relatório (?)ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL E COM FULCRO NO ART.



386, I, DO CPP, ABSOLVO DIURIANA MARIA GARCIA LEITE, brasileira, nascida em Teresina-PI, no dia 11/11/1978, RG 1646080 SSP-PI, CPF 799.594.583-34, filha de Diolina Garcia Leite e de Lourival Humberto Leite, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS COMO INCURSA NAS PENAS DO ART. 342 DO CP, EM RAZÃO DAS EVENTUAIS OMISSÕES NÃO TEREM CONTRIBUÍDO PARA O VEREDICTO NO FEITO Nº PROCESSO Nº 0000078-87.2015.8.18.0164, TRAMITADO NO JUIZADO ESPECIAL ? ZONA LESTE2 ? TERESINA-PI; REGISTRANDO-SE TAMBÉM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ALEGAÇÕES FINAIS, AVANÇOU NA QUESTÃO PARA INDICAR QUE NÃO SE CONFIGUROU RELAÇÃO ÍNTIMA DE AMIZADE ENTRE A ACUSADA E O RÉU NO PROCESSO DO JECRIM, O QUE DESCARACTERIZARIA O TIPO PENAL NA OPINIÃO DO PARQUET, ISENTANDO ASSIM A DENUNCIADA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DO PROCESSO. Ré solta. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 16 de setembro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

16.244. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0000405-31.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI

Advogado(s):

Requerido: PAULO RICARDO DE JESUS

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim, em consonância o parecer ministerial, com fulcro no artigo 28 do CPP, determina o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial. Por fim, em conformidade com o representante ministerial, considerando que pode ter havido nos autos a prática do crime constante do art. 340 do Código Penal por parte de Raimundo Nonato Oliveira, determino que sejam extraídas cópias e encaminhadas ao Juizado Especial Criminal de Caxias ? MA. Caso possua algum objeto apreendido ainda não restituído nos autos, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ, voltem-me os autos conclusos. Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público. Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Expedientes necessários. P.R.I. TERESINA, 14 de julho de 2020. VALDEMIR FERREIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

17. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

17.1. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800175-79.2018.8.18.0057

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: EVA DE LIMA ALVES

REQUERIDO: DOMINGOS DE LIMA ALVES

SENTENÇA: EVA DE LIMA ALVES ajuizou a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO em relação ao seu irmão DOMINGOS DE LIMA ALVES, aduzindo, síntese, que se trata de pessoa portadora de Down que o incapacita de reger a própria vida.

Com a inicial vieram os documentos indispensáveis a propositura da ação.

Deferida a curatela provisória, o réu foi citado e interrogado, deixando transcorrer o prazo legal sem que fosse oferecida impugnação.

A prova técnica atestou ser o interditando acometido de doença alegada, com CID Q 90.9, que o impossibilita de reger sua vida em caráter permanente.

Instado, o Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido.

Síntese do necessário.

DECIDO

Analisando detidamente os autos, vejo que o interditando não possui condições mentais para reger sua própria vida e administrar eventuais negócios, circunstância esta que restou devidamente comprovada através da prova técnica, a qual atestou sê-lo possuidor de transtorno que compromete os atos mais simples da vida, inclusive pensar.

Sobreleva acentuar, que as referidas incapacidades foram presenciadas por este Juízo, quando do interrogatório do interditando, deixando evidentes e visíveis problemas de saúde psíquica, levando-se a crer nas incapacidades alegadas.

Com efeito, e satisfatoriamente provadas tais circunstâncias, mister se faz, o reconhecimento da anomalia mencionada e incapacidade do interditando, adotando-se-lhe por conseguinte os efeitos da prestação jurisdicional ajuizada.

Outrossim, diante da farta e robusta documentação acostada aos autos, a requerente, por ora, se afigura como a pessoa mais adequada, já estando inclusive na curatela de fato da incapaz, o que revela sua aptidão para assumir encargo, mormente por não existir alegações em sentido oposto.

Ante o exposto, sem prejuízo de outros legitimados a qualquer tempo requererem a substituição da curatela, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e com fundamento no art. 1.766 e 1.774 do CC.

Em razão, nomeio EVA DE LIMA ALVES curadora definitiva de seu irmão DOMINGOS DE LIMA ALVES, que deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 05 dias, com as advertências de praxe.

Comunique ao registro civil e à Justiça Eleitoral.

Sem custas.

P.R.I.C.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 16 de junho de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.2. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UNIÃO

Rua Anfrísio Lobão, 222, Centro, UNIÃO - PI - CEP: 64120-000

PROCESSO Nº: 0800359-75.2018.8.18.0076

CLASSE: TUTELA CÍVEL (12233)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: MARIFRAM RODRIGUES DE SOUSA

INTERESSADO: NAYLA DEYLLANE DE OLIVEIRA SOUSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr^a. MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES, MM^a. Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de UNIÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de NAYLA DEYLLANE DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, solteira, CPF de nº. 025.351.333-26, nos autos do Processo nº 0800359-75.2018.8.18.0076 em trâmite pela Vara Única da Comarca de União, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) MARIFRAN RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, casada, professora, portadora do RG de nº. 795.306 SSP-PI e CPF de nº.337.875.223-87, residente e domiciliado na Localidade Bom Princípio, s/n, zona rural de União-PI, Cep: 64.120-000, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MM^a. Juíza de Direito Titular mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, MANUELA LIMA DE JESUS, Analista Judicial, digitei.
união-PI, 13 de agosto de 2020.

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de União

17.3. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação

A MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, Dra. Lidiane Suély Marques Batista, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIA MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nos autos do Processo nº 0800024-67.2018.8.18.0040 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Batalha, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido **nomeada curadora MARIA JOSÉ CUNHA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, CPF 027.370.691-81, residente e domiciliada na Rua Euclides Carvalho, nº 1.096, Bairro Vila Kolping, Batalha-PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MMa. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial, Matrícula 29550, digitei e conferi. Batalha, 26 de agosto de 2020.

17.4. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação

A MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, Dra. Lidiane Suély Marques Batista, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de GLAUTON LOPES AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 4.435.043-SSP-PI e CPF 817.651.263-04, nos autos do Processo nº 0000913-25.2016.8.18.0040 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Batalha, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, **tendo sido nomeada curadora GLAUCE LOPES AGUIAR**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 743.993.493-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro de Melo, 145, município de Batalha, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MMa. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Eu, Moara Giordana Dantas de Sousa, Analista Judicial, Matrícula 29550, digitei e Conferi. Batalha, 26 de agosto de 2020.

17.5. Aviso de intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64340-000

PROCESSO Nº: 0000191-49.2011.8.18.0045

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO E DO PIAUI CRF 13

ADVOGADO: LORENA JOANA VIANA LIMA - OAB PI7992 - CPF: 017.934.443-90 (ADVOGADO)

EXECUTADO: LISONETE ALVES COSTA - ME

ATO ORDINATÓRIO

Intimar a parte autora, por meio de seu advogado constituído, de todo o teor da Sentença proferida, cuja cópia integral segue anexa:

"SENTENÇA

Vistos, etc.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO E DO PIAUI CRF 13, ingressou com AÇÃO DE EXECUÇÃO em face de LISONETE ALVES COSTA - ME, qualificado.

O feito tramitou regularmente.

O autor intimado através de seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, para recolher as custas processuais sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem exame de mérito, não recolheu, conforme certificado nos autos (ID nº 6450404).

Tudo ponderado.

Decido.

Devidamente intimado, cabia à parte autora efetuar o pagamento das custas e esta não o fez.

Diante de sua inércia, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a falta de interesse processual.

Custas processuais pelo autor,

P.R.I.

Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.

CASTELO DO PIAUÍ-PI, (Data registrada no Sistema).

LEONARDO BRASILEIRO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí"

castelo do piauí-PI, 15 de setembro de 2020.

RODRIGO DE ANDRADE E SILVA CAMPELO

Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

17.6. Aviso de intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ
Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64340-000

PROCESSO Nº: 0000037-80.2001.8.18.0045

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ADVOGADO: FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCANTARA - OAB PI1132

EXECUTADO: JOSE VISGUEIRA SOBRINHO

ATO ORDINATÓRIO

Intimar a parte autora, por meio de seu advogado constituído, acerca da Sentença proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja transcrição segue:

"SENTENÇA

Vistos, etc.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ ingressou com Ação de Execução em face de **JOSE VISGUEIRA SOBRINHO**, qualificado.

O feito tramitou regularmente.

O exequente foi intimado, por meio do seu patrono, para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção, todavia, deixou decorrer o prazo sem manifestação, conforme certificado nos autos (ID 9468573).

Tudo ponderado.

Decido.

Tendo em vista a inércia da parte exequente, **DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO**, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC ante a falta de interesse processual.

Custas na forma da Lei.

P.R.I.

Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.

CASTELO DO PIAUÍ-PI, 24 de agosto de 2020.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí "

castelo do piauí-PI, 11 de setembro de 2020.

RODRIGO DE ANDRADE E SILVA CAMPELO

Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

17.7. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PROCESSO Nº: 0800809-27.2018.8.18.0073

AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

REU: HILDINAURA DA COSTA SOUSA

DESPACHO

Assim, à r. Secretaria para cumprimento do determinado em sentença de ID 10421715, referente à expedição de alvará e demais determinações. Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se com urgência.

17.8. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Certificações de estilo. Publicações e intimações- **inclusive via DJE. Observe-se** decurso de prazo. Cumpra-se na forma apontada.

São RAIMUNDO NONATO-PI, 15 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.9. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 485, incisos IV e VI, do NCPC, à vista da ilegitimidade passiva do ora Requerido Banco do Brasil S/A.

Ante o princípio da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Todavia, na forma do art. 98 e ss., FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários. Observe-se decurso de prazo. Em havendo insurgência, observe-se adoção de atos ordinatórios.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

São RAIMUNDO NONATO-PI, DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.10. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 485, incisos IV e VI, do NCPC, à vista da ilegitimidade passiva do ora Requerido Banco do Brasil S/A.

Ante o princípio da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Todavia, na forma do art. 98 e ss., FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários. Observe-se decurso de prazo. Em havendo insurgência, observe-se adoção de atos ordinatórios.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

São RAIMUNDO NONATO-PI, data e assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.11. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Expedientes necessários. Ficam as partes intimadas por este ato. Publicações e intimações de estilo - **inclusive via DJE**. Cumpra-se na forma apontada.

DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.

17.12. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800574-74.2019.8.18.0057
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]
AUTOR: A. B. D. S. C.

REU: ESTADO DO PIAUI, MUNICIPIO DE JAICOS

SENTENÇA: Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC de 2015, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Dê-se baixa nos registros e arquivem-se.

JAICÓS-PI, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.13. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0001108-90.2015.8.18.0057
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: RIVALDO JOSE DE SOUSA

REQUERIDO: JOSEFA ISABEL DE LACERDA

SENTENÇA: Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC de 2015, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais pela autora, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Dê-se baixa nos registros e arquivem-se.

JAICÓS-PI, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.14. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000019-52.2003.8.18.0057
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUI

EXECUTADO: APRIGIO JOSE DA COSTA

SENTENÇA: Compulsando os autos, verifico que o exequente, alegando cancelamento da dívida, requereu a extinção da ação.

Neste diapasão, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais e honorários advocatícios pelo autor.

Publique-se, registre-se e intemem-se.

Após a certificação do trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se.

JAICÓS-PI, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

17.15. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito, e assim o faço com supedâneo no artigo 485, incisos IV e VI, do NCP. Por consectário lógico, REVOGO qualquer restrição que, porventura, tenha recaído sobre o patrimônio do executado em razão da presente demanda. DETERMINO ainda a extinção de quaisquer outras ações ou incidentes propostos em desfavor do executado, porventura existentes, em razão do objeto da presente execução. Por fim, AUTORIZO o desentranhamento do(s) título(s) que instruiu(íram) a ação para que seja devolvido à parte autora. Por fim, em caso de comunicação a eventuais órgãos de proteção ao crédito, ficará a cargo da parte autora.

Sem custas remanescentes e/ou honorários advocatícios.

Expedientes necessários.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. De já, BAIXE-SE e ARQUIVE-SE definitivamente, sem qualquer nova conclusão.

São RAIMUNDO NONATO-PI, data e assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.16. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0801092-08.2020.8.18.0032

INTIMAR a exequente, por sua advogada a Dra. MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES - OAB PI 182, do despacho de ID 11905197, para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente o despacho id. 11678803, fazendo juntada aos autos do título executivo que pretende executar.

17.17. DESPACHO

PROCESSO Nº: 0000582-08.2014.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]

AUTOR: VINÍCIO DE SOUSA ROSAL

REU: JOÃO PEREIRA MAIA, JOSÉ RIBEIRO MAIA, ANTONIO MAIA, EDGAR, ALICE MAIA, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA - OAB PI 8391

DESPACHO

Despacho em id nº 11733316, determinando a intimação da parte requerida para, querendo, manifestar-se quanto ao pleito formulado pela parte autora, a qual requer a redesignação de audiência designada para este feito.

Em ato contínuo, compulsando os autos, observa-se que embora a parte requerida tenha sido intimada (ID 11744749), não houve manifestação. Desse modo, em razão da justificativa apresentada pela parte autora, qual seja, ser integrante de grupo de risco (circunstância confirmada pelo documento de identidade de ID 5161397, fls. 10) e não dispor de meios tecnológicos de participar do ato, **CANCELO** a Audiência de Instrução e Julgamento designada para ocorrer na data de 16.09.2020, às 09h00min. Assim, **desobstrua-se a pauta**.

Retornem os autos à Secretaria para que aguarde a retomada regular das atividades, com designação de audiência presencial, na forma do art. 7º, parágrafo único, da Portaria nº 1295/2020- PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD.

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo. Cumpra-se.

17.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 485, incisos IV e VI, do NCPC, à vista da ilegitimidade passiva do ora Requerido Banco do Brasil S/A.

Ante o princípio da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Todavia, na forma do art. 98 e ss., FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários. Observe-se decurso de prazo. Em havendo insurgência, observe-se adoção de atos ordinatórios.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

São RAIMUNDO NONATO-PI, data e assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.19. Decisão Nº 9640/2020 - PJPI/COM/RIBGON/FORRIBGON/VARUNIRIBGON

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO CORREGEDOR DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES - JUICORRIBGON

INTERESSADO: CAETE AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA, OAB/SP nº. 101.471

Decisão Nº 9640/2020 - PJPI/COM/RIBGON/FORRIBGON/VARUNIRIBGON

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o presente Pedido de Providências.

15/09/2020. Intimem-se.

ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS

Juiz de Direito da Comarca de Ribeiro Gonçalves

17.20. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - PROCESSO Nº 0002840-55.2013.8.18.0032

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o(a) inventariante, por meio de suas advogadas: JOBERTINE BERTINO GUIMARAES - OAB PI7621 - CPF: 647.675.903-53 e ODETE BERTINO DE ALENCAR - OAB PI10667 - CPF: 014.250.783-03, para se manifestarem, no prazo legal, sobre a petição de ID 11822423.

17.21. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 485, incisos IV e VI, do NCPC, à vista da ilegitimidade passiva do ora Requerido Banco do Brasil S/A.

Ante o princípio da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Todavia, na forma do art. 98 e ss., FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários. Observe-se decurso de prazo. Em havendo insurgência, observe-se adoção de atos ordinatórios.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

São RAIMUNDO NONATO-PI, data e assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.22. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos do artigo 485, incisos IV e VI, do NCPC, à vista da ilegitimidade passiva do ora Requerido Banco do Brasil S/A.

Ante o princípio da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Todavia, na forma do art. 98 e ss., FICA CONDICIONADA a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98, § 3º, do CPC, diante do benefício da justiça gratuita concedido.

Expedientes necessários. Observe-se decurso de prazo. Em havendo insurgência, observe-se adoção de atos ordinatórios.

Sentença registrada eletronicamente. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se. BAIXE-SE e ARQUIVE-SE.

São RAIMUNDO NONATO-PI, data e assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.23. EDITAL

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800214-21.2019.8.18.0064

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Dispensa, Remoção]

REQUERENTE: HERNANIO VIEIRA DE CARVALHO

REQUERIDO: VITAL VIEIRA DE CARVALHO

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Tutela de Urgência ajuizada por HERNANIO VIEIRA DE CARVALHO em face de VITAL VIEIRA DE CARVALHO objetivando a decretação da interdição do requerido e a sua nomeação como curador.

Aduziu a parte autora, em síntese, ser o interditando seu pai, sendo este idoso contando 94 (noventa e quatro) anos de idade e que vem sofrendo confusão mental há aproximadamente 02 (dois) anos, não possuindo pleno gozo de suas faculdades mentais, impedido de administrar os seus bens e de praticar os atos da vida civil. Informa ainda que o interditando possui várias outras privações de saúde como dificuldade de locomoção,

diabetes, hipertensão e problemas renais, o que o torna ainda mais debilitado, vivendo totalmente dependente do requerente que o auxilia e presta o suporte que necessita em todos os seus atos. Requer em sede de tutela de urgência a sua nomeação como curador provisório do Sr. Vital Vieira de Carvalho, convertendo-se em curatela definitiva ao julgamento final da presente ação.

Com a inicial vieram os documentos em id. 5813148.

Termo de audiência de entrevista do interditando em id. 6066135, ocasião em que foi nomeado perito para proceder ao exame pericial e concedida liminar para nomeação de curador provisório.

Laudo pericial em id. 7787512, tendo sido concluído pelo *expert* que o interditando é portador de doença mental - CID F03 em caráter definitivo, não sendo, portanto, capaz de reger por si só os atos da vida civil.

Parecer Ministerial em id. 9983174, sendo favorável à interdição definitiva.

Defensoria Pública do Estado do Piauí, exercendo a função de curadora especial, por não verificar qualquer irregularidade ainda não sanada e nenhum prejuízo, apresentou manifestação em id. 10505580, onde utilizou-se da prerrogativa da contestação genérica.

É o relatório. Fundamento e DECIDO.

Das provas carreadas aos autos extrai-se que o interditando possui doença mental descrita em CID-F03, não sendo, atualmente, capaz de reger por si só os atos da vida civil, estando, pois, sujeito à curatela.

Com efeito, o laudo médico pericial acostado em id. 7787512 foi conclusivo ao constatar a enfermidade mental definitiva que impossibilita o interditando de reger os atos da vida civil, tendo ficado comprovada a inviabilidade para, sem o auxílio de terceiros, reger sua pessoa e seus bens. Imperiosa, pois, a decretação da interdição e a consequente nomeação de seu filho Hernanio Vieira de Carvalho como seu curador - medida esta que, consoante acervo probatório colacionado aos autos, mais se amolda aos seus interesses, o que se faz em consonância ao parecer ministerial.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a INTERDIÇÃO do Sr. VITAL VIEIRA DE CARVALHO**, o que faço com fundamento nos arts. 4º, III, e 1.782 do Código Civil e art. 114 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que altera o artigo 1.772 do Código Civil, por estar o interditado atualmente impossibilitado de reger por si só os atos da vida civil e, **por consequência, extinguo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.**

Sem custas na forma da lei

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o **trânsito em julgado** da sentença:

a) Determino, na forma do parágrafo único do art. 755 do Código de Processo Civil, **a nomeação de HERNANIO VIEIRA DE CARVALHO, ora autor, qualificado nos autos, como curador definitivo do interditado, Sr. Vital Vieira de Carvalho.** Nos termos do art. 114 da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que altera o artigo 1.772 do Código Civil, assino os **LIMITES DA CURATELA**, circunscrevendo-os às restrições constantes do art. 1.782 do citado Código, a saber: a interdição só privará o interditando de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Deverá o curador ser intimado a **prestar compromisso de curatela definitiva**, devendo constar os limites da curatela, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC;

b) Expeça-se mandado para a inscrição da sentença de interdição perante o Cartório do Registro Civil competente, em atendimento ao art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e ao art. 9º, III, do Código Civil, devendo ser observado no mandado todos os termos do art. 92 da Lei nº 6.015/73;

c) Publique-se o inteiro teor desta sentença na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, devendo constar do edital os nomes do interditado, do curador, a causa da interdição e os limites da curatela;

d) Publique-se a sentença de interdição na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente;

e) Considerando o Acórdão proferido pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos do Processo Administrativo nº 114-71.2016.6.00.000 que tratou da aplicabilidade da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) quanto aos limites da incapacidade civil absoluta, restringindo-se a referida incapacidade aos menores de 16 anos, deixo de determinar a expedição de ofício ao TRE/PI para a suspensão dos direitos políticos do interditado, por não mais se enquadrar nas hipóteses de suspensão de direitos políticos.

Após, arquivem-se os autos, promovendo-se a baixa na distribuição.

PAULISTANA-PI, 16 de julho de 2020.

DENIS DEANGELIS BRITO VARELA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paulistana

17.24. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo - inclusive via DJE, em especial, à vista do art. 346, p. único, do NCPC. Cumpra-se.

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 9 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.25. PUBLICAÇÃO DE EDITAL - 0803852-61.2019.8.18.0032

PROCESSO Nº: 0803852-61.2019.8.18.0032

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Dispensa]

REQUERENTE: MARIA AURELINA DA CONCEICAO

REQUERIDO: RG

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ RODOLFO DA SILVA**, CPF nº 016.138.833-74, residente e domiciliado na Av. Carlos Libório, 677, Centro, MONSENHOR HIPÓLITO - PI - CEP: 64650-000, nos autos do Processo nº 0803852-61.2019.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Picos da Comarca de , por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido **nomeada curadora MARIA AURELINA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, viúva, inscrita com RG nº. 432.636 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº. 520.248.733-91, residente e domiciliada na Av. Carlos Libório, 677, Centro, Monsenhor Hipólito/PI., a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei.

Picos-PI, 10 de julho de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

17.26. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

xpedientes necessários. Certificações de estilo. Publicações e intimações- **inclusive via DJE**. Observe-se decurso de prazo. Cumpra-se na forma apontada.

São RAIMUNDO NONATO-PI, data e assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.27. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801380-24.2018.8.18.0032

INTIMO a Dra. MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES - OAB PI182 - CPF: 110.357.223-72 (ADVOGADO), do Despacho de ID-11900762.

17.28. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Processo nº 0801547-70.2020.8.18.0032

INTIMAR os interessados, por meio de sua advogada, a **Dra. JÉSSICA SILVA PIO-OAB/PI 15443**, da sentença de ID nº 11901348.

17.29. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801325-05.2020.8.18.0032

INTIMO o Dr. MAXWELL MARTINS DANTAS - OAB PI12077 - CPF: 003.309.253-26 (ADVOGADO), para a audiência designada na Decisão de ID-10852202

17.30. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - PROCESSO Nº 0803401-36.2019.8.18.0032

Intimo a parte autora, por meio de sua advogada: MARIA DE FATIMA LACERDA DE SA BARROS - OAB PI6218 - CPF: 150.230.443-00, do DESPACHO de ID 11907836, para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar o laudo pericial.

17.31. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 51/2020 Livro D nº 2, Folha 258

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

BERNARDO HENRIQUE BRITO COSTA e UANA SARA DAS CHAGAS SILVA

ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de LUZILÂNDIA-PI, nasceu em LUZILÂNDIA-PI, nascido em 28 de Agosto de 1986, residente e domiciliado RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 569, GUABIRABA, LUZILÂNDIA-PI, telefone: 86-99940-1366, filho de MARIA ROSA BRITO DA COSTA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PSICÓLOGA, natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascida em 11 de Março de 1984, residente e domiciliada RUA PATRIOTINO LAGES, Nº 320, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-98884-5730, filha de MANOEL FRANCISCO DA SILVA e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. ESPERANTINA/PI, ____ de _____ de _____. _____ KELLY COELHO SILVA LAGES ESCREVENTE

17.32. Edital de Citação**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 30 (trinta) dias**

A Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Porfírio Bispo de Souza, s/n. Bairro: Dner, Picos-PI., a Ação acima referenciada, proposta por Banco Bradesco S/A em face de Ricardo Umeki - ME, situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citado a parte apelada RICARDO UMEKI - ME, para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 10 de setembro de 2020 (10/09/2020). Eu, Iraldes Leite Monteiro, digitei.

PICOS, 10 de setembro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA

Juiz(a) de Direito, em substituição

17.33. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - PROCESSO Nº 0800310-69.2018.8.18.0032

Intimo a inventariante, por meio de seus advogados: MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR - OAB PI16285 - CPF: 778.969.633-53 e RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO - OAB PI4955 - CPF: 000.005.773-83, do DESPACHO de ID 11905467, para, no prazo de 30(trinta) dias, juntar aos autos plano de partilha.

17.34. EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 30 (trinta) dias**

A Drª. ANNA VICTÓRIA MUylaert Saraiva Cavalcanti Dias, Juíza de Direito desta cidade e comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, CITA o(a) Sr(a) JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA FILHO, CPF nº: 014.345.253-33, em lugar incerto e não-sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar o total do débito, no PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL (nº 0802029-89.2018.8.18.0031) proposta pelo Município de Parnaíba, proveniente do não-pagamento de dívida tributária (IPTU), constante em CDA, no valor total de R\$ 815,95 (oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) a ser atualizado à época do pagamento. Fica intimado o(a) devedor(a), para opor EMBARGOS, se assim desejar, em trinta dias. CUMpra-SE. E, para não alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. Ciente que este juízo funciona no Edifício do Fórum Salomon Lustosa, Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, CEP: 64209-060, PARNAÍBA - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos doze dias de setembro de dois mil e vinte. Eu, Gabriel da Silva Amorim (Mat. 3465), Analista Judicial da 4ª Vara Cível, o digitei. ANNA VICTÓRIA MUylaert Saraiva Cavalcanti Dias. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de Parnaíba

17.35. EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 30 (trinta) dias

A Dr^a. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, CITA o(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO FONTENELE, CPF nº: 200.001.623-53, em lugar incerto e não-sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar o total do débito, no PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL (nº 0802034-14.2018.8.18.0031) proposta pelo Município de Parnaíba, proveniente do não-pagamento de dívida tributária (IPTU), constante em CDA, no valor total de R\$ 805,64 (oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a ser atualizado à época do pagamento. Fica intimado o(a) devedor(a), para opor EMBARGOS, se assim desejar, em trinta dias. CUMPRA-SE. E, para não alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. Ciente que este juízo funciona no Edifício do Fórum Salmon Lustosa, Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, CEP: 64209-060, PARNAÍBA - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos doze dias de setembro de dois mil e vinte. Eu, Gabriel da Silva Amorim (Mat. 3465), Analista Judicial da 4ª Vara Cível, o digitei. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

17.36. EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 30 (trinta) dias**

A Dr^a. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, CITA o(a) Sr(a) MARIO SALGUEIRO, CPF nº: 672.335.893-72, em lugar incerto e não-sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar o total do débito, no PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL (nº 0802376-25.2018.8.18.0031) proposta pelo Município de Parnaíba, proveniente do não-pagamento de dívida tributária (IPTU), constante em CDA, no valor total de R\$ 994,75 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) a ser atualizado à época do pagamento. Fica intimado o(a) devedor(a), para opor EMBARGOS, se assim desejar, em trinta dias. CUMPRA-SE. E, para não alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. Ciente que este juízo funciona no Edifício do Fórum Salmon Lustosa, Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, CEP: 64209-060, PARNAÍBA - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos doze dias de setembro de dois mil e vinte. Eu, Gabriel da Silva Amorim (Mat. 3465), Analista Judicial da 4ª Vara Cível, o digitei. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

17.37. EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 30 (trinta) dias**

A Dr^a. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, CITA a empresa **A DE ARAUJO SOUSA ESQUADRIAS DE METAL - ME**, CNPJ nº: 11.705.723/0001-02, em lugar incerto e não-sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar o total do débito, no PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL (nº 0800595-94.2020.8.18.0031) proposta pelo Município de Parnaíba, proveniente do não-pagamento de dívida tributária, constante em CDA, no valor total de R\$ 926,15 (novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) a ser atualizado à época do pagamento. Fica intimado o(a) devedor(a), para opor EMBARGOS, se assim desejar, em trinta dias. CUMPRA-SE. E, para não alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. Ciente que este juízo funciona no Edifício do Fórum Salmon Lustosa, Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, CEP: 64209-060, PARNAÍBA - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos doze dias de setembro de dois mil e vinte. Eu, Gabriel da Silva Amorim (Mat. 3465), Analista Judicial da 4ª Vara Cível, o digitei. ANNA VICTÓRIA MUYLEAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

17.38. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 0005357-31.2016.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Bem de Família, Obrigação de Fazer / Não Fazer]

AUTOR: VALDIANA DOS SANTOS

REU: FRANCISCO ORLANDO GALENO PEREIRA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A **Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos do processo em epígrafe, foi designado para o **dia 03 de novembro de 2020, às 10:00h**, no átrio do Fórum, o 1º leilão presencial do bem penhorado para garantia da presente execução, a quem der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o **dia 02 de dezembro de 2020, às 10:00 horas**, no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lance, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

BEM PENHORADO: imóvel localizado na Rua Vitória Galvão, 1415, Bairro Planalto, em Parnaíba/PI

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Eu, Marilena Mendes Bezerra, Analista Judicial, digitei.

Parnaíba-PI, 14 de setembro de 2020.

Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba

17.39. Edital de Citação

PROCESSO Nº: 0800335-16.2017.8.18.0033

CLASSE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (1412)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela, Abandono Material, Abandono Intelectual, Adoção de Criança]

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

REQUERIDO: KLEBER MOISES ARAUJO FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

2ª VARA - PIRIPIRI/PI.

O Dr. **RAIMUNDO JOSÉ GOMES**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, se processa uma ação acima mencionada, que tem como Autor - o Ministério Público com atuação nesta 2ª Vara desta cidade de Piripiri/PI, em favor dos menores - K.M.P.F e K.L.P. F, apresentando como pretensos adotantes do primeiro infante as pessoas de FRANCISCO MEDEIROS PINTO e a Sra. MARIA FERREIRA DE PINTO; e como pretensa tutora de Kédson a Sra. FRANCISCA LUCELENE SALES PEREIRA, em face de **KLEBER MOISÉS ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 029.602.703-04, filho de Maria de Jesus Araújo Ferreira e Romã Gomes Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, ficando **CITADO** o requerido - **KLEBER MOISÉS ARAÚJO FERREIRA**, acima qualificado, para todo os termos da inicial e do despacho mencionado no ID 11330044, para, decorrida a dilação, **responder, querendo, a ação proposta, no prazo de 15 (quinze) dias. CUMPRA-SE**, afixando-se uma cópia deste no lugar de costume e publicado no "DJ", para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piripiri, Estado, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte(15.09.2020) Eu, (Josemar de Sousa Amorim), Secretário da 2ª Vara digitei.a) **RAIMUNDO JOSÉ GOMES -Juiz de Direito**.

17.40. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Processo nº 0802361-53.2018.8.18.0032

Intimo o advogado da requerente, o Dr. **DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS- OAB/PI 12.507**, da sentença de ID nº 10928129.

17.41. AVISO DE INTIMAÇÃO DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

I-DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, e assim o faço com supedâneo no art. 485, inc. IV e VI, do NCPC. Como consectário lógico, fica sem efeito a r. decisão anteriormente concedida.

Ante o princípio da causalidade, custas processuais pela parte autora, condicionada na forma do art. 98, §3º, do NCPC. Sem honorários advocatícios - art. 25, da Lei 12.016.

Sentença registrada eletronicamente. Ciência ao Ministério Público. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Observe-se decurso de prazo, atentando-se às Portarias vigentes. Não havendo insurgências, certifique-se acerca do TRÂNSITO em julgado, com a **BAIXA E ARQUIVAMENTO devidos**.

São **RAIMUNDO NONATO-PI**, 14 de setembro de 2020.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

17.42. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PROCESSO Nº: 0800314-80.2018.8.18.0073

AUTOR: MANOEL AGOSTINHO PEREIRA

REU: IDELFOSON IRMÃO DO EX PREFEITO DA CIDADE DE BONFIM

DECISÃO

Por ora, à vista do pedido/causa de pedir apontados naquela inicial cumpre a este juízo, na forma do art. 64 e ss., do NCPC c/c art. 44-C, da LOJEPI, **DECLINAR da competência àquela 1ª Vara de São Raimundo Nonato - com meus cumprimentos de estilo - para análise e deliberações**.

Decisão registrada eletronicamente. Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo - inclusive via DJE. Cumpra-se com máxima urgência.

17.43. Aviso de Intimação

PROCESSO Nº: 0000008-49.1995.8.18.0042

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Divisão e Demarcação]

AUTOR: PEDRO PEREIRA DAMASCENA, LUÍZA PEREIRA MENDES, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA REIS, MARTINHO MOURA DOS SANTOS, ERLITA PEREIRA DOS REIS

Advogado(a): ARNALDO ALVES MESSIAS, OAB-PI 248-A, PERICLES BARBOSA, OAB-PI 1547

REU: SERAFIM VILARINDO DA SILVA, LENY ALVES DA SILVA, OSVALDO VILARINDO DA SILVA, MARIA MERCES REIS DA SILVA, FLORIANO VILARINDO DA SILVA, CELINO VILARINDO DA SILVA, ALCINA PEREIRA DA SILVA, MANOEL VILARINDO DA SILVA, MARIZÉLIA FERNANDES DA SILVA, LUIZA VILARINDO PAIS LANDIN, ADERSON PINHÃO DE SENA, DOURACY LOPES DE SENA, VENESCLAU PINHÃO SENA, JOANA GOMES SENA, EDIMAR RODRIGUES PINHÃO, MARIA APARECIDA PINHÃO RODRIGUES, FRANCELINA SENA DE MIRANDA, BENTO BENIGNO DOS SANTOS, ALZIRA VILARINDO DOS SANTOS

Advogado(a): VILNETE DE ARAUJO SOUZA - OAB PI204

AVISO DE INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA

Ficam as partes intimadas do Despacho Id 11762703, que determinou o retorno dos autos à Secretaria para cumprimento integral da decisão de ID 8697071, sendo o item 1.1 mediante intimação no Diário de Justiça:

"Intimem-se as partes para requererem eventual habilitação na forma do art. 687 e ss., do NCPC, pelo qual **deverão acostar aos autos comprovação de óbito dos autores falecidos**, quais sejam, PEDRO PEREIRA DAMASCENA, LUÍZA PEREIRA MENDES e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA REIS, bem como, que comprovem **a situação de legitimidade para atuar no prosseguimento do feito - art. 75, inc., VII do NCPC e/ou instrumento público que aponte existência e ciência de todos os herdeiros de cada um daqueles, em tese, falecidos - tudo sob pena de restar prejudicada a habilitação e culminar em extinção do feito em relação àqueles mencionados - art. 139, inc. IX c/c art. 485, incisos III, IV e VI, do NCPC.**"

17.44. INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO Nº: 0000509-17.2018.8.18.0100 CLASSE: Procedimento Comum Cível Autor: MARA SOLANGE ARAÚJO MARTINS Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI DESPACHO Citado, o Município de Colônia do Gurguéia não apresentou contestação, o que enseja a decretação da sua revelia, embora se constate a inoperância do efeito previsto no art. 344 do CPC, por se tratar de direitos indisponíveis, consoante prevê o art. 345, II, também do CPC. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique se há mais provas a produzir. Determino que a Secretaria dê cumprimento ao teor do art. 346 do CPC, que determina a publicação dos atos decisórios no órgão oficial, quando se trata de processo em que há réu revel, sem patrono nos autos. Cumpra-se.

17.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000628-84.2015.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ECIMAR BORGES CORREIA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007), JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)

DESPACHO: Na forma do art. 399, do Código de Processo Penal, designo para o dia 30 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na Sala de Audiências, a realização da audiência de instrução (...) Poderá a defesa trazer testemunhas em juízo independentemente de prévia intimação. Expedientes necessários. Cumpra-se.

17.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000867-20.2017.8.18.0034

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUIZ GUSTAVO SARAIVA DE SOUSA MELO

Advogado(s): THAYSSA STHEFANY SOUSA SARAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 17578)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Água Branca - PI, José Eduardo Couto de Oliveira, designo audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 400 do CPP, para o dia 30 de setembro de 2020, às 11:00 horas. Expedientes necessários. ÁGUA BRANCA, 16 de setembro de 2020. MIRNA CARDOSO SIQUEIRA, Escrivão(ã) - Mat. nº 1919.

17.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000378-30.2015.8.18.0041

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ELIAS ANDERSON PINHEIRO DA SILVA E MARIA CLARA PINHEIRO DA SILVA, MENORES IMPÚBERES, REPRESENTADOS POR SUA MÃE ROSILENE MARTINS PINHEIRO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Executado(a): ELIAS ANGELO DA SILVA

Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000278-71.2007.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: TERESINHA MARQUES DA SILVA

Advogado(s):

Usucapido: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DAVIS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000280-29.2016.8.18.0035

Classe: Restauração de Autos

Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)

Requerido: MARIA DA CRUZ DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000168-91.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: O ESPÓLIO DE ANGELINA INÁCIO DO VALE, REPRESENTADO POR AGENOR RODRIGUES DO VALE

Advogado(s): JANA GIL BARBOSA MOREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9565)

Réu: FRANCISCO INÁCIO DO VALE, ROSILANDE INÁCIO DO VALE ARAUJO, ANTONIO MENDES DA ROCHA, DULCIMAR VIDAL DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000254-52.2012.8.18.0041

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 6980)

Réu: MARIA CONHECIDA POPULARMENTE POR BIDÔ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000243-36.2015.8.18.0035

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: ANTONIEL SILVA DOS SANTOS, FRANCISCO DA CRUZ SILVA DOS SANTOS, JANIEL SILVA DOS SANTOS, DANIEL SIMÃO SILVA DOS SANTOS

Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5806)

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000357-35.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NILDES DA CRUZ SANTOS ARAÚJO, ROMEU SANTOS ARAÚJO

Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12030)

Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000609-77.2012.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MARIA DO AMPARO REIS, REPRESENTANDO JOSÉ RONALDO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR E JORGE REINALDO REIS DE ALMEIDA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAÚI Nº)

Executado(a): JOSÉ RONALDO ALVES DE ALMEIDA

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000418-90.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SEBASTIÃO OLIVEIRA SIMEÃO

Advogado(s): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6935)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000626-45.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALINE DUCARMO ROSALMEIDA OLIVEIRA, AVELINE MARIA DE ROSALMEIDA OLIVEIRA

Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 10849), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAÚI

Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5845), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8754)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000058-92.2015.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: DEUSDEDITE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9296)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS



Processo nº 0000366-02.2013.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSÉ LIZARDO PONTES NETO

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980/89)

Usucapido: ANTONIO ALVES CAVALCANTE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000311-51.2013.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA

Advogado(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5041)

Réu: MUNICÍPIO DE COIVARAS

Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6466)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000186-57.2011.8.18.0035

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA NACIONAL/UNIÃO -PIAÚI

Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº null)

Executado(a): TAJRA E EVANGELISTA REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001109-75.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: O ESPOLIO DE JOSÉ MATÃO DA ROCHA, REPRESENTADO POR ANTONIO SIMEÃO DA ROCHA

Advogado(s): MARIA DA RESSURREIÇÃO SIMEÃO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 3060)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000304-20.2017.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOSÉ BERTULINO DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: MARIA DA CONCEICAO MACHADO DA SILVA DOS SANTOS

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001286-68.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES VIANA

Advogado(s): JORDAN JONATHAN MELO MATOS(OAB/PIAÚI Nº 14211), EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11490)

Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000081-04.2016.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAU S.A (BANCO FIAT)

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚI Nº 5609)

Requerido: DIRCEU FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000065-84.2015.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOÃO PAIXÃO DE SOUSA FILHO

Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7918)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000689-65.2017.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADAÉLIO ARAÚJO SILVA

Advogado(s): EMILLENY RODRIGUES MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 9711), MARCELO RODRIGUES SERGIO(OAB/PIAÚI Nº 3740)

Réu: FRANCISCA LAYS BEATRIZ DOS SANTOS

Advogado(s): MARCELO RODRIGUES SERGIO(OAB/PIAÚI Nº 3740)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000323-45.2016.8.18.0041

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)

Executado(a): B. RODRIGUES PINHEIRO(TRIUNFO MOTO PEÇAS)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 15 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000745-35.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ABEL DE OLIVEIRA CARREIRA

Advogado(s): RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA(OAB/PIAUI Nº 5452)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000519-69.2012.8.18.0036

Classe: Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MP PETICIONANDO NO INTERESSE DO MENOR V. G. DOS S.

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000524-57.2013.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: MARIA JOSÉ LOPES LEITE

Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº 10065)

Executado(a): JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000384-23.2013.8.18.0036

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: VANESSA VIEIRA DA SILVA, REPRESENTANDO PIETRO ALEJANDRO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº 10065)

Requerido: MARIA HELENA COSTA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000413-10.2012.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: MIQUEIAS FRANCO PINTO

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360), FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6915)

Usucapido: IMOBILIÁRIA TERESINA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000715-97.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BENEDITO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Réu: LEONARDO RAIMUNDO CARVALHO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000440-56.2013.8.18.0036

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: EXPEDITO MARQUES PAIVA

Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUI Nº 6390), ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 178-B), LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUI Nº 2746), JOSÉ ODON MAIA ALENCAR FILHO(OAB/PIAUI Nº 179-B)

Interditando: FRANCISCO JARNAS PINHO DO NASCIMENTO DIDI SIBRA

Advogado(s): RODRIGO AUGUSTO DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 5453)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000541-54.2017.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE COIVARAS-PI, REPRESENTADO POR, MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO

Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 6544)

Réu: O ESPOLIO DE FRANCISCO FREIRE FURTADO, REPRESENTADO POR, MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000669-16.2013.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): EMILLENY RODRIGUES MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 9711), LUDY MACEDO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13153)

Réu: MUNICIPIO DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000215-39.2013.8.18.0035

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: D. V. DA S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA IRISVALDA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 6236)

Requerido: MARIA SILVA COSTA, ANTONIO FRANCISCO DA COSTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000260-25.2013.8.18.0041

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA JOSE SANTOS SOUSA COSTA

Advogado(s): HYARLA CARDOSO VIEIRA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 10258)

Inventariado: ANTONIO ALBERTO IBIAPINA COSTA - FALECIDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000491-38.2011.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: DAYANE DE SOUSA CARVALHO



Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FRETAG - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº 198180-3)

Requerido: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001173-17.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LEONEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5148)

Réu: B.A.S. INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000345-06.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DO CARMO PEREIRA DE BRITO

Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 12420)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI TELEMAR)

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

17.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000298-37.2013.8.18.0041

Classe: Guarda

Requerente: ANTONIA PEREIRA DE BRITO

Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: MARIA DA CRUZ DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000322-80.2013.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: THAIS BARBOSA MELO, REPRESENTANDO MARCOS EDUARDO BARBOSA MELO E MARIA EDUARDA BARBOSA MELO

Advogado(s): ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: MARCOS ANDRÉ MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000228-69.2012.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: LAERCYO ROBERT DE SOUSA

Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUI Nº)

Interditando: ANTONIO DA CRUZ DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000481-57.2012.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: ANA MIRELY DO NASCIMENTO ,REPRESENTADA POR:MARLENE MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Executado(a): REGINALDO BARBOSA PÍNTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000402-05.2017.8.18.0036

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO SARAIVA CARVALHO FILHO, MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUI

Advogado(s): GLENIO CARVALHO FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 15094)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000511-58.2013.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRACAS PESSOA DE BRITO FURTADO

Advogado(s): MARIA DAS GRACAS PESSOA DE BRITO FURTADO (OAB/PIAUI Nº 1970/89)

Réu: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): GUILHERME CÉSAR CAVALCANTE MUNIZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 31132)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intimar o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, acerca dos recursos de Apelação juntado aos autos.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

IRISVANE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

Cedido Prefeitura - 01012910350

17.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000668-65.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 1º DISTRITO POLICIAL DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Indiciado: DIÉGO BRITO MENDES

Advogado(s): Dr. Luciano Bonfim Magalhães, OAB/PI 6115-B

Intime-se o advogado Dr. Luciano Bonfim Magalhães, OAB/PI 6115-B, constituído pelo acusado nos autos, para apresentação da resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

17.89. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001300-52.2016.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: F. V.O

Advogado(s): LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 8884)

Requerido: GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): RODOLFO TALLIS LOURENZONI(OAB/SÃO PAULO Nº 251365)

Assim sendo, resta configurado o abandono da causa pela parte autora, o que impõe como consequência a extinção do processo sem julgamento de mérito. Isto posto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na conformidade do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil.

17.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000196-67.2012.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JACINTO MOREIRA ALVES, ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO, ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4798)

Intime-se o advogado Kleber Mendes Pessoa OAB - PI 4798, para apresentação de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias, bem como justificar sua ausência por igual prazo na audiência realizada em 18 de fevereiro de 2020, uma vez que sua renúncia não foi concretizada, conforme decisão constata em ata de audiência.

17.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000060-07.2011.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CÉLIA OLIVEIRA DO VALE

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAÚI Nº 9046), WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 257)

Réu: BIO ANÁLISE - LABORATÓRIO E DIAGNÓSTICO CLÍNICO

Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748), MAURO OQUENDO DO RÉGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001281-46.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: EDIANA DOS SANTOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000082-02.2010.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIR WALLISON DA CRUZ PESSOA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRA. MARIA LÚCIA DA CRUZ.

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: ELIAS PESSOA DA CRUZ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000023-59.2011.8.18.0041

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CICERO ALVES DA SILVA, FRANCISCO PESSOA DE PAIVA, CANDIDDO MENDES DO ESPIRITO SANTOS, DEUSELINA MENDES PESSOA, RAQUEL MOURA DE OLIVEIRA, MARIA DEFÁTIMA SANTOS SOUSA, ELIZABETE DE SOUSA COSTA, JORGE MONTEIRO DA SILVA, MARIA DA COSTA ABREU, MARIA JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TERESINHA DE JESUS LIMAFONSECA, ANTONIO DOS SANTOS LOPES, FRANCISCA CLARA LOPES, CICERO DE SOUSA BORGES, MARIA FRANCISCA DA SILVA

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA RAMALHO(OAB/PIAÚI Nº 4869), MAGSAYSAY SILVA FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 2221/91), MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 222191), DARIO CESAR ARAÚJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2087-E), ITALO RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14561)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983), JESSICA THUANY MOURA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12151), ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE REUDA(OAB/PIAÚI Nº 16983)

Intima-se do despacho:

Diante da impugnação ao laudo pela Caixa Seguradora, converto o julgamento em diligência para que seja realizada a complementação da perícia, com nova vistoria pelo perito judicial, para os esclarecimentos que se fizerem necessários ao assistente técnico.

Designo o ato para o dia 07 de outubro de 2020, às 10:00 horas. Intimem-se as partes, para que, querendo, providenciarem a presença de seus assistentes técnicos.

17.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000145-29.2007.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO INDUSTRIAL (INMETRO), INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAÚI (IMEPI)

Advogado(s):

Executado(a): MARIA MARTINS SOARES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000063-13.1998.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO INDUSTRIAL (INMETRO)

Advogado(s):

Executado(a): H.C.COSTA & CIA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000013-38.2008.8.18.0035

Classe: Inventário

Inventariante: ANTONIO JOSÉ FURTADO

Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAÚI Nº null)

Inventariado: MARIA RAIMUNDA FURTADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000091-24.2011.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: MARIA ONEIDE CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Requerido: FRANCISCO CARLOS RIKELME RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 2634)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000027-51.2010.8.18.0035

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADRIANO LOPES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUI Nº)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000229-69.2003.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSS

Advogado(s):

Executado(a): EXPEDITO MARQUES PAIVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001079-06.2015.8.18.0036

Classe: Adoção

Adotante: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA AGUIAR

Advogado(s):

Adotado: MARIA VITÓRIA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000631-48.2006.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JAQUELINE DE ASSUNÇÃO LEMOS, ANTONIO MARCONES DE ASSUNÇÃO LEMOS, LUCIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Advogado(s): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAÚI Nº null)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000250-64.2011.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: MARIA DE JESUS PENHA

Advogado(s): HAMILTON AYRES MENDES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3879)

Requerido: RONALDO DA SILVA ALCÂNTARA

Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAÚI Nº 4965)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000094-91.2002.8.18.0036

Classe: Usucapião

Requerente: ANTONIO JOSÉ SOARES DE SOUSA, JOÃO PAIXÃO DE SOUSA FILHO

Advogado(s):

Requerido: ANGELINA DE ARAÚJO COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000224-66.2011.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980/89)

Usucapido: FLORÊNCIO BALBINO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.106. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000121-62.2011.8.18.0035

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

Executado(a): ALBERTINA PEREIRA GOMES PESSOA

Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS(OAB/PIAÚI Nº 2789)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.107. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000507-55.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JACINTO JOSÉ DA COSTA

Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/RONDÔNIA Nº 3752)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.108. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000109-65.1999.8.18.0036

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: SEFISA DE ARAÚJO SOARES

Advogado(s):

Arrolado: MANOEL VIANA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.109. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000255-28.2007.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA FERREIRA DA SILVA BISPO

Advogado(s):

Interditando: JOSÉ MOURA FERREIRA BISPO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.110. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000783-91.2009.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: RAIMUNDA MENDES PAIVA

Advogado(s):

Réu: MARIA ORLANE FREIRE NUNES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.111. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000133-44.2009.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Requerido: ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.112. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº 0000575-15.2006.8.18.0036

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO DISTERRO RIBEIRO

Requerido: CLEMENCIA MARIA DOS SANTOS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - Mat. nº 27351

17.113. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº 0000156-29.2005.8.18.0036

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Usucapido: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - Mat. nº 27351

17.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000575-15.2006.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO DISTERRO RIBEIRO

Advogado(s):

Requerido: CLEMENCIA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor Designado - 27351

17.115. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000156-29.2005.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº null)

Usucapido: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.116. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000595-06.2006.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: WALDÉRIO SOARES SARAIVA E SOUSA

Advogado(s):

Requerido: WALDILENE MARIA SARAIVA E SOUSA

Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS(OAB/PIAUI Nº 3139)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.117. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000195-31.2002.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): SUPRIFORTES RAÇÕES E CONCENTRADOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000231-68.2005.8.18.0036

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: MARIA MADALENA VIEIRA DA COSTA

Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 3960)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor Designado - 27351

17.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000185-74.2008.8.18.0036
Classe: Guarda
Requerente: ELISABETE FERREIRA DA SILVA, GONÇALO MATIAS SOUSA
Advogado(s):
Requerido: LUIS HERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020
LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA
Servidor Designado - 27351

17.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000658-21.2012.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001151-56.2016.8.18.0036
Classe: Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: ANTONIA MAURA PAREIRA, MANOEL RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000147-21.2015.8.18.0035
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrantes: ISAAC TORRES DOS SANTOS
Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4875-B)
Réu: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ FLÁVIO CAMPOS SOARES
Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000764-07.2017.8.18.0036
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: OSITA RIBEIRO DE SOUSA MACEDO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3161)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000109-31.2000.8.18.0036
Classe: Adoção
Adotante: ALBERTO JORGE BARBOSA TEIXEIRA
Advogado(s):

Adotado: JOÃO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001319-92.2015.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: JOSÉ ARMANDO DA SILVA RIBEIRO(MENOR), REPRESENTADO PELA MAE: IRANIR MARIA DA SILVA

Advogado(s):

Executado(a): JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000544-19.2011.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA EDILEUZA DA SILVA

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 52600)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000094-33.1998.8.18.0036

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA, MARIA RODRIGUES DE MORAIS FERREIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000303-72.2016.8.18.0035

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES PACÍFICO

Advogado(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAÚI Nº 6062)

Inventariado: MANOEL FERREIRA PACÍFICO E MARIA SOARES PACÍFICO

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001264-10.2016.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: HILANY ALVES FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5148)

Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR CAZUZA BARBOSA

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000549-07.2012.8.18.0036

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: REGINALDO BARBOSA PINTO

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B)

Requerido: MARLENE MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001189-34.2017.8.18.0036

Classe: Exceção de Incompetência Infância e Juventude

Autor: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s): FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 14752)

Réu: FRANCISCO MARCELO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000539-65.2009.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: CLEUMA MARIA DOS SANTOS, CLEUDO JOSE DOS SANTOS, CLEUDA MARIA DOS SANTOS SILVA, CLEUDEANE MARIA DOS SANTOS, CLEIDSON JOSÉ DOS SANTOS, JOÃO PEDRO SANTANA DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA SANTANA DOS SANTOS, MARIA ELISMAURA SANTANA DA SILVA

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B), RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 6972)

Inventariado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000267-13.2005.8.18.0036

Classe: Usucapião

Autor:

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000031-66.2002.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: DORA ALICE ALMEIDA SILVA

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUI Nº 1980)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000041-66.2009.8.18.0036

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ELIANA MARIA MONÇÃO ALMEIDA, MARIA DO DESTERRO MONÇÃO ALMEIDA

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº null)

Requerido: JOSE FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001101-93.2017.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº 2844)

Executado(a): EXPEDITO MARQUES PAIVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000093-67.2006.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: PRISCILA MARIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Interditando: MARIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000205-89.2013.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 5251)

Executado(a): SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA - EPP

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

17.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000570-56.2007.8.18.0036

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Tutelante: FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA

Advogado(s):

Tutelado: ERICK ALVES DOS SANTOS FEITOSA, ÉRICA DOS SANTOS FEITOSA, MARIA LUANA DOS SANTOS FEITOSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000189-87.2003.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Advogado(s):

Executado(a): A MORAIS E SERVIÇOS - ME

Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1575), TATIANA Mª DE SOUSA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 69493)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000233-33.2008.8.18.0036

Classe: Guarda

Requerente: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DA SILVA, IRISVANDA MAIA DIAS

Advogado(s):

Requerido: DAYSE LOUYSE MAIA SILVA

Advogado(s):

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000110-84.1998.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PI

Advogado(s):

Executado(a): JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA

Advogado(s): MANOEL MUNIZ NETO(OAB/PIAÚI Nº 12149)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000422-45.2007.8.18.0036

Classe: Usucapião

Usucapiente: INALDA VIEIRA GOMES, EDINALDO ALMEIDA DA SILVA, HERDEIROS DE MARIA DA PURIFICAÇÃO MENDES RAULINO

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000766-74.2017.8.18.0036

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: GARDENE MARCOLINA DO NASCIMENTO

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAÚ Nº 3161)

Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 16 de setembro de 2020

LAÍS ANDRÉA DO NASCIMENTO MALTA BATISTA

Servidor Designado - 27351

17.145. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000377-31.2013.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚ Nº 5262), EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚ Nº 5262)

Réu: GMT MONTAGEM - A. DA SILVA BIDA - ME, ARGENTINA BIDA

Advogado(s): Carlos Antônio Magalhães Furtado (OAB/PI Nº 2014)

Intima-se da decisão:

Isto posto, afasto as preliminares suscitadas e julgo improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença.

Condeno os impugnantes em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, a título de honorários advocatícios.

Condeno os impugnantes em multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da causa, face à litigância de má-fé, conforme art. 80, IV, V e VI c/c art. 81 do Código de Processo Civil.

P. R. I. Determino o prosseguimento do feito, intimando-se o credor para atualizar o crédito em execução.

17.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000068-93.2002.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: BENEDITO CARLOS DE PAIVA LIMA

Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAÚ Nº 7386)

Inventariado: MARIA DE LOURDES DE PAIVA LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000616-79.2006.8.18.0036

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Requerente: FRANCISCO GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCA DIOVANA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCA CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚ Nº), ERISVALDO MARQUES DOS REIS (OAB/PIAÚ Nº 3261)

Requerido: GERLANE DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000456-70.2014.8.18.0037

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: ANTONIO ALMEIDA ALVES

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 1004)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Recolha a parte autora as custas finais, referente ao Boletim nº 8D3 13C 1368789, anexo aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

17.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000064-76.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11961)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 10480)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

A parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000009-62.2018.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCILENE REGINA SOUSA RIBEIRO

Advogado(s):

Designo a data de 29/04/2021, às 09:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se o Ministério Público. Intimações necessárias.

17.151. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000607-79.2019.8.18.0063

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: MARCIO DE ALMEIDA PEREIRA

Advogado(s):

Nomeio o advogado JOAQUIM LOPES DA SILVA ALMEIDA, para promover a defesa do réu.

Intime-se para apresentar manifestação em 10 dias

17.152. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000491-44.2017.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DOMINGOS LOPES DA SILVA

Advogado(s):

Nomeio o advogado JOAQUIM LOPES DA SILVA ALMEIDA, para promover a defesa do réu.

Intime-se para apresentar manifestação em 10 dias

17.153. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000176-55.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA

Advogado(s):

Autor do fato: JOSE BENONIAS COSTA DA SILVA, JOSÉ BERNARDO DE SOUSA JÚNIOR

Advogado(s):

Vistos etc. Tratam os presentes autos de AÇÃO PENAL movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ BENONIAS COSTA DA SILVA, vulgo GUDIM, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1986, filho de MARIA DA CRUZ COSTA E SILVA e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, autônomo, domiciliado na rua Projetada 27, s/n, Nicolau, Palmeirais -PI, JOSÉ BERNARDO DE SOUSA FILHO, vulgo NENEM DO BERNARDO, brasileiro, solteiro, nascido em 19/10/1983, RG Nº 3552091-SSP-PI, filho de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA e de JOSÉ BERNARDO DE SOUSA, natural de Timon -MA, autônomo, domiciliado na rua Aureliano Chaves, s/n, Chapadinha, Palmeirais (PI), pela prática do delito tipificado no artigo 169, II do código penal. Relata a denúncia fls. 02, que os réus em 24 de maio de 2013, os réus acharam uma carteira porta-cédulas pertencente ao idoso VALDIR RIBEIRO RODRIGUES, contendo R\$ 600,00 sendo que se apoderaram totalmente destes valores. É o relatório. Decido. Analisando os autos, verifica-se que o delito de ameaça imputado ao acusado encontra-se prescrito, visto que, da data do fato até a presente data já decorreu o prazo prescricional de 03 (três) anos previsto no art. 107, IV, 109, VI, e art. 111, todos do Código Penal, tendo em vista que o crime possui pena máxima em abstrato inferior a 01 (um) ano. Assim, da leitura dos autos, observa-se que, de fato, já transcorreu o prazo de prescrição previsto na legislação, o que leva à conclusão da impossibilidade de prosseguimento da persecução penal, não havendo outra decisão que não seja a extinção da punibilidade. Diante do exposto, decrete a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face do acusado, pela prescrição da pretensão punitiva na forma dos arts. 107, IV e 109, VI, e art. 111 ambos do Código Penal, quanto ao crime de ameaça e após o cumprimento das formalidades legais. Intimem-se as partes. P.R.I. Após, arquite-se com a devida baixa na distribuição.

17.154. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE



Processo nº 0000452-18.2015.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESTA COMARCA-DRA. JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO WILKEN ALVES DE SOUSA

Advogado(s): RENATO NOGUEIRA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 9937)

Vistos etc. Tratam os presentes autos de AÇÃO PENAL movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra FRANCISCO WILKEN ALVES DE SOUSA, brasileiro. Solteiro, maior, filho de VILMAR JOSÉ UMBELINO DE SOUSA e LUISA ALVES DA SILVA, domiciliado na rua Gonçalves Nunes, 198, bairro São Vicente, Regeneração -PI, nascido em 17-08-1996, RG Nº 3.864.683/SSP-PI, CPF Nº 069.991.253-92, prática do Crime de Roubo. Relata a denúncia de fls. 02, que no dia 1º de junho de 2015, por volta das 18:00 horas, o réu em companhia do menor F. H. A., após usarem uma arma de fogo, subtraiu uma motocicleta NXR 150 BROS - PLACA PIC-3807, que se encontrava em poder do adolescente Wesley de Jesus do Carmo, na praça São José, Palmeirais (PI). Finalmente requereu o ministério público a condenação do réu, conforme as penas do art. 157, parágrafo 1º, inciso I e II, do código penal. O réu apresentou as alegações, conforme se vê petição de fls. 60/61, oportunidade que arrolou testemunhas. Na audiência de instrução e julgamento a vítima confirmou que notou que uma pessoa estava lhe seguindo, quando andava na motocicleta e na oportunidade que parou foi abordado pelo réu que usava uma arma de fogo e subtraiu a motocicleta da vítima. Arroladas pela ministério público as testemunhas afirmaram que fizeram a prisão do réu nas proximidades da localidade Barra da Muquila, município de Amarante, oportunidade que conseguiram fazer a prisão do réu e recuperar a motocicleta que este dirigia subtraída da vítima, como se pode ver e ouvir, conforme mídia digital constante nos autos. Em juízo foram ouvidas testemunhas arroladas pela defesa: MARIA IRACE CARNEIRO, DAMIÃO RODRIGUES COELHO, VILMAR JOSÉ UMBELINO DE SOUSA e CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA MOREIRA. O réu ouvido em juízo, confirmou que veio juntamente com o menor citado na inicial, para a Comarca de Palmeirais -PI, e que quando se encontravam na praça o menor F. H. A, apontou uma arma de fogo para a vítima e disse para que o réu levasse a motocicleta, e assim foi feito. O representante do Ministério Público apresentou as alegações finais, conforme petição nº 5001, oportunidade em que entendeu que os fatos relatados na denúncia ficaram devidamente comprovados através das testemunhas ouvidas em Juízo requereu a condenação nos réu nos moldes do art. 157, parágrafo 2º, inciso I e II, do código penal. A defesa apresentou suas alegações finais, conforme petição nº 5002, oportunidade em que alegou com base nos depoimentos colhidos através de suas testemunhas, de que o réu é pessoa que não tem antecedentes criminais, pessoa boa índole e que estava no lugar errado e na hora errada, não merecendo pois serem acolhidas como verdadeiras as alegações da vítima e as informações das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, para sustentarem a condenação do réu, requerendo pois a absolvição deste, conforme art. 386, VII, do código do CPP, ou que subsidiariamente seja aplicada redução prevista no artigo 29, § 2º do CP. É o relatório. Decido. Relata o ministério público na denuncia que em 1º de junho de 2015, o réu juntamente com o menor, após usarem uma arma de fogo, subtrairam uma motocicleta NXE-150-BROS, da vítima WESLEY DE JESUS DO CARMO, na Praça São José, na cidade de Palmeirais -PI. Analisando os autos, verifica-se que ficou devidamente comprovado que policiais militares, ouvidos em juízo, comprovaram que fizeram a prisão do réu, no mesmo dia, quando viajavam para a cidade de Amarante - PI, quando vinham da cidade de Palmeirais - PI, e o réu conduzia a motocicleta que a vítima tinha posse. Policiais militares testemunharam em juízo, os quais confirmaram os fatos relatados na denuncia. Analisando os autos, verifica-se que as testemunhas arroladas pela defesa, não presenciaram o fato descrito na denuncia. Analisando os autos, entendo que o réu confessou a sua participação da pratica do crime, não trouxe provas para demonstrar que foi coagido ao conduzir a motocicleta da vítima, e desta forma, assumiu a culpabilidade. Os autos, não demonstram que o réu tenha ruins antecedentes, tenha ruim conduta social ou que tenha personalidade tendenciosa para a pratica de crimes. Os autos não contem provas para justificar os motivos da pratica do crime. A pratica do crime trouxe situação vexatória para a vítima ao ser surpreendida com o uso da arma de fogo, no entanto, teve a motocicleta recuperada. Em razão do exposto, por entender provada a autoria e a materialidade do crime, JULGO PROCEDENTE a denuncia para CONDENAR o réu nas penas do art. 157, parágrafo 2º, inciso II do Código Penal Pátrio. Condeno o réu FRANCISCO WILKEN ALVES DE SOUSA, na pena de reclusão, fixo a pena base em 04 anos de reclusão, deixando de aplicar a circunstancia atenuante em benéfico do réu por ter confessado o crime, em razão de ter fixado a pena mínima, aumentando-a em 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 05 anos e 04 meses de reclusão, pena a ser cumprida em regime semi aberto, na unidade prisional Major César de Oliveira, condeno o réu na pena de multa em 10 dias multa, fixo o dia multa em R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo o total da multa em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o que faço nos termos do art. 33, art. 49, art. 59 e art. 68, todos do código penal pátrio. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Condeno o réu nas penas processuais. Transitada em julgada, inclua-se o nome do réu no rol dos culpados. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

17.155. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000305-60.2013.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

Autor do fato: RICARDO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR

Advogado(s):

Vistos etc. Tratam os presentes autos de AÇÃO PENAL movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra RICARDO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1990, filho de RICARDO RIBEIRO DE SOUSA e Maria Alves da silva sousa, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, s/nº, Palmeirais - PI, pela pratica dos delitos tipificados nos artigos 42, III do DL 3688/41 e art. 309 do CTB. Relata a denúncia fls. 02, que o réu no 20/07/2013, o réu fazendo uso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, dirigiu veiculo automotor, em via pública sem a devida permissão para dirigir tal veiculo. É o relatório. Decido. Analisando os autos, verifica-se que o delito de ameaça imputado ao acusado encontra-se prescrito, visto que, da data do fato até a presente data já decorreu o prazo prescricional de 03 (três) anos previsto no art. 107, IV, 109, VI, e art. 111, todos do Código Penal, tendo em vista que o crime possui pena máxima em abstrato inferior a 01 (um) ano. Assim, da leitura dos autos, observa-se que, de fato, já transcorreram o prazo de prescrição previsto na legislação, o que leva à conclusão da impossibilidade de prosseguimento da persecução penal, não havendo outra decisão que não seja a extinção da punibilidade. Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face do acusado, pela prescrição da pretensão punitiva na forma dos arts. 107, IV e 109, VI, e art. 111 ambos do Código Penal, quanto ao crime de ameaça e após o cumprimento das formalidades legais. Intimem-se as partes. P.R.I. Após, archive-se com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se.

17.156. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000030-77.2014.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ

**Advogado(s):**

Nomeio o advogado JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO, para promover a defesa do réu.

Intime-se para apresentar manifestação em 10 dias.

17.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000448-78.2015.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSE ADENILSON RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Nomeio o advogado ÍCARO ULIANO BRANDÃO DE ALMEIDA, para promover a defesa do réu.

Intime-se para apresentar manifestação em 10 dias.

17.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000907-41.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IVONE DA SILVA VIEIRA

Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11961)

Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUI Nº 5726)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Apresente a parte recorrida as contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000014-50.2019.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BENEDITA ALVES FEITOSA, ROSA FEITOSA COSTA

Advogado(s):

Nomeio o advogado ÍCARO ULIANO BRANDÃO DE ALMEIDA, para promover a defesa das rés. Intime-se para apresentar manifestação em 10 dias.

17.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000593-95.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUI Nº 13695)

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000693-50.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE MELO

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000023-12.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JONAS ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 11961)

Réu: BANCO BGN S/A (BANCO CETELEM S.A.)

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000676-14.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARLEIDE ARAÚJO NUNES DA SILVA

Advogado(s): RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 10912)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Em razão da certidão juntada aos autos fls. 57, redesigno a data de 30 de abril de 2021, às 09:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação. Nomeio CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA SOARES, para servir como conciliadora. Intimações necessárias.

17.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000731-33.2017.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE MARIA RIBEIRO

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 6180)

Réu: BANCO ITAÚ/BMG S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Chamo o feito à ordem. Defiro o pedido de Justiça Gratuita Adoto o rito do procedimento comum. Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo". Defiro o pedido de inversão do ônus da prova, devendo a parte ré juntar aos autos cópia do contrato citado na inicial e do documento de transferência eletrônica em benefício da parte autora, conforme a súmula nº18 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial. Cite-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica a contestação Expedientes necessários.

17.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000896-12.2019.8.18.0063

Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: MARIA CASTRO DAS ILVA

Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5304)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Advogado(s):

Em razão da certidão juntada aos autos fls. 68, redesigno a data de 30 de abril de 2021, às 10:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação. Nomeio CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA SOARES, para servir como conciliadora. Intimações necessárias.

17.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000663-15.2019.8.18.0063

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: RODRIGO NASCIMENTO DA SILVEIRA

Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 13449)

Réu: FRANCISCA LUCILIA ALCINA BARBOSA SILVEIRA

Advogado(s):

Em razão da certidão juntada aos autos fls. 25, redesigno a data de 30 de abril de 2021, às 11:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação, no posto avançado da cidade de Palmeirais - PI. Nomeio CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA SOARES, para servir como conciliadora. Intimações necessárias.

17.167. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000556-68.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAÚI Nº 13695)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000620-15.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RITA MARIA DE BRITO

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUI Nº 11268)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000670-07.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE NUNES DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 6180)

Réu: BANCO CETELEM

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000862-37.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 15769)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 10480)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000882-28.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO DA MATA SILVA

Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 15769)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000540-17.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE SENA

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6328)

Réu: BANCO CETELEM S/A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

AMARANTE, 16 de setembro de 2020

FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO

Secretário(a) - 4091132

17.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000361-25.2015.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO MARTINS DO ESPIRITO SANTO

Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUI Nº 5351)

Réu: BANCO BOMSUCCESSO S.A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

DESPACHO:

DESPACHO

Cite-se o requerido para os termos desta ação, e fins do art. 18 da Lei 9.099/95.

Cumpra-se.

PALMEIRAIS, 1 de julho de 2015

KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS

17.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000440-77.2016.8.18.0092

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: NICOLAS CRISTE LUSTOSA MOREIRA

Advogado(s): GABRIELA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 13890)

Requerido: MIRELLY MARYLIN LINO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 16 de setembro de 2020

17.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000240-70.2016.8.18.0092

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: HELIA MOREIRA DE SOUSA, O MENOR: K. M. S

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

Requerido: RENATO EUDIS SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 16 de setembro de 2020

17.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000408-79.2012.8.18.0038

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939/97)

Executado(a): JOCELINO B. GOMES - ME, JOCELINO BARBOSA GOMES, LUPERCIA ANGELINO GOMES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

17.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000247-96.2015.8.18.0092

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALDENIZA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES DIAS

Advogado(s): ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 14831), PEDRO GUIDA(OAB/PIAÚI Nº 578-P)

Réu: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.178. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000582-17.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO NIVALDO CARVALHO

Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAÚI Nº 3596)

Réu:

Advogado(s):

Considerando o trânsito em julgado do acórdão de fls.190/198, intime-se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre o retorno dos autos, bem como para requererem o que entendem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, e não havendo insurgências, dê-se baixa e arquivamento nos presente autos, independente de nova conclusão.

Expedientes e intimações necessárias.

BARRAS, 11 de setembro de 2020

MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

17.179. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000640-20.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REGINALDO DO NASCIMENTO REIS
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE BARRAS - PI

Advogado(s):
Considerando o trânsito em julgado do acórdão de fls.150/161, intime-se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre o retorno dos autos, bem como para requererem o que entendem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, e não havendo insurgências, dê-se baixa e arquivamento nos presente autos, independente de nova conclusão.
Expedientes e intimações necessárias.
BARRAS, 11 de setembro de 2020
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

17.180. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0001269-91.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ALVES DA COSTA SILVA
Advogado(s): ISRAEL MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 12088), FELIPE MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 13290), GUSTAVO LUCAS DE MELO FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 12489)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):
Tendo em vista a alegação de litispendência formulada pelo INSS, intime-se a parte autora, através de seu advogado para apresentar manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
BARRAS, 26 de agosto de 2020
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

17.181. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000564-30.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ DE DEUS ALCANTARA PLACIDO
Advogado(s): JOÃO BATISTA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 119-A)
Réu: HOSPITAL MUNICIPAL LEONIDAS MELO, REPRESENTADO PELO ADMINISTRADOR DR. JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, FRANCISCA MARQUES DA SILVA ARAUJO

Advogado(s):
À Secretaria para proceder com a juntada do acórdão de fls.113/114 nos autos.
Ato contínuo, intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre o retorno dos autos, bem como para requererem o que entendem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
Decorrido o prazo e não havendo insurgências, dê-se baixa e arquivamento nos presente autos, independente de nova conclusão.
Expedientes e intimações necessárias.
BARRAS, 27 de agosto de 2020
MARKUS CALADO SCHULTZ
Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

17.182. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000531-98.2017.8.18.0039
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FILOMENA FORTES LAGES
Advogado(s): BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 12426)
Réu:

Advogado(s):
Tendo em vista o acórdão juntado nos autos, bem como o requerimento da parte autora sob o protocolo de nº 0000531-98.2017.8.18.0039.5001, expeça-se o alvará para levantamento da quantia de R\$ 4.225,71 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), no Banco do Brasil, Agência: 2844-4, Conta Corrente 7029-7, de titularidade do de cujus Raimundo Edvar Lages.
Em vista da situação atual de pandemia, encaminhe-se o alvará via ofício ao Banco para pagamento do valor, conforme dados bancários fornecidos pelo advogado da parte autora (protocolo de nº 0000531-98.2017.8.18.0039.5001).
Após, dê-se baixa e arquivamento aos autos.
Cumpra-se.
BARRAS, 11 de setembro de 2020
MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

17.183. DECISÃO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000092-29.2013.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO BMG SA

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

A providência requerida pela autora - remessa dos autos à Turma Recursal - já ocorreu e a sentença recorrida foi mantida pelo Órgão Colegiado, no ano 2018.

Assim, intime-se a requerente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos.

BARRAS, 26 de agosto de 2020

MARKUS CALADO SCHULTZ

Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de BARRAS

17.184. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)

Processo nº 0001066-66.2013.8.18.0039

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CANDIDO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12813)

Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

ATO ORDINATÓRIO: COM O PRESENTE INTIMO A DRA. LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, PARA DE ACORDO COM O DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, PROFERIDO NOS PRESENTES AUTOS, APRESENTE AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, DIGITEI. EM 16/09/2020.

17.185. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000489-83.2016.8.18.0039

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GENIVALDO SOARES TORRES, MARCOS ANTÔNIO MARQUES

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

Por conseguinte, declaro extinta a punibilidade dos denunciados GENIVALDO SOARES TORRES e MARCOS ANTÔNIO MARQUES, com fundamento na ocorrência da Prescrição Virtual, lastreado no artigo 107, IV, e 109, V, ambos do Código Penal.

17.186. JULGAMENTO MANDADO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000491-87.2015.8.18.0039

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO BATISTA FERREIRA

Advogado(s):

Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade em relação aos acusados FRANCISCO BATISTA FERREIRA e YLMARA SANTOS DA SILVA, de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal.

Nauro Thomaz de Carvalho. Juiz de Direito da Vara Criminal de Barras-PI.

17.187. JULGAMENTO MANDADO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0001256-29.2013.8.18.0039

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FÁBIO CRUZ, VULGO "ALTINO"

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado FÁBIO CRUZ (ALTINO), de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal.

Nauro Thomaz de Carvalho. Juiz de Direito da Vara Criminal de Barras-PI.

17.188. JULGAMENTO MANDADO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000409-37.2007.8.18.0039

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL..

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO RONALDO SALES CASTRO, ANTONIO TAVARES DE SOUSA

Advogado(s): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 2547), BRAULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO(OAB/PIAÚI Nº 4747)

Intimo o advogado JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 2547) da sentença: Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado FRANCISCO RONALDO SALES CASTRO de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal.

Nauro Thomaz de Carvalho. Juiz de Direito da Vara Criminal de Barras-PI.

17.189. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000239-35.2020.8.18.0128

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE BARRAS-PI

Advogado(s):

Requerido: ANACLETO GONÇALVES DE CARVALHO

Advogado(s): ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 13161)

Intimo o advogado ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 13161) da seguinte decisão: "**Ante o exposto, em que pese o parecer ministerial, DEFIRO o pedido de revogação de prisão preventiva formulado por ANACLETO GONÇALVES DE CARVALHO, e, via de consequência, REVOGO A SUA PRISÃO PREVENTIVA, contudo, com fulcro nos artigos 282, § 5º, c/c 321 e 319, incisos I e IV, todos do Código de Processo Penal, APLICO a ele as MEDIDAS CAUTELARES de: 1) comparecimento mensal a este Juízo, até o dia 05 (cinco) de cada mês, para que informe as suas atividades, a qual deverá ser acompanhada pela Secretaria em livro próprio, de folhas soltas e numeradas; 2) proibição de se ausentar da Comarca por mais de 08 (oito) dias sem prévia comunicação e autorização deste Juízo; e 3) comparecimento a todos os atos do processo e do inquérito, sempre que for intimado**".

Nauro Thomaz de Carvalho. Juiz de Direito da Vara Criminal de Barras-PI.

17.190. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000367-95.2020.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO D ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA

Advogado(s): ULISSES RODRIGUES DE BRITO(OAB/PIAUI Nº 16639)

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

INTIMA-SE o advogado do réu, Dr. Ulisses Rodrigues de Brito - OAB/PI 16639, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 28/09/2020, às 09h00min, por videoconferência(mista). Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

17.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000081-40.2003.8.18.0042

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: JAILSON RODRIGUES SANTOS

Vítima: JURACI PINTO DE CARVALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JAILSON RODRIGUES SANTOS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao informado , filho(a) de JAURA EDNA RODRIGUES e LUIZ OLIVEIRA SANTOS, residente e domiciliado(a) em FAZENDA ACALANTO, ZONA RURAL, BOM JESUS - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante tudo o que foi exposto, e com base nos arts. 386, III e 397, III, ambos do Código de Processo Penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE o réu JAILSON RODRIGUES SANTOS, quanto ao crime imputado na denúncia, devendo-se, após as intimações, ser arquivado com baixa na distribuição...". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

BOM JESUS, 16 de setembro de 2020.

ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da BOM JESUS.

17.192. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000175-46.2007.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ZENAIDE BATISTA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI/PI(OAB/PIAUI Nº)

sentença

Diante do exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA de ZENAIDE BATISTA DA SILVA, com arrimo no art. 109 e art 110, ambos do Código Penal, pelos fatos e motivos alegados acima.

17.193. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000486-85.2017.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ...MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: VICENTE SABINO SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA:

Pelo exposto, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, em face da ocorrência da morte do acusado, declaro extinta a punibilidade de VICENTE SABINO SANTOS, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos.

17.194. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000039-63.2018.8.18.0042

Classe: Auto de Apreensão em Flagrante

Requerente: DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL - BOM JESUS - PI

Advogado(s):

Requerido: LUIZ FERNANDO VITÓRIO RODRIGUES

Advogado(s):

SENTENÇA

Pelo exposto, com fundamento no art. 104, 112, VI, e 121 e seguintes da Lei nº 8.069/90, julgo PROCEDENTE a representação e aplico ao adolescente LUIZ FERNANDO VITÓRIO RODRIGUES a medida socioeducativa de INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL, a ser cumprida em estabelecimento adequado na cidade de Teresina/PI.

17.195. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000354-91.2018.8.18.0042

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Menor Infrator: Z. N. DA S.

Advogado(s):

SENTENÇA:

Pelo exposto, com fundamento no art. 104, 112, VI, e 121 e seguintes da Lei nº 8.069/90, julgo PROCEDENTE a representação e aplico ao adolescente Z. N. DA S. a medida socioeducativa de INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL, a ser cumprida em estabelecimento adequado na cidade de Teresina/PI.

17.196. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000446-98.2020.8.18.0042

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BOM JESUS - PI

Advogado(s):

Requerido: LAEDSON DE SOUSA NUNES

Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

DECISÃO: (...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 310, 312 e seguintes do Código de Processo Penal, converto a prisão em flagrante e DECRETO a prisão preventiva de LAEDSON DE SOUSA NUNES, qualificado nos autos, para que permaneça custodiado à disposição deste juízo.(...)

17.197. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000672-11.2017.8.18.0042

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL - BOM JESUS - PI

Advogado(s):

Representado: LUIZ FERNANDO VITÓRIO RODRIGUES, ALEX SILVEIRA COSTA

Advogado(s):

SENTENÇA:

Pelo exposto, com fundamento no art. 104, 112, VI, e 121 e seguintes da Lei nº 8.069/90, julgo PROCEDENTE a representação e aplico ao adolescente LUIZ FERNANDO VITÓRIO RODRIGUES a medida socioeducativa de INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL, a ser cumprida em estabelecimento adequado na cidade de Teresina/PI, e aplico ao adolescente ALEX SILVEIRA COSTA a medida socioeducativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo período de 04 (quatro meses), por 06 (seis) horas semanais, junto ao 19º Batalhão de Polícia Militar, nesta cidade de Bom Jesus/PI, com a finalidade de acompanhar as atividades do Batalhão pelo período em que lá permanecer, sobretudo no que se refere à ordem e à disciplina.

17.198. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000316-11.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BOM JESUS - PI, SAULO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 3088)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: (...)Pelo exposto, entendendo necessário dar continuidade à instrução criminal,designo para o dia 29 de setembro de 2020, às 09:15h, a realização da audiência deinstrução e julgamento, momento, também, em que analisarei o pedido de liberdade do réu.(...)

17.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000631-46.2012.8.18.0098

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DANIEL DE JESUS CRUZ, ANTONIO CARLOS LIMA ALVES

Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 2052), CID OLIVEIRA SANTOS FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 5121)

DECISÃO: "(...) Ex positis, DECLINO DA COMPETÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO PENAL EM FAVOR DO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ? MA, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos àquele Juízo. Intimem-se os acusados do teor deste decism. Ciência ao Ministério Público. Cumpridas as diligências anteriormente determinadas, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Expedientes necessários. BURITI DOS LOPES, 26 de agosto de 2020. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES".

17.200. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0000329-68.2014.8.18.0026

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: DIEGO DA SILVA LOPES

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DIEGO DA SILVA LOPES**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 16 de setembro de 2020 (16/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MÚCCIO MIGUEL MEIRA

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.201. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001423-46.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313)

SENTENÇA Compulsando os autos, verifica-se que, consoante certidão de óbito acostada, o acusado FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA faleceu, em 05 de julho de 2020. Instado, o Ministério Público, requereu a extinção da punibilidade em decorrência da morte do agente. Conforme determina o art. 107, I, do Código Penal, extingue-se a punibilidade pela morte do agente. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado, nos termos do art. 107, I, do Código Penal. P.R.I. Após as formalidades legais, archive-se com baixa na distribuição. CAMPO MAIOR, 16 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.202. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000075-90.2017.8.18.0026

Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

Requerente: DELEGADO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CAMPO MAIOR-PI

Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)

Requerido: EM INVESTIGAÇÃO, ERICE DA SILVA SOUSA, ANTONIO LUAN COSTA DE SOUSA, ANTONIO LUIS BESERRA DA ROCHA, CARLOS CESAR ROCHA ARAÚJO, DURVALINA DE ARAÚJO OLIVEIRA, ISMAEL MOREIRA ALVES, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ FONTENELE PEREIRA, BRUNA LUANA INACIO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, RENATO SOUSA, BRUNO INÁCIO DE MOURA

Advogado(s): HELIDA DE FRANÇA MILANEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7039), MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), DANILO BRITO MILANEZ(OAB/PIAUÍ Nº 16510), MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 8640), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335), DÉCIO SOARES MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3018), MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313), DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº), FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794), FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192), JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13077)

DESPACHO Ofício-se à polícia judiciária para, em 05 dias, manifestar-se sobre necessidade de manutenção da apreensão do aparelho celular modelo AP 4G, SAMSUNG GALAXY S9, IMEI 356815098528925. Após o prazo, com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 15 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.203. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000760-63.2018.8.18.0026

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: THIELSON EMANUEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148), GLENIO CARVALHO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 15094)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5148), GLENIO CARVALHO FONTENELE (OAB/PIAUÍ Nº 15094), para apresentar contrarrazões ao recurso ministerial no prazo legal, sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP), a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo para apresentação da referida peça processual.

17.204. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001844-75.2013.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA, ANTONIO MARCOS TEIXEIRA

Advogado(s): FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794), RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12338)

DESPACHO Encaminhem-se os autos ao Procurador Geral de Justiça para se manifestar sobre a recusa da propositura de acordo de não persecução penal pelo membro do Ministério Público que atua nesta Comarca, na forma do art. 28, § 14 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 16 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

17.205. AVISO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000490-68.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO CARLOS DAMASCENO RESENDE, JORDANE DE SOUSA SILVA, ANTONIO ITALO DAMASCENO RESENDE

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5148), GLENIO CARVALHO FONTENELE(OAB/PIAUI Nº 15094)

AVISO DE INTIMAÇÃO: INTIMO os advogados dos réus acima nominados, da expedição de Carta Precatória para oitiva das testemunhas residentes em Teresina, tendo referida Carta Precatória sido distribuída sob nº **0001083-47.2020.8.18.0172**, da 10ª Vara Criminal de Teresina-PI.

17.206. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000962-21.2010.8.18.0026

Classe: Inventário

Autor: MARIA JANETE SOARES MARTINS, MARIA DE JESUS BARROS GALVÃO MARTINS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUI Nº)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, JOSE FRANCISCO DA CUNHA MARTINS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.207. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000394-89.2016.8.18.0027

Classe: Execução de Alimentos

Autor: JOÃO PEDRO SOUZA MAIA LUSTOSA, SUZILENE SOUZA MAIA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Réu: ALDENIR LUSTOSA MASCARENHAS JUNIOR

Advogado(s):

Ante o exposto, forte nas razões expendidas, HOMOLOGO a desistência da ação e EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do CPC.

Sem custas.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

Expedientes necessários.

CORRENTE, 15 de setembro de 2020

IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

17.208. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000404-36.2016.8.18.0027

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOÃO PEDRO SOUZA MAIA LUSTOSA, SUZILENE SOUZA MAIA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

Executado(a): ALDENIR LUSTOSA MASCARENHAS JUNIOR

Advogado(s):

Ante o exposto, forte nas razões expendidas, HOMOLOGO a desistência da ação e EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do CPC.

Revogo eventual decisão pela prisão civil do executado.

Sem Custas.

Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.

Expedientes necessários.

CORRENTE, 15 de setembro de 2020

IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

17.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000090-97.2013.8.18.0091

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MAGDALENE DE AGUIAR MENDES NOGUEIRA

Advogado(s): FRANCISCOVALMIRDESOUZA(OAB/PIAUI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 3285)

DESPACHO: (...)intimação das partes, para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem as provas que pretendiam produzir (fl. 18).(...) VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Kássio Winícius Louzeiro Borges, digitei e subscrevi.

17.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000170-32.2011.8.18.0091

Classe: Reclamação

Autor: MAGDALENE DE AGUIAR MENDES NOGUEIRA

Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6187)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3285)

DESPACHO: (...)remetam-se os autos à parte exequente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adeque o cumprimento de sentença conforme regramento previsto no artigo 534 do Código de Processo Civil, especialmente, no tocante a apresentação do demonstrativo discriminado e atualizado do crédito.(...) VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, Juíza substituta da Vara Única da comarca de Corrente. Eu, Kássio Winícius Louzeiro Borges, digitei e subscrevi.

17.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000167-70.2014.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA, PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO, JOHAN GONZAGA DA SILVA NUNES, RAILSON ALVES DIAS FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4661A), JONILSON BASILIO DA SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 19038), ANELISA DE SOUZA MELO OLIVEIRA(OAB/GOIÁS Nº 33742)

SENTENÇA: [...]Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para (i) condenar os réus PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA e PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, na redação anterior à Lei n. 13.654/2018, por duas vezes; (ii) condenar o réu JOHAN GONZAGA DA SILVA NUNES, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, na redação anterior à Lei n. 13.654/2018. ASOLVO o Réu JOHAN GONZAGA DA SILVA NUNES da prática do crime previsto no art. 163, parágrafo único, III, do Código penal. DECLARO extinta a pretensão punitiva estatal, com fulcro no art. 107, IV, do CP, quanto ao crime do art. 163, parágrafo único, III, do Código penal, em favor dos Réus PAULO CESAR DIAS NOGUEIRA e PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO. CORRENTE, 23 de junho de 2020. VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA -Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE[...]" E, para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, que subscrevi e digitei.

17.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000054-94.2009.8.18.0091

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MOISES DA CUNHA LEMOS

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5456), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)

TERMO DE AUDIÊNCIA: (...) Encerradas as oitivas, o MM. Juiz determinou a remessa dos autos à Procuradoria do Município de Cristalândia e posteriormente ao **requerido para que, no prazo legal, apresentem alegações finais na forma de memoriais.**(...) Kássio Winícius Louzeiro Borges, estagiário, digitei e subscrevi.

17.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000691-33.2015.8.18.0027

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA, MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA, MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Cícera Pereira Galvão e Jair Rodrigues de Lima, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 16 de setembro de 2020 (16/09/2020). Eu, _____, (SUELI DIAS NOGUEIRA)digitei, subscrevi e assino.

IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR

Juiz(a) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE

17.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000325-23.2017.8.18.0027

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: JOANA BARROS DE CARVALHO

Advogado(s): MARIA DAS MERCES L. DE CASTRO MATSUOKA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 19966)

Interditando: JOSIMAR

Advogado(s):

DECISÃO: "[...] indefiro o pedido de reconsideração formulado pela parte autora e determino a secretaria que promova o arquivamento dos autos com as devidas anotações e baixa nas estáticas.[...]" E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, que subscrevi e digitei.

17.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000448-24.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA ALBERTINA DE SOUSA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000713-94.2016.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARLI PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

Requerido: ALCIONIR LOURENÇO DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000617-79.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, HENZZO GABRIEL FERREIRA RODRIGUES, DÉBORA FERREIRA RODRIGUES

Advogado(s):

Réu: DAVI BRITO LAVINA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 15 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000098-36.2018.8.18.0047

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MANOEL DOS SANTOS PEREIRA DA TRINDADE, VALDIVA SOUSA DA TRINDADE

Advogado(s):

Requerido: LOURO PARAIBANO, RAMILDO DA FLORA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952), INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 15 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000636-17.2018.8.18.0047

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: JULIANA FERREIRA DE LIMA

Advogado(s): CLEYTON ALMEIDA LUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 49159)

Requerido: ALCINEI ROSAL BENVINDO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 15 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000200-97.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 13901), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556)

Réu: ELDIVAN HONORIO DE BRITO, RUTE HONORIO

Advogado(s): VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 3706), CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469), AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 15 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000005-78.2015.8.18.0047

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL

Advogado(s):

Réu: MUNICIPIO DE SANTA LUZ - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000260-31.2018.8.18.0047

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ITAMARA ROSAL FERREIRA LEITE, PEDRO GUSTAVO ROSAL DE CARVALHO, MARIA GEOVANA ROSAL DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: GETAUANNY MACEDO DE CARVALHO

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000862-61.2014.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, LORRANY VITURINO DA TRINDADE, FLORACI SOARES

Advogado(s):

Requerido: GILDESON PEREIRA DA TRINDADE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000589-43.2018.8.18.0047

Classe: Perda ou Suspensão do Poder Familiar

Requerente: HUGO AUGUSTO MOURA

Advogado(s):

Requerido: TATIANE DA CRUZ OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000707-53.2017.8.18.0047

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: GREGÓRIO DOS SANTOS

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: CAROLINA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000351-24.2018.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ITALUANE DA SILVA DIAS, ÍTALO JOSÉ DIAS SOARES

Advogado(s):

Executado(a): ELMÍCIO SOARES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000186-45.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 8824)

Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000328-78.2018.8.18.0047

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO REGIONAL AMBIENTAL, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MUNICIPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000548-18.2014.8.18.0047

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

Requerido: JOSÉ ALCIONE SALES MONTEIRO

Advogado(s): GIVANILDO LEAO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 3840)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000845-83.2018.8.18.0047

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8570)

Requerido: FRANCISCO LIMA DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000538-66.2017.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: ELDINE DA CUNHA ME

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000081-34.2017.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): ELDINE DA CUNHA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000617-16.2015.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DIOGO RODRIGUES SANTIAGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000461-28.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIOGO RODRIGUES SANTIAGO

Advogado(s): DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 8605)

Réu: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000248-51.2017.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: A. EUFRAZINO DOS SANTOS - ME, ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS, MARIA CERES DE CARVALHO SANTOS

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14061)

Réu: LACERDA E LACERDA FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): RONALDO LACERDA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 7858-A), PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 13704)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000358-84.2016.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LACERDA E LACERDA FOMENTO MERCANTIL LTDA, AELMA DOS SANTOS CUNHA

Advogado(s): RONALDO LACERDA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 7858), PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 13704)

Executado(a): A. EUFRASINO DOS DOS SANTOS - ME, ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS, MARIA CERES DE CARVALHO SANTOS

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14061)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000493-28.2018.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033)

Executado(a): ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO - ME, LAERTE DE OLIVEIRA ARAÚJO, STELA DE OLIVEIRA ARAÚJO, ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO, ZULENE DIAS DA ROCHA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000160-42.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DORALICE MOURA CAMPOS
Advogado(s): ROBERTA MARIA FREIRE ROSAL(OAB/PIAÚI Nº 6974)
Réu: BANCO AGIBANK S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000058-20.2019.8.18.0047
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EURIVÂNIA SILVA BATISTA, SARA BATISTA MORAIS RABELO SILVA
Advogado(s):
Requerido: CLEITON MORAIS RABELO SILVA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000090-25.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000672-64.2015.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSÉ FERREIRA LIMA
Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)
Executado(a): PETRONIO MARTINS FALCÃO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000591-76.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO DA CRUZ VELOSO

Advogado(s): NARA LETICIA DE CASTRO ARAGAO(OAB/PIAUI Nº 9610), RAIMUNDO AUGUSTO CARVALHO DE ARAGÃO(OAB/PIAUI Nº 1162)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000303-31.2019.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ABDORAL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Executado(a): IRACY MARTINS DE PASSOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000655-57.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO SILVA

Advogado(s): DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9206)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000541-21.2017.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES(OAB/PIAUI Nº 15891)

Réu: FELIPE SOARES DIAS FREITAS

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUI Nº 12455)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000624-71.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FELIPE SOARES DIAS FREITAS
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)
Réu: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000604-51.2014.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VAGNO LAURINDO SOARES
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000300-13.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILVAN REMIGIO DE ARAÚJO
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000167-68.2018.8.18.0047
Classe: Interdição
Interditante: MARIA MAROLI GOMES DE SOUSA BARRETO
Advogado(s):
Interditando: HELENO SANTOS BARRETO
Advogado(s): JOSE WILLIAM BONFIM DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14410)

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000561-12.2017.8.18.0047

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, VALCIDES COSTA SOUSA, ANA MARIA ASSIS COSTA

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO BREVE CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): JESSYCA AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12787), KAYO FELYPEFERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 16692)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000316-30.2019.8.18.0047

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA GERDA LIMA PEREIRA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)

Réu: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000840-66.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LAUDINEI MOREIRA

Advogado(s): RONALDO LACERDA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 7858-A), PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 13704)

Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR(OAB/MINAS GERAIS Nº 171198)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000635-37.2015.8.18.0047

Classe: Monitoria

Autor: LOURIVAL MOURA DE MATOS

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)

Réu: JOÃO LUIZ VENANÇA DA SILVA

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000247-03.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS HONÓRIO SILVA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000018-09.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ABRÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14061)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000633-28.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VANCLEIA FERREIRA DOS SANTOS DIAS

Advogado(s): PALOMA CELESTINO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14495), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000807-13.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARLETE SANTOS DE ALMEIDA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: ELETROSHOW

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000031-37.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDMILSON DA COSTA E SILVA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: CRYSTIAN NOBRE DE FIGUEIREDO, RAIMUNDO DE JESUS MORAIS VERDURAS EIRELI

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5306)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000133-64.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: J & J TRANSPORTES E TURISMO AP-ME, JOSÉ RENATO LOPES DA NÓBREGA PEREIRA, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5306), DANILO ANDRADE MAIA(OAB/PIAÚI Nº 13277)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000812-30.2017.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: WESLEY NERES DOS SANTOS, GABRIEL NERES DOS SANTOS, JOSIANA NERES DOS SANTOS

Advogado(s):

Requerido: BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000114-92.2015.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, GERMANO DE JESUS FERREIRA BARBOSA, JOSENILDA FERREIRA

Advogado(s):

Requerido: EDMUNDO GERMANO BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000344-03.2016.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MARIA ELIENE OLIVEIRA DOS SANTOS, THAINARA OLIVEIRA NASCIMENTO, MAICON OLIVEIRA NASCIMENTO, THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5306)

Requerido: LÉO VERGÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000607-98.2017.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: MARIA ANÁLIA DA SILVA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUI Nº 12455)

Requerido: EDSON DE SOUSA RIBEIRO, BENEDITO DA SILVA FEITOSA, CLEDINALDO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000331-09.2013.8.18.0047

Classe: Inventário

Requerente: MARIA ANALÍCIA FERREIRA RODRIGUES, ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANICÉIA FERREIRA RODRIGUES

Advogado(s): SAMIA LINE SANTOS REIS(OAB/PIAUI Nº 18529)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

17.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000286-29.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JUNIVAL FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUI Nº 12455)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000405-58.2016.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: POLIANA DIAS SOARES, LIVIA MARIA DIAS SOARES

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Requerido: RUBENS ALVES VIEIRA, SUELY TEREZINHA VIEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000536-96.2017.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: NILRENE DE OLIVEIRA BAIÃO, NYLRENE DE OLIVEIRA BAIÃO - ME

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5306)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000749-05.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA MÁRCEA ALVES ROSAL

Advogado(s): LUCIANA CAMPOS LEÓDIDO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14217)

Réu: O ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000714-79.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA CILEIDE DE SÁ MATOS

Advogado(s): LUCIANA CAMPOS LEÓDIDO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 14217), SAMUEL SOARES CAMPOS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10330)

Réu: ESTADO DO PIAUI, FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000852-80.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JAQUELINE SOARES DA SILVA, VALDA SOARES MOTA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000604-75.2019.8.18.0047

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ADIEL COSTA SOUSA, MARIA GABRIELA ASSIS COSTA

Advogado(s):

Requerido: LUIS ALMEIDA ALVES DE SOUSA

Advogado(s): VALDEANE DE ALMEIDA MIRANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 11177)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000519-65.2014.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ALBERTO SILVA LAVINA FERREIRA

Advogado(s): AROLD SEBATIO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000183-90.2016.8.18.0047

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, NATALIA PINHEIRO DA SILVA, FÁBIO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: FLÁVIO DA CRUZ SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000756-02.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DHÉSSICA MESSIAS DE LIMA, ADRIANA MESSIAS DE LIMA, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ DE ARIMATÉIA MARCOS SOARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000145-49.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: POLYVAN DA COSTA FILHO

Advogado(s): AROLD SEBATIO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PARÁ Nº 14661), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000256-57.2019.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: EVELLYN YASMIN SANTOS PEREIRA, MIGUEL LUCAS SANTOS PEREIRA, WALÉRIA SANTOS PAULINO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA PIAUI(OAB/PIAUI Nº), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Executado(a): DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000071-19.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ADILIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8952)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000705-49.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CARLÚCIO FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUI Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000375-28.2013.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Advogado(s): ADRIANA PEREIRA DE MENDONÇA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 11929)

Executado(a): F.L.PARENTE - AUTO POSTO SANTA RITA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000306-93.2013.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

Executado(a): UBIRATAN BENVINDO DE FIGUEIREDO

Advogado(s): HIPOLITO DA SILVA LIMA(OAB/PIAUI Nº 12404)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000357-07.2013.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ONDONTOLÓGICOS LTDA,

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS

Advogado(s): MARCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 165), MÁRCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAÚI Nº 2358)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000361-10.2014.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: INTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA

Advogado(s): ADRIANO RIBEIRO CALDAS(OAB/PIAÚI Nº 3295)

Executado(a): F C MENESES DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11380)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000415-73.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, EMANUEL GOMES DA TRINDADE-MENOR, CLEVANICE DA SILVA GOMES

Advogado(s):

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000317-15.2019.8.18.0047

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: CLEIDE SANTOS VIEIRA

Advogado(s): AROLDI SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000563-84.2014.8.18.0047

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA - FUNDELTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000557-38.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO PAULO DA ROCHA PEREIRA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: BANCO HONDA

Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069), JULIANO JOSÉ HIPOLITI(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 11513)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000573-26.2017.8.18.0047

Classe: Usucapião

Usucapiente: RAIMUNDO LOPES CAXIAS, MARIA DAS GRAÇAS LOPES DOS SANTOS

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

Usucapido: JOSE OLIVEIRA FILHO, TEREZINHA DE JESUS DO REGO OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000892-96.2014.8.18.0047

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020 ROBSON RIBEIRO DE SOUSA Oficial de Gabinete - .

17.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000397-47.2017.8.18.0047

Classe: Embargos à Execução

Autor: A C MIRANDA DA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO -ME

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: LACERDA E LACERDA FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9549)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000632-48.2016.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LACERDA E LACERDA FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9549)

Executado(a): A C MIRANDA DA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO -ME, ANTONIO CELSO MIRANDA DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000606-16.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIZA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000013-16.2019.8.18.0047

Classe: Monitória

Autor: GUABI NUTRIÇÃO E SAUDE ANIMAL S/A

Advogado(s): ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA(OAB/SÃO PAULO Nº 220482)

Réu: DIONISIO FILHO HONÓRIO - ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000288-67.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALBERTINA MARIA DE ALMEIDA

Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 5785)

Réu: BANCO VOTORANTIM S A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000768-74.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA GUIA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000045-21.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LAURICIA DA COSTA LIMA

Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 5785)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000608-49.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA MARIA XAVIER

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000424-59.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MILENE DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000606-79.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANA CÉLIA BARROSO ROCHA ARAÚJO

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000311-42.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NELZA ARAÚJO RIBEIRO RODRIGUES

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14061)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000609-34.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 5785)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000607-64.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III,

do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000490-44.2016.8.18.0047

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: SILENE MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000380-79.2015.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CONSÓRCIA DE OLIVEIRA PARENTE, MIRAMON GOMES LUSTOSA, SOLIMAR DE OLIVEIRA PARENTE SOUZA, AUDEMES DE SOUSA NUNES, KASSANDRA ARNALDO PARENTE, CAROLINA ARNALDO PARENTE, NEY ARNALDO PARENTE, NELSON ARNALDO PARENTE

Advogado(s): SYNARA LEMOS ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5057), SYNARA LEMOS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5057)

Executado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA LUZ

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAÚI Nº 3891-B)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000524-82.2017.8.18.0047

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO REGIONAL AMBIENTAL

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000511-83.2017.8.18.0047

Classe: Monitoria

Autor: LUIS RIBEIRO MARTINS

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000123-15.2019.8.18.0047

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI

Advogado(s):

Réu: VANDINEIDE VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000106-76.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DAVI LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, JACKELINE DOS SANTOS MATIAS

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14061)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000519-26.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALAN KARDEK LUNA CRUZ

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000137-96.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO VERÍSSIMO DOS SANTOS

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000659-26.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000642-87.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FÁBIO PEREIRA

Advogado(s): PALOMA CELESTINO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 14495), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000291-90.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MAURA SALVADORA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767/96)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000492-14.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VICENCIA DIAS DA SILVA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ, IZOMAR BARROS, DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 5185), WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000490-78.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MCL DA SILVA - ME, JOSÉ REIS DIAS FERREIRA

Advogado(s): IRACEMA DIAS FERREIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 46780)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000713-26.2018.8.18.0047

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: ALDENORA DE SENA MARINHO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000548-81.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VÂNDIA BRITO DE ARAÚJO

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 16071)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000866-64.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALCIMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000849-23.2018.8.18.0047

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): JOSE WILTON BORGES CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 14508)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000018-38.2019.8.18.0047

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: LEIDIMAURA DE SOUSA PRUDÊNCIO

Advogado(s):

Réu: FABIO PRUDENCIO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020
TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO
Auxiliar Judicial - 01428762329

17.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000138-81.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUI Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000415-97.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 14061)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000275-63.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SOLON PINTO LEAL

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8952)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000586-88.2018.8.18.0047

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ROSIMEIRE LEAL DE CARVALHO FERREIRA

Advogado(s):

Réu: ALCIDES FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do

Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000149-52.2015.8.18.0047

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: JOSÉ FERNANDES DE MOURA, TEODORA FERNANDES DE MOURA, MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA, ANTONIA FERNANDES SOUSA, RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, JOÃO FERNANDES DE MOURA, MARIA PINTO DA SILVA MOURA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Requerido: PEDRO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8402)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000773-67.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NORMA SUELY PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAÚI Nº 9304), ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4115)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000016-68.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JAIR GOMES DE CASTRO

Advogado(s): HELVECIO SANTOS PINHEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 14318)

Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000483-81.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

Réu: VALMIR MARTINS FALCÃO FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000126-19.2009.8.18.0047

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI

Advogado(s): EMANUEL NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5884)

Réu: JOÃO FALCÃO NETO

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

17.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000705-88.2014.8.18.0047

Classe: Interdição

Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JUDITE BARBOSA FERREIRA

Advogado(s):

Interditando: MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA CRUZ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000625-51.2019.8.18.0047

Classe: Interdição

Interditante: CARLOS RIBEIRO DE ALENCAR

Advogado(s): JOSE WILLIAM BONFIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14410)

Interditando: JAQUELINE SABINO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000543-88.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VITALANNY SOUSA PINTO, MARIA SALVADORA VIEIRA DE SOUSA PINTO

Advogado(s): PALOMA CELESTINO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14495), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000327-59.2019.8.18.0047

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: ELIANA DIAS FERREIRA

Advogado(s): IRACEMA DIAS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15748)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000465-94.2017.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: KARLA GEANE VIEIRA DA SILVA, BRAYAN JOSÉ VIEIRA BENVINDO, KENNEDY VIEIRA BENVINDO

Advogado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5350)

Requerido: JOSEALDER ALVES BENVINDO

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000466-84.2014.8.18.0047

Classe: Guarda

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MARIA LEONÔ ALVES DE CASTRO, VALDERIR CASTRO FEITOSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000714-11.2018.8.18.0047

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: SALVADOR SILVA DA COSTA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000465-31.2016.8.18.0047

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA NACIONAL DA UNIÃO

Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

Executado(a): F C MENESES DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 11380)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000190-77.2019.8.18.0047

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARLI LOURENÇO DOS SANTOS

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8952), FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 12455), EDINA GOMES VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10154)

Requerido: M. J. M. D. S., A. C. M. D. S., CELIANE MENDES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020 ROBSON RIBEIRO DE SOUSA Oficial de Gabinete -

17.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000520-50.2014.8.18.0047

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ADV. EM CAUSA PRÓPRIA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

Interditando: IRENE CAMPOS FALCÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000009-76.2019.8.18.0047

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAÚI -PI

Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAÚI Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 4703)

Réu: JOÃO MARTINS DA LUZ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000496-80.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)

Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000370-64.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: IPOLITO PEREIRA LIMA

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)

Réu: ALESSANDRO TELES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000527-08.2015.8.18.0047

Classe: Imissão na Posse

Requerente: LEONALDO CHAGAS ROSAL

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)

Requerido: IVANILDE DIAS FERREIRA, VALDIR ALVES BENVINDO

Advogado(s): IRACEMA DIAS FERREIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 46780)

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000287-19.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GENILDO VAZ DE BRITO

Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952), MICHELL FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9748)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.344. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000621-48.2018.8.18.0047

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MARIA DO SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 1870), SABRINA DE SOUSA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10952)

Requerido: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no

prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000261-50.2017.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: JOSUÉ ALVES DA SILVA - ME, JOSUE ALVES DA SILVA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO

Advogado(s): DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10281)

Réu: MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, FLÁVIO MOURA COSTA

Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5877)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020 ROBSON RIBEIRO DE SOUSA Oficial de Gabinete - .

17.346. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000806-86.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SALVADOR FEITOSA DA SILVA

Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1788)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.347. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000249-02.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JUDITE FERREIRA CAMPOS

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.348. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000091-10.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA LUIZA BORGES MIRANDA

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÉGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.349. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000274-78.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUZINETE PEREIRA DA TRINDADE DOS ANJOS

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 14061)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.350. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000081-63.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: OLGA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): PALOMA CELESTINO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 14495), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 6591)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.351. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000082-48.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): PALOMA CELESTINO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 14495), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 6591)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000089-40.2019.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANDRÉIA MOURA SANTANA

Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 6591)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CRISTINO CASTRO, 16 de setembro de 2020

TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO

Auxiliar Judicial - 01428762329

17.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000512-98.2013.8.18.0050

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARVALHO MACHADO, FRANCISCO CARVALHO MACHADO, JOSE CARVALHO MACHADO

Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170), JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6200), TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)

Considerando o trânsito em julgado do acordão confirmatório da sentença de pronúncia, intemem-se o Ministério Público e o Defensor do acusado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências (art. 422 do CPP). Cumpra-se. ESPERANTINA, 11 de setembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

17.354. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000800-17.2011.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELIAS DE MEDEIROS BARROS, JOSÉ RAMOS FIALHO

Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)

DISPOSITIVO

Diante disso, declaro a extinção da punibilidade do réu Elias Medeiros Barros em relação ao crime previsto no art. 168, §1º, III, do Código Penal, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado na forma retroativa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, inclusive dando baixa nas anotações e registros.

ESPERANTINA, 28 de agosto de 2020

ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

17.355. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000580-70.2020.8.18.0028

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: GIRLENE ANTÔNIA DE MORAES

Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)

SENTENÇA: " Por tudo isso e, com fundamento no art. 118, do CPP, INDEFIRO o pedido e de restituição de coisa apreendida , até segunda ordem. P.R.I."

17.356. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001157-58.2014.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: GILMARIO DE SOUSA MELO JUNIOR, HELLDER RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)

DESPACHO: "Vistos,etc. Trata-se de pedido de desistência do recurso de apelação interposto pela defesa do réu GILMÁRIO DE SOUSA MELO JUNIOR condenado pela prática do crime previsto no art. 157,§2º,I e II, do CP, a pena de 5 anos e 4 meses de reclusão. Em uma análise interpretativa do artigo 576, do CPP, somente o Ministério Público que não pode desistir do recurso interposto. No que tange à possibilidade da desistência do recurso pelo réu e seu defensor, não há qualquer vedação à desistência recursal. Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso interposto pela defesa do réu. Intimem-se."

17.357. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000206-88.2017.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI

Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)

Réu: LEONERSO DA SILVA MARINHO

Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9173), LUANNA GOMES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 10959), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437)

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, para, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentos juntados, no prazo de 15(quinze) dias. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado, vista ao Ministério Público. Com o retorno dos autos, concluso. Cumpra-se."

17.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

Processo nº 0000254-40.2017.8.18.0053

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA AMELIA CARREIRO BEMVINDO MOUZINHO

Advogado(s): TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12393), LORENNNA OSORIO BENVINDO(OAB/PIAUÍ Nº 15378)

Réu: MARLI MOREIRA DE SOUSA, DANILA DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000269-53.2010.8.18.0053

Classe: Arresto

Arrestante: CARVALHO E ALMEIDA LTDA

Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 260)

Arrestado: COJAN - TERRAPLENAGEM, SANEAMENTOS E OBRAS LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, por abandono, na forma do art. 485, incisos II e III, e § 1º, do NCP. Custas se houver, pela parte autora. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Observadas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

17.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000641-55.2017.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ISMAEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(s): LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11040)

DESPACHO:

Apresentar Alegações Finais.

17.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000063-75.2020.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, ELISEU LOPES DE SOUSA

Advogado(s): Salatiel Barbosa de Sousa, OAB/PI 9266, Jéssica da Silva Menezes, OAB/SE 6.460

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE JAICÓS

Testemunha: Eliseu Lopes de Sousa.

ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhe para audiência de instrução, designada para o dia 21/09/2020, às 09:00, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000026-48.2020.8.18.0057

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SIMÕES - PI, EDINEU JUSCELINO DE SOUSA, JOSEFA MARIA DA SILVA

Advogado(s): Adão Joaquim de Sousa Neto, OAB/PI 11242/PI

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE JAICÓS/PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhe para audiência de instrução, designada para o dia 21/09/2020, às 09:30, através do link (<https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho>).

17.363. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0000774-09.2016.8.18.0029

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, filho de TERESINHA DE JESUS DA SILVA e LUIS DA COSTA ARAUJO, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante desse contexto, JULGO PROCEDENTE a denúncia ofertada pelo representante do Ministério Público, para, **CONDENAR** o réu RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO, já qualificado nos autos, com incurso nas penas do artigo 33 da Lei 11.343/06 (Lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas). Seguindo os parâmetros legais, passo a dosar a pena do réu, nos termos preconizados nos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal c/c artigo 42 da Lei 11.343, de forma fundamentada, tudo em atenção ao mandamento constitucional previsto no artigo 93, inciso IX da Constituição Federal. 1ª Fase: Culpabilidade: Desfavorável, pois vê-se dos elementos de provas constantes nos autos, que o acusado não agiu com um índice de reprovabilidade normal ao tipo penal, deixando mulheres em estado de vulnerabilidade no interior de sua residência. Antecedentes: Neutralizado, em decorrência da Súmula 444 do STJ. Conduta social: Neutralizado, pois não constam nos autos elementos que a desabone. Personalidade do agente: Neutralizado, pois inexistem nos autos elementos que a desqualifique. Motivos: Os convencionais do tipo. Circunstâncias e Consequência do crime: Normais a espécie. Comportamento da vítima: Neutralizado, pois em nada a vítima (sociedade) contribuiu para o crime em apreço. Natureza e Quantidade da substância apreendida: Desfavorável, em virtude da quantidade de invólucros contendo substância entorpecente, apreendidos pela Polícia Militar no interior da residência do acusado. Desta forma, fixo a pena

base em 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 666 dias multa. 2ª fase: Sem alterações, tendo em vista inexistir circunstâncias atenuantes ou agravantes, ficando a pena provisória em 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 666 dias multa. Na 3ª fase, também permanecerá sem alterações, pois inexistem causas de aumento, tampouco de diminuição. Portanto, fixo a pena em definitivo em 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 666 dias multa. Diante da ausência de maiores elementos sobre a condição financeira do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em regime semi-aberto, tudo nos termos do art. 33, § 1º, alínea "b", do Código Penal, a ser cumprida na Penitenciária Major César. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos por não estarem presentes os requisitos do art. 44 do CP. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Transitada em julgado: * Intime-se o réu para, no prazo de 10 dias, realizar o pagamento da multa fixada por este Juízo; * Oficie-se ao TRE, para suspensão dos direitos políticos do apenado, nos termos do artigo 15, inciso III da Constituição Federal; * Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Eventual causa de isenção poderá ser apreciada no Juízo de Execuções Penais; * Expeça-se a respectiva Carta de Sentença. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

JOSÉ DE FREITAS, 16 de setembro de 2020.

LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da JOSÉ DE FREITAS.

17.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0000045-41.2020.8.18.0029

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RAIMERON CHAVES COSTA, JOCLENILTON VASCONCELOS MELO, FRANCISCO KARPEGIANE MENDES DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCIO RODRIGUES DA COSTA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 16 de setembro de 2020 (16/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

17.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000072-97.2015.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAU VEICULOS S.A

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 15778), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1121-A)

Requerido: MARIA DO ROSÁRIO SANTIAGO

Advogado(s): HALLAN DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUI Nº 12657)

SENTENÇA: (...)

Em lume ao exposto, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria, HOMOLOGO, por sentença, a transação firmada pelas partes, termo que consta nas fls. 146/148, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Destarte, DECLARO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 487, III, alínea b, do Código de Processo Civil.

Custas de lei.

Após as cautelas legais, archive-se.

P.R.I.

17.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000169-58.2019.8.18.0029

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO AFONSO DA COSTA E SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

DECISÃO: Isto posto, indefiro o pedido de revogação da prisão provisória do réu. Não conheço os embargos de declaração interpostos pela defesa, por serem incabíveis e infundados. Rejeito a preliminar levantada na resposta à acusação, relacionada à suposta nulidade do exame pericial que repousa nos autos. Oficie-se à autoridade policial solicitando informações acerca do cumprimento do mandado de prisão expedido nos autos. Por fim, tendo em vista a Portaria-TJPI nº 2121/2020, a qual prevê a retomada gradual das atividades do Poder Judiciário piauiense; considerando ainda que encontram-se suspensas a realização de audiências presenciais, sendo permitidas por videoconferência somente as de caráter urgente, o que não é o caso dos autos em tela, determino que os autos aguardem em Secretaria o retorno normal das atividades do Judiciário ou norma posterior que autorize a realização de audiências em casos não urgentes, ficando a Secretaria, desde já, habilitada, tão logo seja possível, a designar data para realização da audiência de instrução e julgamento. Expedientes e intimações necessárias.

17.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000578-73.2015.8.18.0029

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO ROSÁRIO SANTIAGO

Advogado(s): HALLAN DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 12657)

Réu: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚI Nº 5609), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217)

SENTENÇA: (....)

Destarte, DECLARO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 487, III, alínea ?b?, do Código de Processo Civil.

Intime-se o Banco Itaú Veículos para que retire qualquer gravame existente sobre o veículo ora objeto do presente litígio, bem como sobre o nome da autora nos cadastros de inadimplente, conforme acordado entre as partes.

Sem custas, sendo neste ato deferida a gratuidade da justiça.

Após as cautelas legais, archive-se.

P.R.I.

17.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0002482-13.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, IGO BARBOSA DA SILVA, ROMALIO RICARDO DA SILVA

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10161), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAÚI Nº 6150), JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 11827)

DECISÃO: Dando prosseguimento ao feito, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de outubro de 2020, às 10:30 horas. A audiência ora marcada será realizada por videoconferência, pelo sistema. Microsoft Teams-SKYPE e Pje Mídias, e será observado o distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente presencial, com janelas e portas abertas, nos termos do art. 11 da Portaria Nº 2121/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, bem como as demais orientações da Organização Mundial de Saúde, devendo o representante do Ministério Público, a Defensora Pública e/ou os advogados providenciarem o cadastro e acesso na data e hora marcadas, bem como fornecerem, no prazo de quarenta e oito horas, e-mail e telefone de contato a fim de otimizar o cadastro e a realização do ato. Frise-se que será franqueado o comparecimento do réu solto, das vítimas e testemunhas e disponibilizado, caso queiram, o acesso à audiência virtual, fornecendo e-mail ou telefone para contato. Ademais, a lista contendo o nome das pessoas autorizadas a comparecer à sala de audiências desta Vara Única deverá ser informado diariamente na portaria do Fórum a fim de otimizar o controle de acesso e a permanência no prédio. Caso a defesa não tenha indicado a(s) testemunha(s) no momento oportuno, registro, desde já, o seu indeferimento, conforme o art. 396-A do CPP, eis que o prazo para arrolar testemunhas é na resposta à acusação, sob pena de afronta à paridade e à legalidade. Ademais o réu é notificado anteriormente para tal, conforme se extrai da decisão que recebeu a denúncia. Dessa forma, havendo a apresentação de testemunha(s) apenas na audiência de instrução restará consumada a preclusão da oportunidade para tal, não havendo constrangimento ilegal no seu não recebimento. Insta salientar que o réu preso, seu Advogado/Defensor Público, o representante do Ministério Público e o Magistrado participarão da sessão de forma virtual. Oficie-se à DUAP comunicando acerca da audiência ora marcada a fim de que agende a data acima e providencie a presença do réu, no dia e hora designados, na sala disponibilizada na unidade prisional para realização da videoconferência. Considerando a excepcionalidade do caso (réu preso) e a necessidade oitiva de vítima/testemunhas que não dispõem de recursos para a realização da audiência de forma remota, dê-se ciência desta decisão para CGJ - PI nos moldes do Ofício Circular 216/2020 e art. 8º da Portaria 2121. EXPEÇA-SE OFÍCIO ao Instituto de Criminalística solicitando o envio a este Juízo, no prazo de 10 dias, do laudo pericial requisitado às fls. 42. CUMPRA-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DE FLS. 184/185V, especialmente no tocante a expedição dos ofícios determinados no último parágrafo da fl. 185 e na fl. 185v. Caso alguma testemunha resida fora do território desta comarca, expeça-se a competente carta precatória para que seja ouvida no respectivo juízo. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento; certo que a expedição da carta não suspenderá o processo nem o julgamento (art. 222, § 2º do CPP). Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) pelo(s) réu(s), inclusive da eventual expedição de Carta precatória. Dê-se ciência, pessoalmente, ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Expedientes e intimações necessárias. JOSÉ DE FREITAS, 16 de setembro de 2020.

17.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001681-85.2016.8.18.0060

Classe: Procedimento Sumário

Autor: GONÇALO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s): RODRIGO SOUZA LEAO COELHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 97649)

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.370. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000387-61.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000203-08.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA RODRIGUES DE CALDAS LIMA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001264-35.2016.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ANTONIA VIEIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000025-11.2007.8.18.0060

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGOS TEIXEIRA RODRIGUES

Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUI Nº 1613/86)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCIANA RACHEL S. PORTO (OAB/SÃO PAULO Nº 155056)

DESPACHO: Fica a parte autora por seu advogado devidamente intimada de todo conteúdo do despacho proferido às fls. 173, dos presentes autos, bem como para no prazo legal comparecer a esta secretaria para marcar a data da perícia.

17.374. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000259-41.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO DA COSTA BOIBA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.375. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000402-41.2016.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NEREIDA DE FREITAS VARÃO E SILVA

Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUI Nº 12080), ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 16112)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000233-83.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA PEREIRA NERES

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4789)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.377. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000082-83.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MAURO DE ARAUJO MEDEIROS

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.378. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000619-79.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000084-40.2015.8.18.0085

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ANA AMÉLIA FARIAS BARBOSA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 1343)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000247-38.2016.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: HÉLIO DE MACEDO E SILVA

Advogado(s): MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12070), FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8960)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 1343)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0001016-75.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000011-98.2002.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL PEREIRA PRAÇA

Advogado(s): PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO(OAB/PIAÚI Nº 8301)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PAUI

Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAÚI Nº 66470-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000192-58.2014.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): CYNARA PÁDUA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3752)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000442-18.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000459-88.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FABIO BONFIM DE SOUSA, ARTHUR DE SOSA SILVA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): DORIVAL DA ROCHA NETO(OAB/PIAÚI Nº 4347)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0001013-23.2018.8.18.0100

Classe: Execução de Alimentos

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, LIANA DA SILVA ROCHA, ILÁRIA DA COSTA E SILVA, CLAUDIZON ALVES DA ROCHA

Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11557)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000167-22.2016.8.18.0085

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOÃO ROBERTO SARAIVA GUSTAVO

Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 13175)

Réu: ROSANGELA MARIA DE SOUSA SARAIVA, RENAN DE SOUSA SARAIVA

Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9176), AILTON SOARES CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14616)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000897-17.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDISON RODRIGUES DE QUEIROZ

Advogado(s): MARCELO ASSIS TRINDADE DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 13175)

Réu: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 16 de setembro de 2020

JOSÉ OALDO DE SOUSA

Secretário(a) - 410170-7

17.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000872-38.2017.8.18.0100

Classe: Interdição

Interditante: LUCIMAR SANTANA PEREIRA

Advogado(s): JESUALDO FREITAS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 14286)

Interditando: FIRMINO PEREIRA DE BRITO

Advogado(s): VALDEANE DE ALMEIDA MIRANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 11177), DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAÚI Nº 10990)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000467-02.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DEUSDETH ALMEIDA DA FONSECA

Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11557)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM

por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000496-18.2018.8.18.0100

Classe: Guarda

Requerente: ANGÉLICA VIANA DO NASCIMENTO, REBECA VIANA DA SILVA, SUZANA VIANA DA SILVA

Advogado(s): LUCIANO HENRIQUE SOARES DO O. AIRES(OAB/PIAÚI Nº 11663-A), PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A), ERICK LUSTOSA FIGUEREDO(OAB/PIAÚI Nº 15911)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000080-08.2012.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: OLINDA DA SILVA JAQUES PEREIRA

Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 6594), JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 80-B), GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAÚI Nº 7308)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000168-88.2018.8.18.0100

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Requerido: CARVALHO E ARAUJO HORTIFRUTIGRANJEIROS L

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 16 de setembro de 2020

JOSÉ OALDO DE SOUSA

Secretário(a) - 410170-7

17.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000044-87.2017.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUISA MARTINS DA SILVA SOUSA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s): LÍDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 1422568)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este as partes INTIMADAS, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000440-48.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO FRANCISCO MARTINS COSTA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este as partes **INTIMADAS**, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000045-72.2017.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA LUISA DA SILVA FRANCO

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 1422568)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este as partes **INTIMADAS**, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000103-75.2017.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 1422568)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este as partes **INTIMADAS**, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000109-82.2017.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 1422568)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este as partes **INTIMADAS**, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000450-29.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL SANTANA DE FREITAS

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 8095)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este as partes **INTIMADAS**, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000011-78.2009.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS MOTA
Advogado(s): MATHEUS STECA(OAB/PIAÚÍ Nº null)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): CYNARA PADUA OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3752)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000503-73.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 8794)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚÍ Nº 8095)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.402. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000199-74.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO PAULO DE BRITO PORTO
Advogado(s): DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 9206)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000285-45.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSINALDO MORAES FREITAS
Advogado(s): ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 16112)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000326-80.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDIVALDO DIAS FEITOSA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚÍ Nº 9846)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 10066)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

17.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000711-91.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUSIANA DA CRUZ SANTOS

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUI Nº 10066)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000513-20.2019.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUI Nº 8095)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000445-41.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: G. P. DOS S., JOSIANIA PEREIRA LIMA

Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 7253)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUI Nº 10066)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000379-27.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL NETO DE SOUSA

Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 9206)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUI Nº 5081)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000509-17.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARA SOLANGE ARAÚJO MARTINS

Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUI Nº 9182), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAUI Nº 9749)

Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 16 de setembro de 2020

JOSÉ OALDO DE SOUSA

Secretário(a) - 410170-7

17.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000107-25.2016.8.18.0093

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PI

Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 80-B)

Requerido: JOSÉ ALVES NETO

Advogado(s): PHELPE NOGUEIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6368), FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 5828), WELDER DE SOUSA MELO(OAB/PIAÚI Nº 6580)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 16 de setembro de 2020

JOSÉ OALDO DE SOUSA

Secretário(a) - 410170-7

17.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000020-14.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO EVALDO TORRES

Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9182), RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 5119)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 16 de setembro de 2020

JOSÉ OALDO DE SOUSA

Secretário(a) - 410170-7

17.412. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000001-85.2005.8.18.0081

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

Analisando os autos, verifico que o réu encontrava-se foragido há cerca de 15 anos, tendo sido citado por edital. O processo foi suspenso na forma do art. 366 do CPP. Com mandado de prisão em aberto, a captura foi realizada este mês de setembro, conforme informado nestes autos. Também consta pedido de recambiamento do preso e liberdade provisória. Para sanear o feito, adote-se as seguintes diligências: a) oficie-se a Secretaria de Segurança do Estado do Piauí para que providencie o recambiamento do preso (informando todos os dados do presídio, do preso e da vara de execução competente) para a penitenciária de Floriano; b) cadastre-se e intime-se o advogado do réu para que este apresente resposta à acusação no prazo de 10 dias, devendo este também apresentar procuração com poderes especiais para receber citação; c) caso não o faça, proceda-se a citação do réu por carta precatória, devendo informar no mandado que o réu terá que nomear advogado e apresentar resposta à acusação no prazo de 10 dias, sob pena de nomeação de defensor dativo; d) intime-se o Ministério Público para que se manifeste sobre o saneamento do feito e sobre o pedido de liberdade provisória no prazo de 10 dias; e) ao final, retornem-me os autos conclusos para decidir sobre a manutenção da decisão que recebeu a denúncia, sobre o pedido de liberdade provisória e eventual saneamento e designação de audiência.

17.413. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000102-17.2009.8.18.0103

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO ALVES RODRIGUES

Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6200)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

SENTENÇA: Tendo em vista que concordou com os cálculos apresentados pelo INSS nos embargos, torno aqueles como definitivos pelo que, HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido ora formulado, extinguindo o processo com o julgamento do mérito, nos termos do art. 487, III, letra "a", do CPC. P.R.I Cumpridas as disposições sentenciárias, arquivem-se os autos com a devida baixa. MATIAS OLÍMPIO, 15 de setembro de 2020. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

17.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000296-07.2015.8.18.0103

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os documentos juntados pelo INSS de 90/95. Após, conclusos. MATIAS OLÍMPIO, 14 de setembro de 2020. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

17.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000410-74.2014.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ROMUALDO GARRIDO DE ANDRADE, RAIMUNDO BASTOS DE ALENCAR, ELINEUDO CARVALHO DA FONSECA

Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8849), FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 3129), MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7694), RICARDO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3296), GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 10722), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAÚI Nº 3899), ROGÉRIO SAMPAIO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 3254), HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5967)

Nessas circunstâncias redesigno para o dia 05/05/2021, às 10h, a audiência de instrução e julgamento, entendendo que é POSSÍVEL SUA REALIZAÇÃO ATRAVÉS DE VÍDEOCONFERÊNCIA, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. (...) MONSENHOR GIL, 10 de setembro de 2020 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

17.416. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

Processo nº 0000225-60.2017.8.18.0062

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA ELIETE DIAS

Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11669)

Réu: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DECISÃO: [...] POR TODO O EXPOSTO, acolho parcialmente a impugnação apresentada, ante o claro equívoco nos cálculos apresentados pelo exequente. Ademais, sanada a controvérsia, HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo impugnante (pois este respeitou todo o dispositivo da sentença, calculando os juros referente aos danos materiais como devidos desde a citação), ficando a execução no valor R\$ 7.648,72 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Por fim, já tendo sido realizado o pagamento de R\$ 1.899,18, INTIME-SE o executado para pagar, em 15 dias, o valor de R\$ 5.749,54 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) que restam devidos em favor da exequente. [...]

17.417. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000015-60.2020.8.18.0108

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE SIMPLICIO MENDES

Advogado(s):

Requerido: JÚLIA MARIA NUNES ARAÚJO

Advogado(s): ANDRE DA SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 13307)

SENTENÇA

A autora do fato, Júlia Maria Nunes Araújo, aceitou proposta de transação penal, consistente no pagamento de R\$ 500,00, dividido em até 05 parcelas, a ser depositado em conta judicial vinculada a este processo, nos termos do art. 1º, do Provimento nº 19/2015, da CGJ/PI, devendo apresentar recibo na Secretaria deste Juízo, a ser destinada à "2ª Companhia de Polícia Militar de Símplicio Mendes".

Observo que a presente transação penal atende os requisitos do Provimento nº 19/2015, da CGJ/PI, uma vez que referida instituição contemplada, tem atribuição nesta comarca, exercendo papel relevante de segurança pública.

Desta forma, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá.

Deve a autora do fato apresentar os recibos de pagamento na Secretaria deste Juízo. Cumprida a obrigação, venham os autos à conclusão para extinção da punibilidade e expedição de alvará judicial para a entidade beneficiada.

Intimações e expedientes necessários

PAES LANDIM, 16 de setembro de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

17.418. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000013-90.2020.8.18.0108

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE SIMPLICIO MENDES

Advogado(s):

Requerido: MATEUS NUNES DE ARAUJO

Advogado(s): ANDRE DA SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 13307)

SENTENÇA

O autor do fato, Mateus Nunes de Araújo, aceitou proposta de transação penal, consistente no pagamento de R\$ 500,00, dividido em até 05

parcelas, a ser depositado em conta judicial vinculada a este processo, nos termos do art. 1º, do Provimento nº 19/2015, da CGJ/PI, devendo apresentar recibo na Secretaria deste Juízo, a ser destinada à 2ª Companhia de Polícia Militar de Simplício Mendes.

Observo que a presente transação penal atende os requisitos do Provimento nº 19/2015, da CGJ/PI, uma vez que referida instituição contemplada, tem atribuição nesta comarca, exercendo papel relevante de segurança pública.

Desta forma, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada nestes autos, ficando o(a) autor(a) do fato advertido(a) de que em caso de descumprimento o procedimento penal prosseguirá.

Deve o autor do fato apresentar os recibos de pagamento nos presentes autos. Cumprida a obrigação, venham os autos à conclusão para extinção da punibilidade e expedição de alvará judicial para a entidade beneficiada.

Intimações e expedientes necessários

PAES LANDIM, 16 de setembro de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

17.419. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000070-45.2019.8.18.0108

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): RODRIGO SOARES LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 14742)

Réu: VERLEI SARAIVA

Advogado(s):

DECISÃO

Decorrido prazo da suspensão do feito, não foi juntado aos autos informações sobre o resultado do acordo extrajudicial. Assim, levante-se a suspensão dos autos e intime-se a parte autora, a fim de que informe se foi celebrado acordo. Em caso negativo, deve a parte autora fornecer a este juízo o endereço onde o executado possa ser encontrado, ou requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito, já que expedidas as precatórias e não encontraram o réu no endereço informado.

Expedientes necessários.

PAES LANDIM, 16 de setembro de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

17.420. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001094-68.2007.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: TERESA NEUMANN DE MELO CASTRO, MARIA ANTONIA MELO DE CASTRO

Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3960)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 16 de setembro de 2020

17.421. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001760-49.2019.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA PEREIRA

Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚI Nº 6640)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhe da audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 06/10/2020, às 9h.

17.422. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001752-72.2019.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: MARINA DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO

EX POSITIS, julgo PROCEDENTE a denúncia para condenar MARINA DA SILVA RODRIGUES nas penas do artigo 155, § 4º, II, do Código Penal.

17.423. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000760-77.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FRANIVALDO DE SOUSA, WELLISON TORCATO LOPES

Advogado(s): LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 23901)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo-lhe da audiência de Instrução e Julgamento, por videoconferência, designada para o dia 01/10/2020, às 9h.

17.424. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000679-31.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Advogado(s):

Indiciado: MANOEL DE JESUS DE SOUSA MEDEIROS

Advogado(s):

De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu MANOEL DE JESUS DE SOUSA MEDEIROS como incurso no crime previsto no art. 155, caput, do Código Penal.

17.425. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000684-53.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Requerido: JAILSON LIMA DE ARAÚJO

Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 6639)

ATO ORDINATÓRIO: Intime a advogada acima identificada para que no prazo de 05(cinco) dias apresente as alegações finais. PARNAÍBA, 16 de setembro de 2020.

17.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000933-38.2016.8.18.0065

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ALICE DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s):

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Faço vistas ao Procurador da parte requerida para intimação da sentença proferida nos autos, bem como para apresentar contrarrazões à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

17.427. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000037-45.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: INTIMA-SE O BANCO EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, para no prazo do vencimento, efetuar o pagamento das custas processuais, já calculadas e disponibilizadas no Sistema.

17.428. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001407-11.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSA ANA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: INTIMA-SE o Banco requerido, por seu Advogado, para no prazo do vencimento, efetuar o pagamento das custas processuais já calculadas e disponibilizadas no Sistema.

17.429. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000361-45.2020.8.18.0032

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: MANOEL EUSTÁCIO DE BRITO

Advogado(s):

Diante do exposto, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, todos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Sem custas. Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. PICOS, 15 de setembro de 2020. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

17.430. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000869-25.2019.8.18.0032

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: PAULO BEZERRA DE SOUSA SOBRINHO

Advogado(s):

Diante do exposto, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, todos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito. Sem custas. Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Expedientes necessários. PICOS, 15 de setembro de 2020. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

17.431. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000335-47.2020.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 4ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO SALES DE SOUSA

Advogado(s): MARDSON ROCHA PAULO(OAB/PIAÚI Nº 15476), LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 14567), JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 9185)

DESPACHO: APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALEGAÇÕES FINAIS.

17.432. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000151-77.2009.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: DENNYS RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ELAINE BATISTA FERREIRA MOURA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 63957)

DESPACHO: INTIMAR a Advogada da realização da audiência de Instrução e Julgamento por videoconferência designada para o dia 16/10/2020, às 10:00hs, na sala de audiências deste Juízo - Picos/PI, conforme despacho-mandado nos autos em epígrafe.

17.433. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000152-55.2013.8.18.0086

Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - 3ª DRPC, PICOS/PI

Advogado(s):

Autor do fato: PAULO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11010)

SENTENÇA: Cuidam-se os presentes autos de termo Circunstanciado de Ocorrência, crime de lesão corporal leve, em face de PAULO FRANCISCO DE SOUSA. Não há oferecimento de denúncia, sendo audiência preliminar designada por mais de duas vezes e após notícia de incidente de insanidade mental, foi suspenso o seu andamento sem suspender o prazo prescricional. É o relatório, passo a FUNDAMENTAR: Impõe-se in casu a extinção do processo, ante a prescrição da pretensão punitiva estatal. Cuida-se de TCO iniciado para apurar a suposta prática pelo autor do fato do crime de lesão corporal leve, cuja pena in abstracto máxima é de 1 (um) ano. Segundo o art. 109 do Código Penal, a referida infração penal prescreve no prazo de 4 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1 ano e não excede a dois. Reza o art. 109, do CP, abaixo transcrito: Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: I- Em 20 (vinte) anos se o máximo da pena é superior a 12 (doze); III - em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito) IV- em 8 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro); Documento assinado eletronicamente por NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO, Juiz(a), em 15/03/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 24248111 e o código verificador 18B9C.AF53D.6A5C1.0AAAC.193D5.9EA2E. V- em 4 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1 (um) ano, ou, sendo superior não excede a 2 (dois); VI- em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano. Assim, na forma do inciso I, do art. 117 c/c 109, V, todos do CP c/c art. 61 CPP, considerando o prazo prescricional teve início na data do fato, em 07.06.2013, a prescrição da pretensão já ocorreu, pois já se passaram mais de 4 (quatro) anos. **DISPOSITIVO:** Ante o exposto, considerando prescrita a pretensão punitiva estatal, julgo o presente processo e com fundamento no artigo 107, IV, do CP declaro extinta punibilidade do acusado PAULO FRANCISCO DE SOUSA. Sem custas. P.R.I. CUMPRÁ-SE. Transitada em julgado esta sentença, ARQUIVE-SE os presentes autos. PICOS, 15 de março de 2019 NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS

17.434. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001740-46.2005.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO, GILMAR JOAQUIM DE BARROS

Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1750)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar a defesa do réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, nos termos da nova redação do artigo 422 do Código de Processo Penal.

17.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000222-22.2019.8.18.0067

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: LUIZ EDUARDO CARDOSO FERNANDES

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

DECISÃO: (...) Trata-se o presente feito de ação penal pública já julgada pela sentença de fls.218/219, contra a qual o réu LUIZ EDUARDO CARDOSO FERNANDES interpôs RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (fls. 226). Em seguida, vieram-me os autos conclusos para decisão. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO. Não existe óbice para o conhecimento do recurso apresentado, eis que presentes todos os seus pressupostos/requisitos de admissibilidade, tanto os objetivos ? cabimento, adequação, tempestividade, inexistência de fato impeditivo ou extintivo ? quanto os subjetivos ? legitimidade e interesse. Há previsão legal do recurso interposto (art. 581, IV, CPP) e essa ferramenta processual mostrar-se adequada ao caso: Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença: [?] IV ? que pronunciar

o réu; A parte não renunciou ao seu direito de recorrer, nem houve preclusão ou desistência do presente recurso. A parte é legítima e tem interesse jurídico. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, recebo o recurso interposto pela defesa/pela acusação em seus efeitos obstativo e devolutivo e determino: (i) intimação da acusação/defesa para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias, conforme art. 588 do CPP. Expedientes necessários. Cumpra-se. **PIRACURUCA**, 14 de setembro de 2020 - **STEFAN OLIVEIRA LADISLAU** - Juiz de Direito

17.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000087-73.2020.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI

Advogado(s):

Requerido: JANIEL DA SILVA MATIAS

Advogado(s): JOAO JOSE FORTES E CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 12686)

DECISÃO: Cuidam os autos de ação penal promovida em face de JANIEL DA SILVA MATIAS em virtude da prática dos delitos previstos nos arts. 24-A, da Lei 11.340/2006 e 147, do CP, na modalidade da Lei 11.340/2006. Sentença penal, datada de 26/08/2020, em que foi julgado improcedente o pedido contido na inicial acusatória, declarando-se a absolvição do então acusado. A acusação, por sua vez, opôs embargos de declaração em 29/08/2020 a fim de que seja corrigido erro material na sentença, qual seja, o nome do então acusado JANIEL DA SILVA MATIAS seja apostado no lugar do nome JOSIAS MORAIS DE MELO NETO, colocado erroneamente nos autos. É o breve relatório. Decido. De fato, há erro material na sentença penal, concernente ao equívoco no nome da parte ré, qual seja, Josias Moraes de Melo Neto e não Janiel da Silva Matias, como deveria constar nos autos. Acolho os aclaratórios opostos pelo membro ministerial e determino que seja retificada a sentença penal condenatória com aposição do nome de JANIEL DA SILVA MATIAS como parte ré, absolvida, no referido ato. Publique-se. Registre-se. Intime-se. **PIRACURUCA**, 14 de setembro de 2020 **STEFAN OLIVEIRA LADISLAU** Juiz de Direito

17.437. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000158-80.2020.8.18.0033

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ IRAN DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 2692), JUAN PABLO LOPES MENDES E MOURA(OAB/PIAÚI Nº 19169)

ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da 1ª Vara de Piripiri/PI, intimar o advogado Antonio Mendes Moura, OAB 2692/PI, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias Alegações Finais. Piripiri, 16 de Agosto de 2020. Eu Nathanielly de Andrade Melo, estagiária, matrícula nº 9960471, digitei e subscrevi .

17.438. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000345-88.2020.8.18.0033

Classe: Inquérito Policial

Representante: DELEGADO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s):

Réu: PABLO RENAN DA SILVA VIEIRA, MARIA DE JESUS DE SOUSA (GERLANE)

Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 1657)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara ITNIMA o advogado EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES, OAB/PI nº 1657, da DECISÃO que INDEFERIU o pedido de revogação da prisão preventiva do réu. Piripiri, 16.09.2020. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

17.439. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000313-83.2020.8.18.0033

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCIERES GOMES FERREIRA

Advogado(s): LUÍS AURINO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 18033), TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAÚI Nº 12634)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara ITNIMA os advogados acima cadastrados, da decisão que INDEFERIU o pedido de revogação da prisão preventiva do réu. Piripiri, 16.09.2020. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

17.440. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000312-98.2020.8.18.0033

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA

Advogado(s):

Réu: MANUEL DA SILVA BRITO

Advogado(s): LUCIANO CLEITON SOARES MAIA(OAB/PIAÚI Nº 12429)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara INTIMA o advogado LUCIANO CLEITON SOARES MAIA, OAB/PI nº 12429, da decisão que INDEFERIU o pedido de substituição da Prisão Preventiva do réu, para Prisão Domiciliar e REDESIGNOU A AUDIÊNCIA para o dia 07 DE OUTUBRO, ÀS 9 HORAS. Piripiri, 16.09.2020. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

17.441. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000494-33.2020.8.18.0050

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Autor:

Advogado(s):**Requerido:** LIDIANA MELO DA SILVA, LEILA RAQUEL DE AGUIAR**Advogado(s):** ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 269295), JUAN PABLO LOPES MENDES E MOURA(OAB/PIAÚI Nº 19169)**ATO ORDINATÓRIO:** A Secretária da 1ª INTIMA os advogados acima nominados da DECISÃO QUE MANTEVE a Prisão Preventiva das rés. Piripiri, 16.09.2020. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.**17.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000087-70.2020.8.18.0068**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DISTRITO POLICIAL DE PORTO - PI**Advogado(s):****Indiciado:** FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA LOURENA**Advogado(s):** VINICIUS DE MACEDO LUSTOSA LAGES(OAB/PIAÚI Nº 14919), ISRAEL MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 12088),

FELIPE MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 13290)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA os advogados acima referenciados da **audiência de instrução e julgamento designada para 14/10/2020, às 10h 00min. nesta Comarca de Porto- PI.****17.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000203-47.2018.8.18.0068**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - DELEGACIA DE PORTO -PI**Advogado(s):****Indiciado:** CARLENE DA SILVA**Advogado(s):** THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7558)**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar Dr. THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA - OAB/PI-7558, para audiência de instrução e julgamento dia 15/10/2020, às 09:00 hs.)**17.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO****Processo nº** 0000092-63.2018.8.18.0068**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANTONIA MARIA DO CARMO SOUSA**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)**Réu:** BANCO BONSUCESSO**Advogado(s):** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Designo audiência de conciliação prévia para o dia 05 / 10 / 2020, às 16:00 horas.

Intimem-se as partes.

17.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO**Processo nº** 0000041-23.2016.8.18.0068**Classe:** Ação Civil Pública Cível**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**Advogado(s):** VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

Com fulcro no art. 1º e 7º (com a novação dada pela Portaria Nº 2331/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de agosto de 2020) da Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22/10/2020 às 12:00 horas.

A audiência será realizada pelo MicrosoftTeams, razão pela qual as partes devem informar nos autos, até 48 horas antes da audiência, e-mail a fim de que seja enviado o convite.

Fica facultado às partes e advogados deslocares até o Fórum, podendo participar da audiência de suas residências e/ou escritórios.

Em caso de dificuldade de acesso, enviarem mensagem para o whatsapp 89 9 9418-0308 e/ou e-mail wellington.charles@tjpi.jus.br.

As testemunhas comparecerão independente de intimação (art. 455 do CPC).

Intimem-se.

17.446. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PORTO**Processo nº** 0000520-79.2017.8.18.0068**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO - PI**Advogado(s):****Requerido:** ANTONIO ALVES DE SOUSA**Advogado(s):**

Verifica-se que se trata de auto de prisão em flagrante que deveria estar acostado aos autos principais (proc. 0000651-54.2017.8.18.0068), já estando o feito principal sentenciado, decisão inclusive absolvendo o atuado Antônio Alves de Sousa.

Dessa modo, proceda a Secretaria com a baixa nos autos e posterior arquivamento.

17.447. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO**Processo nº** 0000626-41.2017.8.18.0068**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARIA ROSA DA SILVA COUTINHO**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)**Réu:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em complemento ao despacho anterior, considerando que já consta nos autos depósito judicial feito pela parte requerida, expeça-se alvará em

nome da parte autora nos moldes determinados pelo E. TJPI.

Após, archive-se.

17.448. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000626-41.2017.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ROSA DA SILVA COUTINHO

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Intimem-se as partes do retorno dos autos do E. TJPI.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito no PJe.

Archive-se.

17.449. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000217-65.2017.8.18.0068

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA ALVES

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Designo audiência de conciliação prévia para o dia 05 / 10 / 2020, às 17 : 15 horas.

Intimem-se as partes.

17.450. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000294-40.2018.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: RODRIGO DOS SANTOS SALES

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9403)

Intime-se, mais uma vez, o sentenciado para que apresente as razões da apelação, no prazo de 8 (oito) dias, ou que indique novo causídico para se desincumbir de tal ônus.

17.451. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000638-60.2014.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO - PI

Advogado(s):

Indiciado: ALEX SANDRO VIANA LEAL, ALEX CESAR VIANA LEAL

Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

Intime-se o acusado para apresentação das derradeiras alegações, também no prazo de 5 (cinco) dias.

17.452. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000195-70.2018.8.18.0068

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - DELEGACIA DE PORTO -PI

Advogado(s):

Indiciado: RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO

Advogado(s):

Designo para o dia 14 / 10 / 2020, às 09:00, a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso.

17.453. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000044-73.2012.8.18.0114

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA

Advogado(s): FLAVIO DAMASCENO SANTOS NOGUEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 11020)

Requerido: IANNA NAYDE SEGADILHA NOGUEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.454. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000001-59.2000.8.18.0114

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI, ELIVELTO RODRIGUES, PAULIANA MARIA RODRIGUES

Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: DOMERVAL RIBEIRO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000087-89.2018.8.18.0052

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MAYANA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): BRUNO DA SILVA DIAS SOARES(OAB/PIAUI Nº 13770)

Requerido: JOSÉ SANTANA BARBOSA DE MIRANDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000006-22.2016.8.18.0114

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Executado(a): ALDIZÉ DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000062-55.2016.8.18.0114

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, J.P.M. DE O., REPRESENTADO POR SUA GENITORA BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Réu: IURI SILVA NUNES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000085-74.2011.8.18.0114

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA HONÓRIO DE SOUSA

Advogado(s): BRUNO DA SILVA DIAS SOARES(OAB/PIAUI Nº 13770)

Réu: ESPÓLIO DE JESUÍTO RODRIGUES LOPES REPRESENTADO POR SEUS HERDEIROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000022-78.2013.8.18.0114

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: V. B. DE C. J. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ELISABETH DE CASTRO LOPES

Advogado(s): ANALUISAPOLESSODALLABARBA(OAB/MARANHÃO Nº 5178)

Requerido: VANDERLEI BARBOSA DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000225-40.2013.8.18.0114

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA ZULMAR LOPES

Advogado(s): ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA(OAB/PIAÚI Nº 5178)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000176-33.2012.8.18.0114

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ, POR SEU PROCURADOR GERAL

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

Executado(a): ERNANI DE PAIVA MAIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000159-60.2013.8.18.0114

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CEIR OLIVEIRA

Advogado(s): KELTON ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 6005), KELTON ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 6005)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.463. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000010-40.2008.8.18.0114

Classe: Interdição

Interditante: RAIMUNDO NONATO VIANA DE SOUSA

Advogado(s): ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA(OAB/PIAÚI Nº 5178)

Interditando: MORGANA VIANA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.464. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000020-50.2009.8.18.0114

Classe: Interdição

Interditante: OSIEL PEREIRA DE SENA

Advogado(s): DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4481)

Interditando: LUISANO VIEIRA DE SENA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no

prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000009-36.2000.8.18.0114

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1492)

Executado(a): VALE DO RIACHAO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000054-30.2006.8.18.0114

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: LUCAS LOPES DE SOUSA

Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº 1234)

Requerido: ROMÁRIO GOMES RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000603-46.2017.8.18.0052

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10201), JOÃO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 10201-A)

Requerido: WALDIR JOSÉ LUSTOSA DE ALENCAR NETO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000018-80.2009.8.18.0114

Classe: Interdição

Interditante: MARIA APARECIDA CARVALHO

Advogado(s): ANA LUISA POLESSO DALLA BARBA(OAB/PIAÚI Nº 5178)

Interditando: JOSÉ CARLOS CARVALHO FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000027-61.2017.8.18.0114

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 4917), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): ANTÔNIO AVELAR LUSTOSA PINHEIRO, BENVINDO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.470. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000015-67.2005.8.18.0114
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: CLAUDIO NUNES DE CARVALHO
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº 1234)
Requerido: ANA CLAUDIA DA LUZ PAIVA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.471. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000173-44.2013.8.18.0114
Classe: Alvará Judicial
Requerente: HENRIQUE ALCANTARA AVELINO
Advogado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8730), JULYANA PINHEIRO ALVES(OAB/PIAÚI Nº 13403)
Réu:

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.472. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000064-74.2006.8.18.0114
Classe: Busca e Apreensão Infância e Juventude
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SALUSTRIANO

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.473. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000172-25.2014.8.18.0114
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GERALDO DE SOUZA COSTA
Advogado(s): CONRADO GOMES DOS SANTOS JUNIOR(OAB/TOCANTINS Nº 5958)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DINIZ
Advogado(s): HOZAYRA HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 7824), HOZAYRA HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 7824)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.474. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000039-51.2012.8.18.0114
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)
Réu: JULIA NERY TIMOTEO RIBEIRO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.475. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000058-91.2011.8.18.0114

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI - PROCURADORIA GERAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): FIRMA MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.476. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000002-24.2012.8.18.0114

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 196289)

Réu: JAMES RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.477. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000139-69.2013.8.18.0114

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Advogado(s): JERONIMO DE ABREU JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 5647)

Executado(a): CALMAPI INDUSTRIA DE CALCÁRIOS DO PIAUI LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 16 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

17.478. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000195-97.2016.8.18.0114

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ DOS REIS PEREIRA LOPES

Advogado(s): EDUARDO MARTINS VIEIRA(OAB/GOIÁS Nº 48005)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.479. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000192-50.2013.8.18.0114

Classe: Execução Fiscal

Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS (OAB/PIAUI Nº 96-B)

Executado(a): CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.480. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000042-06.2012.8.18.0114

Classe: Alvará Judicial

Requerente: ALFREDO LUSTOSA DE ALENCAR

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.481. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001877-79.2017.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO, JAILTON DA SILVA MAGALHAES

Advogado(s): ISAG TELES DE ASSIS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 14666)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Acusado pela prática do crime narrado na denúncia. Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

17.482. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000145-97.2016.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO RAIMUNDO NONATO

Advogado(s):

Réu: WESLEY COSTA BRAGA

Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAÚI Nº 10375)

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 84, § 5º, da Lei n. 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Acusado pela prática do crime narrado na denúncia. Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa nos registros.

17.483. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000067-66.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALZIRA RODRIGUES

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte Autora para manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de protocolo nº 5002/5003, para dizer se concorda com a alteração do polo passivo.

SIMÕES, 16 de setembro de 2020

ROBÉRIA LOPES DA SILVA

Cedido Prefeitura - roberia.lopez

17.484. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002116-80.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ISIDORIO JOÃO DA SILVA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.485. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000356-96.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMB S/A

Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.486. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002341-03.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMG CIFRA GE

Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.487. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000429-68.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE MARCOS DE LIMA FILHO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMB - BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.488. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001823-13.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ EVANGELISTA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.489. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001009-35.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: COSMA MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002019-80.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VALDECY CLAUDIO DA SILVA

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.491. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002240-63.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA ELISA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.492. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000574-27.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO GREGÓRIO DA SILVA

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.493. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001201-65.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: REGINA HONORIA DE JESUS SILVA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO BRASIL S.A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.494. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000731-97.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/MINAS GERAIS Nº 165330)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.495. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001922-80.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: TRAJANO JOSÉ BATISTA

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.496. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000998-69.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.497. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000294-43.2015.8.18.0101

Classe: Procedimento Sumário

Autor: HONORATO ALEXANDRE DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PARAÍBA Nº 20473-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.498. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001593-68.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ANTÔNIA SOBRINHA

Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.499. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000710-24.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA PERPÉtua DA CONCEIÇÃO REIS

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.500. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001111-23.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LIBÓRIO MODESTO COELHO

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.501. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001252-42.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.502. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001384-02.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 18571)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.503. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000524-35.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA RODRIGUES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.504. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000074-78.2015.8.18.0090

Classe: Ação Popular

Autor: ALVARO JOSE PASSOS DE FREITAS

Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11147)

Réu: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, INSTITUTO LUDUS, ADERSON JUNIOR MARQUES BUENOS AIRES, ERIVAN ANTÔNIO FILHO, JOSÉ ARIMÁTEA COSTA

Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5061)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.505. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000103-02.2013.8.18.0090

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARTINHO JOEL DE SOUSA

Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4643/05)

Réu: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FERREIRA

Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 264)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.506. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000075-45.2016.8.18.0117

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: RAIMUNDA MONTEIRO DE ALMEIDA SANTOS

Advogado(s): SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO(OAB/PIAÚI Nº 7654)

Requerido: MARIA NEIDE MONTEIRO DE SOUSA FEITOSA

Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8184)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.507. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000079-58.2009.8.18.0075

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº 2776/96)

Executado(a): MARCELO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.508. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000077-88.2009.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: VICTOR BERNARDES DE SOUSA

Advogado(s): LARA SABRYNA RODRIGUES LANDIM SANTOS POTI(OAB/PIAÚI Nº 15777), FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 4001), FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 4001)

Requerido: BENEDITO PEREIRA DE SOUSA NETO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.509. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000235-07.2013.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: MARIA DE JESUS LIMA

Advogado(s): ROBERT RIOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8677)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.510. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000119-06.2012.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EVA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAUI Nº 6143)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.511. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000005-09.2008.8.18.0117

Classe: Demarcação / Divisão

Requerente: CICERO TOLENTINO BARROS

Advogado(s): ÂNGELO MARQUES LEAL(OAB/PIAUI Nº 4220-B)

Requerido: MÁRIO ROLDÃO DA SILVA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.512. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000006-09.1997.8.18.0075

Classe: Prestação de Contas - Oferecidas

Requerente: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUI

Advogado(s): MACARIO GALDINO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUI Nº 922)

Requerido: RUI COSTA REIS

Advogado(s): FELIPE FIALHO NETO(OAB/CEARÁ Nº 11459)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.513. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000015-24.2006.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO JOSE DE AMORIM SÁ, JOSEFINA TEIXEIRA DE AMORIM

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO MENDES PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 1988)

Réu: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUI

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUI Nº 1672)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.514. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000104-95.2016.8.18.0117

Classe: Interdição

Interditante: LINDOMAR VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): AMANDA CRISTINA BESERRA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 10095)

Interditando: MARCOS VENÍCIO DE SANTANA ALVES

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.515. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000168-08.2016.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: TEOMILSON BATISTA DA SILVA

Advogado(s): SIRNELANGE FRANCA DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 17777)

Réu: MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.516. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000467-14.2016.8.18.0075

Classe: Procedimento Sumário

Autor: POUSADA FIDALGO LTDA

Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 9095)

Réu: ANA MOURA DE SOUZA

Advogado(s): RUTHENIO MADEIRA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 12485)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.517. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000144-77.2014.8.18.0075

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO BOSCO PEREIRA DE COSTA

Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4877)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 15 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.518. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000138-88.2015.8.18.0090**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO BRDESCO S/A**Advogado(s):** BRUNO COELHO FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 9959)**Executado(a):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.519. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000208-77.2020.8.18.0075**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JONATAS SANTOS ALVES**Advogado(s):**

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 18, I, da Lei n. 11.340/2006, DEFIRO O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS requeridas pelo Delegado de Polícia, para aplicar em desfavor de JONATAS SANTOS ALVES, qualificado na exordial, as seguintes medidas protetivas de urgência:1. proibição de aproximação da Ofendida ERICA RIBEIRO DA SILVA da qual deve manter distância mínima de 100 (cem) metros;2. proibição de contato com a Ofendida, por qualquer meio de comunicação, inclusive por interposta pessoa;3. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;4. proibição de frequentar o domicílio da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, incluindo LOCAL DE TRABALHO DA VÍTIMA.No cumprimento da presente decisão, se necessário, fica autorizada a requisição de auxílio da força policial.Fica cientificado o representado que o descumprimento de medidas protetivas de urgência configura o crime do art. 24-A da Lei 11.340/06, passível prisão em flagrante delito e poderá ensejar a decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA.O descumprimento de qualquer das medidas supra pelo Agressor o sujeitarão pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da possibilidade de ser decretada sua prisão preventiva.CITE-SE o agressor para tomar conhecimento da manutenção das medidas e para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 306 do CPC.Após, ciência ao Ministério Público Estadual para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.Encaminhem-se cópias da presente à Polícia Militar para fiscalização das medidas.Cumpra-se com urgência, conforme recomendação recebida neste Juízo acerca da resolução aprovada no X Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID.Após o prazo das manifestações, conforme Provimento nº 14/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPI, transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, havendo manifestação, intime-se as partes para informar sobre a necessidade de persistência da medida protetiva e, não havendo qualquer manifestação, archive-se definitivamente os autos.SERVIRÁ ESTA DECISÃO COMO MANDADO JUDICIAL.SIMPLÍCIO MENDES, 2 de setembro de 2020

17.520. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000146-31.2016.8.18.0090**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)**Executado(a):** GLAUCIA RUTH MOTEIRA CAMPOS, CLEBERT MARQUES BUENOS AIRES**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.521. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000134-28.2017.8.18.0075**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LUCINEIDE DE MACEDO SOUSA**Advogado(s):** LURDIANA GOMES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 9878)**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.522. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000136-71.2014.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA BARROSO DE MOURA SÁ

Advogado(s): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 6143)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.523. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000136-42.2012.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: ERONDINA MENDES DE ALMEIDA

Advogado(s): ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12963), ANTONIO RODRIGUES DE MENEZES - OAB/PI 6143(OAB/PIAÚI Nº 6143)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.524. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000206-54.2013.8.18.0075

Classe: Adoção

Adotante: CLEIDIONEIDE OLIVEIRA DE MOURA, LUCIANO DE SOUSA COSTA

Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 4001)

Requerido: OLÍVIA DE SOUSA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.525. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000029-22.2015.8.18.0075

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11500), THALYTA MEDEIROS VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6577)

Executado(a): LEONILDO ALVES GONÇALVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.526. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000191-74.2012.8.18.0090

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: LUSIMAR COSTA DE SOUSA

Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAÚI Nº 8238)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.527. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000174-03.2019.8.18.0087

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: TERESA MARIA BARBOSA

Advogado(s): THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 10957)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.528. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000312-67.2019.8.18.0087

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA MARCOLINA BORGES DA SILVA

Advogado(s): VIRGILIO GONÇALVES DE MOURA NETO(OAB/PIAÚI Nº 17030)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.529. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000235-80.2008.8.18.0075

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: EDILEIDE MARIA DA SILVA, RAIMUNDO RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.530. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000245-44.2015.8.18.0087

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA(OAB/CEARÁ Nº 12981)

Executado(a): FRANCISCO HONORATO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.531. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000368-44.2016.8.18.0075

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: WILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.532. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000292-98.2008.8.18.0075

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)

Executado(a): AURINDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.533. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000221-91.2013.8.18.0117

Classe: Execução Fiscal

Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO - ANATEL

Advogado(s):

Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ROLDÃO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.534. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000215-16.2015.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS RODRIGUES

Advogado(s): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 12306)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.535. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000221-23.2015.8.18.0117

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, KAUVANI RODRIGUES DE ALCÂNTARA E OUTROS, GENITORA: LUZINETE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Requerido: PEDRO ALCÂNTARA ALVES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.536. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000322-14.2019.8.18.0087

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DAVID LUCCAS MOURA BISPO, MARCIANE MOURA OLIVEIRA, BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA, BENEDITO MARTIM DE OLIVEIRA E ALBERTINA MARIA DE MOURA (AVÓS PATERNOS DO MENOR)

Advogado(s):

Requerido: ALBERTINA MARIA DE MOURA, FRANCISCO BISPO TEIXEIRA, MARIA LIRA TEIXEIRA

Advogado(s): FABILSON ARAUJO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 16120)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.537. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000341-27.2017.8.18.0075

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: KÁSCIO BORGES PEREIRA

Advogado(s): WELENCILSLEY DE ARAUJO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 9636)

Réu: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.538. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000249-88.2013.8.18.0075

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 1422568)

Executado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

Advogado(s): ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.539. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000002-73.2016.8.18.0117

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): THALYTA MEDEIROS VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6577), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)

Executado(a): VANDERLENIA MARQUES DA SILVA-ME

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.540. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000006-13.2016.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: DLAMARE PEREIRA DA VERA

Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)

Réu: GENITORA: FRANCISCA PIRTES DE SOUSA, MENOR: CARLOS DANIEL DE SOUSA PEREIRA, MENOR: GABRIEL DE SOUSA VERAS, MENOR: FRANCIMARA DE SOUSA VERA

Advogado(s): ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12963)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.541. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000167-18.2017.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JARDEL RODRIGUES DE SOUSA, VALTANHA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): LURDIANA GOMES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9878)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.542. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000025-63.2009.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 198), JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 198797-B)

Réu: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97), PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.543. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000543-14.2011.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LEONICE DAS VIRGENS CAMPOS

Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5351)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.544. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000001-74.2005.8.18.0117

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: MARCELO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.545. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000729-27.2017.8.18.0075

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449)

Requerido: DIEGO RODRIGUES DE CARVALHO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.546. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000132-97.2015.8.18.0117

Classe: Ação Popular

Autor: FREDSON RODRIGUES DA SILVA, JURACI VALMIR DE SOUSA, ALBERTO BORGES LEAL NETO, EDIVALDO DE SANTANA DE SÁ

Advogado(s): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 12306)

Réu: LAERTE RODRIGUES DE MORAES

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2934)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.547. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000465-44.2016.8.18.0075

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: MANOEL JOAO DE MOURA

Advogado(s): RUTHENIO MADEIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 12485)

Requerido: CÉCILIA DE BARROS SILVA

Advogado(s): JOAO WENNY BARROS GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8354)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.548. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000389-83.2017.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VITALINA RODRIGUES DE MACEDO

Advogado(s):

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.549. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000066-09.2012.8.18.0090

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

Executado(a): LUSIA GONÇALO DA COSTA NETO ME, JOSÉ DAVID DA COSTA NETO

Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 4159)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.550. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000058-09.2016.8.18.0117

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)

Executado(a): JOÃO SIMIÃO DA VERA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.551. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000050-25.2016.8.18.0087

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB

Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347)

Réu: JURANDIR DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.552. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000118-79.2016.8.18.0117

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: DENIVANIA SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s): ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12963), DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 12306)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAÚI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.553. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000131-33.2014.8.18.0090

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSÉ CRISPIM PEREIRA

Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4634)

Usucapido: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.554. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000072-90.2016.8.18.0117

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11626)

Executado(a): JOÃO DE DEUS DA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.555. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000042-26.2014.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ SOBRINHO CORREIA DA SILVA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)

Réu: MBM SEGURADORA S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.556. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000076-59.2016.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSIMAR COELHO DE ALMEIDA

Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5857)

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.557. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000069-61.2012.8.18.0090

Classe: Interdição

Interditante: JUSCILENE JULIA DA SILVA, JULIA PETRONILA DA SILVA

Advogado(s): WENDEL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 6494)

Interditando: ANDERSON DIAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

17.558. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000440-31.2016.8.18.0075

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude

Exequente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Executado(a): ADÃO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.559. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000024-44.2010.8.18.0117

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: CLEIDIANE PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUI Nº null)

Exonerado: FELIPE PEREIRA DE ARAÚJO E CELINA MARIA DA CRUZ

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.560. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000014-05.2007.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ZILDA FERREIRA DE BRITO

Advogado(s): ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 6143)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.561. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000867-91.2017.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUCÉLIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Advogado(s): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 6143)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2816)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.562. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000623-65.2017.8.18.0075

Classe: Interdição

Interditante: JUCELINA LAUDILINA DOS SANTOS

Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAÚI Nº 8238)

Interditando: LINDINEIDE JUCELINA DOS SANTOS

Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAÚI Nº 8238)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.563. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000864-39.2017.8.18.0075

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JOSÉ LUIZ URUSULINO GOMES

Advogado(s): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 6143)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.564. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000114-81.2012.8.18.0117

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSE JAIR DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(s): CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 17992)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.565. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000126-40.2016.8.18.0090

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JANUÁRIO GRIGÓRIO DE CARVALHO

Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 4159)

Réu: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.566. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000438-32.2014.8.18.0075

Classe: Arrolamento Sumário

Arrolante: MARIA TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO

Advogado(s): CLAUDÍ PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 284)

Arrolado: ISMAEL PINHEIRO DE ARAÚJO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.567. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000158-49.2019.8.18.0087

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUCINEIDE GERUZA DAMASCENO, INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LEIANY DE SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 18251), ALINE LEAL DE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 14885), DIOGENES GONÇALVES DE MELO NETO(OAB/PIAUI Nº 11875)

Réu:

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.568. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000240-68.2009.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ZULEIDE MARIA DOS SANTOS

Advogado(s):

Requerido: O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.569. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000215-16.2015.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE JESUS RODRIGUES

Advogado(s): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB/PIAÚI Nº 12306)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.570. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000650-58.2011.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GERALDO SOARES DA SILVA

Advogado(s): JOSE DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 9185)

Réu: O ESPÓLIO DE AUGUSTO SOUSA OLIVEIRA E MARIA CELESTE CDABRAL DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 9095)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.571. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000164-68.2016.8.18.0117

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO FERREIRA DA VERA

Advogado(s): AMANDA CRISTINA BESERRA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10095)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): THALYTA MEDEIROS VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6577)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

PAULO ISIDORIO VELOSO

Cedido Prefeitura - 2957095

Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.572. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000341-27.2017.8.18.0075

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: KÁSCIO BORGES PEREIRA

Advogado(s): WELENCILSLEY DE ARAUJO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 9636)

Réu: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAÚI-PI

Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

17.573. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000193-94.2009.8.18.0075
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)
Requerido: IRANI MARIA DE MELO SANTOS
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.574. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000140-69.2016.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA NONATA DE MELO
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAÚI Nº 7762)
Réu: INÁCIO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 73-B)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020
PAULO ISIDORIO VELOSO
Cedido Prefeitura - 2957095
Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.575. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000162-98.2016.8.18.0117
Classe: Embargos à Execução
Autor: ELSON RODRIGUES DE SÁ
Advogado(s): AMANDA CRISTINA BESERRA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10095)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11500)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020
PAULO ISIDORIO VELOSO
Cedido Prefeitura - 2957095
Portaria da Corregedoria - NUCCENDIGPRO

17.576. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000599-08.2015.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI - CRMV-PI
Advogado(s): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAÚI Nº 9514), LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8026)
Executado(a): JOÃO PAULO REIS SANTOS DE SOUSA
Advogado(s):

ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020
MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO
Técnico Judicial - 1866

17.577. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000179-76.2010.8.18.0075**Classe:** Procedimento Comum Cível**Declarante:** JOSEFA VIEIRA DA SILVA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/SIMPLÍCIO MENDES - PI(OAB/PIAÚI Nº)**Declarado:** EXPEDITO VIEIRA DA SILVA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.578. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000214-36.2010.8.18.0075**Classe:** Procedimento Comum Cível**Declarante:** RAIMUNDA GUIOMAR TOLENTINO**Advogado(s):** FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 4001)**Declarado:** O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**Advogado(s):** NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5857)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.579. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**Processo nº** 0000630-57.2017.8.18.0075**Classe:** Interdição**Interditante:** FRANCISCA MARIA DE SOUSA SOBRINHO**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº 2818)**Requerido:** FRANCISCO JORGE DE SOUSA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº 2818)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

SIMPLÍCIO MENDES, 16 de setembro de 2020

MAGNUM RIBEIRO DE ARAÚJO

Técnico Judicial - 1866

17.580. DESPACHO - VARA ÚNICA DE UNIÃO**Processo nº** 0000339-25.2015.8.18.0076**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa**Autor:** MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI**Advogado(s):** LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 5119)**Réu:** MESSIAS MOREIRA ELIZARDO, ERIMAR PEREIRA LIMA ELIZIARIO**Advogado(s):** MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3839)

Nesses termos, designo audiência de conciliação para o dia 07 de outubro de 2020, às 12:30 horas.

A SUA REALIZAÇÃO OCORRERÁ ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Na oportunidade, será utilizada a ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real indicada pelo CNJ, o Cisco Webex Meetings, disponível para download gratuito no site <https://cnj.webex.com/webappng/sites/cnj/dashboard/home>, bem como através das lojas de aplicativos de smartphones android, IOS, etc.

Intime-se o requerido por meio de advogado.

Dê-se ciência ao Ministério Público que assumiu a titularidade da ação.

Em caso de concordância com a realização da audiência por videoconferência, deverão informar o endereço de e-mail ou número de whatsapp, no máximo 05 dias antes da data da audiência, no qual irão receber o link para o acesso a sala virtual da videoconferência, o qual será encaminhado em até 30 (trinta) minutos antes da hora da audiência designada nos autos;

As partes deverão informar da impossibilidade de realizar audiência por videoconferência, nesse caso, deverão comparecer ao Fórum.

Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se.

Expedientes e Intimações necessários. Cumpra-se.

UNIÃO, 14 de setembro de 2020

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de UNIÃO

17.581. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000648-75.2017.8.18.0076**Classe:** Restauração de Autos



Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VINICIUS COSTA DA SILVA

Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)

DESPACHO: Pois bem, em consonância com a manifestação ministerial e diante da insuficiência da documentação apresentada, JULGO IMPROCEDENTE a presente restauração de autos, restando impossibilitado o prosseguimento do processo nos termos em que se encontra paralisado.

17.582. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000459-97.2017.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSSINETE MARIA PIAUILINO DE MIRANDA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIAO(OAB/PIAUÍ Nº)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MAURÍCIO CEZAR ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 16150)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.583. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000459-97.2017.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSSINETE MARIA PIAUILINO DE MIRANDA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIAO(OAB/PIAUÍ Nº)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): MAURÍCIO CEZAR ARAÚJO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 16150)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

17.584. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000633-74.2015.8.18.0077

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 7474)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

Recolha a parte autora as custas processuais e finais no valor de R\$ 1.917,00,na forma do bolto anexo, objeto de condenação em sentença. Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

17.585. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001085-84.2015.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CECILIA ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): RICARDO MELO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12605)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

ato ordinatório

(Fundamentação legal:

Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Recolha a parte autora o complemento das custas processuais, objeto de sentença, no valor de R\$ 2.312,68, já deduzido o valor de R\$ 114,35, já recolhidas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena se ser incluída na Dívida Ativa do Estado.

17.586. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000511-71.2009.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)

Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10066)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.587. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000517-78.2009.8.18.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Executado(a): VALCILENE SERPA DA CUNHA LIMA

Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 10529)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.588. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000257-30.2011.8.18.0077

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOÃO HENRIQUE DE MELO NASCIMENTO

Advogado(s): DECIO SOARES MOTA (OAB/PIAÚI Nº 3018)

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 10201)

DESPACHO: Assim, Intime-se o médico-perito HERMES DE NEIVA FERREIRA NETO para que proceda a devolução dos valores indevidamente resgatados, no prazo de 10 dias, mediante transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A, de titularidade de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, procedendo com a entrega do comprovante em Secretaria no mesmo prazo. Realizada a transferência e anexado aos autos o comprovante, intime-se a requerida para ciência e, após, arquivem-se os autos, independente de nova conclusão.

17.589. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000730-76.2012.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MÁRCIO ROBERTO ROCHA ROSA

Advogado(s): EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10661)

Destarte, diante do injustificado abandono da causa pela defensora constituída pelo réu, Dra. Eva Mikaela de Andrade Lima, OAB/PI-10661, e já tendo sido a advogada advertido das consequências de sua desídia, aplico-lhe a multa prevista no art. 265 do CPP, no valor de 10 (dez) salários mínimos, a ser paga no prazo de 10 dias, sob pena de extração de certidão para fins de cobrança judicial da dívida. Extraia-se cópia desta decisão, das certificações de inércia, das intimações realizadas e despacho de advertência e oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, para ciência e eventuais providências disciplinares. Intime-se a advogada para ciência da decisão e pagamento, pela Imprensa Oficial. Decorrido o prazo sem pagamento, certifique-se e oficie-se à PGE, com cópia desta decisão, para as providências cabíveis de inscrição e cobrança da multa. Intime-se, outrossim, o réu, pessoalmente, para no prazo de 05 (cinco) dias constituir novo patrono para apresentar os memoriais, advertindo-o de que, caso não o faça no prazo acima, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para proceder a feitura de tal ato. Expedientes necessários(...)

17.590. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000096-80.2012.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GILMAR SOARES DA SILVA

Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1735), JOSE IGOR DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7367)

ATO ORDINATÓRIO: Intima-se a defesa do réu Gilmar Soares da Silva acerca da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21 de setembro de 2020, às 14h30min. Ressalte-se que os intimados poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informar esta opção antecipadamente para fins de realização dos testes de conexão por meio do link disponibilizado no final do despacho datado de 07 de julho de 2020.

17.591. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000724-69.2012.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

ATO ORDINATÓRIO: Intima-se o advogado do réu Adriano José de Sousa, da realização de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada em 21 de setembro de 2020, às 13 h. Ressalte-se que os intimados poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informar esta opção antecipadamente para fins de realização dos testes de conexão por meio do link disponibilizado: <https://cnj.webex.com/meet/kelsonpimentel>

17.592. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000475-11.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JANIELSON PEREIRA PIMENTEL

Advogado(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 16878), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado intimado da Audiência de Instrução a ser realizada em 21 de setembro de 2020, às 10:30 h. Os intimados poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informar esta opção antecipadamente para fins de realização dos testes de conexão por meio do link disponibilizado : <https://cnj.webex.com/meet/kelsonpimentel>

17.593. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000051-32.2019.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ANTONIELDO DE LIMA

Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAÚI Nº 12202)

ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado intimado da Audiência de Instrução a ser realizada em 21 de setembro de 2020, às 8:30 h. Os intimados poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informar esta opção antecipadamente para fins de realização dos testes de conexão por meio do link disponibilizado : <https://cnj.webex.com/meet/kelsonpimentel>

17.594. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0001110-26.2017.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI

Advogado(s): SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS(OAB/CEARÁ Nº 18383), GILBERTO ANTONIO FERNANDES PINHEIRO JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 27722), RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES(OAB/CEARÁ Nº 16077)

Réu: SEBASTIÃO GONÇALVES SOARES, GIVALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ PEREIRA ALVES

Advogado(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8509)

ATO ORDINATÓRIO:

Intima-se o advogado do réu GIVALDO DO NASCIMENTO, assim como os advogados da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT S.A, da realização de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada em 22 de setembro de 2020, às 8 h e 30 min. Ressalte-se que os intimados poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum local) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informar esta opção antecipadamente para fins de realização dos testes de conexão por meio do link disponibilizado:<https://cnj.webex.com/meet/kelsonpimentel>

17.595. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000310-86.2020.8.18.0144

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Requerido: ALAN PEREIRA DO NASCIMENTO, VINICIUS PABLO SOUZA SILVA, JAQUELINE VELOSO DE ARAÚJO

Advogado(s):

Trata-se de comunicação de prisão em flagrante, registrada em desfavor de VINICIUS PABLO SOUZA SILVA e JAQUELINE VELOSO DE ARAÚJO, nos autos qualificados, em razão da suposta prática dos crimes previsto no art. 33, caput, e art. 35, caput, ambos da Lei nº 11.343/2006, e ALAN PEREIRA DO NASCIMENTO, também qualificado, pela suposta prática dos crimes descritos no art. 33, caput, e art. 35, caput, ambos da Lei nº 11.343/2006, e art. 16, §1º, IV, da Lei nº 10.826/2003. Neste contexto, considerando a recomendação do CNJ e previsão legal albergada no art. 310, §§3º e 4º, do CPP e no Provimento da Corregedoria nº 62/2020, DEIXO DE DETERMINAR A APRESENTAÇÃO DOS AUTUADOS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, razão pela qual abro vista dos autos ao Ministério Público e a Defensoria Pública (caso não haja advogado habilitado) para manifestação acerca da prisão em flagrante no prazo sucessivo de 03 (três) horas. Cumpra-se com os expedientes necessários e, no ensejo, juntem-se as certidões de antecedentes criminais atualizadas dos custodiados(...)

17.596. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000141-74.2018.8.18.0078

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Advogado(s):

Requerido: ANTONIO WILSON BERNARDO DE SOUZA

Advogado(s):

R. hoje. Tratando-se de Auto de Prisão em Flagrante já apreciado, inclusive com respectivo Inquérito Policial concluído e Ação Penal correlata registrada em autos apartados (Processo nº 0000176-34.2018.8.18.0078), promove-se a baixa nos registros e posterior arquivamento. No ensejo, translate-se cópia da presente decisão para o feito principal. Cumpra-se(...)

17.597. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000101-20.2020.8.18.0144

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, JOBSON FERREIRA DE ANDRADE

Advogado(s):

Neste contexto, tendo em vista a perda superveniente do objeto destes autos, devolva-se ao juízo deprecante, a fim de que o magistrado de origem possa adotar as providências que ainda entender pertinentes. Diligências necessárias quanto à baixa no registro. Cumpra-se(...)

17.598. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000100-35.2020.8.18.0144

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES-PI

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI, FRANCISCO ÍTALO DOS SANTOS VASCONCELOS, APRÍGIO ROBSON DE ASSIS SILVA

Advogado(s):

Recebi hoje. Tratando-se de carta precatória distribuída por equívoco, conforme certificação retro, determino o imediato arquivamento destes autos, com baixa nos registros. Cumpra-se(...)

17.599. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000301-27.2020.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Recebi hoje. Diante do pleito de cessão de uso de veículo apreendido formulado pela Delegacia de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação(...)

17.600. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000084-81.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Indiciado: JOSÉ RABELO DE NORONHA

Advogado(s):

Pelo exposto, ante a ausência de justa causa para promoção da ação penal, comungo da opinio delicti esposada pelo MP, razão porque determino o imediato arquivamento dos presentes autos de inquérito policial com a necessária baixa nos registros deste Juízo. Dê-se ciência ao MP e comunique-se à autoridade policial(...)

17.601. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000170-27.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EMÍLIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)

A apelação foi apresentada tempestivamente pelo recorrente e é este isento de preparo, razão pela qual, a priori, reputo satisfeitos os pressupostos recursais de admissibilidade. Como a causa não se encontra entre aquelas listadas no art. 597 do CPP, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dessa forma, tendo em vista que a defesa não fez referência a forma de arrazoar prevista no art. 600, §4º, do CPP, intime-se o causídico para apresentar as razões recursais e, na sequência, o Ministério Público para ofertar suas contrarrazões dentro do prazo legal. Após o decurso do prazo de oito dias, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Instância Recursal (TJPI)(...)

17.602. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000090-88.2020.8.18.0144

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Considerando a manifestação apresentada pelo Parquet, bem como ciente de que o crime descrito, em tese, é de natureza privada, intime-se a vítima para adoção das providências que entender pertinentes(...)

17.603. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000907-69.2014.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: WANDERSON BRUNO DA SILVA

Advogado(s):

Neste diapasão, nos termos dos art. 366 do Código de Processo Penal, S USPENDO O CURSO DO PROCESSO E DO PRAZO PRESCRICIONAL até que o acusado seja localizado, constitua advogado ou sobrevenha o término do prazo fixado no art. 109 do CP para a hipótese em questão. Durante este interregno, mantenham-se os autos em Secretaria(...)

17.604. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000254-33.2015.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)

Tratando-se de dados sujeitos a sigilo, à secretaria para as providências solicitadas via SIEL. Cumpra-se(...)

17.605. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000462-12.2018.8.18.0078

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):**Réu:** LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS**Advogado(s):** ANTÔNIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 17231)

Diante da dispensa da oitiva da vítima Kelly Ferreira da Silva, por se tratar de processo urgente, inserto em metas prioritárias do CNJ, promova-se a inclusão dos presentes autos em pauta de AUDIÊNCIA DE CONTINUIDADE DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para data próxima e desimpedida. Frise-se que, em razão da pandemia do Coronavírus, o referido ato poderá ser realizado presencialmente ou por videoconferência, a depender das normas vigentes do Tribunal de Justiça. Na oportunidade, expeçam-se os competentes mandados, cientificando as partes da audiência(...)

17.606. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000272-74.2020.8.18.0144**Classe:** Inquérito Policial**Indiciante:** DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI**Advogado(s):****Indiciado:** JESUS MARCIANO DE OLIVEIRA**Advogado(s):**

Portanto, não concorrendo causa que autorizaria a rejeição da peça acusatória, nos termos do que dispõe o art. 396 do CPP, RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo Ministério Público contra o acusado, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais. Cite-se na forma do art. 396 do CPP. Efetivada a citação e não sobrevindo resposta, remetam-se os autos ao Defensor Público com atuação nesta Vara Criminal para exercer a defesa cabível. Outrossim, caso o réu não seja encontrado, promova-se a citação por edital, com prazo de publicidade em 15 (quinze) dias. Lembro, por oportuno, que comparecendo o acusado citado por edital, a qualquer tempo, o processo observará o disposto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, iniciando-se a fluir o prazo para resposta a partir do seu comparecimento ou do defensor constituído(...)

17.607. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**Processo nº** 0000305-64.2020.8.18.0144**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI**Advogado(s):****Requerido:** MACILIO MARQUES DE OLIVEIRA**Advogado(s):**

Desta forma, restando o flagrante em ordem, por observância dos requisitos previstos nos artigos 302, 304 e 306 do Código de Processo Penal, e não existindo vícios formais aparentes que possam macular a peça, HOMOLOGO O PRESENTE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE(...) Assim, diante do exposto e à luz do que preconiza o art. 5º, LXVI, da Constituição Federal de 1988, MANTENHO A LIBERDADE PROVISÓRIA DE MACILIO MARQUES DE OLIVEIRA mediante a fiança já prestada, nos termos do que dispõem os artigos 310, III, e 319, VIII, ambos do CPP, por não entender necessário seu encarceramento cautelar, eis que ausente os requisitos da prisão preventiva. Expeça-se alvará de soltura no BNMP, devendo o acautelado ser cientificado das condições estabelecidas. Intime-se a defesa e o Parquet. Cumpridas todas as diligências, aguarde-se a conclusão do inquérito policial para fins de alteração da classe processual(...)

18. OUTROS**18.1. Aviso Nº 120/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ**

O Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Despacho Nº52560/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR (evento_1908971), referente aos autos do Processo **SEI nº20.0.000068828-3**, torna público para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, com esteio no art. 13, parágrafo único da Resolução 61/2017, a inutilização de papéis de segurança, em virtude de erro de impressão, anexo (1908968) e anexo (1908969), constante do estoque 2º Tabelionato de Notas e Protestos e Título da Comarca de Blumenau/SC e Escritania de Paz Do Município de Mirim Doce da Comarca de Taió-SC, respectivamente, para ato de aposição na Apostila de Haia, conforme numeração serial abaixo descrita:

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Título da Comarca de Blumenau/SC:

A6265540, A6265542 e A6265549.

Escritania de Paz Do Município de Mirim Doce da Comarca de Taió-SC:

A5666176, A5666194, A5860832, A5860833, A5860834, A5860835, A5860878, A5860894, A5860920, A5860947, A5860965, A5860973, A5861073, A5861088, A5861093, A5861095, A5861096, A5861099, A5861119, A5861126, A3641137, A6074251 e A6074313.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 15 de setembro de 2020.

MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 15/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1912719** e o código CRC **7C9A0B1A**.

18.2. Aviso Nº 122/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O Juiz Auxiliar da Vice Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Despacho Nº 54090/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR (evento.1922263), referente aos autos do Processo **SEI nº20.0.000070987-6**, torna público para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, com esteio no art. 13, parágrafo único da Resolução 61/2017, a inutilização de papéis de segurança, em virtude de erro de impressão, anexo (1921869), constante do estoque da Escritania de Paz de Abdon Batista/Anita Garibaldi/SC, respectivamente, para ato de aposição na Apostila de Haia, conforme numeração serial descrita: **A3949501**.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 15 de setembro de 2020.

MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 15/09/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932286** e o código CRC **3A463FC8**.